

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

238/72  
AUDIÊNCIA DIA: 16/11/72

346

8906793  
30/11/72



559

2°

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

*Handwritten notes and signatures on the left side of the page.*

*Handwritten word 'PLERNO' in large letters.*

TRT - SP N.º 238/72  
3 / 11 / 72



RELATOR: Juiz WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

REVISOR: Juiz Octávio Pupo Negreira Filho

**DISSÍDIO COLETIVO**

ORIGEM: CAPITAL E INTERIOR

SUSCITANTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA E OUTROS

SUSCITADO: SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ, E FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature or note across the middle of the page.*

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Delegacia Regional do Trabalho  
em São Paulo

DRT- 257 401/72

*238*  
*Bay e Interim*

*31-10*  
*16-90*

	Distribuição
Federação dos Trabs. dos Trabs. nas Inds. de	
Alimentação do Est. de S. Paulo.	SACA
Assunt o: Mesa Redonda com o Sind. da Ind. de	
Panificação e Conf. de Santo André.	

*100*  
*17*

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

1

RI

RECORRENTE \_\_\_\_\_ I

Advogado \_\_\_\_\_ Dra.

RECORRIDO \_\_\_\_\_ SINDIC

\_\_\_\_\_ PANIFIC

\_\_\_\_\_ e outros.

Advogado \_\_\_\_\_ Dr. José Cai



3 - OUT 1973

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Furtado, 987 - Código Postal, 01511 - São Paulo  
Tels.: 278-7708 - 278-7086 - End. Telegr. "ALIMENTESPE"  
C. G. C. 62.651.468/001

16/12/72

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

24 JUN 14 28 72 257401  
SALA DE REUNIÃO  
DELEGADO REGIONAL  
DO TRABALHO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALI-  
MENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, representando os trabalhadores  
inorganizados em Sindicato, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚS-  
TRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS -  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARACATUBA, SINDICA-  
TO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS, -  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JAÚ,  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUN-  
DIAÍ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO  
DE LIMEIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMEN-  
TAÇÃO DE PIRAJUI, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE  
ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-  
TRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SINDICATO DOS TRABA-  
LHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, -  
por seu advogado infra-assinado (instrumentos de procuração ane-  
xo), respeitosamente, vem, à presença de V. Sa. para o fim de re-  
querer a designação de mesa redonda para discussão das reivindi-  
cações da categoria, para que pedem a convocação do SINDICATO -  
DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO DE CONFEITARIA DE SÃO PAULO, com en-  
dereço à Rua Boa Vista, 314 - 9º andar; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE  
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ, com endereço à Rua Dr.

160/12 ./. . . .

# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Furtado, 987 - Código Postal, 01511 - São Paulo  
Tels.: 278-7708 - 278-7086 - End. Telegr. "ALIMENTESPE"  
C. G. C. 62.651.468/001

Campos Sales, 128, 2º andar; e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço no Viaduto Dona Paulina, 88 - 3º - andar.

Para tanto passam a expor e ao final requerer o seguinte:

I - Em 2 de dezembro próximo cessará a vigência da sentença normativa vigente e que diz respeito às categorias de empregados e empregadores representadas.

II - Por isso mesmo, tendo em conta a faculdade prevista no artigo 616, § 3º da CLT, desde logo iniciam os requerentes o processo conciliatório.

III - Para os fins previstos na legislação vigente, informam os suscitantes que a categoria profissional obteve nos últimos 24 meses aos seguintes reajustes salariais:

- a - 24% a partir de 2 de dezembro de 1970.
- b - 22% a partir de 2 de dezembro de 1971.

IV - Em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, os suscitantes realizaram suas assembleias, regularmente convocadas (doc. inclusões) tendo a categoria profissional deliberado reivindicar o seguinte:

- 1º - Reajuste salarial de 35% para toda categoria profissional, inclusive para os empregados que forem admitidos após 01/12/71.
- 2º - Fixação do piso salarial correspondente a um

# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Furtado, 987 - Código Postal, 01511 - São Paulo  
Tels.: 978-7708 - 278-7086 - End. Telegr. "ALIMENTESPE"  
C. G. C. 62.651.468/001

f3  
21

salário mínimo e meio para todos os trabalhadores representados, inclusive para aqueles que forem admitidos no emprego após 01/12/72.

3º - Compensação dos aumentos isolados.

4º - Desconto compulsório a ser feito, uma única vez no salário de cada empregado, quando da aplicação do reajustamento, no valor de Cr\$15,00 a ser feito em folha de pagamento, atingindo trabalhador sindicalizado ou não, devendo o total descontado ser recolhido pela empresa a favor do Sindicato.

5º - Fornecimento, pela empresa, aos empregados, de comprovantes de pagamento.

6º - Atendimento das reivindicações constantes do Projeto de Estatuto Profissional dos Padeiros e Confeiteiros, aprovado no V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação, realizado em Recife - (documento nº 1).

7º - Fixação de Multa, correspondente a 10% do salário mínimo regional, para descumprimento de qualquer das condições que forem estabelecidas em acordo ou sentenças normativas, sendo a multa apurada no valor fixado pelo número de empregados, que forem atingidos pela infração, repetindo-se mês a mês, até o cumprimento das condições violadas. A multa no caso, reverterá em favor do empregado atingido pela infração ou em favor do Sindicato, quando



# FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Furtado, 987 - Código Postal, 01511 - São Paulo  
Tels.: 278-7708 - 278-7086 - End. Telegr. "ALIMENTESPE"  
C. G. C. 62.651.468/001

a cláusula violada representar interesse seu.

8º - Duração de 12 (doze meses) a contar de 01/12/72.

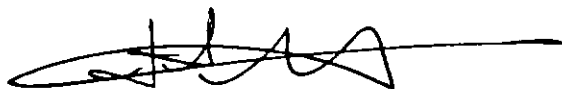
9º - Vigência a partir de 01/12/72.

V - Assim face todo exposto, esperam os suscitan tes a realização do processo conciliatório estabelecido no artigo - 616, consolidado e, frustrada a conciliação, pedem, desde logo, o encaminhamento do processo ao Eg. Tribunal Regional do Traba - lho instaurado o dissídio coletivo para que, apreciada as rei - vindicações formuladas sejam elas julgadas procedentes.

Termos em que

P.Deferimento

São Paulo, 24 de outubro de 1972.



J. C. da Silva Arouca

- advogado -



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

T E S E

70-1

## ESTATUTO PROFISSIONAL DOS PADEIROS E CONFEITEIROS

propobente - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

### (1) - Especialidade da função

Firma-se na história a participação de padeiros e confeitores no desenvolvimento do sindicalismo.

Nos primórdios do associacionismo, essas categorias já se agrupavam em sociedades profissionais, de representação ou beneficentes, constituindo o embrião dos futuros sindicatos.

Dai porque, no Brasil, em qualquer tempo e em qualquer parte padeiros e confeitores, sempre formaram, como fato real e indiscutível, uma categoria diferenciada.

E tal se justifica, mesmo porque, onde quer que trabalhem - sempre surgirá, legítima e distinta, a diferenciação funcional desses profissionais.

Por outro lado, peculiaridades da função, do trabalho e mesmo das empresas vieram em reforço a essa especialidade da categoria que até marca, em seus integrantes, sinais íntimos de diferenciação, seja no comportamento psicológico, seja no estilo de comportamento.

Contudo, apesar da revelância da classificação e mesmo de seu considerável padrão salarial, padeiros e confeitores vêm sofrendo, nas frentes de trabalho, uma diminuição social crescente.

Isso se deve, em especial, a ausência de uma verdadeira fábrica de pão, e que possa ser conceituada como indústria. O que se tem, em verdade, são as padarias que se espalham por todas as Cidades, uma ou muitas em cada bairro, até em cada rua, mas quase todas precárias e rudimentares, separando-se



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CANT. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

se, num mesmo estabelecimento, a fábrica de pão e o comércio de bebidas, latarias alimentos, etc.

Com isso, o empregador, quase nunca é industrial, mas um comerciante que vende as utilidades que fabrica (pão e doce) e revende as que compra. Assim, financeiramente inidôneo; de assistência jurídica e tecnicamente, o empregador traz como objetivo, tão só, o lucro de cada dia ou, como decorre de sua própria expressão: "a fêria do dia".

Com esse propósito, torna-se o empregador uma barreira à aplicação dos meios legais de proteção ao trabalho, deixando de cumprir, até mesmo, aqueles mais primários, como a anotação da carteira profissional e o recolhimento das contribuições previdenciárias, e quando anotada a carteira, sempre com a metade do salário, resultando em prejuízo para o empregado e o próprio governo.

E, a deficiência, já reconhecida da rede de fiscalização do trabalho incentiva esse procedimento irregular, vez que nada obsta o continuado descumprimento da lei.

A par disso, a morosidade da Justiça do Trabalho, desistindo as investidas dos trabalhadores, para obtenção de seus direitos, ainda mais reforça a continuação do sistema que se transformou em regra, nas padarias e confeitarias. De tal sorte, fica o trabalhador desprotegido e enfraquecido seu Sindicato.

Saliente-se que só na cidade de São Paulo espalham-se nada menos que quatro mil padarias, e o número médio de empregados em cada uma, não supera a casa dos dois. Logo, com o alheamento do empregador do sistema legal, não recebe o Sindicato a contribuição Sindical e, por outro lado, não tem a aparelhamento bastante para atingir todos os estabelecimentos procurando solucionar os problemas ocorrentes. Além disso, a fiscalização, seja das Delegacias do Trabalho, seja do I.N.P.S., a falta de material humano para empreender as diligências que lhes reclamam, alheiam-se, quase que por completo, a existência dessas empresas.

Por isso mesmo, nos últimos tempos, a categoria dos padeiros



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

padeiros e confeitários passou a reclamar, como meio de solução, único vislumbrável, a instituição de um estatuto profissional.

### (2) - Salário Profissional

Em verdade, caminhamos para a adoção, em todos os ramos profissionais, de salários mínimos, fixados em conformidade com a categoria, substituindo-se a ficção da LIVRE CONTRATAÇÃO, onde só é livre o empregador, que, de acordo, tão só com a demanda de emprego e as oscilações da oferta e procura, estabelece o salário que melhor lhe aprouver, pela CONTRATAÇÃO COLETIVA, através da qual, em convenções coletivas ou por seu sucedâneo, dissídios coletivos, fique contratado um mínimo profissional, atingindo não só, conforme regras já caducas, aqueles que até a data de vigência do dissídio, sejam empregados, MAS TODOS QUANTOS, DA CATEGORIA, TENHAM SIDO OU VENHAM DE SER CONTRATADOS.

Não se nega a má vontade que os Tribunais do Trabalho e mesmo o governo da Nação tem votado as tentativas de criação dos salários profissionais, vendo nisso o estabelecimento de uma situação de privilégio e de tratamento desigual.

No entanto, luta sindical importa em desenvolvimento, em ir para frente, em quebra de mitos e regras que impeçam a melhoria das condições de trabalho. Daí, porque, atendendo-se a representatividade dos sindicatos e a importância das categorias, o salário profissional deve ser reconhecido, não como um trato privilegiado, mas como um avanço nas relações de emprego.

E, em especial, para os padeiros e confeitários, o salário profissional, se fixado por lei, através de um estatuto da categoria ou reconhecido pela normatividade dos Tribunais do Trabalho, significará, tão só, o restabelecimento de uma situação anterior e quase solidificada, que, todavia, a oposição patronal, lançou por terra.

Com efeito. Na Cidade de São Paulo, até 1964 tornou-se tradicional, nos dissídios coletivos, a fixação de uma "TABELA DE SALÁRIOS", comportando a mesma as sub-categorias de:



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeperica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

- a) - forneiro e masseiro,
- b) - mestrinho,
- c) - ajudante de mesa,
- d) - ajudante de forno,
- e) - ajudante de masseiro,
- f) - servente,
- g) - Tornante (folguista)

Aos mestres, padeiros ou confeitheiros, ficava em aberto a livre contratação, mas às categorias menores, aplicava-se a tabela de salários, reajustada, a cada dissídio coletivo, - valendo não em relação única aos trabalhadores atingidos pelos efeitos da sentença normativa, mas reconhecida como formadora de um salário profissional da categoria, de sorte que, o empregado, contratado ainda que posteriormente a vigência da norma, faria jus, desde logo, ao salário mínimo estabelecido para sua função.

Por outro lado, a adoção do mínimo profissional impedia a rotatividade, dado que não seria econômico, para o empregador, a substituição do empregado, nas oportunidades dos reajustes normativos, vez que, o empregado novo, de qualquer modo, teria o salário resultante da contratação coletiva e não o imposto, conseqüente às regras da oferta e da procura. Assim, até 1.963, na categoria de padeiros e confeitheiros de São Paulo, teve validade o salário profissional, especificado nas "TABELAS", até que, contando com os critérios dos Tribunais do Trabalho que, não fôsse a contratação coletiva, - deixaria de dar abrigo à reivindicações que não se alinhavam nos padrões usuais, fêz-se sentir a oposição patronal, negando, a partir de então, a aceitação das Tabelas impondo em todo esse tempo, que os padeiros e confeitheiros submetessem-se à livre contratação.

Com isso caiu por terra a conquista mais sentida da categoria e deixou de existir, para ela, o salário profissional. De qualquer modo, partindo-se do princípio que esta categoria situa-se no plano de enquadramento, como diferenciada e que merece um Estatuto Profissional, não se poderá, na disciplinação que se fizer, deixar a margem a fixação do salário mí-



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

mínimo, atendendo-se especialmente, as sub-categorias já especificadas e que se constituem nas mais comuns da atividade.

### (3) - Utilidades

Utilidades como parte remuneratória, ou como condição contratual. Primordialmente, o próprio pão.

Sendo o resultante do trabalho, o pão, por costume, é fornecido gratuitamente, em quantidade variável aos empregados. Estes muitas vezes, na contratação, exigem, acima do preço dos salários, o estabelecimento da condição tradicional que resulta no fornecimento gratuito do pão. Entretanto, em alguns estabelecimentos e a cada vez mais, mesmo nesse particular, faz-se sentir a oposição patronal e com isso, a disciplinação mais férrea, elimina a concessão da utilidade.

Secundariamente, conforme o porte da empresa e as condições do trabalho, surgem o fornecimento de utilidades-alimentação e moradia.

Essas, cumpre reconhecer-se não são específicas da categoria e nem a caracterizam, razão pela qual, mesmo na disciplinação da categoria, através do Estatuto que se reivindica, devem ser reguladas, conforme a lei.

Contudo, o fornecimento do pão, característica específica das condições de trabalho, comporta-se, indiscutivelmente, no Estatuto.

### (4) - Higiene e Segurança do Trabalho

Sabidamente, inexistente qualquer princípio, por mais elementar que seja, em padarias e confeitarias, atinentes à higiene e segurança.

O chamado "setor industrial" dos estabelecimentos consiste num salão, dominado pelo forno, elétrico ou de tijolos, conforme o porte da empresa e pelas mesas de preparo.

A temperatura ambiente é excessiva, vez que o calor irradiante do forno supera os limites de tolerância. Ademais, o forno permanece aceso durante toda a jornada de trabalho e o local de execução dos serviços, de tamanho reduzido, não tem ventilação adequada, nem natural nem consequente a meios mecânicos.



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeceirica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 465 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

Mas, se não se anota sequer a Carteira Profissional do padeiro, nunca se lhe pagou o adicional de insalubridade que, indiscutivelmente merece.

Além disso, a masseira, máquina na qual se prepara a massa PARA o pão, surge, no trabalho, como o inimigo temível a de formar as mãos do trabalhador, a descepar dedos, a mutilar o empregado.

E ainda, trabalhando em salão exiguo, sem ventilação, onde a temperatura é excessiva, o padeiro fica coberto de farinha. Mas para lavar-se tem apenas um chuveiro de água fria, colocado no quintal motivando sua exposição a variação ambiental responsável por moléstias insidiosas.

E trabalhando com roupa branca, custeada pelo próprio empregado, suas roupas comuns são guardadas, não em armários, - mas, em caixotes.

Daí concluir-se, que, no tocante às condições de higiene e segurança do trabalho, os princípios universalmente aceitos - de proteção, inexistem nas padarias e confeitarias. Qualquer vistoria que se levasse a cabo traria a constatação de que - a Masseira está a exigir meios de proteção especiais, que o salão de trabalho deve ter medidas mínimas em sistema de ventilação; que deve existir, em cada salão de trabalho, salas de banho, dotadas de chuveiro com água quente; que junto a sala de banho devem existir armários fechados para guardar as roupas comuns; que o trabalhador deve prestar seus serviços devidamente uniformizado, sendo o fardamento custeado - pelo empregador; que todos os empregados devem receber o adicional de insalubridade de grau médio.

### ( 5 ) Repouso

Inexistem, no setor de panificação, embora estejamos no século XX, o repouso remunerado.

Dado que o pão se constitui no alimento principal de todas as mesas e hábito tradicional das famílias, é ele fabricado dia a dia, sem interrupção. As Panificadoras não fecham. Funcionam, inclusive em dias domingos e feriados. Mas, como, por outro lado, a maioria das empresas não contam, em seus quadros de mão de obra contornantes, digo com tornantes ( -



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

(substitutos que trabalham nos dias de folga dos demais empregados), os trabalhadores não contam com nenhum repouso durante a semana.

E se já se ocupam em trabalho penoso e insalubre, a falta do descanso semanal importa em desgaste ainda maior para a sua saúde.

Reconhecida, portanto, a ineficácia da fiscalização do trabalho e a morosidade do judiciário, mas, principalmente, a indiscutível violação, pelo empregador, dos meios de proteção, faz-se necessário que no Estatuto que se almeja, dispõnha-se acêrca da obrigatoriedade de folga semanal, registre-se em livro próprio, ao qual tenha asseço o Sindicato, sob pena de a transgressão patronal implicar no cancelamento da autorização que tenha, para funcionar em dias domingos e feriados.

### (6) - Recibos de Pagamento

Três são as hipóteses:

- a) - Ou o empregado recebe sua paga sem assinar qualquer recibo,
- b) - Ou o empregado recebe o ordenado e assina só a fôlha de pagamento, não constando desta, qualquer discriminação e nem mesmo a dedução da cota previdenciária,
- c) - Ou o empregado recebe e assina documento que traz quitação de todo e qualquer direito, mesmo de horas extras não recebidas, de todo trabalho prestado em dias de repouso e que, contudo não foram pagos, Por vêzes até - de auxílio ..... maternidade.

No entanto, mister se faz a adoção de um modelo de recibo para quitação dos pagamentos salariais.

Importante sua côr.

Ora, a côr vem sendo reconhecida, como elemento distintivo, inclusive nas tentativas de se permitir o direito a votos pelos analfabetos.

E como, mais que em qualquer outro, no setor de panificação, assina o padeiro, no recebimento de salários, não o recibo correspondente, mas o pedido de demissão, a concessão de aviso prévio, a quitação geral, a adoção, no setor, de um re





## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

recibo padrão, com uma cor pré-determinada, por exemplo, o verde, deixaria claro que, mesmo o analfabeto, sempre que estivesse assinando recibo em papel de outra cor, estaria assinando, não a quitação de salário, mas documento prejudicial;

Também, deverá fixar-se que, nos recibos, as diferentes verbas, figurem discriminadamente, sob pena de o valor único, não permitir qualquer correlação com outros objetos. Assim, obrigatoriamente o recibo distinguiria: a) salário normal; b) horas Extras; c) adicional noturno; d) prêmios; f) desconto previdenciário; g) desconto por adiantamento; e) adicional de insalubridade.

### (7) - A jornada de trabalho

A jornada de trabalho de padeiro, sempre motivou disputas judiciais e quebra da harmonia entre empregado e empregador. É que o pão se faz a noite.

É, sempre que se tenha uma empresa de menor porte, onde o mestre de panificação acumula as funções de masseiro e forneiro, tem ele que preparar a massa e aguardar que ela se adapte ao forneamento (o que vulgarmente se chama "descansar a massa"). Por vezes, só após uma ou duas horas, a massa estará adequada para a etapa subsequente.

Forneada, vem o preparo de outro no intervalo.

Mas, sendo noite, não pode o empregado sair do estabelecimento além do que, deve de qualquer modo fiscalizar o local de trabalho cuidar do forno, etc.

Resulta então que a jornada de trabalho do padeiro prolonga-se até por doze horas.

Não que isso seja necessário. Mas é que tal conduz ao aproveitamento excessivo da mão de obras, empregando-se nas padarias número de empregados aquém das exigências do serviço. Contudo, se não se paga horas extraordinárias, também não se controla as jornadas de trabalho, obstaculando, destarte, a provada prestação de horas extraordinárias;

Dai a necessidade de prever-se, no Estatuto Profissional, - que a falta da adoção de livre-ponto, ensejará, para verificação da jornada de trabalho, o arbitramento, o qual se fará



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

fará em conformidade com o número de sacas de farinha utilizados no fabrico de pão (vulgarmente conhecido, como desmanche). Assim, sacas desmanchadas corresponderia em uma jornada normal de oito horas e o excedente, em relação a tabela que se aprovasse, refletiria as horas prorrogadas.

## (8) - Fiscalização

Claro está que sem uma fiscalização efetiva, tudo quanto se possa prever em favor da categoria, tenderá a inutilidade.

Mas reconhecida a deficiência dos órgãos responsáveis pela fiscalização do trabalho, impõe-se permitir que também aos sindicatos será permitido fiscalizar as empresas, não para autuá-las e multá-las mas para verificar as infrações apontá-las e exigir, em tempo que se fixar, a confirmação da denuncia, sob pena de a mesma ser processada de ofício pelo órgão competente.

## (9) - Propositura

Isto pôsto, o

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE -  
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

propõe

que ouvido o PLENÁRIO DO V CONGRESSO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

aprove-se o seguinte:

1. - officiar-se ao Exmo. Sr. Presidente da República,
2. - officiar-se ao Exmo. Sr. Ministro dos Negócios da Justiça,
3. - officiar-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social,
4. - officiar-se aos Exmos. Srs. Presidentes da Câmara Federal e do Senador,
5. - officiar-se aos Exmos. Srs. Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara Federal,



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANOAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

6. - **oficiar-se aos Exmos. Srs. Líderes da Maioria e da Oposição no Senado,**
7. - **oficiar-se aos Exmos. integrantes da Comissão de Legislação Social da Câmara Federal,**
8. - **oficiar-se aos Exmos. Srs. integrantes da Comissão de Legislação Social do Senador,**  
**solicitando-lhes apoio à proposição que se segue e adoção - dos meios hábeis para sua transformação em lei.**
9. - **recomendar que as representações sindicais presentes - ao V Congresso, de igual modo, eficiem, em seus próprios nomes, às autoridades mencionadas de 1 a 8, pedindo igual providência.**
10. - **recomendar que essas representações eficiem, ainda, em seus nomes, aos deputados Federais e Senadores, eleitos por seus Estados, pedindo, da mesma maneira, a transformação em lei, da propositura aqui oferecida.**

### ANTEPROJETO DE LEI

#### **ESTATUTO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

artigo 1º - Os trabalhadores que exerçam funções de padeiros, confeitadores ou similares, constituir-se-ão em categoria diferenciada, denominada "panificadores", sendo regida pela presente lei.

artigo 2º - Os panificadores, conforme a atividade que exerçam, - serão classificados como:

- a) mestre padeiro e mestre confeitador - sendo aquele que dirige o trabalho de fabricação de pães de qualquer tipo ou docês.
- b) masseiros - assim designados aqueles que se ocupam do preparo da massa.
- c) forneiros - nomeados aqueles que tenham por função o forneamento da massa.
- d) mestrinho e cilindreiro (cilindram a massa)
- e) ajudantes de mesa - quantos tenham por função ajudar



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CDM. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

ajudar no preparo da massa.

- f) - ajudantes de forno - sendo os que ajudam os forneiros;
- g) - serventes - aqueles que, sem qualificação, se dedicam à faxina, limpeza do forno, transporte de tabuleiros, apanho e condução de lenha, etc.
- h) tornantes (folguistas) - aqueles que exerçam, indistinta ou cumulativamente qualquer das funções emmebadas, em substituição aos demais empregados, em seus dias de repouso, férias, licenças, faltas ou impedimentos.

parágrafo único - As funções referidas, poderão ser acumuladas por um só empregado.

**artigo 3º** - O salário mínimo profissional da categoria, conforme as funções discriminadas será o seguinte:

- a) - mestres padeiros e mestres confeitários - quatro salários mínimos.
- b) - masseiros - três salário mínimos
- c) - forneiros - três salário mínimos
- d) - mestrinho e cilindreiro - dois salários mínimos e meio.
- e) - ajudante de mesa - 2 salários mínimos
- f) - ajudante de forno - 2 salários mínimos
- g) - serventes - um salário mínimo e meio.
- h) - tornante - R\$ 60,00 por dia:

parágrafo 1º - Sempre que o mesmo empregado acumular mais que uma ou todas as funções discriminadas destes artigos, terá direito, além do salário fixado, a mais um adicional de 10% sobre a remuneração base.

parágrafo 2º - A presença, digo a presente tabela será revista, a cada novo reajuste salarial, sendo os preços estabelecidos majorados na mesma proporção - do aumento normativo que se determinar.

parágrafo 3º - Mesmo admitido a qualquer tempo, o empregado, conforme a função contratada, será beneficiado pela tabela vigente aos tempo da contratação.

**artigo 4º** - O tornante (folguista) poderá ser efetivo na empresa



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

**empresã ou provisório.**

§ 1º - Será provisório o tornante, quando contratado para cobrir férias, ausências ou impedimentos do empregado efetivo.

§ 2º - Para que tenha qualidade de provisório, o tornante deverá ser solicitado diretamente ao sindicato de classe dos empregados que, na forma de seu regimento interno, encaminhará o profissional solicitado.

§ 3º - Sempre que o tornante trabalhar continuamente, por mais de um mês, passará a ter a qualidade de efetivo.

§ 4º - Será considerado efetivo o tornante que, regularmente, trabalhar para uma mesma empresã, substituindo empregados em dias de folgas e de férias.

artigo 5º - O trabalho prestado no período das 22,00 às 5,00 horas será considerado noturno e pago com um acréscimo de 20%, devendo o adicional ser destacado nos recibos de pagamentos.

artigo 6º - Os panificadores terão direito ao adicional de insalubridade de grau médio e que, também, nos recibos de pagamentos, serão destacados.

artigo 7º - Em todo o estabelecimento, o salão destinado a parte industrial terá as dimensões, revestimento e sistema de ventilação que forem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

artigo 8º - Os panificadores, deverão trabalhar uniformizados, vestindo calças, camisas e gorro brancos.

parágrafo único - O custeio dos uniformes será de responsabilidade do empregador.

artigo 9º - Para os fins previdenciários, o trabalho do panificador será considerado penoso, ensejando os benefícios da aposentadoria especial, após 25 anos de serviço.

artigo 10º - Todo panificador, além do salário, receberá, ao fim de cada jornada de trabalho, um quilo de pão tipo "bengala", não se integrando na remuneração essa u-



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

utilidade.

parágrafo único - Sempre que o empregado receber, além do salário alimentação ou moradia, estas utilidades serão integradas na remuneração correspondente aos seguintes valores:

- I - moradia completa - 33% do salário mínimo.
- II - alimentação completa (lanches pela manhã e a tarde, almoço e janta) - 25% do salário mínimo.
- III - a ocupação de apenas um quarto, como utilidade corresponderá a 10% do salário mínimo
- IV - quando a alimentação for parcial, o lanche significará, cada um, 5% do mínimo regional e cada refeição à 10% do mínimo regional.

artigo 11º - O panificador, deverá ter uma folga por semana, que recairá em dia certo, previamente fixado.

§ 1º - A folga de cada empregado será registrada em livro próprio, com designação, inclusive do trabalhador que tenha feito a substituição e registro do pagamento correspondente.

§ 2º - Será permitido ao Sindicato dos trabalhadores a qualquer tempo o exatido referido registro.

§ 3º - Se a empresa deixar de conceder folga semanal a seus empregados, mediante solicitação do sindicato dos Trabalhadores, terá cancelada a permissão para funcionar em dias de repouso.

§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se também em relação aos dias feriados.

artigo 12º - O pagamento dos salários será efetuado mediante recibos.

§ 1º - O recibo de salário será feito em papel verde conforme o modelo que for expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º - Obrigatoriamente, constará do recibo o pagamento discriminado das seguintes verbas:

- I - Salários
- II - adicionais noturno, de insalubridade, e de acú.



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

## acúmulo de funções.

III - horas extraordinárias, inclusive quanto as unidades trabalhadas

IV - prêmios

V - descontos para a previdência social, imposto de renda, etc.

VI - descontos atinentes à vaies de adiantamento.

§ 3º - A falta de Discriminação ter-se-á como não pagos os valores que não forem alcançados nos recibos.

§ 4º - Os recibos de pagamentos serão feitos de modo a permitir-se que cópia dos mesmos fiquem em poder do empregado.

artigo 13º - Será de oito horas a jornada normal dos empregados.

§ 1º Não será considerado intervalo para descanso, o período de suspensão do trabalho, no qual não possa o empregado afastar-se do estabelecimento.

§ 2º As empresas deverão adotar registro do controle de frequência, qualquer que seja o número de empregados, assinando o trabalhador, os mesmos, a cada dia, tanto no início como no término da jornada.

§ 3º O sindicato dos empregados, a qualquer tempo, terá acesso a esse registro.

§ 4º Sempre que surgir dúvidas quanto a duração do trabalho prestado, o número de horas trabalhadas serão obtidos por arbitramento, entendendo-se que ao desmanche de 2 sacas de farinha correspondem a oito horas trabalhadas.

artigo 14º - Paralelamente aos órgãos da Delegacia do Trabalho e Instituto Nacional da Previdência Social, caberá ao Sindicato dos trabalhadores, fiscalizar as empresas quanto ao cumprimento do presente Estatuto.

§ 1º - constatada a infração, o sindicato denunciara mediante relatório circunstanciado, a Delegacia do Trabalho ou ao Instituto Nacional de Previdência Social.



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo


Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapevicrica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

§ 2º a denúncia será atuada pelo serviço de fiscalização das repartições competentes, cabendo a estas, no prazo de quinze dias, iniciar o processo administrativo, sob pena de não o fazendo, instaurar-se ex-officio o mesmo processo, independentemente de qualquer diligência.

artigo 15º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de agosto de 1972

  
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria  
de Panificação e Confeitaria  
de São Paulo

RAIMUNDO ROSA DE LIMA  
- PRESIDENTE -





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

9/11

PROCESSO TRT/SP - 236/71-A - DISSÍDIO COLETIVO - PREAL

ACÓRDÃO Nº /71

720  
87

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-  
tos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-236/71-A) desta Capi-  
tal, em que figuram como suscitantes FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE  
CIBOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E CEI-  
TROS e como suscitados SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E  
CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICA-  
ÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO;

*em f.*

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Tra-  
balho de Segunda Região, por unanimidade de votos, em rejeitar  
a preliminar arguida; no mérito, por unanimidade de votos, em  
conceder o reajustamento salarial de (22%) calculado sobre os  
salários percebidos pelos empregados em 10 de novembro de 1971,  
deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 2 de dezes-  
bro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência,  
implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendi-  
zagem; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a par-  
tir de 2 de dezembro de 1971, com o prazo de duração de um ano;  
por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 22% aos em-  
pregados admitidos após 2 de dezembro de 1970, calculado sobre  
o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado  
mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unani-  
midade de votos, em estabelecer a obrigatoriedade no fornecimento  
de comprovante de pagamento com a discriminação das importân-

Confere com o original  
São Paulo, 11 / 1 / 1972

Italo Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
107 - 2ª Região



25  
Lut

PROCESSO TRT/SP - 236/71-1 - fls. 8

*Handwritten initials*

ACÓRDÃO

importâncias pagas e descontos efetuados, vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; por maioria de votos, em permitir o desconto de R\$ 10,00 aos empregados, associados ou não, em favor das entidades dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencido, em parte, o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; por voto de desempate do Sr. Presidente, em deixar de fixar piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Henrique Victor, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Nelson Virgílio do Nascimento, Roberto Mário Rodrigues Martins, Roberto Barreto Prado, Antônio Lamareca e Paulo Marques Leite; finalmente, por maioria de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados pelo suscitante, vencidos os Exmos. Sr. Juizes Roberto Mário Rodrigues Martins, Antônio Lamareca, Henrique Victor, Paulo Marques Leite e Affonso Teixeira Filho, que atendiam o pedido contido na letra "j" e Affonso Teixeira Filho, que, ainda, atendia o pedido contido na letra "h".

*Handwritten signature*

Justes pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00.

3ª reivindicações do suscitante: reajuste salarial de 35% para todos os trabalhadores, inclusive os admitidos após a data base; duração de 60 dias, com vigência a partir de 2 de dezembro de 1971; licença compulsória, de R\$ 15,00 a ser feita em folha de pagamento atingindo todos os trabalhadores representados, inclusive aquelas que não são associadas dos sindicatos, igualmente para os trabalhadores inen-

Confero com o original  
São Paulo, 11 / 1 / 1972  
J. Cabral



PROCESSO TRT/SP - 236/71-A - fls. 3  
ACÓRDÃO

22  
X 27

inorganizados em Sindicato, ora representados pela Federação dos Trabalhadores, devendo o desconto ser efetuado pelo empregador, de uma só vez, quando do pagamento dos salários de dezembro de 1971 e recolhido até final de janeiro de 1972, e conta sem limite, do Sindicato ou Federação (relativamente aos trabalhadores inorganizados) no Banco do Brasil, em favor das entidades de classe mencionadas, as quais destinarão o produto arrecadado à ampliação de sua assistência social; restabelecimento das tabelas de salário sempre iguais na categoria, por força de acordos e sentenças normativas, as quais conterão os seguintes preços e que se constituirão da menor remuneração de vida ao trabalhador, ainda que contratado posteriormente a 2 de dezembro de 1971; sempre que o mesmo empregado acumular uma das funções discriminadas neste terá direito, além do salário fixado, a mais um adicional de 10% sobre a remuneração base; os preços constantes da tabela referem-se a uma jornada diária de oito horas diurnas, de seis dias por semana, excetuados os dias feriados; o trabalho realizado no período das 22,00 às 5,00 horas, será acrescido de 20% e reduzida a jornada diária a sete horas; sempre que o trabalhador prestar serviços em dias domingos e feriados deverá gozar de folga compensatória em dia da semana, certo e previamente estabelecido; quando não gozar de folga compensatória em dia da semana, a remuneração correspondente será devida em dobro, independentemente daquela relativa à aquisição do repouso remunerado e que estará condicionada à frequência integral na semana aquisitiva; o pagamento dos salários será efetuado sempre mediante recibo de que constarão, discriminadamente, os valores correspondentes ao salário nor-

Confere com o original  
São Paulo, 11/11/1972

Ivone Cassali  
Dir. Serv. Judiciário  
TBT - 2ª Região



PROCESSO TRT/SP - 236/71-A - fls. 4

ACÓRDÃO

normal, horas extras, remuneração dos repousos, adicional noturno, descontos por vales de adiantamento, imposto de renda, contribuição previdenciária; no prazo de 60 dias, contados da publicação do Acórdão deste Tribunal, deverão os empregadores remeter ao Sindicato (ou Federação) correspondente a relação dos empregados existentes, com discriminação de seus salários, jornadas de trabalho, dias de repouso, função, situação dos mesmos quanto à contribuição sindical; fica instituída uma comissão paritária para estudo e solução das divergências que se verificarem no seio das categorias; a cada nova contratação, deverão os empregadores - dentro de 30 dias da ocorrência - proceder a igual comunicação; no prazo de dez dias contados da publicação do Acórdão normativo deverão os sindicatos dos empregadores e sindicatos dos empregados (inclusive a Federação) indicar seus representantes junto à Comissão, devendo a indicação consistir em um só nome para cada sindicato; vinte dias após a constituição da comissão, esta reunir-se-á para a aprovação de uma agenda de temas, reunindo-se sempre que se fizer necessária a discussão de matéria pertinente; a presidência da comissão será destinada ao representante do sindicato dos empregadores da Capital de São Paulo; a comissão deverá deliberar, inclusive, quanto à constituição de CIPAS, ainda que setoriais, fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, arbitramento da remuneração do trabalho extraordinário; os empregados que devem usar uniforme em razão do trabalho receberão, para seu custeio, a importância de R\$ 20,00 por mês; o uniforme constituir-se-á de camisa e calça branca, avental e gorro, também brancos; os empregadores fornecerão a seus empregados, a cada mês,

Confere com o original  
São Paulo, 11 / 11 / 1972

*Ivone Casali*  
Ivone Casali  
Dir. Serv. Judiciário  
2ª Vara





98

PROCESSO TRT/SP - 236/71-1 - fls. 5

ACÓRDÃO

*Handwritten signature*

dic, gratuitamente, um quilo de pão, além de leite e café; em relação ao empregados que contem, no emprego, menos de doze meses de serviço, o recibo final de acôrto de contas, pedido de demissão, termo de acôrdo, ou aviso prévio, do empregado, obrigatoriamente deverão ser feitos em modelos específicos, de cor azul, a ser elaborado pela comissão paritária; qualquer infração às normas convencionadas será passível de multa, o que importará, por infração individualizada, isto é, cometimento em relação a cada empregado, a 20% do salário mínimo regional, quando o infrator fôr a empresa e 10% quando fôr o empregado. Sendo a infração cometida por qualquer dos sindicatos, a multa será de 30% do mínimo regional; a revogação, revisão total ou parcial, denúncia ou prorrogação desse acôrdo, deverá obedecer às mesmas normas adotadas para sua celebração. O acôrdo celebrado terá duração de dois anos, contados a partir de 2 de dezembro de 1971; apenas as cláusulas relativas a reajuste salarial, (a) inclusive compensação (b) desconto compulsório (c) tabelas salariais (d) terão duração de um ano, contadas também a partir de 2 de dezembro de 1971; os direitos e deveres dos empregados e empregadores abrangidos no presente serão aqueles previstos na C.L.T., legislação complementar e cláusulas constantes deste acôrdo; todos os empregados e empregadores da categoria econômica da indústria da perfumação e confeitaria e categoria profissional dos empregados em padarias e confeitarias do Estado de São Paulo devem ser abrangidos pelo acôrdo. O percentual acusado nos arts. 65 e 66 de 21,91%, último reajustamento 2 de dezembro de 1970, coeficientes aplicados por extrapolção. Os litigantes reiteraram a proposta de acôrdo por

compare com o original  
SÃO PAULO, 11/11/1972

Flavio  
11  
11  
TAT



*Handwritten initials/signature*

PROCESSO TRT/SP - 236/71-A - fcs. 6  
ACÓRDÃO

formulada a fls. 73/74, cuja adoção a d. Proc. sugere.

Da leitura do extenso rol de reivindicações conclui-se que é inaceitável a maioria delas. Tabela de salários, por exemplo, se adotada, implica a fixação de diversos salários profissionais dentro da mesma categoria, matéria objeto de lei, por conseguinte. Folga compensatória em dia da semana, por exemplo, ao trabalhador que presta serviços nos domingos e feriados também é matéria de lei específica. Assim os demais itens, que não forem objeto de expressa manifestação deste voto, são rejeitados de plano. Igualmente rejeitada a preliminar de sobrestamento do feito até o julgamento de recurso em dissídio coletivo anterior pelo Tribunal Superior do Trabalho. Conforme esclarece o Suscitante, esse recurso já foi julgado pela Instância Superior, Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça de 8 de novembro de 1971, página 6.182. Concede o reajuste salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 10 de novembro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 2 de dezembro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 2 de dezembro de 1971, pelo prazo de um ano; igual reajuste, de 22%, aos empregados admitidos após 2 de dezembro de 1970, incidindo sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, em mesmo cargo ou função; obrigatoriedade no fornecimento de comprovantes de pagamento com discriminação das importâncias re-

Co... 12 / 72  
Hobbs



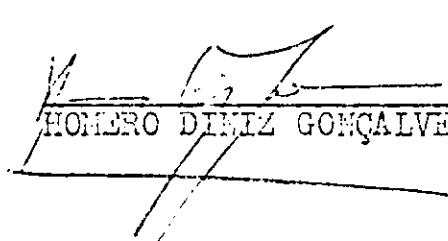
100  
just  
fala  
27

PROCESSO TRT/SP - 236/71-A - fls. 7

ACÓRDÃO

pagas e descontos efetuados; desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, no primeiro pagamento do salário reajustado, em favor das entidades dos trabalhadores, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite, na Caixa Econômica Federal, destinado o produto arrecadado à aplicação de assistência social.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971

  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

  
GILELMO BARRETO FRAGOSO

RELATOR

  
JOAQUIM IGNACIO DE ANDRADE MOREIRA

PROCURADOR  
(CIENTE)

CMB

R. 24/12/71

D. 27/12/71

CLASSE 1

1  
2  
3

Q

Q

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
Washington, D.C. 20535  
Date: 11/11/72  
by: [Signature]  
Special Agent in Charge



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Le. 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - COWJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

## "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA"

Aos dois dias de mes de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, sito a rua São Bento, 405 - 13º andar - conjunto 1 326, precisamente às 14,00 - horas, pelo Sr. Raimundo Rosa de Lima, presidente da entidade - foi aberta a Assembleia Geral Extraordinaria da categoria, convocada através de Edital publicado no jornal Diário Oficial do Estado, edição de 28 de setembro de 1 972. Consultado o Secretário do Sindicato, Sr. Afonso dos Santos Souza, pelo mesmo foi dito - que não se atingira o quorum legal para a realização da Assembleia em 1ª convocação, pelo que o sr. presidente determinou sua suspensão, convocando os presentes para a 2ª convocação a iniciar-se às 16,00 horas. Nesse horário, pelo secretário foi dito que na forma estatutária havia numero ilegal para a realização da Assembleia, eis que presentes 55 (cincoenta e cinco) associados. - Em razão disso, o sr. presidente declarou aberto os trabalhos solicitando ao plenário que indicasse um associado para presidá-lo. Escolhido por aclamação, o socio Roldão Pinheiro. Este assumindo a presidencia, solicitou ao plenário que indicasse dois associados: um para primeiro secretário e o outro para escrutinador, sendo apontado os srs. José Vargas Sobrinho e Zacarias Antonio de Oliveira, sendo este ultimo para escrutinador. Pelo presidente - foi determinado ao primeiro secretario que procedesse a leitura do Edital de convocação. Em seguida, procedeu-se a leitura da Ata da Assembleia anterior, sendo incontinenti, submetida a discussão e aprovada. Não havendo nenhum contrário, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando-se para o segundo ponto da Ordem do Dia, relativamente ao reajuste salarial da categoria. Em primeiro lugar pelo presidente do Sindicato, foi apresentado ao plenário um Estudo como Subsídio a Campanha Salarial da categoria, e enviado ao Sindicato pelo DIEESE.. Tefendo comentários sobre o estudo, Raimundo Rosa de Lima, disse que o calculo da porcentagem do reajuste salarial da categoria, de acôrdo com os padrões estabelecidos pelo Governo, deve ser feito com coeficientes salariais da data base da categoria. Para tando, para calculos estabelecidos pela atual politica salarial do Governo, nossa categoria terá um reajuste na ordem de 19,5%, como demonstra o estudo, ainda é o mesmo estudo do DIEESE que demonstra que o trabalhador desta categoria para recuperar o poder de compra de 1 965 até esta data, se levarmos em conta o custo de vida e as porcentagens concedidas a partir de 1 964, deveriamos para tal, obter um reajuste de 47%, - finalizou Raimundo Rosa de Lima. Em seguida, foi apresentado ao plenário o anteprojeto de reivindicações elaborado pela Diretoria do Sindicato com assessoramento do Departamento Jurídico. Ainda, teceu considerações sobre a mesma, expondo inclusive, acerca dos criterios e procedimentos adotados pela Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. As reivindicações são as seguintes: 1) Reajuste Salarial de 35% para toda a categoria profissional, inclusive para os empregados que forem admitidos após 01/12/71. 2) Fixação do piso salarial correspondente a um/salário mínimo e meio para todos os trabalhadores representados, inclusive para aqueles que forem admitidos no emprego após 01/12/72 3) Compensação so dos aumentos isolados. 4) Desconto compulsório



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Le. 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: R. SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - S. PAULO - BRASIL

compulsório a ser feito, uma única vez no salário de cada empregado, quando da aplicação do reajustamento, no valor de Cr\$ 15,00 a ser feito em folha de pagamento, atingindo trabalhador sindicalizado ou não, devendo o total descontado ser recolhido pela empresa a favor do Sindicato. 5) Fornecimento, pela empresa, aos empregados, de comprovantes de pagamento. 6) Atendimento das reivindicações constantes do Projeto de Estatuto Profissional dos Padeiros e Confeiteiros, aprovado no V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação, realizado em Recife, RJ, a qual fica fazendo parte integrante desta Ata. 7) Fixação de Multa, correspondente a 10% do salário mínimo regional, para descumprimento de qualquer das condições que forem estabelecidas em acordo ou sentenças normativas, sendo a multa apurada no valor fixado pelo número de empregados que forem atingidos pela infração, repetindo-se mês a mês, até o cumprimento das condições violadas. A multa no caso, reverterá em favor do empregado atingido pela infração ou em favor do Sindicato, quando a cláusula violada representar interesse seu. 8) Duração de doze (12) meses a contar de 01/12/72. 9) Vigência a partir de 01/12/72. Ainda aprovou-se, tendo a Assembleia sido convocada na forma do que dispõe o art. 617, § 2º da CLT, sua manifestação seria extensiva a toda categoria representada, inclusive para fins de autorização de que o desconto compulsório seja feito em folha de pagamento. Fazendo uso da palavra o companheiro Jucelino Martins, considerando-se o alto custo de vida, que sobe dia a dia de forma absurda, inclusive por culpa dos comerciantes, exemplo: a carne, concluindo-se, diz que deveríamos pedir no mínimo 45%, mas se é de acordo com a política salarial do Governo, conforme disse o companheiro presente, e estou de acordo com a proposta da Diretoria. Pedro Ivo da Silva, usando da palavra, disse ser lamentável no que tange a decadência do nosso reajuste salarial. Referindo-se também ao reajuste salarial da categoria, José Batista dos Santos, convoca todos os companheiros para uma união total no sentido de que possamos mostrar às autoridades competentes o nosso inconformismo quanto a política salarial do Governo. Finalmente, por proposta de associado Berlim de Paula Cavalcante, propôs que a Assembleia torne-se permanente e que a Diretoria do Sindicato, nas negociações, seja acompanhada pela seguinte comissão: Jucelino Martins, Berlim de Paula Cavalcante, José Batista dos Santos, João Tito Batista e Miguel Ferreira da Silva. Em seguida foi submetida a votação a proposta da Diretoria mediante escrutínio secreto. Por determinação do presidente da mesa, o escrutinador exibiu ao plenário a cabine indevassável e a urna devidamente vazia e que foi lacrada para a votação. O presidente informou aos presentes quanto ao processo de votação, havendo cédulas contendo impresso os dizeres "sim" e "não". Assim sendo, foram colhidos os votos dos presentes e iniciada a apuração constatou-se que dos 55 associados inscritos no livro próprio, votaram "sim", 41 sócios, 4 votaram "não" rejeitando-a, sendo que houve 10 abstenções. Com o resultado, ficou evidenciado a aprovação da proposta da Diretoria. Agradecendo aos presentes, às 18,45 horas foi encerrada a Assembleia determinando o sr. presidente fosse lavrada a presente Ata que vai devidamente assinada.

Joldão Tinheiro presidente

1º sec. José Vargas Sobrinho esc. Facarias Oliveira



c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 1940.

São Paulo, 26 de setembro de 1972. —  
Jair Galesi — Diretor Administrativo.  
(6612 — Cr\$ 144,00) (28-29-30)

## CONDUFLEX ELETRO-METALURGICA S.A.

C.G.C. n. 49.038.755-001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua Eugênio Diamante, 124, Vila Barros — Guarulhos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, para transformação da sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada;

b) Cláusulas e condições do Contrato Social;

c) Outros assuntos de interesse social, pertinentes à reunião.

Guarulhos, S.P., 26 de setembro de 1972.  
— Edmundo Scatena — Diretor Presidente.  
(6611 — Cr\$ 108,00) (28-29-30)

## MANAP — Manufatura Nacional de Plásticos S/A.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pela presente ficam os Senhores Acionistas da MANAP — Manufatura Nacional de Plásticos S/A., convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social à Avenida dos Autonomistas, 1.117 em Osasco, Estado de São Paulo, no dia 31 de outubro de 1972, às 11,00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital resultante do lucro líquido, referente ao período de 1-7-71 a 30-6-72.

b) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos relativos ao Decreto-lei n. 2627 de 20-9-1940 (art. 99) referente ao período de 1-7-71 a 30-6-72.

Osasco, 25 de setembro de 1972.  
Dr. Pedro Franco Piva, Dir. Presidente.  
(Cr\$ 126,00) (28-29-30)

## DECLARAÇÃO À PRAÇA

Eu, Rubens de Oliveira, brasileiro, solteiro, filho de Osório Maurício de Oliveira e Anna Machado de Oliveira nascido a 1.0-9-1941, portador da cédula de identidade n.º RG 4.312.342, residente à Rua Silveira Campos, 492, com endereço anterior à R. Sto. Amaro 296, cl 17, reclaro à praça que não são de minha responsabilidade os protestos levados a efeito, nesta ou em outras praças, contra pessoa de igual nome tratando-se portanto de homônimos.

São Paulo, 15 de setembro de 1972.  
Rubens de Oliveira,

(8869 — Cr\$ 30,00) (28)

dente.  
(Cr\$ 126,00) (28-29-30)

## CONSTRUCAP S/A.

Engenharia e Comércio

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
C.G.C. n. 60.874.232

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Construcap S/A. Engenharia e Comércio, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de outubro, às 14,00 horas, na sede social da empresa, à Rua 7 de Abril n. 97 — 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento dos atos relativos à incorporação da sociedade à Cia. Construtora Pereira de Souza e deliberarem, na forma do § 3.º do Art. 152, pela extinção da Companhia.

São Paulo, 25 de setembro de 1972.  
Julio Capobianco, D. Superintendente.  
(Cr\$ 90,00) (28-29-30)

## MANAP — Manufatura Nacional de Plásticos S/A.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pela presente, ficam os senhores Acionistas da Manap Manufatura Nacional de Plásticos S/A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social à Avenida dos Autonomistas, 1.117, em Osasco, Estado de São Paulo, no dia 31 de outubro de 1972, às 9,00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre o Relatório da Diretoria Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Balanço encerrado em 30-6-72.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Apreciação dos demais atos da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, os documentos relativos ao Decreto-lei n. 2627 de 20-9-1949 (art. 99) referente ao período de 1.0-7-71 a 30-6-1972. — Osasco, 25 de setembro de 1972.

Dr. Pedro Franco Piva, Dir. Presidente  
(Cr\$ 144,00) (28-29-30)

## FRIGORÍFICO T. MAIA S/A.

C.G.C. 43.749.183-001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os senhores acionistas do Frigorífico T. Maia S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 1972, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, nesta cidade de Araçatuba, à Avenida Bagaçu sin., a fim de:

a) Referendarem o aumento de capital da Sociedade, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 1972;

b) aprovarem a alteração dos Estatutos Sociais;

c) Discutirem outros assuntos de interesse social.

Araçatuba, 23 de setembro de 1972.  
Sebastião Ferreira Maia, D. Presidente.  
(3121 — Cr\$ 108,00) (28-29-30)

**AVIZO AOS AÇIONISTAS**  
Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rodovia Manoel Tavares, km 172, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Itapetininga, 27 de setembro de 1972.  
Aloysio de Souza Borges, Vice-Presidente  
(6533 — Cr\$ 54,00) (28-29-30)

## AUTO MECÂNICA "WAGNER" S/C. LTDA.

**Extrato de Alteração de Contrato**

Em data de 20 de setembro de 1972, o socio Antonio Mofa retirou-se da sociedade que gira na praça do Município e Comarca de Santo André, à Av. Dr. Antonio Alvaro n.º 480-fundos, recebendo no ato a importância de Cr\$ 1.000,00, nada recebendo a título de lucros em virtude de não haver para ser distribuído, dando aos socios remanescentes e a firma plena, geral e irrevogável quitação, o capital social permaneceu sendo de Cr\$ 3.000,00 em 30 quotas do valor unitário de Cr\$ 100,00 cada uma, subscrito e integralizado pelos socios em moeda corrente do país distribuído entre os socios Nelson Marcello Stori e José Aparecido Morgado em partes iguais ou seja Cr\$ 1.500,00 cada um, a denominação social permaneceu a mesma e foram mantidas as demais cláusulas do primitivo contrato social e sua alteração.

Santo André, 20 de setembro de 1972.  
Antonio Mofa — Nelson Marcello Stori — José Aparecido Morgado.  
(3061 — Cr\$ 42,00) (28)

## DALMI-TEC — Assistência Técnica em Aparelhos e Máquinas para Escritório S/C. Ltda.

**Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda**

Por documento de 19-9-72, Dirceu de Freitas, Alberto da Naia Sardo e Mitsy Kazu Shiraichi, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital com Capital social de Cr\$ 6.000,00 sendo a responsabilidade dos socios limitada ao montante total do Capital social. — A sociedade será administrada por todos os socios e se destina a explorar o ramo de serviços em aparelhos de reprodução, máquinas de somar, calcular e de escrever com oficina própria para reparos em geral.  
(3059 — Cr\$ 30,00) (28)

## SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VILA CARRÃO

**Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda**

Em assembleia de 4-6-72, foi fundada a entidade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital com a finalidade de promover os esportes, atividades recreativas sociais e culturais. — Será administrada por uma diretoria cujo representante é seu presidente. — Seus estatutos são reformáveis e no caso de dissolução seu patrimônio revertter-se-á a instituições de caridade. — Seus membros não respondem pelas obrigações sociais da entidade. — Na mesma foi eleita a diretoria sendo escolhido presidente o Sr. João Tanaué.  
(3058 — Cr\$ 30,00) (28)

10810 — Cr\$ 34,00

(28)

## IRMAOS NAVARRO

**Extrato de Contrato Social, para registro em Cartório**

Por instrumento particular de 25-9-1972, Carlos Navarro, Hélio Navarro e Nelson Navarro, constituíram uma sociedade civil em nome coletivo, sob a razão social de "Irmãos Navarro", com sede à Rua Mato Grosso n. 763, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com o ramo de Instalações Elétricas em Construções. — O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com seu início em 15-5-1966, e a mesma será administrada e representada em Juízo e fora dele por todos os socios, que farão uso da razão social, isoladamente e exercerão a gestão. O capital social será de Cr\$ 1.500,00, integralizado no ato em ferramentas, subscrito pelos socios em partes iguais, ou seja: Carlos Navarro, Cr\$ 500,00 — Hélio Navarro, Cr\$ 500,00 e Nelson Navarro, Cr\$ 500,00.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 1972.  
Carlos Navarro — Hélio Navarro — Nelson Navarro.  
(8819 — Cr\$ 42,00) (28)

## ARIMAR PUBLICIDADES LTDA.

**Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda**

Por documento de 25-1-72, Ari Martins e Marly Penha Martins, constituíram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital com Capital social de Cr\$ 5.000,00, sendo a responsabilidade dos socios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os socios e se destina a explorar o ramo de prestação de serviços de publicidade em geral.  
(3050 — Cr\$ 24,00) (28)

## AVIZ S.A.

**Indústria e Comércio**

C.G.C. n. 44.186.021-001

**Convocação**

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, à Rua dos Coqueiros n. 1741, no município de Santo André, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1972;

b) Eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santo André, 27 de setembro de 1972.  
— Maria Jacinta Camelo do Nascimento — Diretor Presidente.  
(6591 — Cr\$ 144,00) (28-29-30)

**ADALIA S/A.**

Administração de Bens

C.G.C. n. 60.869.286-001

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para uma assembleia geral extraordinária desta Sociedade, a realizar-se em sua sede social, na Rua Barão de Itapetininga, 224 — 5.º andar, conj. A6, nesta Capital, às 14 horas do dia 9 de outubro de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, mediante incorporação de reservas;

b) alteração parcial do estatuto social; e

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 20 de setembro de 1972. —

Jorge Paupério Sérgio Filho — Diretor Presidente.

(6614 — Cr\$ 126,00)

(28—29—30)

**INDUSTRIAS MALUF S. A.**

C.G.C. n. 60.847.134

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
São convidados os senhores acionistas da Industrias Maluf S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de outubro de 1972, às 10 horas, em sua sede social à Alameda Nothmann, 806-816, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, pela correção do ativo imobilizado, na forma determinada pelo artigo 3.º da Lei 4357 de 1964 e mediante incorporação de reservas e lucros suspensos;

b) Exame de pedido de demissão de Diretor e alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de setembro de 1972. —

Edmundo Maluf — Diretor Presidente.

(6613 — Cr\$ 126,00)

(28—29—30)

**PLÁSTICOS MIMO S/A.**

C.G.C. n. 61.322.731-001

**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC-KCA-72-331**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas da Plásticos MIMO S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Frei Gaspar n. 52, nesta Capital, às 10 horas, no dia 30 de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 30 de junho de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; e,

**LOYAL — Serviços de Vigilância Ltda.**

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 20 de setembro de 1972, José Gilberto Echenique Barcellos e Soely Ferraro Barcellos, únicos sócios da Loyal — Serviços de Vigilância Ltda., resolveram alterar o contrato social, elevando o capital social de Cr\$ 16.000,00 para Cr\$ 134.400,00 dividido em 134.400 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios, assim: José Gilberto Echenique Barcellos com Cr\$ 120.960,00 e Soely Ferraro Barcellos com Cr\$ 13.440,00, ficando a responsabilidade desta limitada a totalidade do capital social. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.

(8867 — Cr\$ 36,00)

(28)

**CASMAS S. A.**

Administração de Imóveis

C.G.C. n. 60.646.759-001

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
São convidados os srs. acionistas da Casmas S. A. — Administração de Imóveis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dia dez de outubro de 1972, às 9 horas, na sede social à rua Cel. Xavier de Toledo n. 264, 7.º andar, sala 72, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Efeativação dos atos de incorporação desta sociedade à Darling Confeções S. A.;

b) Declaração da extinção desta sociedade, ora incorporada àquela;

c) Demais atos complementares;

São Paulo, 27 de setembro de 1972.

Moisés Castro Nahum, Diretor Superintendente.

(6531 — Cr\$ 108,00)

(28-29-30)

**CIA. CONSTRUTORA PEREIRA DE SOUZA**

C.G.C. n. 61.584.223

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Construtora Pereira de Souza para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de outubro, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rua 7 de Abril n. 97 — 12.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Laudo apresentado pelos Srs. Peritos encarregados da avaliação do patrimônio líquido da Construcap S.A. — Engenharia e Comércio;

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos referentes à incorporação.

São Paulo, 25 de setembro de 1972.

Julio Canabarro, Diretor Superintendente.

**DECLARAÇÃO À PRAÇA**

Argege de Souza e Antonio Luiz de Souza, residentes nesta Capital, à rua 21 de Abril n.º 881, declaram aos Bancos, Fornecedores, Clientes, Amigos e à Praça em geral, que a 4 de fevereiro de 1971, ou seja logo após a sociedade Colopan S/A Indústria e Comércio de Tecidos àquela data sediada à rua Casimiro de Abreu n.º 635, nesta Capital, haver requerido concordata, com a qual medida jamais aquiesceram, demitiram-se da mesma, seja como diretores técnicos, seja como acionistas, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 1971, arquivada na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 471.949 e publicada pelos declarantes no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 5 de agosto de 1972, uma vez que, até a citada data, não havia a referida sociedade providenciado a sua publicação.

São Paulo, 19 de setembro de 1972.

Argege de Souza

Antonio Luiz de Souza

Autorizamos a publicação da presente declaração.

São Paulo, 19 de setembro de 1972.

Argege de Souza

Antonio Luiz de Souza

(3097 — Cr\$ 48,00)

(28)

**NORDON - Indústrias Metalúrgicas S/A.**

C.G.C. n. 60.884.319-001

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social à avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 849, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1972;

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 26 de setembro de 1972.

José Benedito Aranha, Diretor

(6530 — Cr\$ 144,00)

(28-29-30)

**ALPLAN S/A**

Indústria e Comércio de Chapas de Madeira Aglomerada

C. G. C. n. 49.705.528-01

Empresa Financiada pelo BNDE

**FEPASA — FERROVIA PAULISTA S.A.**

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS EDITAL

Acham-se abertas na Divisão de Compras desta Ferrovia, à Praça Júlio Prestes, 146 — 1.º andar — sala 23, as seguintes tomadas de preço:

Encerramento: 11-10-1972, às 9,00 horas. Abertura às 9,30 horas.

TP. 3.925/72 — Material para escritório.

TP. 1.932/72 — Material para galvanoplastia.

TP. 5.936/72 — Peças para locomotivas.

TP. 2.941/72 — Peças para locomotivas.

TP. 2.942/72 — Material elétrico.

TP. 2.944/72 — Peças para locomotivas.

Encerramento: 11-10-1972, às 14,00 horas

Abertura às 14,30 horas.

TP. 1.774/72 — Prensa hidráulica manual.

TP. 1.905/72 — Equipamento para serviço de jato de areia.

TP. 1.934/72 — Escova de piaçava — rodo de borracha — vassoura de palha — vasculho de palha.

TP. 1.940/72 — Radiador para óleo lubrificante da turbina locomotiva.

TP. 5.945/72 — Aço carbono em barra.

Os editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no endereço acima citado.

Eng. Walfrido de Carvalho — Diretor Administrativo.

(A debitar) (28)

**"CETECI" — Centro de Terapia do Comportamento Infantil SC. Ltda.**

Extrato de Contrato Social, para registro em Cartório

Por instrumento particular de 25-9-1972, José Augusto Montandon Neto e José Roberto Lemos Passos, constituíram uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Rui Barbosa n. 1.782, nesta cidade de Ribeirão Preto — SP, sob a denominação social de "CETECI" — Centro de Terapia do Comportamento Infantil SC Ltda., com o ramo de Centro de Terapia do Comportamento Infantil, com estabelecimento intitulado "CETECI". — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com seu início em 9-1972, e a mesma será administrada e representada em Juízo e fora dele, por ambos os sócios, que assinarão pela firma, sempre em conjunto e exercerão a gerência, sendo que a responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio José Augusto Montandon Neto. — O capital social será de Cr\$ 20.000,00, totalmente integralizado, dividido em 20.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, subscrito pelos sócios, em partes iguais, ou seja, Cr\$ 10.000,00, para cada um.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 1972.

José Augusto Montandon Neto — José Roberto Lemos Passos.

A sociedade compo-se de sete membros, sendo: a) Conselho Fiscal; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal; d) Conselheiros.  
Silveiras, 20 de setembro de 1972  
Helio de Andrade Ferraz, Diretor Presidente.  
(3021 — Cr\$ 48.00) (28)

### ANPLA — Escritório Técnico de Engenharia Civil Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 1.º de setembro de 1972, Aldenor Ribeiro Campos, Roberto Paz Ferreira de Freitas e Luiz Eugenio Dias Gomes, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, sob a razão social de Anpla — Escritório Técnico de Engenharia Civil Ltda., tendo por objetivo estudos de travessia, projeto geométrico, análise de sistemas, estudos de transporte, processamento de dados custos planejamento e controle de obras, e outros serviços de projetos de engenharia civil. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas Aldenor Ribeiro Campos, 340 quotas, Roberto Paz Ferreira de Freitas, 330 quotas e Luiz Eugenio Dias Gomes, 330 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A gerência e administração da sociedade será exercida por todos os sócios.  
(3063 — Cr\$ 42,00) (28)

### ORGANIZAÇÃO METROPOLE DE DESPACHOS LIMITADA

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 25 de setembro de 1972 Antonio Monteleone, Haroldo Giuzio, Paschoal Lamônica constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta capital, sob a razão social de Organização Metrópole de Despachos Limitada, tendo por objetivo a prestação de serviços, junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 15.000,00, dividido em 150 quotas de Cr\$ 100,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios. O uso da firma será sempre feito em conjunto por dois sócios.  
(3071 — Cr\$ 36,00) (28)

### SOCIEDADE AGRICOLA E IMOBILIARIA P. ROVERSI

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda  
Por documento de 20-9-72, a denominação da sociedade supra passa a ser Endimentos Imobiliários Roversi Limitada, passando portanto a ser de cotas de responsabilidade limitada. — Os sócios reolvem consolidar o contrato social que recebe nova redação. — Seu objetivo é a execução de empreendimentos imobiliários, planejamento, administração e vendas de incorporações de loteamentos e de edificações próprios e de terceiros.  
(3067 — Cr\$ 24,00) (28)

Projeto Industrial, Consultoria e Planejamento Social de Civil Limitada, tendo por objetivo a prestação de serviços na área de projetos industriais de viabilidade econômica, consultoria, organização, planejamento e outros serviços correlatos ao objetivo social. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 4.500,00, dividido em 4.500 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios.  
(3065 — Cr\$ 48,00) (28)

### SAP — Serviços de Assessoria Previdenciária S/C. Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 20 de setembro de 1972, Gody Pedro Lehdermann e Teofilo Bueno de Alvarenga Neto constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, sob a razão social de SAP — Serviços de Assessoria Previdenciária S.C. Ltda., tendo por objetivo a prestação de serviços de orientação previdenciária, a divulgação periódica por meio de circulares, revistas, etc. de sistemas de prevenção de acidentes, bem como, de estímulo à proteção familiar. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 2.000,00 dividido em 2.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma distribuídas em partes iguais entre os sócios. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, sendo necessária a assinatura de ambos unicamente em negócios sociais.  
(3064 — Cr\$ 42,00) (28)

### CENTRO ESPIRITA ANGELO RAMOS

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda  
Em assembleia de 16-7-72 foi eleita a nova diretoria da entidade supra sendo escolhido para presidente o sr. Luiz Antonio Severino, e foram aprovadas as contas relativas ao semestre passado  
(3049 — Cr\$ 18,00) (28)

### BANCO DE SANTOS S/A

Retificação

Na publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 21 e 25 de agosto de 1972, no Diário Oficial de 20 de setembro de 1972, na página 47, 3.a coluna, linha 106, onde se lê: Menos: Fundo de Depreciação: Cr\$ 167.911,67, leia-se: Menos: Fundo de Depreciação: Cr\$ 165.911,67; na 4.a coluna, linha 37, onde se lê: (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco ... — leia-se: (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco ...; na página 48, 2.a coluna, linha 121 página 48 onde se lê: Artigo 18.º — A remuneração dos Membros do Conselho será fixada pela Assembleia Geral, leia-se: Artigo 18.º A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral.  
(3051 — Cr\$ 24,00) (28)

Seus membros são: senhores acionistas a serem escolhidos pela entidade.  
(2949 — Cr\$ 90,00) (28-29-30)

### PLÁSTICO SANSUY S/A

Indústria e Comércio

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de outubro de 1972, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Belchior de Pontes n.º 176 184, bairro de Butantã, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento de capital social proposto pela Diretoria;
- b) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
Sukenubu Tokoro — Diretor Superintendente.  
(2963 — Cr\$ 90,00) (28-29-30)

### REPRESENTAÇÃO JONIL S/C. LTDA.

Extrato para publicação e registro no Cartório Medeiros  
Por instrumento de 10 de agosto de 1972, ficou alterado o contrato da sociedade denominada "Representação Jonil S.C. Ltda.", tendo o seu capital social, sido elevado de Cr\$ 5.000,00, para Cr\$ 20.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios: João Andari e Nilo Ferreira Bastos. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.  
(8856 — Cr\$ 24,00) (28)

### INDÚSTRIA DE TECIDOS E MALHAS PARISLÂ S/A

C.G.C. n.º 61.584.934/001  

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 9 de outubro de 1972, às 14 horas na sede social, à rua da Graça n.º 353, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital social;
- b) alteração parcial dos estatutos sociais;
- c) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
A Diretoria.  
(8815 — Cr- 90,00) (28-29-30)

### INSTALADORA ELETRICA ANCHIETA LTDA.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda  
Por documento de 1.º-9-72, Rosário Niotopi e Benedito Alexandre, constituíram a sociedade supra, por indeterminado, sita nesta Capital com Capital social de Cr\$ 20.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital social. A sociedade será administrada por ambos os sócios e se destina explorar o ramo de serviço de eletricidade em construções civis.  
(3051 — Cr\$ 24,00) (28)

### GREMIO RECREATIVO, CULTURAL E ESPORTIVO "AÇORIANO"

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto  
Fundada nesta Capital, sua sede tem por fim prestar serviços à coletividade, especialmente: a) — pelo aprimoramento cultural de seus associados, de manutenção de cursos e promoção de conferências, palestras, concursos, exposições e demais realizações de caráter cultural e artístico; b) — pelo desenvolvimento da educação física, proporcionando a seus associados a prática de desportos amadores e promovendo a difusão das várias modalidades desportivas: torneios e competições. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo presidente a representará em Juízo ou fora dele. Os estatutos poderão ser reformados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução compete a Assembleia Geral decidir sobre o destino do patrimônio social.  
(3066 — Cr\$ 42,00) (28)

### SUL AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)  
Por instrumento de 6 de setembro de 1972, Frank Emerson Lee cede parte de suas quotas da "Sul Americana de Administração de Empresas Ltda.", aos Srs. John Lloyd German e James Ashley Russell Netto. O sócio Clyde Elwin Warren também cede parte de suas quotas aos Srs. Silas Evangelista de Oliveira e James Ashley Russell Netto. Em consequência o capital social de Cr\$ 1.000,00 fica dividido e distribuído entre os sócios: Clyde Elwin Warren com Cr\$ 425,00, John Lloyd German com Cr\$ 231,00, James A. Russell Netto com Cr\$ 153,00, Silas E. de Oliveira com Cr\$ 38,00 e Frank Emerson Lee com Cr\$ 153,00, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. As demais cláusulas contratuais são ratificadas.  
(8857 — Cr\$ 36,00) (28)

### IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL EM BARRETOS

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto  
Fundada na Cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, sua sede tem por fim difundir a fé cristã, propagar a leitura da Bíblia Sagrada, e seguindo os seus ensinamentos, orar pelos enfermos, promover o aprimoramento moral das pessoas, desenvolvendo planos de educação e assistência social, através de departamentos específicos em cooperação com as autoridades constituídas, objetivando a propagação e o desenvolvimento do Reino de Deus na terra. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo presidente a representará em Juízo ou fora dele. Os estatutos poderão ser reformados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução seus bens serão entregues à entidades congêneres.  
(3070 — Cr\$ 42,00) (28)

**CENTRO ESPÍRITA "PAZ, LUZ E FRATERNIDADE"**

**Convocação**

O Centro Espírita "Paz, Luz e Fraternidade", situado à rua Onze n.º 256, em Francisco Morato, convoca seus associados para reunião extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês e enc. a fim de combor nova diretoria.

João Antonio Boschin, Vice-Presidente.  
(3007 — Cr\$ 24,00)

**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE "MENINO JESUS DE PRAGA"**

A Associação de Caridade "Menino Jesus de Praga" é uma sociedade civil de fins filantrópicos, sem distinção de raça, cor ou religião e tem sua sede e foro nesta cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Tem por finalidade dar assistência médica hospitalar, higiene e bem-estar às pessoas desamparadas, residentes neste município, fornecer medicamentos gratuitos às pessoas que não possuem recursos manter curso de preparação e de relações humanas e de amparo a maternidade e a infância.

É administrada por uma Diretoria e, em anualmente e composta de Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, Mordomo e Procurador e um Conselho Fiscal composto de três membros e um suplente.

Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

No caso de dissolução o seu patrimônio passará a uma entidade da mesma finalidade existente no município.

Os estatutos somente poderão ser reformados por convocação de assembleia extraordinária, especialmente convocada para esse fim, deliberando somente com a presença de 2/3 de seus associados.

Os casos omissos serão resolvidos pelas legislações existentes no país.

Serra Negra, 15 de março de 1972  
Pedro Walter Ferrares, Presidente.  
(3011 — Cr\$ 20,00)

**BANDA DE MÚSICA MENINO JESUS**

A Banda de Música Menino Jesus, sociedade infanto-juvenil, de pessoa jurídica, fundada a 7 de setembro de 1972, em Serra Negra, Estado de São Paulo, onde em seu foro e sede, é uma organização artística musical, cultural, esportiva e social, com patrimônio das contribuições dos sócios, donatários de particulares. Entidades e poderes público, acolhendo sócios sem distinção de cor ou raça, credo religioso ou partidariano político, com a finalidade de incentivar o gosto pela arte musical e promover dentro de suas possibilidades, tocadas, aulas e divulgação da tradicional e boa música.

A sociedade reger-se-á por seus estatutos.

**LIMABREU — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

Ativo: Disponível — Caixa Cr\$ 125,25; Bancos Cr\$ 30.698,68 — Total do Disponível Cr\$ 30.823,93 — Realizável — Letras de Câmbio Não Negociáveis em Bol. a Cr\$ ... 56.361,75; Títulos Públicos Cr\$ 269.312,85; Aplicações Dec. Lei 157 Cr\$ 338,00; Aplicações Sudan Cr\$ 3.758,00; Aplicações Sudepe Cr\$ 3.246,00; Aplicações Sudepe Cr\$ 3.247,00; Investimentos Particulares Cr\$ 1.240,00; Total do Realizável Cr\$ 337.503,60 — Imobilizado — Móveis e Utensílios Cr\$ 3.627,00; Veículos Cr\$ 13.765,00 — Total do Imobilizado Cr\$ 17.392,00 — Total do Ativo Cr\$ 385.719,53.

Passivo: Não Exigível — Capital Cr\$ 60.000,00; Fundo de Reserva Especial Cr\$ 6.331,88; Fundo de Reserva Legal Cr\$ ... 3.165,97; Fundo para Depreciações Cr\$ ... 1.797,07; Lucros em Suspensão Cr\$ 7.628,46 — Total do Não Exigível Cr\$ 78.923,38 — Exigível — Contas a Pagar Cr\$ 3.170,23; Contribuições a Recolher Cr\$ 369,49; Imposto de Renda — Fonte Cr\$ 1.376,43; Títulos a Pagar Cr\$ 301.880,00 — Total do Exigível Cr\$ 306.796,15 — Total do Passivo Cr\$ 385.719,53.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1971**

Débito: Despesas Gerais Cr\$ 84.723,60 — Juros e Descontos Cr\$ 29.560,58 — Fundo para Depreciação Cr\$ 1.797,07 — Distribuição do Saldo — Fundo de Reserva Especial Cr\$ 897,47; Fundo de Reserva Legal Cr\$ 448,73; Lucros em Suspensão Cr\$ ... 7.628,46 — Total da Distribuição do Saldo Cr\$ 8.974,66 — Total do Débito Cr\$ ... 125.055,91.

Crédito: Saldo do 1.º Semestre Cr\$ ... 6.153,49 — Comissões Ativas Cr\$ 66.233,87 — Lucro S. Letras de Câmbio Cr\$ 25.854,23 — Lucro S. Títulos Públicos Cr\$ 26.757,83 — Recuperações Diversas Cr\$ 56,49 — Total do Crédito Cr\$ 125.055,91.  
Fausto Pereira Lima Filho  
Horácio Ferreira da Silva Neto  
Ronald Monteiro — Técnico de Contabilidade — CRC. 25.509.  
(8484 — Cr\$ 98,00)

**PROFINCO - Projetos Industriais, Consultoria e Planejamento Sociedade Civil Limitada**

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 22 de setembro de 1972, Valtér Benigna, Ronaldo Belmonte e Miguel Beraldo Filho constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Ca-

**KARTRO-CETECO — Importadora e Distribuidora S/A.**

**Retificação**

Na publicação da ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada aos 28 de julho de 1972, no D.O. de 21-9-72, página 21 Na 11.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê: "a pedido de diversas acionistas..."

Leia-se: "a pedido de diversos acionistas..." Na 7.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê: "o senhor presidente lembor..."

Leia-se: "o senhor presidente lembrou..." No item 8.º do Boletim das Ações Ordinárias de Subscrição, onde se lê: "CPF 0168658"

Leia-se: "CPF. 011.686.658" No final do mesmo Boletim, onde se lê: "São Paulo, 08 de julho" Leia-se: "São Paulo, 28 de julho..."

**LANIFICIO ANGLO BRASILEIRO S/A.**

C.G.C. n.º 60.731.478 001

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1972, às nove horas, na sede social, à rua Catumbi n.º 430, em São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade referentes ao exercício findo em 30-6-72;
- eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1973;
- eleição da Diretoria;
- assuntos diversos.

Encontram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
Luiz Americo Medeiros — Diretor.  
(6490 — Cr\$ 144,00) (28-29-30)

**"DIRETORIO ACADEMICO JULIA AZEVEDO" da Escola de Educação Física de Mogi das Cruzes**

Extrato para Registro  
A entidade supra, com sede na cidade de Mogi das Cruzes de tempo indeterminado de duração com finalidade de defender os interesses de seus membros. Será representada por uma diretoria cujo representante é seu presidente. Seu patrimônio no caso de dissolução reverter-se-á ao patrimônio da escola de Educação Física de Mogi das Cruzes.

**ESCRITORIO DE CONTABILIDADE DE PASTOR S/C. LIMITADA**

Por instrumento de alteração de contrato social, firmado em data de 13 de setembro de 1972, os sócios do Escritório de Contabilidade Pastor S/C Limitada; deliberaram o seguinte: a) o sócio Ichok Guz, cedeu parte de suas quotas de capital, ou seja 138 quotas de valor Cr\$ 10,00 cada uma, perfazendo 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta cruzeiros), para o sócio Wilson Gonçalves Soares. A cessão foi feita por Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) e a diferença constituiu ágio pela cessão das quotas. O valor da cessão será pago em notas promissórias cujos valores foram declarados no contrato e com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 25 de outubro de 1972 e a terminar em 25 de setembro de 1977. b) o sócio Wilson Gonçalves Soares, que anteriormente possuía capital em total de Cr\$ 700,00, com a cessão feita passou a ser titular de capital na importância de Cr\$ 2.080,00. c) Wilson Gonçalves Soares, deliberou aumentar o capital de suas quotas, agora de Cr\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzeiros) sendo o aumento integralizado nesta data em moeda corrente do país. O capital ficou elevado de Cr\$ ... 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e assim distribuído entre os sócios: a) Cr\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), dividido em quotas de Cr\$ 10,00, em número de 598, para o sócio Wilson Gonçalves Soares; b) Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), representado por duas quotas de Cr\$ 10,00 cada uma, para o sócio Ichok Cruz. Responsabilidade dos sócios e limitada à importância do capital social. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.  
(8823 — Cr\$ 66,00) (28)

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDESTAVEL**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os srs. Condomínios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 8 de outubro do corrente, à avenida Brigadeiro Luiz Antonio n.º 54, 2.º andar, às 18,00 horas em primeira convocação e às 18 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número para deliberarem quanto a seguinte ordem do dia:

- Apreciação da proposta de Indústria Villares S. A. de 24 de agosto de 1972 para substituição dos transportadores, portas do pavimento térreo e demais serviços necessários à normalização dos serviços das garagens no valor de Cr\$ 121.102,00 (cento e vinte e um mil, cento e dois cruzeiros).
- Eleição do sub-sindico e dos suplentes do Conselho Consultivo.
- Assuntos de interesse geral.  
Magya Gonçalves — Sindico  
(3006 — Cr\$ 36,00) (28)

Sociedade Civil — se destina a Prestação Técnica de Serviços em Máquinas e Ferramentas.

Rua Dr. Torres Neves n.º 283 - Bairro Centro — Jundiaí — SP.

Com tempo de duração Indeterminado. No tocante ao Ativo e Passivo é representada pelos 3 (três) sócios, judicial e extrajudicialmente.

No tocante à administração, o Contrato é reformável, pela saída ou inclusão de um ou mais elementos.

Todos os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações da Firma.

Extinta a Pessoa-Jurídica e satisfeita as obrigações do item anterior, o que restar do patrimônio, será este dividido entre os sócios, respeitando o percentual da capital.

Jundiaí, 18 de setembro de 1972. — Vladimir Faria de Camargo — Percival Faria — Eládio Marques de Castro, (8827 — Cr\$ 60,00) (28)

### “SETAGRI” — Serviços Técnicos Agrícola S/C. Limitada

Para Registro no Cartório de Americana Por instrumento particular de 22-9-1972.

Artur Sichmann, comerciante; Wilson Sichmann, engenheiro agrônomo; e, Frida Sichmann, comerciante todos brasileiros, casados, residentes na cidade de Campinas - SP, constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de “Setagri” Serviços Técnicos Agrícola S.C. Ltda., com o objetivo de prestação de serviços de mecanização agrícola, elaboração e execução de projetos agropecuários e de reflorestamento, consultoria, administração e prestação de assistência técnica e demais serviços congêneros, por conta própria e de terceiros, por tempo indeterminado. A sede será à Rua Rio Branco, 226, na cidade de Nova Odessa. O capital social é de Cr\$ 69.000,00 dividido em 69.000 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, dividido aos sócios da seguinte forma: o sócio Artur Sichmann com 23.000 quotas; o sócio Wilson Sichmann com 23.000 quotas; e, Frida Sichmann com 23.000 quotas. Os sócios integralizam na assinatura do presente 10% do total descrito, e dentro do prazo de 28 de fevereiro de 1973, os outros 90% restantes. A firma será representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelos três sócios em conjunto, ou isoladamente, a gerência e administração será exercida somente pelo sócio Frida Sichmann. Em caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá para os sócios na proporção de suas quotas partes de capital.

Nova Odessa, 26 de setembro de 1972. — Artur Sichmann — Wilson Sichmann e Frida Sichmann, (8852 — Cr\$ 12,00) (28)

HOSPEDARIA LIDO LTDA. Reg. P. Jurídicas Cart. Dr. Arruda

Por documento de 19-9-72, é admitido na sociedade o sr. Guilherme Fausto Costa, que adquire cotas da sra. Laura Cesar Victorino no valor de Cr\$ 5.000,00. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

(3048 — Cr\$ 18,00) (28)

2.ª coluna — linha 11 — por lei; 2.ª coluna — linha 24 — constituir;

### CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A. — CESP

“SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R — 71-3356” CGC — 60.933.603

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2172

Acha-se aberta, nesta Companhia, Concorrência Pública n.º 2172, para fornecimento de 112 ton. de cabo de aço galvanizado, classe B, 3” EHS, formação 7 fios, tendo cada fio 3,05mm de diâmetro, sendo o lance mínimo permitido de 1.800m.

As firmas concorrentes deverão apresentar suas propostas nesta Capital, à Avenida Paulista, n.º 2.064 — 3.º andar — “Sala de Concorrências”, no dia 25 de outubro de 1972, às 15,00 horas, em dois invólucros lacrados, contendo todos os documentos referentes à idoneidade técnica e financeira.

As Normas Específicas e Técnicas, bem como o Regulamento de Licitações da CESP, deverão ser retirados por pessoa devidamente credenciada, no setor de Concorrências, no local supra mencionado, mediante o pagamento de Cr\$ 100,00 por jogo.

A CESP reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, independente do preço ou qualquer outra condição oferecida, podendo desistir ou anular a presente concorrência, sem que caiba aos interessados direito de qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de suas propostas.

São Paulo, 26 de setembro de 1972 Dr. Antonio Leme Nunes Galvão — Diretor de Engenharia no exercício da Presidência. (A debitar) (28)

### SAFRA — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Retificação Na publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 1972, no Diário Oficial de 25 de agosto de 1972, página 36, na 2.ª coluna, linha 67, onde se lê: Representações: a) Simon A. Alouan, Diretor, leia-se: Representações: a) Simon M. Alouan, Diretor.

### ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ADALIA S/A.

C.G.C. n.º 60.862.273-001 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de outubro de 1972, às nove horas, na sede social à Rua Barão de Itapetininga, 224 — 5.º andar, conj. A-6, nesta cidade de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social mediante aproveitamento de reservas;  
b) alteração parcial do estatuto social;  
c) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 20 de setembro de 1972. — Jorge Faupério Sérgio Filho — Diretor Presidente. (6615 — Cr\$ 106,00) (28-29-30)

desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1972, às dozes horas, na sede social, à rua Catumbi n.º 430, em São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, referentes ao exercício findo em 30-6-1972;

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1973;

c) Eleição da Diretoria;

d) Assuntos Diversos. Encontram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 26 de setembro de 1972. Luiz Américo Medeiros, Diretor (6489 — Cr\$ 144,00) (28-29-30)

### HUMAITÁ PROPAGANDA S/C. LTDA.

Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 15 de setembro de 1972, Hercilio Sanchez e Olga Tomé Sanchez constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de Humaitá Propaganda S/C. Ltda., com sede nesta Capital, à Rua 15 de Novembro, 228 — 6.º andar — s/ 602-3, tendo por finalidade o ramo de propaganda em geral. O capital social é de Cr\$ 5.000,00 dividido e distribuído entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A gerência compete ao sócio Hercilio Sanchez. — Prazo indeterminado. (8863 — Cr\$ 30,00) (28)

### CONTICRED — Assessoria Financeira S/C. Ltda.

Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 21 de setembro de 1972, Gerardo Elmer Barreto Goes, José Eduardo Belfort Vieira de Andrade, Rommauro Cabral Ribeiro de Almeida e Urbanizadora Continental S.A. — Comércio, Construção e Imóveis constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de Conticred — Assessoria Financeira S/C. Ltda., com sede nesta Capital, à Av. São Luiz n.º 50 — 34.º andar, tendo por finalidade a prestação de serviços profissionais de assessoramento econômico-financeiro e encaminhamento e acompanhamento de propostas de empréstimos e financiamentos junto à quaisquer instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, porém, sem intervenção direta nas respectivas operações financeiras; podendo, também, participar como quotista ou acionista de outras empresas da mesma atividade ou não. O capital social é de Cr\$ 50.000,00 dividido e distribuído entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A sociedade será administrada por terceiros estranhos à sociedade, ora nomeados os Srs. Carlos Balthazar de Mayrink e Carlos Eduardo Grembecki, cabendo-lhes a representação em juízo ou fora dele. — Prazo indeterminado.

(8862 — Cr\$ 54,00) (28)

1940 São Paulo, 26 de setembro de 1972. Dr. Luiz Miguel Petrosino. (6585 — Cr\$ 90,00) (28 — 29 — 30)

### ALMEIDA PRADO S/A. Comissária-Exportadora

C.G.C. n.º 58.137.159.001 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no escritório da Sociedade, à Rua do Comércio n.º 55 — 1.º andar, às 10,00 horas do dia 18 de outubro próximo vindouro, a fim de:

a) receberem as contas dos Diretores, relativas ao exercício findo a 30 de junho último, deliberando sobre o Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas que lhes serão apresentados com o Parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) elegerem o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício em curso; e  
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Santos, 26 de setembro de 1972. J. Adhemar de Almeida Prado, Presidente. (6570 — Cr\$ 108,00) (28 — 29 — 30)

### ENGENHARIA ORPLAN S/A.

C.G.C. n.º 61.544.762.001 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, na sede social, sita à rua Pamplona n.º 386, nesta Capital às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 26 de setembro de 1972. Werner Straus — Diretor Superintendente. (6562 — Cr\$ 144,00) (28 — 29 — 30)

### MEDITRÔNICA S/A.

C. G. C. n.º 60.870.565 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de outubro de 1972, às 10 horas na sede social, à Rua Canuto do Val, n.º 97, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social;  
b) Alteração dos estatutos sociais;  
c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de setembro de 1972. — Kaj Peter Hall-Nielsen — Diretor Presidente. (6616 — Cr\$ 90,00) (28-29-30)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAINIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO**

Ficam convocados os senhores(as) pertencentes a categoria de padeiros e confeitadores, sindicalizados e não sindicalizados, a comparecerem no próximo dia 2 de outubro de 1972 (segunda-feira) às 14,00 horas em primeira convocação em nossa sede social, sita à rua São Bento, 405 — 13.º andar — sala 1326 nesta capital, a fim de participarem de uma Assembleia Geral Permanente, que tratará da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.
  - Discussão e aprovação do Percentual de Reajuste Salarial de 1972.
- Se não for atingido o quorum legal, será feita uma segunda convocação para às 16,00 horas, no mesmo dia e local, realizando-se a assembleia com qualquer número de presentes.

São Paulo, 27 de setembro de 1972.  
Raimundo Rosa de Lima — Presidente  
(6518 — Cr\$ 54,00)

**AUTO MECANICA "JOADUR" LTDA.**

Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 21 de setembro de 1972, Joaquim Batista da Silva e Durval de Oliveira constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de Auto Mecânica "Joadur" Ltda., com sede nesta Capital, à Av. Casa Verde n.º 3.108 — Casa Verde, tendo por finalidade oficina de consertos e reparos de veículos em geral. O capital social é de Cr\$ 20.000,00 dividido e distribuído entre os sócios, em partes iguais, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A gerência compete a ambos os sócios. — Prazo indeterminado.  
(8861 — Cr\$ 30,00)

**MATE-MAQ. — Manutenção Técnica de Máquinas S/C. Ltda.**

Extrato de Contrato Social  
Capital: Cr\$ 6.000,00.  
Vladimir Faia de Camargo — c/ 2.040 cotas — Cr\$ 2.640,00 — Representando 34% do capital — Cédula de Identidade n.º R.G. 5.086.905 — C.P.F. n.º 583.375.808.  
Percival Far a — c/ 1.980 cotas — Cr\$ 1.980,00 — Representando 33% do capital — Cédula de Identidade n.º R.G. 6.346.945 — C.P.F. n.º 005.651.764 (dependente).  
Elizito Marques de Castro — c/ 1.980 cotas — Cr\$ 1.980,00 — Representando 33% do capital — Cédula de Identidade n.º R.G. 5.797.053 — C.P.F. n.º 444.171.288.  
Cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do capital social, de acordo com o Art. 2.º do inciso do Decreto n.º 3.708 de

**SPROTTE & GIULIANO S/CIVIL LTDA.**

Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 15 de setembro de 1972, Aninha Nehls Sprotte e Diva Giuliano constituíram a sociedade que girará sob a denominação de "Sprotte & Giuliano S Civil Ltda.", com sede nesta Capital, à Avenida Casa Verde n.º 2211 — Casa Verde, tendo por finalidade a prestação de serviços de costuras em geral, por conta de terceiros. O capital social é de Cr\$ 30.000,00 dividido e distribuído em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A administração compete aos sócios, assinando em conjunto. A dissolução se dará em caso de falecimento de sócio. — Prazo indeterminado.  
(8859 — Cr\$ 36,00)

**CAMPESTRE E PASTORIL LIMITADA — Sociedade Civil**  
Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 18 de setembro de 1972, Ariosto Orsini e Venina Peixoto constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de Campestre e Pastoril Limitada — Sociedade Civil, com sede nesta Capital, à Avenida São João, 108 — 1.º andar — sala n.º 9, tendo por finalidade o ramo de culturas de produtos agrícolas, florestamento, reflorestamento e criação de gado vacum e caprinos. O capital social é de Cr\$ 200.000,00 dividido e distribuído em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. A gerência compete ao sócio Ariosto Orsini. — Prazo indeterminado.  
(8860 — Cr\$ 36,00)

**CENTRAIS ELETRICAS DE SÃO PAULO S.A. — CESP**

Retificação  
Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24-8-72, publicada no D.O. de 6-9-72; façam-se as seguintes retificações:  
Página 29:  
3.a coluna — linha 53 — demissões;  
3.a coluna — linha 65 — estes;  
3.a coluna — linha 81 — o);  
Página 30:  
3.a coluna — linha 91 — Executiva;  
3.a coluna — linha 123 — 100;  
4.a coluna — linha 54 — n);  
4.a coluna — linha 62 — p);  
4.a coluna — linha 149 — devam;  
Página 31:  
1.a coluna — linha 75 — vacância;  
1.a coluna — linha 128 — correção monetária de qualquer modalidade; ou ainda resultante da capitalização de fundos de qualquer natureza;  
2.a coluna — linha 8 — conta especial de reserva para posterior transformação em capital, mediante...

**IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES ARAO SAHM S/A.**

C.G.C. n.º 60.862.455  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1972, às 15 horas, em sua sede social, nesta Capital, à Avenida Paulista, 2202 — 12.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1972;  
b) Eleição dos Membros da Diretoria;  
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários.  
d) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.  
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.  
São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
Dr. Arão Sahn, Diretor Presidente  
(6487 — Cr\$ 162,00)

**DESTILARIA "VALPARAÍBA" S/A**

C.G.C. 48.542.393  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro de 1972, às 15 horas, em sua sede social, sita à rua Visconde de Guaratinguetá n.º 227, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
a) apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971;  
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;  
c) Outros assuntos de interesse social.  
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na referida sede, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627, de 26-9-1940.  
Guaratinguetá, 25 de setembro de 1972.  
A Diretoria.  
6488 — Cr\$ 144,00 (28-29-30)

**CACIF — Cia. Administradora Comercial e Industrial Fornecedora**

C.G.C. n.º 60.730.991-001  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas

**HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A.**

C.G.C. n.º 60.803.343  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas da Haspa — Corretora de Câmbio e Valores S.A. — nova denominação da Valortec S.A. — Corretora de Câmbio e Valores, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de outubro, às 10,00 horas na sede social da empresa, à Avenida São Luiz n.º 192 — 1-23, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Ratificação das decisões tomadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 9 de abril de 1971;  
b) Preenchimento de cargo vago da Diretoria;  
c) Reformulação dos honorários dos Diretores;  
d) Outros assuntos de interesse geral.  
São Paulo, 25 de setembro de 1972.  
Cid Stockler — Diretor Presidente.  
(6577 — Cr\$ 108,00) (28 — 29 — 30)

**EXPRESSO SUL AMERICANO S/A.**

C.G.C. n.º 00.500.790  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nesta Capital, no dia 30 de outubro de 1972, às 16,00 horas em sua sede social à rua Professor Serpa Lopes n.º 88, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Aumento do capital social;  
b) Alterações parciais dos Estatutos Sociais;  
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
São Paulo 26 de setembro de 1972.  
A Diretoria.  
(6583 — Cr\$ 90,00) (28 — 29 — 30)

**SOCIMED S/A. de Atendimento Médico Hospitalar**

C.G.C. n.º 49.091.861.001  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de outubro de 1972, às 14,00 horas, na sede social, à rua Tietê, s.n. — Guarulhos — S.P., a fim de discutirem a seguinte ordem do dia:  
a) Relatório da Diretoria, referente ao mandato encerrado em 23-9-72;  
b) Eleição da nova Diretoria, para o próximo exercício e fixação de seus honorários;  
c) Outros assuntos de interesse social.  
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

de tratamento do Fisco e a Diretoria de Tributos do Conselho Fiscal; b) — Aprovação de balanço e prestação de contas do exercício findo; c) — Outros interesses sociais. Os documentos que se refere o art. 99 parágrafo único do Decreto-lei n. 2627 acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, Itu, setembro de 1972. Ernesto Scavacini, Presidente.

(8876 — Cr\$ 90,00)

(28-29-30)

### DECLARAÇÃO

Declaramos à praça em geral, que se encontra extraviada, uma Letra de Cambio emissão de Bulkley Dunton Pulp. Co. Inc. New York, sacada contra Ipsa S/A. Indústria de Papel e Celulose, sendo que a referida Letra estava em cobrança no Banco do Brasil S/A. Ag. Centro, tendo recebido nesse estabelecimento de crédito o n. APE 3310382 — no valor de US\$ 27.576,22, vencimento em 31-5-72.

Outrossim, a referida Letra está totalmente liquidada, sendo que esta declaração servirá para garantia de nosso direito futuro.

Guarulhos, 15 de setembro de 1972.

(6618 — Cr\$ 72,00)

(28-29)

### ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PASTOR SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Por instrumento de alteração de contrato social, firmado em data de 16 de janeiro de 1972, os sócios Ichok Guz e Wilson Gonçalves Soares, deliberaram alterar para quotas de responsabilidade limitada a sociedade civil que funcionava sob a denominação social: Escritório de Contabilidade Pastor S/Civil, passando denominar-se Escritório de Contabilidade Pastor S/C. Ltda; capital dividido em quotas distribuídas da seguinte forma: 140 quotas de Cr\$ 10,00, para o sócio Ichok Guz e 70 (setenta) para o sócio Wilson Gonçalves Soares. Cada quota monta em Cr\$ 10,00. Responsabilidade dos sócios limitada à totalidade do capital social, que é de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Continua em vigor demais cláusulas do contrato.

(8822 — Cr\$ 30,00)

(28)

### BERTUSO S/A.

Máquinas Textéis

C.G.C. n. 59.107.474-001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convidados os senhores acionistas de Bertuso S.A. Máquinas Textéis, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de outubro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Av. Caminho do Mar, 2980, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, à fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Transferência da sede social, para São Paulo, à Rua Tocantina n. 330 — Vila Liviero;

b) outros assuntos.

São Paulo, 26 de setembro de 1972. — **Domenico Bertuso** — Diretor Presidente.

(6594 — Cr\$ 108,00)

(28-29-30)

Legião Brasileira de Assistência, Diretoria Estadual de São Paulo, tendo por finalidade, incentivar o desenvolvimento moral, social, aprororar a cultura geral e particularmente a profissional, instruindo os estudantes no cumprimento dos seus deveres e defesa dos seus direitos e principalmente despertar nos estudantes o interesse no campo da enfermagem. Será dirigida por uma Diretoria composta de 10 membros, cabendo ao seu Presidente, representar o Gremio em Juízo e fora dele. Compete a Assembleia geral, proceder a reforma dos seus estatutos quando necessario, em reunião especialmente convocada para esse fim; em caso de dissolução, o seu patrimonio será destinado à Escola de Auxiliar de Enfermagem da Legião Brasileira de Assistência, Diretoria Estadual de São Paulo. Os socios do Gremio não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

(8855 — Cr\$ 54,00)

(28)

### NELSON CAMARGO FAVERO

Instituição de firma individual

Em data de 1 de agosto de 1972, na praça de Porto Feliz, Estado de São Paulo, Rua José Bonifácio, 87, Nelson Camargo Fávero, brasileiro, maior, casado, nascido na cidade de Itu, em data de 23 de junho de 1909, filho de Victor José Fávero e de Rita Camargo Fávero, portador de Carteira Profissional de n. 669061, série 42-A, institui-se em firma individual, com Capital de Cr\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) já integralizado, para exploração do ramo de prestação de serviço no setor de cópias de textos e encaminhamento de papéis em geral em Repartições Públicas.

A firma será representada ativa e passivamente pelo próprio titular.

Porto Feliz, 1 de setembro de 1972.

**Nelson Camargo Fávero**

(6572 — Cr\$ 38,00)

(28)

### P. A. NASCIMENTO

PROPAGANDA S/A.

C.G.C. n. 60.880.184/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da P. A. Nascimento Propaganda S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no proximo dia 30 de outubro do corrente ano, às 17,00 horas, em sua sede social à Avenida Dr. Vieira de Carvalho n. 172 — 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971/1972;

B) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

C) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como fixação dos respectivos honorários;

D) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 25 de setembro de 1972.

**Paulo Arthur Nascimento** — Diretor Presidente.

(6560 — Cr\$ 144,00)

(28 — 29 — 30)

### BANCO DA ECONOMIA

DE SÃO PAULO S/A.

C.G.C. n.º 58.138.991

Retificações

Na Ata da Assembléia Geral Extraordinária publicada na página 54 do Diário Oficial do dia 6-9-72,

onde se lê:

"Banco de Economia de São Paulo S.A." — C.G.C. do M.F. n.º 58.138.991 — Carta — Patente n.º 1.805:

leia-se: "Banco da Economia de São Paulo S.A." — C.G.C. do M.F. n.º 58.138.991 — Carta-Patente n.º 1.805.

onde se lê: a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Amador Bueno, 82 em Santos, SP, no dia 17-8-72, às 10,00 fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia;

leia-se: a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Amador Bueno, 82 em Santos, SP, no dia 17-8-72, às 10,00 horas a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

onde se lê: no valor unitário de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro);

leia-se: no valor nominal unitário de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro)

onde se lê: propiciando recursos acionais no montante de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros)

leia-se: propiciando recursos adicionais no montante de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros)

### ENGENHARIA ORPLAN S/A.

C.G.C. n. 61.544.762/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social sita à rua Pamplona n. 386, no dia 30 de outubro de 1972, às 14,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social;

b) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de setembro de 1972.

**Werner Straus** — Diretor Superintendente.

(6561 — Cr\$ 90,00)

(28 — 29 — 30)

### JOSE' MURILIA BOZZA S/A.

Comércio e Indústria

C.G.C. n. 61.103.669

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de outubro de 1972 às 10,00 horas, na sede social, na rua Tiradentes n. 259-A, São Bernardo do Campo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Distribuição de dividendos com base nos lucros apurados até 31/7/72;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 1972.

**José Murília Bozza** — Diretor Presidente.

(6559 — Cr\$ 108,00)

(28 — 29 — 30)

e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, todos residentes e domiciliados nesta Capital; para membros suplentes foram reeleitos os senhores: Dr. Paulo de Tarso de Barros Monteiro, brasileiro, casado, médico; Roberto Nascimento, brasileiro, casado, comerciante e Alfredo de Carvalho Abdes, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, sendo fixado os honorários de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) anuais, para os membros em efetivo exercício. Passando-se ao item «c» da Ordem do Dia, outros assuntos de interesse social, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo se manifestado nenhum dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, a fim de que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por unanimidade, foi por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 1970. — **Robert Schoueri** — Presidente; **Maria Lúcia da Costa Manso Schoueri** — Secretária — pp. **Antonio Schoueri** — **Robert Schoueri** — **Alice Schoueri** — **Richard Schoueri** — **Robert Schoueri** — **Maria Lúcia da Costa Manso Schoueri** — **Cezar de Natale Neto** — pp. **Henrique Anawate** — **Robert Schoueri**.

A presente é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio.

**Robert Schoueri**.

### CERTIDAO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por decisão da 6.ª Turma de Vogais, datada de 6 de abril de 1972, foi registrada hoje sob n. 479.363. São Paulo, 6 de abril de 1972. **Perceval Leite Britto** — Secretário Geral.

(4500 — Cr\$ 180,00)

(28)

### DECLARAÇÃO

Emília Teixeira portadora da carteira de identidade n.º 1888901. CIC n.º 043223718, filha de Sebastião Teixeira e de dona Ana Gomes Teixeira, residente anteriormente à rua Arujá, 95, apartamento 4, mais de 5 anos e atualmente à rua Verbo Divino, 818 Granja Julieta. Declaro a praça que não são de minha responsabilidade os protestos levados a efeito nesta ou em outras praças tratando-se de homônimos.

**Emília Teixeira**.

(2980 — Cr\$ 24,00)

(28)

### COMUNICADO

Cláudio Marquesi, RG n. 1929093, declara que os documentos abaixo relacionados foram extraviados, não assumindo qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos mesmos:

Credencial da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda n. 0019-CAF (Depto. de Auditoria).

Carteira Nacional de Habilitação n. 635.036 (SSPESP) e o Certificado de Propriedade n. 420.183 com Alienação Fiduciária do Volks-1500-71, sedan, branco, BS-049498, chapa AS-2293 e a Taxa Rodoviária única.

São Paulo, 26 de setembro de 1972.

**Cláudio Marquesi**.

(6532 — Cr\$ 90,00)

(28-29-30)

**IGUATEMY HABITACIONAL S.A.**

C.G.C. n. 60.448.263  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1972  
"Iguatemy Habitacional S/A. C.G.C. n. 60.448.263-001. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 1892, 11.º andar, conjunto 116, nesta Capital, às 14 (catorze) horas do dia 10 (dez) de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Discussão e votação da nova denominação social; b) — alteração dos estatutos sociais; c) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 29 de outubro de 1972. — a) Iguatemy Jorge de Andrade — Diretor Presidente."

Iguatemy Jorge de Andrade, Diretor Presidente.  
(8897 — Cr\$ 108,00) (28-29-30)

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIX DA CUNHA S/A.**

C.G.C. n. 46.014.635  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
São convidados os Senhores Acionistas da Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1972, às 8.00 horas, em sua sede social à Av. Andrade Neves n. 2653, em Campinas, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1972, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) Outros assuntos de interesse social. — Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Campinas, 27 de setembro de 1972. — Lix da Cunha, Diretor Presidente.  
(8870 — Cr\$ 144,00) (28-29-30)

**CIA. DE AUTOMÓVEIS ESNESTO SCAVACINI**

C.G.C. 50.220.664  
Edital de Convocação  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam os Srs Acionistas da Cia. de Automóveis Ernesto Scavacini, convidados a comparecerem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à Praça da Independência n. 37, em Itu, SP, no dia 10 de outubro p.f. às 20.00 horas, a fim

**COOPERATIVA HABITACIONAL DA CIDADE DE SOROCABA**

**CERTIDÃO**  
Junta Comercial  
CERTIFICO em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral desta Junta, exarado em petição taxada com Cr\$ 5,00 e protocolada sob n. 7338-72, que a sociedade "Cooperativa Habitacional da Cidade de Sorocaba", com sede em Sorocaba, neste Estado, arquivou nesta Repartição sob n. 4.340, por despacho da Junta Comercial em sessão de 6 de setembro de 1972 a ata da assembléia geral de constituição, realizada aos 20 de dezembro de 1971; estando anexada a referida ata, o injeiro teor de seus Estatutos Sociais, a lista nominativa de seus associados a Certidão expedida pelo Banco Nacional de Habitação, Carteira de Projetos Cooperativos, autorização para o seu funcionamento, datada de 18 de agosto de 1972 do que dou fé Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo 26 de setembro de 1972. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária (Nível I), escrevi, conferei e assino. — Eu, Maria Ferreira Nassif, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo. — Visto, Perceval Leite Britto, Secretario Geral.  
(8883 — Cr\$ 48,00) (28)

**PAROQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARE'**

Extrato p' publicação e registro no Cartorio Medeiros  
Sob a denominação de "Paroquia Nossa Senhora de Nazaré", fica fundada nesta Capital, uma associação civil, sem fins economicos, de caráter beneficente educativo e cultural, tendo por finalidade primordial, trabalhar pela aproximação da população do Jardim Arpoador, Rodovia Raposo Tavares, km. 18.700. Será dirigida por uma Diretoria composta de 8 membros, cabendo ao Presidente, representar a Associação em Juízo e fora dele. Os seus associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. A reforma dos estatutos será resolvida em Assembléia Geral com aprovação da maioria dos socios quites. Esta mesma Assembléia decidirá, se for o caso, sobre a dissolução da Associação, o que somente poderá acontecer com aprovação de 2/3 dos seus associados; neste caso o seu patrimonio se revertará em beneficio de instituição beneficente ou a critério da assembléia geral.  
(8854 — Cr\$ 48,00) (28)

**GRÊMIO ESTUDANTIL DE AGOSTO**

Extrato para publicação e registro no Cartorio Medeiros  
Sob a denominação de "Grêmio Estudantil 28 de Agosto", fica fundada nesta Capital, uma associação como órgão repre-

**BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.**

C.G.C. n. 61.472.676  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de outubro de 1972, às 10.00 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 107, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
a) preenchimento de cargos do Conselho de Administração;  
b) renúncia de membros do Conselho Fiscal, e eleição dos novos membros;  
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.  
São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
José Leite Ribeiro  
Luiz Carlos Whitaker Sobral.  
(6552 — Cr\$ 108,00) (28 — 29 — 30)

**PAPELARIA UMUARAMA S/A.**

C.G.C. n. 60.882.750-1  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 1972, às 18.00 horas em sua sede social nesta Capital à rua Senador Feijó n. 63, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Abertura do Depósito fechado;  
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
São Paulo, 26 de setembro de 1972.  
David Finotti — Diretor Presidente.  
(6558 — Cr\$ 30,00) (28 — 29 — 30)

**INTERVEST S.A.**  
Crédito, Financiamento e Investimentos

**CERTIDÃO**  
Junta Comercial  
CERTIFICO que a sociedade "Interinvest S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos" com sede nesta Capital à Rua Boa Vista n. 314 — 6.º andar, arquivou nesta Repartição sob n. 493.632, por despacho desta Junta, em sessão de 12 de setembro de 1972, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 8 de dezembro de 1971, que elevou o capital social de Cr\$ 2.532.000,00 para Cr\$ 3.700.000,00, alterando consequentemente, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais. Em anexo, folha do "Diário Oficial da União", edição de 29 de junho de 1972, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, aprobatória da deliberação supra mencionada; do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de setembro de 1972. — Eu, Ana Maria de Morais Castro, Escriturária (Nível I), escrevi, conferei e assino: — Eu, Maria Ferreira Nassif, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. — Visto, Perceval Leite Britto, Secretario Geral.  
(6574 — Cr\$ 48,00) (28)

**FABRICA DE FIOS E LINHA MARTE S/A.**

C.G.C.M.F. 60.851.177.001  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.4.70  
Aos trinta dias do mês de abril, do ano de um mil, novecentos e setenta, às 14.30 horas, em sua sede social sita nesta Capital, à rua Almirante Brasil n. 389, reuniram-se os senhores acionistas da Fábrica de Fios e Linha Marte S/A., em Assembléia Geral Ordinária, atendendo aos Editais de Convocação, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e na Gazeta Mercantil dos dias 24, 25 e 26 de abril de 1970, conjuntamente com o aviso a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26.9.1940. Para Presidente da mesa dos trabalhos foi indicado o sr. Robert Schoueri, que convidou a mim, Maria Lúcia da Costa Manso Schoueri para secretária. Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, determinando a leitura do Edital de Convocação, composto da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Em seguida o sr. Presidente determinou a leitura dos documentos referidos no item «a» do Edital de Convocação, o que foi dispensado pelos presentes, por unanimidade tendo em vista que deles tinham prévio conhecimento. Em vista disto, colocaram-se os senhores diretores à disposição dos acionistas para esclarecimentos que julgassem necessários a perfeita compreensão dos atos administrativos praticados durante o exercício de 1969, sem que ninguém se manifestasse. Posta em votação as referidas peças, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, sem quaisquer restrições, tendo se absteido de votar os legalmente impedidos. Propôs então o sr. Presidente, que o saldo à disposição da presente Assembléia Geral, no total de Cr\$ 76.673,06 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e seis centavos), fosse mantido em suspenso para aproveitamento em aumento do Capital, a se concretizar em Assembléia Geral Extraordinária, a ser proximoamente convocada. A proposta foi aprovada sem qualquer voto discordante. A seguir, o sr. Presidente informou que passando-se ao item «b» da Ordem do Dia, deveriam os presentes eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade, bem como fixar os respectivos honorários. Procedida a eleição e após apuração verificou-se terem sido reeleitos, para membros efetivos os senhores: Mário Salles de Oliveira Malta, brasileiro, casado, comerciante; Dr. José Celestino Bourroul, brasileiro,



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Base Territorial: Município de Araçatuba — Estado de São Paulo — End. Telefônico ALIMENTESP

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 21/12/66

Entidade Sindical de 1º grau, publicado no D.O.U. em 3/5/67 - Fundado em 23/8/63

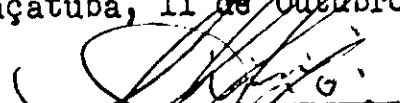
R. Mato Grosso, 52 - Caixa Postal, 222 - Fone, 3302 - ARAÇATUBA - Código Postal, 16.100 - C.G.C. 43756659,001


JURISDIÇÃO: — Andradina, Araçatuba, Birigui, Guararapes, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓPIA AUTÊNTICA DO TÊRMO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS TRABALHADORES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DO DIA 11- DE OUTUBRO DE 1972, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO JORNAL "FÔLHA DA REGIÃO" DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1972, NA SÉDE DA ENTIDADE, NA RUA MATO GROSSO, 52 EM ARAÇATUBA ESTADO DE SÃO PAULO.--:--

Aos 11 Dias do mês de Outubro de 1972, às 18 horas, na Rua Mato Grosso, 52, na séde social da Entidade, em Araçatuba, Estado de São Paulo, onde deveria ter sido realizada em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo Jornal "Folha da Região" do dia 6 de Outubro do corrente ano. Eis / que, não havia comparecido nenhum trabalhador para que houvesse condições de se processar a referida assembléia. o Sr. Presidente não / teve condições de processar a referida. Por falta de comparecimento de componentes, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrado o presente termo, para satisfazer as exigências legais. Eu Airton Vieira de Souza, 1º Secretário da Entidade, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo o Sr. Presidente. Araçatuba, 11 de Outubro de 1972.

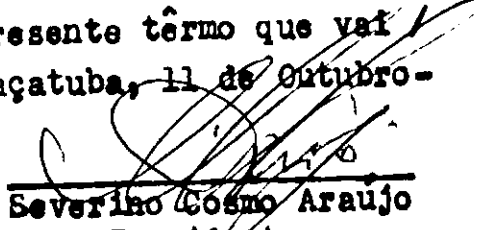
  
Severino Cosmo Araujo  
Presidente

  
Airton Vieira de Souza  
1º Secretário

932  
27

CÓPIA AUTÊNTICA DO TÊRMO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS TRABALHADORES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DO DIA 11- DE OUTUBRO DE 1972, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO JORNAL "FÔLHA DA REGIÃO" DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1972, NA SÉDE DA ENTIDADE, NA RUA MATO GROSSO, 52 EM ARACATUBA ESTADO DE SÃO PAULO. -1-1-

Aos 11 Dias do mês de Outubro de 1972, às 18 horas, na Rua Mato Grosso, 52, na séde social da Entidade, em Araçatuba, Estado de São Paulo, onde deveria ter sido realizada em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo Jornal "Folha da Região" do dia 6 de Outubro do corrente ano. Eis / que, não havia comparecido nenhum trabalhador para que houvesse condições de se processar a referida assembléia. o Sr. Presidente não / teve condições de processar a referida. Por falta de comparecimento de componentes, o Sr. Presidente nmandou que fosse lavrado o presente termo, para satisfazer as exigências legais. Eu Airton Vieira de Souza, 1º Secretário da Entidade, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo o Sr. Presidente. Araçatuba, 11 de Outubro- de 1972.

  
Severino Cosmo Araujo  
Presidente

  
Airton Vieira de Souza  
1º Secretário



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Base Territorial: Município de Araçatuba — Estado de São Paulo — End. Telefônico ALIMENTESP

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 21/12/68

Entidade Sindical de 1º grau, publicado no D.O.U. em 3/5/67 - Fundado em 23/6/63

R. Mato Grosso, 52 - Caixa Postal, 222 - Fone, 3302 - ARAÇATUBA - Código Postal, 16.100 - C.G.C. 43756659.001

JURISDIÇÃO: — Andradina, Araçatuba, Birigui, Guararapes, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso.

133  
21

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1972, ÀS 20 HORAS, NA RUA MATO GROSSO, Nº 52, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA 06-10-72

Aos onze dias do mês de Outubro de 1972, às 20 horas, em segunda convocação, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba, com o comparecimento de 50 trabalhadores dos setores de "Padarias e Confeitarias", teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação, publicado na imprensa local "Fôlha da Região" do dia 6 de Outubro de 1972;

Aberta a seção, às 20 horas, deliberou o Sr. Presidente do Sindicato, que fosse procedida a escolha de um dos trabalhadores presentes, para presidir os trabalhos, após várias manifestações dos presentes, resolverem escolher o Sr. Severino Cosmo Araújo, Presidente da mesma Entidade, o qual determinou e solicitou do Sr. Airton Vieira de Souza, que secretariasse os trabalhos. E em seguida procede a leitura do edital, que teve a seguinte ordem do dia. 1ª) Reajuste salarial de 30% (trinta por cento) para toda a categoria profissional, inclusive para os empregados admitidos após a data-base; 2ª) Descuento de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todos e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais da Entidade; 3ª) Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamentos dos salários contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; 4ª) Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a) mestre padeiro, 4 salários mínimos b) mestre confeitoiro, 4 salários mínimos c) forneiro, 4 salários mínimos d) ciliñdreiros, 2,2/2 (dois e meio salários mínimos e) oficial de confeitelro, 2,1/2 (dois e meio salários mínimos f) ajudantes de fornos, 2,1/4 (dois e um quarto de salários mínimos g) mestrinhos 2,1/4 (dois e um quatto de salários mínimos, ajudantes de mesa 2 salários mínimos i) -servente geral 1,1/2 salários mínimos j) tornante foguista 1/4 do saário mínimo por dia; 5ª) Autorização a Diretoria do Sindicato se não for possível realizar um acôrdo instaurar Dissídio Coletivo. Em segui da o Sr. Presidente determinou que os itens fossem discutidos e vota dos em separados, atendendo a ordem de inscrição, foi dada a palavra ao Sr. Celso Iraci Verelli, que teceu varias considerações em torno da elevação do custo de vida e da necessidade da revisão dos saários dos componentes da categoria, considerou tambem a proximidade do tér



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Base Territorial: Município de Araçatuba — Estado de São Paulo — End. Telefônico ALIMENTESP

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 21/12/68

Entidade Sindical de 1º grau, publicado no D.O.U. em 3/5/67 - Fundado em 23/6/63

R. Mato Grosso, 52 - Caixa Postal, 222 - Fone, 3302 - ARAÇATUBA - Código Postal, 16.100 - C.G.C. 43756659,001

JURISDIÇÃO: — Andradina, Araçatuba, Birigui, Guararapes, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

mimo do reajuste anterior. Varios outros fizeram uso da palavra endoçando as palavras do Sr. Celso. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão o item 1º, todos se manifestaram a favor optando pela porcentagem de 30% (trinta por cento). Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação secreta, solicitou dos mesmos que se dirigissem a cabine / para a votação, em primeiro lugar, todos passaram pela mesa dos trabalhos, onde assinaram a presença e receberam das mãos do Sr. Presidente, um envelope, onde colocaram seus votos. Após a votação foi dado o resultado. Foi observado que dos 50 (cinquenta) trabalhadores que se fizeram presentes votaram "SIM" por unanimidade. Seguindo o processamento foi discutido o item 2º), Desconto de R\$ 10,00, da mesma forma se processou como o item 1º da ordem do dia, todos votaram SIM, / pela totalidade. A seguir, foi posta em discussão matéria contida no item 3º), o Sr. Presidente apresentou varias considerações, considerando os objetivos do referido item, varios se manifestaram e em seguida foi posta em votação. Obedecendo as instruções do Sr. Presidente. Todos se dirigiram a cabine onde colocaram seus votos. Após a votação foi dado o resultado. Todos votaram SIM, pela aprovação do item 3º da ordem do dia. Com a palavra o Sr. Presidente teceu longas esclarecimento referente os parágrafos contido no referido item 4º), alegou o Sr. Presidente que, da forma que desempenham os trabalhos, as pessoas que exercem funções nas panificadoras, tinham merecimento de perceberem os valores constantes do item e em seus parágrafos, tendo em vista tambem, o desgaste físico de cada um dos trabalhadores existentes na categoria. Após os considerando do Sr. Presidente, e após varias manifestações dos presentes, que foram de acordo com as matérias. O Sr. Presidente, solicitou dos presentes que se colocassem / em fila para a devida votação secreta. Nas mesmas formalidades dos demais itens votados, dirigiram-se a cabine onde processou-se a votação. Logo após foi dado o resultado. Todos votaram SIM, por sua totalidade. A seguir foi posto e discussão e a palavra franca referente ao item 5º), Disse o Sr. Presidente, a todos os presentes, as finalidades do referido item. Depois de varios considerando foi posto em discussão e votação, obedecendo a ordem em seu processamento. Todos dirigiram-se a cabine. Após a votação foi dado o resultado. Foi observado o seguinte resultado. Todos votaram "SIM". O Sr. Presidente colocou ainda a palavra franca para quem dela quisece fazer uso. como / ninguem mais quis se manifestar pelo o Sr. Presidente foi dado por encerrada a seção. Para constar eu Airton Vieira de Souza, lavrei a /



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Base Territorial: Município de Araçatuba — Estado de São Paulo — End. Telegráfico ALIMENTESP

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 21/12/66

Entidade Sindical de 1º grau, publicado no D.O.U. em 3/5/67 - Fundado em 23/6/63

R. Mato Grosso, 52 - Caixa Postal, 222 - Fone, 3302 - ARAÇATUBA - Código Postal, 16.100 - C.G.C. 43756659,001

JURISDIÇÃO: — Andradina, Araçatuba, Birigui, Guararapes, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso.

433  
24

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Airton Vieira de Souza, Secretário e pelos Sr.s, Ovidio Garcia Fernandes e Antônio Pereira da Silva, respectivamente, escrutinadores, Araçatuba, / 11 de Outubro de 1972.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
de Alimentação de Araçatuba

  
Severino Cosmo Araújo  
Presidente



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

Base Territorial: Município de Araçatuba - Estado de São Paulo - End. Telefônico ALIMENTESP

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 21/12/66

Entidade Sindical de 1.º grau, publicado no D.O.U. em 3/5/67 - Fundado em 23/6/63

R. Mato Grosso, 52 - Caixa Postal, 222 - Fone, 3302 - ARAÇATUBA - Código Postal, 16.100 - C. G. C. 43 756 659/001

JURISDIÇÃO: - Andradina, Araçatuba, Birigul, Guararapes, Penápolis, Pereira Barreto e Valparaíso.

136  
27

OF. S/

## PROCURAÇÃO

=====

=====

=====

SEVERINO COSMO ARAÚJO, brasileiro, casado, industriário, residente em Araçatuba, na Rua Bernadino de Campos, 979, portador da Carteira Profissional Nº 92.610 série Nº 94, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba, com sede na Rua Mato Grosso, 52, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, exercendo suas funções de Presidente no mesmo local, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes -/ procuradores os Srs. Drs. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o Nº 11.949, com escritório na Rua Dr. Rodrigo Silva, 70 - 2º andar S/,26 e na Rua Conselheiro Furtado, 987 na Cidade de São Paulo - Capital, e os Drs. LINO DA COSTA MONTEIRO, AUGUSTO PORTUGAL, JORGE DE MORAES, CARLOS ARNALDO SELVA, - ARAÃO STREINBRUCH, estes com escritório na Rua dos Andradas, 96 - 5º andar, e no edifício Central 5º andar - SCS em Brasília (DF), respectivamente residente no Rio de Janeiro (GB) e Brasília (DF), aos quais conferem amplos poderes gerais, e ilimitado de cláusulas "ad-judicia", para o Fôro em geral, Instância ou Tribunal, tudo alegando, requerendo - e promovendo, necessários ou util para a defesa de seus direitos, sendo a mesma para fins de processo normativo de reajustamento salarial - da categoria profissional que prestam serviços nas indústrias de Panificadoras e Confeitarias de Araçatuba e sua jurisdição.

Araçatuba, 9 de Outubro de 1972.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba

*Severino Cosmo Araújo*  
Severino Cosmo Araújo  
Presidente

SEGUNDO CARTÓRIO  
Dr. AURELIANO VALADÃO FURQUIM  
TABELIÃO

Assinatura e firma de Severino Cosmo Araújo

Araçatuba, 09 de outubro de 1972

Selo do Tabelião

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
Evanir P. Massarenti  
ESC. HAB.  
ARAÇATUBA - Est. São Paulo

137  
27

Presença dos trabalhadores que prestam serviços nas indústrias de Panificadora e Confeitarias, na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de Outubro de 1972, às 20 horas, em 2ª. convocação.

- 1 ~~Luiz~~
- 2 Guaraci Frata
- 3 Venturoso Cruz da Silva
- 4 ~~Luiz P. de Azevedo~~
- 5 ~~Benedicto~~
- 6 Luiz Sempinar
- 7 ~~Luiz~~
- 8 Domingos Santos
- 9 José Carlos
- 10 Celindo Rodrigues Galvão
- 11 Augusto Salgado
- 12 Antonio Baggio de Araujo
- 13 José da Silva
- 14 Augusto Olimio de Souza
- 15 ~~Antonio Baggio de Araujo~~
- 16 ~~Luiz~~
- 17 Ezequiel Marcos
- 18 Josino Pereira Neto
- 19 Benedito H. de Azevedo
- 20 Manoel Benedito da Cruz
- 21 Julio Miguel de Almeida
- 22 Benedito Cruz da Silva
- 23 Pedro Gadelha
- 24 José Carlos da Silva
- 25 ~~Luiz~~
- 26 Roberto Lima
- 27 Carlos Mendes de Souza Barros
- 28 José Carlos
- 29 Celso B. Varela
- 30 José B. Aguiar
- 31 Luiz Carlos Rodrigues

- 32 <sup>y</sup> mair de aracio y alca
- 33 Estanico. Quindulero
- 34 Manuel Gonzales de Souto
- 36 ~~Almeida~~
- 37 ~~Almeida P. de Souto~~
- 38 ~~Almeida~~
- 39 José Antonio Fortunato
- 40 Joaquim José de Souto Figueiredo
- 41 Joaquim Ferreira da
- 42 Waldemar Farnba
- 43 José Almeida
- 44 ~~Almeida de Souto~~
- 45 José Maria Fernandes
- 46 Adolfo Costa
- 47 Antonio Bento de Souza
- 48 José G. Silva
- 49 José Garcia
- 50 Ernando Almeida

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
de Alimentação de Aracatuba  
Saverio Colombo Araújo  
Presidente



137  
ch

General  
part

# Dente de leite

Realizou-se no último sábado, a primeira fase do torneio atlético do Campeonato Dente de Leite de Araçatuba, disputado com entusiasmo pela adolescência sadia que dele vem tomando parte.

Os resultados foram os seguintes:

Resultados parciais:  
Salto em altura: 1.º — Gilmar Gobaldo (ACEA), 2.º — Wanderlei da Silva (Ferroviário), 3.º — José Humberto Sachi (Ameko), 4.º — César de Souza Lima (Escoteiros), 5.º — Wilson Borges (IEE), 6.º — Maurício Cavazana (Ameko).

Arremesso de peso: 1.º Marcos Forcassim (IEE), 2.º Wanderlei da Silva (Ferroviário), 3.º Clayton Mambo (ACEA), 4.º — Claudio Cavazana (Brasmem), 5.º — Sebastião Cardoso (AABB), 6.º — João Guedes (Brasmem).

Salto em extensão: 1.º Gilmar Gobaldo (ACEA), 2.º Maurício Cavazana (Ameko), 3.º Luiz C. dos Santos (Polícia Mirim), 4.º Etsuo Kono (Milani Braga), 5.º Izuo Honda (ACEA), 6.º Everaldo L.

de Souza (Milani Braga).

600 metros: 1.º Donizetti Roque (Milani Braga), 2.º Marcos Vaccas (Ameko), 3.º Sebastião Cardoso (AABB), 4.º Ramiro Ma'os (ACEA), 5.º Roberto Katsuki (AABB), 6.º Onivaldo Cervantes (Araçatuba Clube).

75 metros rasos: 1.º Cristiano Mori (ACEA), Etsuo Kono (Milani Braga) e Issumo Honda (M. Braga), 4.º Célio L. Lopes (Brasmen) e Luís C. Montanholi (Santos), 6.º João F.B. Guedes (Brasmem), Antonio Carvalho (Ferroviário) e Benedito Oliveira (América).

## CONTAGEM GERAL DOS PONTOS

1.º ACEA	53
2.º Ameko	22
3.º M. Braga	21
4.º Ferroviário	16,33
5.º IEE	15
6.º AABB	9
7.º Brasmem	5,33
8.º P. Mirim	5
9.º Escoteiros	3
10.º Santos	1,50
11.º A. Clube	1
12.º América	0,33

## Dr. Shigueaki Kajimoto

(ADVOGADO)

ESCRITÓRIO: Av. Luiz Pereira Barreto, 76, Fones 2023 e 3485 (resid.) — ARAÇATUBA.

# Viajante

PRECISA-SE PARA TRABALHAR COM

## Araçatuba nos XXXVII Jogos do Interior

Reuniu-se na noite de terça-feira passada, a diretoria da Comissão Central de Esportes e seus técnicos, para serem tratados assuntos atinentes aos 37.º Jogos Abertos do Interior.

Ficou decidido que cada técnico será responsável, em todas as ocasiões, pela sua equipe, durante o transcorrer dos jogos.

Participaram da reunião os senhores:

Glauco Vicente Faleiros de Almeida, dr. Olair Felizola de Moraes, Sinval Costa, Paulo Cesar Motta, Silvio Vince Esgalha, Luís Gastão B. Miranda, Celso Henrique, Franz Gaspar, Anubes Ferraz da Silva, José Rodrigues, Antonio Vallido Nato, Rúbio Rangel Barbosa, Aimó

Chiquito, Shimji Nakashima, José de Freitas, Dácio Pereira de Carvalho, Masahiko Mori.

Todos os técnicos, juntamente com o chefe da delegação, terão que se fazer presentes ao Congresso Técnico que se realizará no dia 13 do corrente às 14.00 horas no Paço Municipal da cidade de Osasco.

A delegação de Araçatuba partirá dia 13, chefiada pelo secretário técnico do CCE, sr. Silvio Vince Esgalha.

O secretário administrativo, sr. Sinval Costa, deixará Araçatuba com um ou dois dias de antecedência a fim de resolver problemas de ordem técnica na cidade de Osasco.

## Bazar da pechincha em Birigui

O Clube das Acácias estará promovendo no próximo sábado um Bazar da Pechincha, em benefício da Creche Josefina V. Silva. O Bazar será realizado no prédio do SESI, ao lado da Igreja Metodista, com início marcado para as 8,00

horas. A direção do Clube das Acácias espera a colaboração de todos para com esse movimento que visa angariar fundos para a manutenção de 60 crianças amparadas pela Creche Josefina V. Silva.

## Notas atuais

**SANTOS** — Os meios esportivos de Santos vivem momentos de expectativa diante da possibilidade de Pelé abandonar o futebol imediatamente. Até agora Pelé não concordou com as bases financeiras propostas pelo Santos para renovação de seu contrato. A partir de ontem praticamente Pelé não tem mais nenhum vínculo com o Santos e o comentário maior na Baixada Santista é de que ele poderá para com o futebol já.

**N. IORQUE** — Dizendo que sofreu pressões políticas Cassius Clay desistiu de lutar na África do Sul, onde é praticada a discriminação racial. Cassius Clay deveria lutar com Ali Johnnes.

**P. ALEGRE** — A Polícia gaúcha continua realizando diligências para prender o assassino do jornalista Edgard Souza, diretor do jornal da Produção, em Passo Fundo.

**RECIFE** — O delegado João Francisco, avisou que vai prender as jovens que usam monoquini nas praias da cidade. Também o desfile de tangas está proibido e os delegados de Boa Viagem e Olinda adotaram providências para evitar apresentações de homens usando esse tipo de rou-



SUA VISTA FALHOU?

— VA A —

## Optica Princesa

AGORA ÓCULOS EM ATÉ 12 PAGAMENTOS SEM ACRÉSCIMO

IMPLEMENTOS AVICOLAS.  
COMISSÃO E AJUDA DE CUSTO.  
TRATAR NA RUA AQUIDABAN, 434.

A VISTA, DESCONTO DE 15%  
RUA PRINCESA ISABEL, 43 — ARAÇATUBA.

**AGUARDE!**

**2903**

**Facilitará o seu trabalho**

pas de banho.

**NOVENA PODEROSA  
AO MENINO JESUS  
DE PRAGA**

Jesus que disses-  
tes: Peça e receberás, pro-  
cure e acharás, bata e a  
porta se abrirá. Por in-  
termédio de Maria Vossa  
Sagrada Mãe, eu bato,  
procuro e vos rogo que  
minha prece seja atendi-  
da. (Menciona-se o pe-  
dido).

Oh! Jesus que disses-  
tes: "Tudo que pedires  
ao Pai, em meu nome Ele  
atende". Por intermédio  
de Maria Vossa Sagrada  
Mãe, eu humildemente  
rogo ao Vosso Pai em  
Vosso nome para que mi-  
nha oração seja atendi-  
da. (Menciona-se o pe-  
dido).

Oh! Jesus que disses-  
tes: O Céu e a Terra pas-  
sarão mas minha palavra  
não passará. Por inter-  
médio de Maria Vossa  
Sagrada Mãe, eu confio  
que minha oração seja  
ouvida. (Menciona-se o  
pedido).

Rezar três (3) Ave Ma-  
ria e uma Salve Rainha.

Em casos urgentes, es-  
ta novena deverá ser fei-  
ta em 9 horas.

Mandada publicar por  
ter alcançado uma graça.

M.S.

- g — Mestrinho 2 e 1/4 salários mínimos
- h — Ajudante de mesa — 2 salários mínimos
- i — Servente geral — um e meio salário mí-  
nimo
- j — Tornante foguista — 1/4 do salário míni-  
mo por dia

5º) — Autorização a Diretoria do Sindicato,  
se não for possível realizar um acôrdo,  
instaurar dissidio coletivo.

Araçatuba, 5 de outubro de 1972.  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
de Alimentação de Araçatuba

**SEVERINO COSMO ARAUJO**  
Presidente

**Padaria**  
**VENDE-SE**

Vende-se uma bem montada PADARIA,  
com prédio próprio, movimento de 26.000 cru-  
zeiros mensal e boa clientela, e um BAR-RES-  
TAURANTE (Estação Rodoviária), com movimen-  
to mensal de 40 mil cruzeiros.

Os interessados deverão procurar o sr. Abi-  
lio, na Estação Rodoviária de Pereira Barre-  
to.



**V I D A N O V A**

**P/ Prefeito**

**GENILSON**

**P/ Vereador JORGE NAPOLEÃO XAVIER (NAPO)**

**IDEIAS JOVENS, PARA UMA CIDADE JOVEM!**

**para Araçatuba**

**P/ Vice**

**PINHEIRO**



passamento de seu inesquecível colega e amigo

## **José Rodrigues Vieira**

e convidam a todos, parentes e amigos, para a Missa de 7º Dia, que por intenção de sua alma mandarão celebrar a m a n h ã às 19,30 horas, na Igreja Matriz de São João Batista-São Judas Tadeu. Por mais esse ato de religião e amizade antecipadamente agradecem.

**DR. HÉLIO PEREIRA DE SOUZA (C.D.)**

REABILITAÇÃO ORAL

Hora Marcada — Aparelho Ralo X

↳ Rua Oscar R. Alves, 140 — Fone 3021

— Araçatuba —

Hoje — A TATOAGEM DA DEUSA — Colorido  
com Chizuko Arai e Kitsuko Matsuoka.

**DR. JOUSÉ KATSUDA**

Médico — CRM 5818

Ginecologia e Obstetrícia

Consultório: Edifício S. Lucas, 7.º andar.

Residência: Rua Hermilo Magalhães, 86

**Ensine a seus filhos o amor ao próximo, colaborando com a**

# **Primeira Feira da Amizade**

**Hoje, amanhã e domingo no recinto da exposição.**

**Grandes atrações e muitas novidades - Sensacionais shows com**

**renomados astros do rádio e televisão**

**completo serviço de bares e restaurantes.**

**Promoção da APAE em benefício da criança excepcional.**

# Noticiário de Valparaíso

**Waldeck Moraes Neves**

A Prefeitura Municipal de Valparaíso, concluiu recentemente construção do Parque de Recreação Infantil, instalando ali duas classes Pré-Primárias em dois períodos diários. As classes estão funcionando satisfatoriamente com grande número de crianças em idades de 3 a 6 anos, e as peças instaladas para recreação, foram doadas à

atual Administração pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo no governo Laudo Natel.

## NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Será inaugurado brevemente o prédio da Estação Rodoviária de Valparaíso, construída na atual gestão do pref. Antonio Jorge Ayub, com capacidade para acomodar as Empresas de Ônibus que

servem a cidade e instalações para Bar e Restaurante já em funcionamento. A Estação Rodoviária está localizada na confluência das Ruas Dr. Paulo de Faria com Mal. Deodoro, proximidade do Estádio "Francisco Vieira Leite", importante Obra Municipal que ficou orçada em cerca de Cr\$ 120.000,00.

## VIAJA O PREFEITO MUNICIPAL

Viajará para São Paulo e Rio de Janeiro na próxima semana, o Prefeito Antonio Jorge Ayub para tratar de importantes assuntos de interesse da Municipalidade. Em São Paulo o chefe do Executivo valparaisense, visitará as Secretarias de Estado, reforçando suas recentes reivindicações de interesse da população. Na Guanabara terá a negociação de ações da Petrobrás, face os entendimentos preliminares já mantidos, cujo numerário será revestido em Despesas de Capital, no investimento de obras públicas inadiáveis.

## PRÉDIO PARA O BANCO DO BRASIL

Está em fase bastante adiantada, a construção do prédio próprio do Banco do Brasil S/A em Valparaíso. A obra tem como firma responsável a construtora de São Paulo Roo Cerdeira & Cia. e será concluída brevemente pelo adiantado serviço da construtora.

## PRÉDIO PARA A EBCT

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

dará início brevemente, a construção do prédio próprio para agência dos Correios e Telégrafos de Valparaíso. A Prefeitura Municipal fez doação do terreno à Empresa mediante aprovação da Lei pela Câmara Municipal, providências tomadas, ao ensejo da visita feita pelos diretores responsáveis pelo empreendimento.

## CONVENIO — MOBRAL

A Comissão Municipal do MOBRAL, sob a presidência do médico dr. Miguel Villar, celebrou convênio para prosseguimento das atividades de alfabetização junto ao MOBRAL estadual. Está portanto Valparaíso desenvolvendo, com a mesma comissão de trabalho, a terceira fase de alfabetização com quatorze postos de alfabetização, sob a supervisão das profas. Maria A. Nordelli Barbosa e Maria França dos Santos. Foram instalados após conclusão da segunda fase, seis classes de Educação Integrada inteiramente às expensas da Prefeitura Municipal através de dotação própria do Ensino Primário.

## LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Dr. Antonio Carlos Inaco

Rua Marechal Deodoro, 129 (Sobrado)  
ARAÇATUBA — S.P.

## Agradecimento

Eu, Angela Maria Favi, agradeço a todo o povo de Araçatuba, o carinho que têm me dispensado desde a minha eleição como Miss Araçatuba, até hoje, quando me preparo para representar o Brasil no Concurso Miss Mundo. Farei tudo o que estiver ao meu alcance para representar condignamente o meu Estado, ou melhor, o Brasil. Mais uma vez, o meu muito obrigada ao povo em geral, pelo apoio, carinho e compreensão, e espero, que, quando da minha volta a Araçatuba, possa trazer o título de MISS MUNDO, que não é meu, mas de vocês!

ANGELA MARIA FAVI

MISS SÃO PAULO-72



MISSA DE 7º DIA

Os Funcionários da Delegacia da Receita Federal, sensibilizados agradecem as manifestações de pesar do povo da Noroeste por ocasião do

## Cinemas

PROGRAMAÇÃO PARA HOJE

EMPRESA TEATRAL PEDUTI

CINE PEDUTI-ARAÇATUBA  
(ar condicionado)

Vesperal às 14,00 e à noite às 20,15 horas —  
A CONFISSÃO — Colorido — Yes Montand  
Impróprio até 18 anos.

CINE SÃO FRANCISCO

Sessões às 19,30 e 21,30 horas — TAMBORES  
DO INFERNO — Colorido — Filme japonês  
Impróprio até 18 anos.

CINE BANDEIRANTES

Sessão única às 20 horas — ULTIMO DOMICILIO  
CONHECIDO — Colorido — Lino Ventura —  
Impróprio até 14 anos.

CINE PARAISO

Sessão única às 20 horas — AS CONFISSÕES  
DE FREI ABOBORA E SEUS AMORES —  
Colorido — Tarcisio Meira — Impróprio até  
18 anos.

EMPRESA CURY DE CINEMAS E TEATROS  
CINE SÃO JOÃO

Sessão única às 20,00 horas — A FLAUTA EN-  
CANTADA — com Jack Wild — Colorido —  
Livre.

EMPRESA TEATRAL PEDUTI

CINE PÉROLA — BIRIGUI

Sessão única às 20 horas — DEUS OS CRIA, EU  
OS MATO — Dean Reed — Colorido —  
proibido até 14 anos.

PEREIRA BARRETO E SEU CINEMA

CINE ITAPURA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré

Rua José Paulino, 172 — Telefone 9-7684 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Inscrição C. G. C. n.º 46.070.678/001

Inscrição no I N P S n.º 021.049.1679

141

TÉRMO NEGATIVO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1972.

Às dezoito horas, do dia seis de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, a Rua José Paulino, número cento e setenta e dois, quando deveria ter início em primeira convocação a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo edital publicado no Jornal Diário do Fovo desta cidade no dia trez de outubro do mesmo ano, procedida a verificação da lista dos associados para abertura dos trabalhos, eis que só haviam assinado a lista de presença seis associados. Assim sendo, determinou o Sr. Presidente que fôsse lavrado o presente termo que vai assinado pelo mesmo e pelo secretário - subscrito. Campinas, 6 de outubro de 1972.-----

Presidente Francisco Lopes

Secretário Whilippe

# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré

Rua José Paulino, 172

— Telefone 9-7684

— CAMPINAS

— Estado de São Paulo

Inscrição C. G. C. n.º 46.070.678/001

Inscrição no I N P S n.º 021.049.1679

Cópia autêntica da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1972.

No dia seis de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na Rua José Paulino, número cento e setenta e dois, às vinte horas, em segunda convocação, com o comparecimento de vinte e trez associados, teve lugar a assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada conforme edital publicado no jornal Diário, do Povo desta cidade no dia trez de outubro de mesmo ano. Aberto os trabalhos, determinou o Sr. Presidente do Sindicato fôsse procedida a escolha de um associado para a presidência dos Trabalhos, tendo a escolha recaído sobre o sr. Francisco Lopes, Presidente do Sindicato. Em seguida o Sr. Presidente determinou que o secretário procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembleia a qual deve ater-se a seguinte ordem do dia: a) reivindicações das novas condições de trabalho a serem pleiteadas aos empregadores; b) instauração de dissídio coletivo. Determinou o Sr. Presidente que fôsem os itens discutidos e votados separadamente e, atendendo a ordem de inscrição foi dada a palavra ao sr. Presidente do Sindicato que teceu longas considerações, acêrca do custo de vida, que procedeu a desvalorização do salário da categoria e da necessidade imperiosa de se proceder a revisão dos mesmos, face a aproximação do término do reajuste anterior. A seguir foi formulada a seguinte proposta: a) Reajuste salarial de 30% para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data-base; b) Desconto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; c) Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; d) Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: ... a) - Mestre Paideiro - 4 salários mínimos, b) Mestre confeitiro 4 salários mínimos, c) Forneiro - 3 salários mínimos, d) Cilindreiro - 2 1/2 salários mínimos, e) Oficial de confeitiro - 2 1/2 salários mínimos, f) Ajudante de forno - 2 1/4 salários mínimos, g) Mestrinho - 2 1/4 salários mínimos, h) Ajudante de mesa - 2 salários mínimos, i) serventes em geral - 1 1/2 salário mínimo, j) Tornente folguista - 1/4 salário por dia.

# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré

Rua José Paulino. 172 — Telefone 9-7684 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Inscrição C. G. C. n.º 46.070.678/001

Inscrição no I N P S n.º 021.049.1679

continuação:

e) - Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acordo, instaurar Dissídio Coletivo. Ninguém mais desejando falar sobre o assunto, foi a proposta acima posta em votação e aprovada por unanimidade através de escrutínio secreto. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa que conforme o disposto do item B da ordem do dia, a assembleia deveria a seguir ser votada sobre a instauração do dissídio coletivo. Foi decidido após terem falado alguns associados, que não atendidas as reivindicações na mesa redonda da Delegacia Regional do Trabalho, deveria imediatamente ser remetido para o Eg. Tribunal Regional do Trabalho para instauração do dissídio Coletivo. Posta em voto essa manifestação foi aprovada por unanimidade. A seguir fez uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa que após agradecer o comparecimento e a boa ordem reinante durante os trabalhos deu por encerrada a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos. Para constar eu secretário lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da mesa. Campinas, 6 de outubro de 1972.-----

Presidente do Sindicato Francisco Lopes

Presidente da Mesa Francisco Lopes

Secretário Walter J.



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré

Rua José Paulino, 172 — Telefone 9-7684 — CAMPINAS — Estado de São Paulo

Inscrição C. G. C. n.º 45.070.678/001

Inscrição no I N P S n.º 021.049.1679

## PROCURAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS, VALINHOS E Sumaré, pelo seu Presidente abaixo assinado e pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. José Carlos da Silva Arouca, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seção de São Paulo sob o número 11949, com escritório nesta capital a Rua Conselheiro Furtado, 987, e, também os advogados Drs. Alino da Costa Monteiro, Jorge de Moraes, Augusto Portugal, Carlos Arnaldo Selva e Aarão Steinbruch, êstes com escritório às Rua dos Andradas, - número, 96, 5º andar - Rio de Janeiro - Guanabara, aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral com cláusulas "ad Judicia" para quem de direito em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações - competentes e defendê-lo nas que lhe fôr contrárias seguindo-umas e outras até o final de decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos em Juízo ou fora dêle, receber e dar quitação e praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer esta a outrem que lhes convier, no todo em ou parte, com ou sem reservas de poderes bem como agir conjuntamente ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo - esta especialmente e para instaurar Dissídio Coletivo de natureza econômica com os trabalhadores do setor da Indústria de Padarias e Confeitarias, juntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Estado de São Paulo.

  
Francisco Lopes - Presidente.

# TRIBUNA LIVRE

## LEILÃO JUDICIAL

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E CLASSES ANEXAS DE CAMPINAS (EM LIQUIDAÇÃO).

Rua Luzitana, n.º 1446 (fundos)  
Hoje, dia 3 de outubro de 1972, às 14 horas.

CLOVIS CARNEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR, Leloeiro Oficial, com escritório à Rua Frei Manoel da Ressurreição, n.º 317, com telefone 9-8249, devidamente autorizado pelo M. M. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível da Comarca de Campinas venderá no dia, hora e local acima mencionados os bens constantes do Laudo de Avaliação dos Autos n.º 15.889/47/69 da 3.ª Vara Cível — Cartório do 5.º Ofício Cível, a saber:

2 balanças marca Filizola, 1 bicicleta, 1 balança carrinho para 200 quilos, 3 escrivaninhas de madeira, 1 máquina de somar marca "ADWEL" manual n.º 542/61, 1 máquina de somar manual marca Remington, cor cinza, n.º 99.267, 1 máquina de escrever marca Royal antiga, 1 geladeira comercial marca Frigidaire com 4 portas, 1 cofre de aço marca Marte porta n.º 9.801, 1 prateleira de madeira mesas, cadeiras, óleo cosmético marca "Sol Levante" cremes para barbear, pastas dentífricas de diversas marcas, talco de diversas marcas, vasculas e outros materiais de limpeza, vinagre, álcool e muitas outras mercadorias que estarão patentes no leilão, figurando no catálogo do Leloeiro Oficial.

Mais informações com o Leloeiro Oficial, no endereço supra, ou ainda com o escrevente do Cartório do 5.º Ofício Cível. As referidas mercadorias estarão em exposição a partir do dia 2 de outubro, no horário comercial.

Campinas, 19 de setembro de 1972.  
Clóvis Carneiro de Mendonça Júnior.  
Leloeiro Oficial

(19.651 — 3-10)

### Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, Valinhos e Sumaré

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL

Fazendo uso das atribuições que me são conferidas, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Padarias e Confeitarias de Campinas, Valinhos e Sumaré, a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 7 de outubro de 1972, às 18 horas, em primeira convocação, no salão da Associação dos Trabalhadores, Rua José Paulino, 172, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reajustamento salarial para a categoria;
- Autorização para instaurar dissídio coletivo juntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo;
- Diversos.

Não havendo comparecimento legal, a assembleia será realizada duas horas após, com qualquer número de presentes.

Campinas, 2 de outubro de 1972.  
Francisco Lopes — Diretor-Presidente

(19.654 — 3-10)

## LEILÃO Extra - Judicial

Leilão em 1.ª Praça da Loja n.º 1 do "EDIFÍCIO KENNEDY" à Rua Dr. Quirino n.º 1551  
Hoje, dia 3 de outubro de 1972, às 10.30 horas, no próprio local.

CLOVIS CARNEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR, Leloeiro Oficial, com escritório à Rua Frei Manoel da Ressurreição, n.º 317, com telefone 9-8249, devidamente autorizado pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO KENNEDY", venderá no dia, hora e local acima mencionados, em 1.ª Praça, a Loja n.º 1 do "EDIFÍCIO KENNEDY", com uma área total de 225.940 metros quadrados e uma parte ideal do terreno com 21.4259 metros quadrados.

## Mesários para

### 197.a SEÇÃO

Presidente, Milton Angelo Padovani; 1.º Mesário, Renato Passarella; 2.º Mesário, Vanderlei Dinesi Ruiz; 1.º Secretário, Ademar Lombello; 2.º Secretário, Waldir José Staconi; Suplente, Doralice Fernandes.

### 198.a SEÇÃO

Presidente, Nozomu Makishima; 1.º Mesário, Celso Ahnert Junior; 2.º Mesário.

## EDITAIS

### JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS — 6.º OFÍCIO DE JUSTIÇA CÍVEL — ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de citação e notificação da ré MARIA APARECIDA DE SOUZA, nos Autos de Ação Ordinária de desquite litigioso que lhe move ONOFRE ANTONIO DE SOUZA, sob n.º de ordem 728/72 do 6.º Ofício de Justiça Cível — com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor DOMINGOS FRANCIULLI NETTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível, desta comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 6.º Ofício de Justiça Cível, tramitam os termos da ação supra mencionada, e delas, verificou constar, que a ré MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, encontra-se em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, para que fique a mesma ré CITADA para se, querendo vir contestar a ação e acompanhá-la em seus inteiros termos, até final sentença, arcando ainda com as custas honorárias e demais cominações legais, bem como NOTIFICADA, para comparecer no 2.º andar do Palácio da Justiça sito à rua Regente Feijó, nesta cidade de Campinas, no dia dez (10) de novembro p.f. às 16 horas, em audiência de tentativa de conciliação, perante este Juízo, sob as penas cominadas em lei. Cujo prazo para contestação, decorrerá, a partir do termo de comparecimento. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém futuramente venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, o qual será afixado no lugar de costume do Palácio da Justiça e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, 8.º Ofício de Justiça Cível, aos catorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Antonio Alves Morato, escrevente habilitado, fiz caligrafar e subscrevi.

O Juiz de Direito, Domingos Franciulli Netto (Firma Reconhecida) 90.165-8/10

201.ª SEÇÃO  
Presidente, Antonio Carlos Marques Content; 1.º mesário, Jamil Jorge Zauk; 2.º mesário, Carlos Eduardo Silqueira Sampaio; 1.º secretário, Maria Regina Brenelli; 2.º secretário, Cleide Tiarco Ikeda; suplentes, Maria de Lourdes Milani Borrelli

202.ª SEÇÃO  
Presidente, Luiz Plínio Moraes Toledo; 1.º mesário, Antonio Bento Coelho Pereira Júnior; 2.º mesário, Dirceu Aureliano Monteiro; 1.º secretário, José Roberto M'Almeida; 2.º secretário, Maria Dalva Oliveira; suplente, Ana Augusta Camargo Heinrich

203.ª SEÇÃO  
Presidente, José Fernando de Souza Costa; 1.º mesário, Ronaldo de Souza Lente; 2.º mesário, João Roberto Castellar; 1.º secretário, Berenice Simoni Mendoza; 2.º secretário, Maria Conceição Serra; suplente, Valdir José Grigolon.

204.ª SEÇÃO  
Presidente, Benedito da Silva; 1.º mesário, Antonio Preto de Godói; 2.º mesário, Arioaldo Lourenço; 1.º secretário, Carlos Alexandre Polati; 2.º secretário, Neide Nardez; suplente, Marcos Antonio Palombo.

205.ª SEÇÃO  
Presidente, Renato Pello Ramalho; 1.º mesário, Nélcio Geraldo de Oliveira; 2.º mesário, José Marçal Carvalho Guerra; 1.º secretário, Maria secretária, Ney Cerqueira de Almeida; suplente, Airton Rocha Lebre.

206.ª SEÇÃO  
Presidente, José Rafael Novas D'Amico; 1.º mesário,

Antonio Carlos D'Andrea; 1.º Secretário, Rute Maria Cavassana de Rivera; 2.º Secretário, Aparecida de Carvalho; Suplente, Edison Viana Silveira Franco.

### 199.a SEÇÃO

Presidente, Adiel Berting das Neves; 1.º Mesário, Paulo Sergio Mazzariol; 2.º Mesário, Gilberto Lorencetti; 1.º Secretário, Eduardo Lisboa de Freitas Leitão; 2.º Secretário, Anice Selhe; Suplente, Claudinei Bartalotti Freire.

### 200.a SEÇÃO

Presidente, Raderico Rodrigues Serra; 1.º Mesário, Roberto Stefanini; 2.º Mesário, Roberto Vicente Alvarenga Campos; 1.º Secretário, Edercy Flores de Oliveira; 2.º Secretário, Claudinei Ferina Camargo; Suplente, Fernando de Nardi.

### 201 SEÇÃO

Presidente, Antonio Carlos Marques Content; 1.º mesário, Jamil Jorge Zauk; 2.º mesário, Carlos Eduardo Silqueira Sampaio; 1.º secretário, Maria Regina Brenelli; 2.º secretário, Cleide Tiarco Ikeda; suplentes, Maria de Lourdes Milani Borrelli

### 202.a SEÇÃO

Presidente, Luiz Plínio Moraes Toledo; 1.º mesário, Antonio Bento Coelho Pereira Júnior; 2.º mesário, Dirceu Aureliano Monteiro; 1.º secretário, José Roberto M'Almeida; 2.º secretário, Maria Dalva Oliveira; suplente, Ana Augusta Camargo Heinrich

### 203.a SEÇÃO

Presidente, José Fernando de Souza Costa; 1.º mesário, Ronaldo de Souza Lente; 2.º mesário, João Roberto Castellar; 1.º secretário, Berenice Simoni Mendoza; 2.º secretário, Maria Conceição Serra; suplente, Valdir José Grigolon.

### 204.a SEÇÃO

Presidente, Benedito da Silva; 1.º mesário, Antonio Preto de Godói; 2.º mesário, Arioaldo Lourenço; 1.º secretário, Carlos Alexandre Polati; 2.º secretário, Neide Nardez; suplente, Marcos Antonio Palombo.

### 205.a SEÇÃO

Presidente, Renato Pello Ramalho; 1.º mesário, Nélcio Geraldo de Oliveira; 2.º mesário, José Marçal Carvalho Guerra; 1.º secretário, Maria secretária, Ney Cerqueira de Almeida; suplente, Airton Rocha Lebre.

### 206.a SEÇÃO

Presidente, José Rafael Novas D'Amico; 1.º mesário,

# as eleições

# Juízes para o Nacional

**215.a SECÇÃO**  
 Presidente, Renato Pessoa; 1.º Mesário, Afonso Furtado de Rezende; Mesário, Germano Furtado Melchert; 1.º Secretário, Carlos Eduardo Ferraz Pais; 2.º Secretário, Mar. Lysete Massaini; Suplente, José Gabriel Gac Rosta.

**216.a SECÇÃO**  
 Presidente, João Camillo Agular; 1.º Mesário, Paulo Alexandre Penley; Mesário, Walter Teixeira Maia; 1.º Secretário, Domingos de Aguiar Moreira; Secretário, Antonio Carlos Ferreira Castilho Avelar; Suplente, Armando Archio Filho.

**217.a SECÇÃO**  
 Presidente, Mário Hilton de Azevedo; 1.º Mesário, Raymundo Lauro de Carvalho; Mesário, Sebastião Sereno Teixeira; 1.º Secretário, Manoel Quey França Pinto; Secretário, Zenedil Helebrandt Francabandiera; Suplente, José Osni Perossi.

**218.a SECÇÃO**  
 Presidente, Carlos Alfredo Blain; 1.º Mesário, Antonio Carlos Cripaldi; 2.º Mesário, Francisco Ignácio Moreira Filho; 1.º Secretário, Gastão de Andrade Oliveira; 2.º Secretário, Ana Maria Queiroz Guimarães; Suplente, Maria Aparecida de Azevedo Mascaro.

**219.a SECÇÃO**  
 Presidente, Décio Sobczak; 1.º Mesário, Celso Brandão; 2.º Mesário, Carlos Henrique Moniz Boroni; 1.º Secretário, Raul Skihabukuro; 2.º Secretário, Nidi Franco; Suplente, Ilka da Veiga Moro.

**220.a SECÇÃO**  
 Presidente, Amlilton Monteiro de Camargo; 1.º Mesário, Gilberto Luiz Rudge; 2.º Mesário, Paulo Augusto D'Ottaviano; 1.º Secretário, Gilberto Chiffa; 2.º Secretário, Daniel Antonio Redivo; Suplente, Célia Pastana Martins.

**221.a SECÇÃO**  
 Presidente, Antonio Alfares; 1.º Mesário, Aluizio Antonio Marques; 2.º Mesário,

João Baptista Penteado Borges; 1.º Secretário, Geraldo Garcia; 2.º Secretário, Cecília Vaz Pupo; Suplente, Arlindo Gloroz.

**222.a SECÇÃO**  
 Presidente, Paulo Cesar Marchesini Cabral; 1.º Mesário, Francisco Marcos Quattrer F. Serra; 2.º Mesário, Osmar Troncoso Junior; 1.º Secretário, Carlos Peres Aydar; 2.º Secretário, Irlândia Ramos de Aragão; Suplente, Paulo Augusto Pereira.

**223.a SECÇÃO**  
 Presidente, Carlos Jansen Filho; 1.º Mesário, Luiz Roberto Guimarães da Costa; 2.º Mesário, Renato Breto Maudonet; 1.º Secretário, Celso Gomes; 2.º Secretário, Antonio Ariosto de Carvalho e Silva; Suplente, Afranio Afonso Montemurro.

**224.a SECÇÃO**  
 Presidente, Manuel Eduardo Oliveira; 1.º Mesário, Ednei Russo; 2.º Mesário, Marcílio Araujo Lucas; 1.º Secretário, Sílvia Bolliger; 2.º Secretário, Alfredo de Figueiredo Torres; Suplente, Antonio Basílio da Silveira Jr.

**225.a SECÇÃO**  
 Presidente, Edgard Kaschel; 1.º Mesário, Gilberto Cavallini; 2.º Mesário, Carlos Antonio Furegatti; 1.º Secretário, Antonio Carlos Calichio; 2.º Secretário, Beatriz Pereira da Silveira Sudário; Suplente, Lázaro Marcos Rodrigues Gobbi.

**226.a SECÇÃO**  
 Presidente, Antonio Carlos Leite Penteado; 1.º Mesário, Gilberto Palombo; 2.º Mesário, Carlos Eduardo F. de Carraro Bittencourt; 1.º Secretário, Antonio Carlos Giometti; 2.º Secretário, Antonio Gabriel Piccolotto; Suplente, Carlos Eduardo de Souza Queiroz.

**227.a SECÇÃO**  
 Presidente, Carlos Carrera Lopes; 1.º Mesário, Oedir Dantas de Vasconcelos; 2.º Mesário, Antonio Carlos Orlando; 1.º Secretário, Marly Terrel Palhares; 2.º Secretário, Vera Lucia Fuanco de Godoy; Suplente, Luiz Fernando Gonçalves.

**228.a SECÇÃO**  
 Presidente, Reinaldo Federici; 1.º Mesário, Salvo Celani; 2.º Mesário, Adirson Tavares Pais; 1.º Secretário, Antonio Carlos Prata Iorio; 2.º Secretário, Elisabete Matallo; Suplente, Neilton Mazzotini.

Continua

RIO, (AE) — A Comissão Nacional de Arbitragem reunida ontem, escalou os juizes para os próximos jogos, suspendendo, temporariamente, o sr. José Aldo Pereira, que foi envolvido em incidentes no jogo Clube do Remo x Corinthians.

Entretanto, demonstrando falta de critério, resolveu escalar o juiz José Carlos Cavalheiro de Moraes, depois de permanecer afastado, por punição, devido a sua péssima atuação no jogo Botafogo x Santos, realizado no Maracanã.

Os juizes escalados são os seguintes:  
 Náutico x Corinthians — Agomar Martins.  
 Nacional x Portuguesa — José Gilberto Lima.  
 Remo x América — Silvio Davi.  
 Ceará x América (MG) — Walqui Pimentel.  
 ABC x Coritiba — Adelson Julião.  
 Brasil x Botafogo — Saul Mendes.  
 Sergipe x Grêmio — Armino Tavares.  
 Internacional x Santos — Arnaldo Cesar Coelho.  
 Palmeiras x Cruzeiro — José Marçal Filho.  
 Santa Cruz x Fluminense — Dulcídio W. Boschila.  
 Bahia x São Paulo — Armando Marques.  
 Vasco x Flamengo — Oscar Scólfaro.  
 Atlético x Vitória — Antonio Viug.

**QUARTA-FEIRA — DIA 11-10**  
 Remo x Portuguesa — Sebastião Rufino.  
 Nacional x América (GB) — José Favile Neto.  
 ABC x América (MG) — Renato de Oliveira Braga.  
 Ceará x Coritiba — José C. Cavalheiro de Moraes.  
 Brasil x Corinthians — José Marçal Filho.  
 Náutico x Botafogo — Wilmar Serra.  
 Grêmio x Vitória — Rubens S. Carvalho.  
 Sergipe x Atlético — Oscar Scólfaro.  
 São Paulo x Vasco — Armando Marques.  
 Cruzeiro x Santos — José Assis Aragão.  
 Flamengo x Santa Cruz — Romualdo Arppi Filho.  
**QUINTA-FEIRA**  
 Bahia x Internacional — Emídio Mesquita.  
 Fluminense x Palmeiras — José Luiz Barreto.



**A CÔRES**  
 é com   
 MAGAZINE  
**BORIS**  
 RUA JOSÉ PAULINO, 1044

**HOJE NA TV:**

**HOJE - TERÇA FEIRA**

09,30	(5) Curso de Madureza	17,25	(5) Globinho
	- Cotações da Bolsa de valores	17,30	(7) Setinho
10,00	(5) Aula de Francês	17,55	(5) Globo em Dots
10,15	(5) Slim John		Minutos
	- Cotações da Bolsa de valores	18,00	(11) Clarice Amaral
10,30	(5) Cisco Kid		(13) Robin Hood
	- Cotações de Bolsa de Valores	18,04	(2) Casa e Comida
10,50	(7) Curso de Madureza	18,05	(4) Historietas Hijitus
11,00	(5) Aquanautas	18,30	(1) Signo de Esperança
	(13) Madureza		(2) Rataplã
11,15	(4) TV Educativa		(7) Lucy Show (desenho)
11,30	(7) Run Fun Tin	18,40	(13) Fantasminha
11,50	(13) Desenhos		(5) Globo em Dots
12,00	(4) Redação Esporte		Minutos
			(7) Os Fidalgos de Casa Mourisca

# Torneio de 5.º



# Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Jaú

Base Territorial em Brotas e Bariri

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 28-3-1962  
Publicado no Diário Oficial da União em 30-5-1962

Rua Sete de Setembro, 551 -- Caixa Postal, 228 -- JAÚ -- Estado de São Paulo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 1.972, NA SEDE SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JAÚ, BROTAS E BARIRI, PARA DELIBERAREM DISSÍDIO COLETIVO, PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.-

Aos nove dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e dois, na sede social deste Sindicato, à rua Sete de Setembro, 551 em 2ª convocação com o comparecimento de 24 (Vinte e quatro) associados presentes, teve lugar a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, - regularmente convocada conforme edital publicado no Jornal o Comércio de Jaú, edição de 07 de Outubro de 1.972. Abertos os trabalhos às 21:00 hs., determinou o sr. Presidente do Sindicato, que fôsse procedida a escolha de 1 (um) associado para a presidência dos trabalhos, tendo a escolha recaído sobre o sr. Primo Catelli, e em seguida o sr. Presidente determinou que o sr. Pedro Alves, - tesoureiro do Sind., que procedesse a leitura do edital de convocação da presente Assembléia, a qual a ter-se a com a seguinte ordem do dia: a-) Leitura da Ata da Assembléia anterior; b-) Reajuste Salarial para toda a categoria profissional; c-) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo. Determinou o sr. Presidente que fossem os itens discutidos e votados separadamente e, atendendo a ordem da inscrição foi dada a palavra ao sr. Pedro Alves, que teceu longas considerações acerca da elevação do custo de vida, que procedeu a desvalorização do salário da categoria e, da necessidade imperiosa de se proceder a revisão a face a aproximação do término do reajuste anterior. A seguir foi formulada a seguinte proposta: 1.) Reajuste Salarial de 30% para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data base; 2.) Desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; 3.) Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagas e descontados; 4.) Estabelece as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a-) Mestre padeiro - 4 salários mínimos; b-) Mestre confeitoiro - 4 salários mínimos; c-) Forno - 3 salários mínimos; d-) Cilindreiro - 2 1/2 salários mínimos; e-) Oficial de Confeitoiro - 2 1/2 salários mínimos; f-) Ajudante de forno - 2 1/4 salários mínimos; g-) Mestrinho - 2 1/4 salários mínimos;

vide-verso



# Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Jaú

Base Territorial em Brotas e Bariri

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 28-3-1962  
Publicada no Diário Oficial da União em 30-5-1962

Rua Sete de Setembro, 551 - Caixa Postal, 228 - JAÚ - Estado de São Paulo

## CONTINUAÇÃO:

h-) Agudante de mesa - 2 salários mínimos; i-) Serventes em geral 1 1/2 salários mínimo; j-) Tornante folguista - 1/4 salário por dia. 5.) Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acôrdo, instaurar Dissídio Coletivo. Ninguém mais desejando falar sôbre o assunto, foi a proposta aprovada por unanimidade através de escrutinio secreto. A seguir fêz uso da palavra o sr. Presidente da mesa, agradecendo a presença de todos e a boa ordem reinante durante os trabalhos. Para constar eu Presidente do Sindicato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim em nome de todos os presentes na referida reunião.

Jaú, 09 de Outubro de 1.972. -

Sind. dos Trab. nas Ind. de Alim. de Jaú Brotas e Bariri

*Antônio Barros*

PRESIDENTE



# Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Jaú

Base Territorial em Brotas e Bariri

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 28-3-1962  
Publicado no Diário Oficial da União em 30-5-1962

Rua Sete de Setembro, 551 - Caixa Postal, 228 - JAÚ - Estado de São Paulo

## PROCURAÇÃO

ARISTIDES BARROS, entregador de leite, casado, - brasileiro, residente a rua Saldanha Marinho, 1553 na cidade de Jaú, abaixo assinado, pelo presente instrumento particular de - procuração nomeia e constitui, seus bastantes procuradores os ad - vogados DRS. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, brasileiro, casado, - inscrito na OAB, Seção de São Paulo sob o nº 11.949, com escritó - rório à Rua Conselheiro Furtado, 987, São Paulo - Capital e ALI - NO DA COSTA MONTEIRO, JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, CARLOS ARNALDO SEL - VA, WILMAR SALDANHA DA GAMA PADUA, respectivamente inscritos na - OAB e CPF, sob os números 1773 e 007792707; 76 e 00112581; 3987- - GB- e 004748947; e OAB-741-S, casado em exceção do último que é - solteiro, brasileiros com escritório no Edifício Casa de São Pau - lo, 11º andar, sala 1106 em Brasília - DF. aos quais lhe confere - amplos poderes para e fôre em geral, com clausula "AD JUDICIA" - para que de direito em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, po - dendo propor contra quem de direito as ações competentes e defên - de-los nas que lhe for contrárias seguindo umas e outras até fi - nal de decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os con - ferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, transigir, - firmar compromissos ou acôrdos em Juízo ou fora dele, receber e - dar quitação e praticar enfim, todos os atos necessários ao bom - e fiel cumprimento do mandato ou outorgado, podendo ainda substi - tuir esta a outrem que lhes convier, no todo ou em parte, com - ou sem reservas de poderes, bem como agir conjuntamente ou sepa - radamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo está es - pecialmente para INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO NO SETOR DE MANIFI - CAÇÃO E CONFEITARIA.-

JAÚ, 09 DE OUTUBRO DE 1.972. -

Reconheço a firma

*Aristides Barros*

Reconheço

Sind. dos Trab. nas Ind. de Alim. de Jaú Brotas e Bariri

*Aristides Barros*

RECONHECER NO  
TABELIONATO  
AL LIBERIO BADARO, 203 - LUTA G - S. PAULO

PRÉSIDENTE

«Sólos Est. e Aposentadoria -  
pagos por Verba.»

Jaú, 3 de 10 de 1972  
Em test. da verdade



# Vietnam do Sul se prepara para defesa de Saigon

SAIGON, 6 — Tropas comunistas atacaram postos do governo, a apenas 11 quilômetros de Saigon, bloqueando o tráfego de rodovias regionais.

O Comando aliado, numa tentativa de evitar maior aproximação das tropas comunistas, continua com seus B-52 em plena ação, bombardeando intensamente toda a região ocupada pelos norte-vietnamitas.

O governo de Saigon, sentindo o reclusamento dos ataques norte-vietnamitas e vietcongs, que marca o prelúdio de uma nova e grande ofensiva, ordenou a todos os homens que não estão servindo nas forças armadas, que se apresentem como voluntários nas unidades de auto-defesa, para ajudarem no sustento dos "cinturões de proteção", que evitam a aproximação das forças comunistas a Saigon.

Teme-se uma grande ofensiva contra a capital nos próximos dias.

As tropas norte-vietnamitas lançaram no dia de hoje um grande ataque contra postos do governo, a apenas 11 quilômetros de Saigon, bloqueando o tráfego numa das principais rodovias daquela região, numa manobra que fontes militares qualificaram de crítica ameaça a capital do Vietnam do Sul.

Os combates mais intensos se registraram em Kint Hoa, capital provincial, a cerca de 21 quilômetros ao norte de Saigon, informaram as fontes.

Fizeram ainda uma sugestão aos moradores da região, de acumular ar-

roz para 1 ou 2 meses, e foi dada a ordem para que soldados feridos fossem medicados em seus postos, e não evacuados para hospitais da retaguarda.

O reclusamento dos ataques norte-vietnamitas e vietcongs, significa o prelúdio de uma nova grande ofensiva comunista para os próximos dias.

Ontem, o comando aliado efetuou diversas reuniões, enquanto o presidente Van Thieu tratava com os generais do Vietnam do Sul, a estratégia a ser seguida no caso de uma nova ofensiva.

## "THE TIMES" DELATA ACORDO

LONDRES, 6 — Há razões para acreditar que os Estados Unidos e o Vietnam do Norte tenham chegado a um pleno acordo para por fim a guerra do Vietnam.

Os detalhes do acordo não se completaram e se chegarem a tal ponto, não serão anunciados antes das eleições presidenciais de novembro, nos Estados Unidos.

Conforme informa hoje o jornal londrino "The Times", um suposto acordo foi alcançado por Henry Kissinger, conselheiro presidencial de Richard Nixon, para assuntos de segurança nacional, e funcionários norte-vietnamitas em reuniões em Paris e Moscou.

Dá-se como certo que os norte-vietnamitas estariam satisfeitos em poder participar de um governo de coalisão no Vietnam do Sul, no qual os grupos políticos estariam representados, incluindo os comunistas e seus simpatizantes, embora não fossem dominados nem dirigidos por eles.

Conforme o próprio

jornal, os comunistas confirmam que esta etapa inicial os levará ao poder.

## PORTA-VOZ EVITA COMENTARIOS

WASHINGTON, 6 — Um porta-voz da Casa Branca evitou comentar a notícia publicada pelo jornal londrino "The Times" de que os Estados Unidos e o Vietnam do Norte tinham chegado a um acordo sobre o final da guerra no sudeste asiático.

Na sede do governo americano, é total o mu-

tismo com relação ao assunto.

## NIXON NAO SUSPENDERA BOMBARDEIOS

WASHINGTON, 6 — O Presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, eliminou toda a possibilidade de uma suspensão dos bombardeios aéreos sobre o Vietnam do Norte, antes das eleições presidenciais de sete de novembro.

Em entrevista coletiva na Casa Branca, concedida, Richard Nixon disse ontem que não repeti-

ria o erro do ex-Presidente Lyndon Johnson, que suspendeu os bombardeios justamente antes das eleições do ano de sessenta e oito.

## COMANDO INTENSIFICA ATAQUES

SAIGON, 6 — O comando norte-vietnamita ordenou os mais intensos ataques aéreos, por parte dos super-bombardeiros, B-52, na área de Sai-

gon. Os ataques da noite de ontem e da madrugada de hoje visam conter

uma ofensiva comunista que parece iminente.

## ATAQUE MATA 23 CAMBODJANOS

PHNON PENH, 6 — Vinte e Três soldados cambodjanos morreram hoje em consequência de um ataque de forças comunistas contra as guarnições de 3 pontes, situadas a 40 quilômetros de Phnon Penh.

Os poucos sobreviventes do ataque da rodovia 5, informaram que 100 comunistas participaram do assalto, depois de um intenso bombardeio.

# COMÉRCIO DO JAHU

FUNDADO EM 31 DE JULHO DE 1.908

EMPRESA COMERCIO DO JAHU LTDA.

ANTONIO MUNHOZ MARTINS — DIRETOR-RESPONSÁVEL

REDAÇÃO E OFICINAS: Rua Edgard Ferraz, 459 — Sabado, 7 de Outubro de 1972

N.º 16.830

## Movimentação em torno do festival

Numa promoção do Lions Clube de Jahu teremos em nossa cidade, neste mes de outubro, a realização do IV Festival Mauense de Música Popular que nos anos an-

Sarong, a entrega dos premios aos melhores classificados.

A movimentação em torno deste encontro musical é das melhores. Os pontos altos da música

feitas em eliminatórias e finais, programadas pela Comissão Promotora em dias, horários e locais, que esta julgar convenientes. Artigo dois — Se houver um prêmio

## General Dayan renuncia o cargo

JERUSALEM, 6 — O general Moshe Dayan, Ministro israelense de defesa, renunciou a seu cargo no Comitê Interministerial de Encarregados de Segurança e de estrangeiros dos aviões e navios

que preside a Comissão interministerial.

## ACORDO DE PAZ

TEL AVIV, 6 — O presidente norte-americano,

do Senador Gorge McGovern, de que seu governo seria o mais corrupto dos Estados Unidos, ao dizer de "que não dignificarei tais comentários com uma resposta".

Nixon disse que não

blico se afastará em consequência deste tipo de campanha.

Sem mencionar o nome de George McGovern, Nixon dirigiu uma série de ataques sobre seu o-

teriores conseguiu movimentar uma grande massa de jovens, cada qual mostrando sua predileção por esta ou aquela composição.

Dias 18, 19, 20 e 21. Acontecerão as eliminatórias, às vinte horas no Aeroclube. Neste mesmo mes, dia vinte e oito, a Grande Final. E encerramento, dia quatro de novembro, no Baile do

jauense e também da região começam a procurar seus intérpretes, ensaiar suas canções.

Dando sequência àquelas esclarecimentos, que parceladamente estamos apresentando do Regulamento do Festival, temos:

"Das Eliminatórias Finais — Artigo um — As apresentações das composições inscritas, serão

excessivo de inscrições, a Comissão Promotora poderá selecionar as composições e colocar as que achar de melhor gabarito artístico, nas eliminatórias. Parágrafo Unico — Em caso contrário, isto é, se for um número razoável de composições inscritas, todas serão apresentadas nas eliminatórias, desde que as suas letras sejam aceitas".

de seu país, anunciou-se hoje em Jerusalém.

Dayan declarou que nas atuais circunstâncias a comissão está "Caduca", tendo em vista os acontecimentos.

Observadores citados pelo jornal "Haared", atribuíram o estado de nervosismo de Dayan, como um conflito de Dayan com um vice-presidente do Conselho de Ministro,

Richard Nixon, anunciou em sua campanha, que após as eleições de novembro será assinado um acordo de paz entre o Rei Hussein e os chefes israelenses.

A informação foi dada hoje pelo jornal "Hall Hanraar", em Tel Aviv.

### ACUSAÇÕES FORAM DESPREZADAS POR NIXON

WASHINGTON, 6 — Richard Nixon, presidente dos Estados Unidos, desprezou as acusações

chegaria a dizer que McGovern não estaria fazendo uma campanha suja, mas previu que o pú-

blão, através de várias "indiretas" que ao final da conversa, foram bem "diretas".

### Proposição aprovada

BRASILIA, 6 — Será concedida licença remunerada, com todos os direitos e vantagens, aos atletas que venham a ser convocados para representar o Brasil em competições esportivas oficiais.

A proposição aprovada pela Comissão de Justiça

da Câmara, abrange funcionários públicos federais e autárquicos, parastatais e sociedades de economia mista e privadas.

Esta medida foi muito bem aceita nos meios esportivos de todo o território nacional.

## E assim nasceram os colégios...

(J.S.G.N.)

A leitura do brilhante artigo de sábado, subscrito pelo ilustre Dr. Alfeu Fabris em que S.S. define as idéias do candidato a prefeito Dr. Waldemar Bauab, que vão ao encontro às aspirações dos moços e principalmente dos chefes de família desta cidade, sugere um futuro e próximo quatriênio cheio de realizações culturais que ilustrarão e enobrecerão o nosso Jahu.

Como no excelente artigo há informações sobre a criação dos cursos ginásiais desta cidade, peço venha para acrescentar alguma coisa mais, não só a título de curiosidade, como também para que as gerações de hoje conheçam um pouco da formação de sua cidade e do generoso espírito de sua gente.

Ao tempo da criação dos colégios que foi em 1901 ou 1902 não havia ginásios estaduais, creio mesmo que o ginásio do Estado de São Paulo, que funcionou em frente a Estação da Luz, o primeiro a ser criado, e onde, durante anos, se prestavam os exames parcelados, ainda não existia. Aqui em Jahu, em termos de escolas estaduais, apareceram, não sei bem a época, primeiramente o grupo Padua Salles e, mais tarde, o Major Prado. Os outros são mais recentes.

Quanto aos dois colégios Jauenses foram construídos por iniciativa da população na mesma época ou, melhor no mesmo tempo. Começaram os trabalhos com a nomeação de uma comissão executiva de que faziam parte o Sr. Vicente de Almeida Sampaio e o Coronel Francisco de Paula Almeida Prado. Prontos os edifícios, foram doados, um às irmãs de S. José para organizarem um colégio de meninas que até aí, as que podiam, viajavam para Piracicaba ou Itu, onde havia colégios da mesma ordem religiosa.

O outro edifício foi doado aos professores Domingos de Magalhães e Martim Francisco de Andrada e Silva, sendo que este último pouco tempo esteve aqui. O professor Domingos de Magalhães, nesse edifício, fundou o Atheneu Jauense que em breve projetou-se pelo interior do

Estado, como excelente colégio pela sua eficiência e conjunto de ótimos e conhecidos professores. Lecionaram aí, entre outros, Colombo de Almeida, Theseu Negraes, Major Acacio e, nas primeiras letras Edmundo Monte Alegre de família Jauense. Afluíram para cá muitos alunos do interior do Estado. Ainda há vários deles aqui e de fora. Os de fora sempre ligados a Jahu pela lembrança do grande colégio. Já havia nesse tempo Bancas examinadoras de madureza e, diante da que foi instalada no Atheneu, compareceram alunos que se tornaram importantes personalidades como o Jornalista Julio de Mesquita Filho e outros.

Depois de alguns anos de professorado, o Dr. Domingos de Magalhães deixou o Colégio cedendo-o a uma sociedade de que participava o Dr. Alfredo Bauer, brilhante advogado do nosso Fôro. Durou pouco e logo o colégio foi fechado.

Novamente a população, sempre pronta e generosa, compareceu para compra-lo e doa-lo a Prefeitura Municipal que por sua vez pediu ao bispado providenciar religiosos que o dirigissem, e mantivessem a honrosa tradição do Atheneu Jauense. Vieram provisoriamente Padres seculares portugueses por um ou dois anos até que chegaram de Jaguarão, Rio Grande do Sul, os cônegos premostratenses, aí por 1.915 ou 1.916. Os cônegos receberam o prédio primitivo e a medida que o colégio desenvolveu, aumentaram as edificações e os terrenos, assim se formou o São Norberto de todos conhecidos, que pela sua eficiência e organização arrebanhou meninos de toda a redondeza do Jahu. Quanto ao Colégio da família Piráquine foi realmente uma instituição particular. Do seu valor posso dar testemunho pelo Filho que aí fez as primeiras letras. Guardamos em casa uma saudosa e grata recordação dos professores que aí lecionavam.

E assim nasceram os colégios que durante anos seguidos educaram a nossa mocidade e ilustraram esta muito nobre cidade do Jahu.

## Para Vereadores

### ARÉNA

Felisberto Rosseto	2122
Gilberto Gambarini	2101
Ivo Moretto	2116
João Amaury Grizzo	2119
Jorge Marques de Oliveira	2113
José Maria Verdini	2115

## COM WALDEMAR E ALFEU

Desenvolvimento Acelerado de Jahu





# CRONICA SOCIAL

## Trovas com amor

Eno Teodoro Wanke

O amor, meu amigo, o amor  
E' uma nuvem ao luar  
Sobre o qual se podem por  
Apenas castelos-no-ar....

O amor parte de um acesso,  
Prossegue a fazer excessos,  
Prpvoca, às vezes, processo,  
Mas cessa ante os insucessos...

"O amor é tolice!" disse  
Mas viu-a e lhe foi atrás,  
De brincadeira... A "tolice"  
Não larga mais do rapaz!

Filho do deus dos Vulcões  
E da deusa da beleza,  
O amor é um mar de emoções  
Cercado só de despesa!

Do ciúme, a grande verdade  
Declarou um pensador:  
— Contém maior quantidade  
De amor-próprio do que amor!

### ANIVERSARIO

Completa hoje, dia sete de outubro, mais um ano de vida, o senhor José Bermudes, casado com a senhora Maude Teresinha Baldo Bermudes. Ao senhor José Bermudes, nossos cumprimentos.

## COMARCA DE JAHU

2.º OFICIO DE JUSTIÇA

Edital de segunda praça e eventual leilão de bens penhorados a Cesário Bardele, com o prazo de 10 dias.

O Doutor Rubens Moraes Salles, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 17 de outubro p. vindouro, às 16,00 horas, à porta do Edifício do Fórum local, sito à Rua Tenente Lopes n.º 633, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, terá a honra de receber e entregar a todos os interessados, o presente edital, para que possam tomar conhecimento do mesmo e, se necessário, apresentarem suas razões e alegações, até o dia 18 de outubro, às 16,00 horas, no mesmo local, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### BODAS DE OURO — EMILIO & AUGUSTA

Comemora hoje, dia sete de outubro, cinquenta anos de feliz união conjugal o casal senhor Emilio Longhi e a senhora Augusta Sforza Longhi. Em regozijo a esta Bodas de Ouro, seus filhos mandam rezar no dia de hoje uma missa em ação de graças na Igreja "São Benedito", às dezessete horas. Jaci Longhi Botter, casada com João Botter Junior; Hiolanda Longhi Leonelli, casada com Haroldo Leonelli; Carmine Longhi, casada com Isaura da Silva Longhi; Aro Longhi, casado com Jurandir Barbeta Longhi; Leonor Longhi Souza, casada com João de Oliveira e Souza são os felizes filhos que mandam rezar a missa. São desejos sinceros de "Cronica Social" que a felicidade continue reinando no lar desta casa.

### PAUSA... UMA CRONICA

Hoje iremos falar sobre meditação. Todos devem aproveitar o tempinho chuvoso destes dias e meditar, refletir, sobre tudo e sobre todos, sobre seus atos, suas maneiras, sua vida.

Com o tempo propício — tarde cinzenta, garoa fina — a reflexão e a auto crítica devem ser colocados em prática. Se todos nós usássemos um espelho, uma vez por semana, e conversássemos com nós mesmos, a atmosfera social, interna e externa, poderia ser mais "vívida".

Isto antes de tudo é um conselho, não uma crônica. Deixamos pois registrado um lembrete. Aproveite o momento exato, faça uma reflexão, coloque tudo numa balança, faça as ponderações.

### CARO LEITOR:

Se voce quer deixar registrado seu aniversário, seu baile ou brincadeira, ou quaisquer acontecimentos sociais, procure nossa redação. Deixe os dados essenciais para a elaboração da matéria, que será publicada na "Cronica Social".

### "CARLOS GOMES" PRESTARÁ HOMENAGEM

Neste domingo, dia oito, Luiz Minguetti deverá comandar a Banda Carlos Gomes, no Coreto da Praça Jorge Tibiriçá — Parquinho, numa homenagem que será feita ao saudoso maestro Romeu Fornalé.

Serão executadas músicas exclusivamente de Luiz Minguetti. Nesta oportunidade estarão presentes os seguintes músicos: Luiz Minguetti, João de Oliveira e Souza, Jaci Longhi Botter, Hiolanda Longhi Leonelli, Haroldo Leonelli, Carmine Longhi, Isaura da Silva Longhi, Aro Longhi, Jurandir Barbeta Longhi, Leonor Longhi Souza, João de Oliveira e Souza, Jaci Longhi Botter, Hiolanda Longhi Leonelli, Haroldo Leonelli, Carmine Longhi, Isaura da Silva Longhi, Aro Longhi, Jurandir Barbeta Longhi, Leonor Longhi Souza, João de Oliveira e Souza.

## Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Jahu

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente, todos os trabalhadores que prestam serviços no Setor de Panificação e Confeitaria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 09 do corrente mês, às 19,00 horas, em primeira convocação e não havendo número de associados presentes, em segunda convocação às 21,00 horas, na Rua Sete de Setembro, 551, nesta cidade, para discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- Leitura da Ata da Assembléia anterior;
- Reajuste Salarial para toda a categoria profissional;
- Autorização para Instauração do Dissidio Coletivo.

Jahu, 05 de Outubro de 1972

Sind. dos Trab. nas Ind. de Alim. de Jahu Brotas e Bariri

a.) ARISTIDES BARROS — presidente

## Moças

Precisamos com boa aparência.

Apresentarem-se à rua Visconde do Rio Branco, 583, falar com o senhor Carlos.

**CASA ARRADI**

Eletro domésticos  
Preços sem concorrência.  
ARNU - WALITA e G.R.

Nosso fone é

**2983**

## Lajotões Coloniais

O piso moderno para sua casa, garagem do quintal, nos tamanhos: 40x40 - 32x32 - 30x30 e 20x20, você encontra no

Depósito Jauense

**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**

Rua Edgard Ferraz n.º 752 — Fone 2293

Ferros em geral para construções — cal — cimento — cerâmica — caco — piso vitrificado — canos — sanitários — caixas p/ água — válvulas — tijolos — telhas — manilhas — laje-pré — elemento vado — vitrôs — tintas — arame recozido — ferro cantoneira — ferro chato — ferro T — chapas — eletrodo etc.

# COMUNICADO

Arrematação, em 2.ª praça, os bens abaixo descritos, penhorados ao executado nos autos da ação executiva fiscal, promovida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Cesário Bardele, (feito n.º 634/70). Os bens que serão levados a praça são os seguintes: — u'ª máquina de calcular, elétrica, marca "Burroughs", estilo J-700, n.º J.32594B, usada; u'ª máquina de escrever, marca "Remington", de 190 espaços, sob n.º BJ-5119937; u'ª máquina de calcular, marca "Olivetti", sob n.º 406869, usada, manual; u'ª máquina de escrever, marca "Olivetti", sob n.º 669210, de 100 espaços, Lexikon 80; um televisor marca "Comodoro", de 21", caixa de madeira, usado; um cofre de aço, de cor verde, marca "Silveira", sob n.º 11353; uma escrivaninha de aço, cor verde, marca "Silveira", com quatro gavetas; uma mesa própria para máquina de escrever, de cor verde, 4 gavetas, de aço; u'ª máquina de costura, marca "Consew", modelo 520, sob n.º 28448; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 61W84, sob n.º W 447471; u'ª máquina de costura, marca Singer", modelo 61 W 84, n.º W 447838; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 61 W 84, sob n.º 587334; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 61 W 84, sob n.º 587326; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 15-C, sob n.º 559398; u'ª máquina de costura, marca "Rossini", modelo familiar, sob n.º 53063; u'ª máquina de costura, marca "Long Life", modelo familiar, sob n.º F. 1032912; u'ª máquina de costura, marca Long Life", modelo familiar, sob n.º F. 1033435; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 15-C, sob n.º 571371; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 15-C, sob n.º 683936; u'ª máquina de costura, marca "Vigorosa", modelo familiar, sob n.º 26102; u'ª máquina de costura, marca "Singer", modelo 94K 41, sob n.º ED 855761; u'ª máquina industrial, Overlock, marca Juki, modelo MO-357, n.º W 357 F 9918, completa, com os respectivos acessórios; quatro máquinas industriais, Mitsubishi, modelo DB-12, sob os ns. 075343, 075365, 0765558, 076558, completas, com todos os seus acessórios, em bom estado de conservação; e um relógio ponto marca "Rod Bel", sob n.º LVN-35.055, em bom estado, com sirene". Mencionados bens, avaliados englobadamente em Cr\$ 28.100,00, encontram-se em poder e guarda do próprio executado, na cidade de Itapuí, nesta comarca, à Praça Gov. Pedro de Toledo n.º 47, onde poderão ser examinados. A arrematação dos bens acima, em segunda praça, será feita pelo interessado que mais der e maior lance oferecer acima de Cr\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), que corresponde a oitenta por cento da avaliação mencionada. Apregoados mencionados bens na forma acima, em segunda praça, e não havendo licitantes, serão eles a seguir, na mesma oportunidade e local, vendidos em leilão, a quem mais der e maior lance oferecer. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de praxe, e publicado pela imprensa local. Jahu, 22 de setembro de 1972. Eu, Alceu Beraldo, oficial maior, subscrevi.

O Juiz de Direito,  
**Rubens Moraes Salles**

tes todos os músicos que compõem a corporação musical "Carlos Gomes". Durante a retreta será executada a marcha "Prof. Túlio de Castro", e a partitura desta música será entregue ao jovem Fernão de Castro como uma homenagem à família. Amanhã, às 19,30 horas, o Coreto da Praça Jorge Tibiriçá receberá a Banda Carlos Gomes. Estão todos pois convidados.

**EM TEMPO DE BRICADEIRAS...**

Neste domingo, dia oito, o Aeroclube de Jahu trará para animar mais uma brincadeira dançante, o conjunto Memorial 5, da cidade de Ribeirão Preto.

O "Ponto de Encontro", mais uma vez, deverá reunir a ala jovem que se deliciará ao som de músicas atuais. Como sempre a Brincadeira terá início às 20,00 horas e término marcado para as 24,00 horas.

E' o Aeroclube-72, mais sensacional do que nunca!

**SOCIEDADE COLORED EM DESTAQUE**

Uma sensacional brincadeira dançante será realizada na Sociedade Recreativa José do Patrocínio hoje, dia sete, das 20,00 às 24,00 horas.

Pelo que apuramos será uma grande brincadeira dançante, o que sem dúvida alguma irá movimentar a sociedade colored de Jahu.

E aguardem para o próximo dia quatorze, com o conjunto Good Sound, o Baile da Primavera.

**IVAN DOMINGUES DOS SANTOS**  
**WILSON ANTONIO BERNARDI**

— ADVOGADOS —  
Escr. Rua Amaral Gurgel, 465  
Nesta cidade

**CINE São Geraldo**

Sessões às 14, e às 19,30 e 21,30 Horas

**Com Sartana cada bala é uma cruz**

George Hilton — Faroeste — Colorido

**CINE JAHU**

Sessões às 19,30 e 21,30 Horas

**Caiu uma moça em minha sopa**

Colorido — Peter Sellers

**Agroceres Importação, Exportação,  
Industria e Comércio informa:**

Nossos produtos tais como: semente de milho híbrido e opaco (resistentes contra a ferrugem), de hortaliças, de capins e de leguminosos, de Sorgo e Isca Formicida, que estavam sendo vendidos à Rua Quintino Bocaiuva n. 1151, passam a ser agora à Rua General Isidoro n. 89, anexo a Comercio Industria de Implementos Agrícolas, com fone 2314 (DIDO)



A família de

Missa de 30 dias

**Lydia Simões Moreno**

convida parentes e demais pessoas amigas para assistirem a missa de 30 dias que mandará celebrar dia 7 (HOJE), às 19 horas na Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio, por alma daquela sempre sua lembrada e extinta. Por mais esse ato de fé, religião e amizade antecipadamente agradece.



A família de

MISSA DE 7.º DIA

**Jorge Abbud**

agradece sensibilizada as manifestações de pesar recebidas por ocasião de seu falecimento e convida parentes e demais pessoas amigas e religiosas para assistirem a missa a Missa de 7.º dia que mandará celebrar dia 7 (HOJE), às 11,30 horas, na Igreja Matriz de São Sebastião, por alma daquele sempre lembrado extinto. Por mais esse ato de fé, religião e amizade, antecipadamente agradece.

# Observando...

## 1 — PROPAGANDA GRATUITA

A partir da próxima semana começa a propaganda gratuita pelas radios e televisões. Todos os políticos terão oportunidade de darem o seu recado uma vez que a Justiça eleitoral tem reservado, para tal, meia hora durante o dia e meia hora durante a noite. Para que os horários surtam os efeitos necessários e não percam a audiência é necessário que os partidos políticos saibam selecionar os seus candidatos no sentido de que as palavras apresentem um conteúdo sadio e capaz de prender a atenção dos ouvintes. No próximo dia 14 essa propaganda gratuita já estará entrando nos lares de todos aqueles que terão a responsabilidade da escolha a 15 de novembro.

## 2 — JULGAMENTO DOS ATLETAS AMADORES

Na noite de quinta-feira a Junta Disciplinar Desportiva da Liga Jauense de Futebol esteve reunida para apreciar os processos que estavam na pauta do dia. O resultado da reunião foi o seguinte:

1 — determinaram a perda dos pontos para o Bonsucesso por abandono de campo. O senhor Arnaldo Aiub foi multado em Cr\$ 20,00 e a agremiação em Cr\$ 40,00.

2 — Concedido sursis ao atleta José Carlos Coló, do Juventus.

3 — Multa de Cr\$ 20,00 para A Usina Lambari.

4 — Duas partidas de suspensão para o atleta Nilson Sforza, do Flamengo, o mesmo acontecendo com Antonio Carlos Voltani, do Bangú.

5 — Negado sursis ao atleta Gilberto Vicente, do Bonsucesso, por ter sido suspenso por 3 partidas.

## 3 — UTILIDADE PÚBLICA

Eis as farmácias que estarão de plantão a partir das 12 horas de hoje:

# BASA e a iniciativa particular na Amazonia

A convite do Banco da Amazônia, encontram-se em Manaus e Belém 14 grupos de industriais dos Estados do Sul, para examinar no local as alternativas de investimentos e de ampliação de negócios, condensados em trinta perfis econômicos de empresas e projetos já implantados na região.

A iniciativa de apresentar a Amazônia de hoje e as possibilidades que ela oferece em futuro próximo — promissora em um horizonte imenso de atividades, principalmente nos setores da mineração, da industrialização da madeiras e do turismo — partiu de uma estratégia nova, de iniciativa do Presidente do BASA, Sr. Jorge Babot Miranda.

Esta é, pode-se dizer, a estratégia da evidência, da amostra de verdade, do desvendamento dos olhos para todos os que

querem ver. A construção da Transamazônica, operada pelo Governo do Presidente Médici em grau prioritário, não é uma medida tomada no escuro, mas um roteiro para a exploração de riquezas adormecidas, que tiveram a hora, de seu despertar. Por esse motivo, o Banco da Amazônia, que tem na prosperidade da hileia, os fundamentos de sua própria expressão de grandeza, uniu-se aos demais departamentos do Governo para apressar o processo de desenvolvimento regional.

Deseja o Presidente do BASA que a integração da Amazônia no complexo econômico nacional se faça mediante o uso adequado dos seus recursos humanos e materiais, e, dentro desse prisma, que se incorpore à política global do Governo Federal, criou um programa visado a

## COMÉRCIO DO JAHU

JAHU, 7 DE OUTUBRO DE 1972

N.º 16.830

diversificar as áreas de cultura arbórea, aumentar a produção tradicional e implantar uma pecuária altamente competitiva, ao lado de uma agricultura produtiva e estável.

Paralelamente, e sempre com o apoio indispensável da iniciativa particular, serão concedidos os estímulos para a exploração dos recursos minerais e do turismo, para citar apenas duas atividades setoriais típicas da exploração privada e onde a participação governamental deve atuar apenas como força propulsora, se necessário.

Para suporte do interesse empresarial, criou o Banco da Amazônia duas linhas mestras de crédito, uma delas destinadas à indústria, e a outra de caráter infra-estrutural.

Deste modo, num só lance, parte o BASA em dois sentidos, o da produção e o da transformação, uma vez que não pode prosperar sem o respaldo da outra. Só no que tange à política madeireira, pretende o BASA aplicar 37 milhões em dois anos, para a mi-

neração reservou o banco mais de 175 milhões no mesmo prazo, em projetos aprovados pela SUDAM e propostas diretas de financiamento. Colocando-se ao lado dos grandes programas

do Governo, como os de Integração Social, o PROTERRA e outros, o Banco da Amazônia está carreando para a política desenvolvimentista do Brasil uma parcela de força inestimável.

## J. Rubio & Cia. Ltda.

Precisa-se de um rapaz com prática na entrega de Gaz e que possua Carteira de Habilitação Profissional.

Inutil apresentar-se sem os requisitos acima.

Rua Saldanha Marinho, 790,

## Caiçara Clube

A DIRETORIA COMUNICA, que em virtude dos constantes atrasos no pagamento das mensalidades, estão TERMINANTEMENTE PROIBIDOS de entrarem no Clube, os sócios que não estiverem quites com a Tesouraria do Clube.

### Tricô e Crochê

É COM

### Elgin-Brother

AGORA

Aulas grátis também de Confecção,  
pela professora exclusiva ELGIN

### Casa Moscato

Rua Major Frado, 210 — Fone 2632

Farmacia Santa Inez — Visconde  
 Rio Branco, 268 — Fone 3007  
 Farmacia Santa Adelia — Rua Hu-  
 maita, 1559 — Fone 100-8612  
 Farmacia São João — Riachuelo,  
 637 — Fone 2734

4 — UMA & OUTRAS

O teste n.º 108 da Loteria Esporti-  
 va começa hoje com a realização  
 da partida Corinthians x Nautico,  
 no Recife. Mais uma vez o canal 13  
 estará mandando ao ar esse aconte-  
 cimento esportivo.

Parece que o tempo continuará  
 em sua linha de instabilidade neste  
 final de semana.

Amanhã a noite haverá retreta  
 da Banda Carlos Gomes na praça  
 Jorge Tibiriça.

Chamamos a atenção dos senho-  
 res motoristas para os perigos que  
 as nossas estradas poderão apresen-  
 tar neste fim de semana. Todo cui-  
 dado deverá ser observado por par-  
 te dos viajantes.

Embora atrapalhado pelas chu-  
 vas o serviço de recapeamento da  
 praça rotatória Jahu-Bauru tem ti-  
 do seqüência.

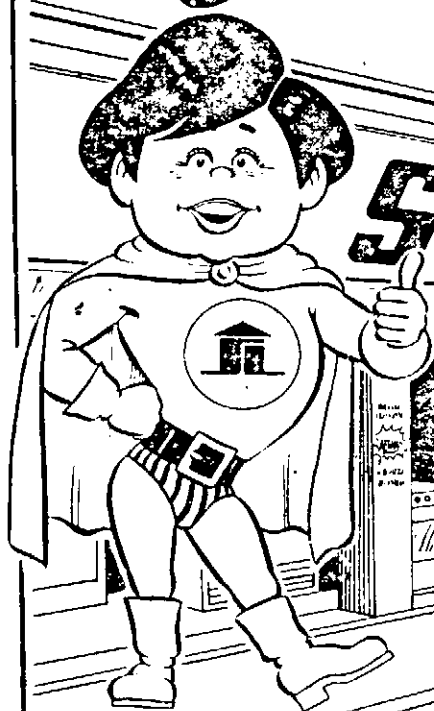
□ Aos poucos a Igreja Matriz Nos-  
 sa Senhora do Patrocinio vai che-  
 gando ao final da reforma. Tudo  
 está ficando muito bacana e até o  
 final do ano poderemos ver a obra  
 concluída.

Por hoje é só. Obrigado pela aten-  
 ção dispensada e até amanhã se  
 Deus quiser. Tchau.

# CURSO DE YOGA

- Que tal aprender a viver melhor !!!
- Como ???
- Através do Yoga.
- Onde ???
- Aqui em Jahu mesmo, no Clube  
 «Dante Alighieri», a partir da pró-  
 xima segunda-feira, às 14,30 Horas.

# SUPERLAR



## SUPERLAR

CONFORTO EM ELETRDOMESTICOS DE SUAS LAR!  
 TUDO COM ZERO DE ENTRADA!  
 1ª PRESTAÇÃO APÓS 30 DIAS

ABRIU  
 AS PORTAS  
 DO CONFORTO  
 COM OFERTAS DE **ARRASAR!**

TUDO COM ZERO DE ENTRADA.  
 1ª PRESTAÇÃO APÓS 30 DIAS!  
 VENHA CORRENDO:

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Climax-Luxo  
 UM REFRIGERADOR DE  
 ALTA QUALIDADE 3 LINGUAS  
 CORES PARA SUA ESCOLHA  
 VERMELHA, AZUL E BRANCO.  
 APENAS 4990  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA COZINHA EM PORCELANA

**Televisão**  
 EMPIRE  
 23"  
 TODO AUTOMÁTICO  
 SEM FRONTAL E  
 CIRCUITO TROPICALIZADO  
 EM LÍNGUA PORTUGUESA  
 DE CAVENHA.  
 APENAS 6730  
 MENSIS  
 GRATIS - UMA LINHA MESA  
 DE ARMAÇÃO TUBULAR!

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Climatizador  
 UM REFRIGERADOR DE  
 ALTA QUALIDADE 3 LINGUAS  
 CORES PARA SUA ESCOLHA  
 VERMELHA, AZUL E BRANCO.  
 APENAS 4990  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA COZINHA EM PORCELANA

**Televisão**  
 ZENITH  
 23"  
 ANTENA TANÁTICA  
 SEM REFLECTOR  
 O TELEVISOR MAIS VENDIDO  
 NOS ESTADOS UNIDOS!  
 APENAS 6945  
 MENSIS  
 GRATIS - UMA LINHA MESA  
 DE ARMAÇÃO TUBULAR!

**Refrigerador**  
 FRIGIDAIRE  
 O REI DA LINHA  
 O QUE É BELTA E  
 BOM GUSTO EM 3 LINGUAS  
 CORES VERMELHA, AZUL  
 E BRANCO.  
 APENAS 6945  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA REFRIGERADOR EM  
 FANTASMA PORCELANA.

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Ibesa  
 EM 3 CORES  
 VERMELHA, AZUL E BRANCO  
 APENAS 3580  
 MENSIS

**Televisão**  
 TELEVISIONER  
 CINQUENTA DE LINHAS DIFERENÇAS  
 IMAGEM PERFEITA SEM FRONTAL EM  
 LÍNGUA PORTUGUESA  
 APENAS 6945 MENSIS  
 GRATIS - 1 LINHA MESA DE ARMAÇÃO TUBULAR

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Wansat  
 O REI DA LINHA  
 O QUE É BELTA E  
 BOM GUSTO EM 3 LINGUAS  
 CORES VERMELHA, AZUL  
 E BRANCO.  
 APENAS 6945  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA REFRIGERADOR EM  
 FANTASMA PORCELANA.

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Wansat  
 O REI DA LINHA  
 O QUE É BELTA E  
 BOM GUSTO EM 3 LINGUAS  
 CORES VERMELHA, AZUL  
 E BRANCO.  
 APENAS 6945  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA REFRIGERADOR EM  
 FANTASMA PORCELANA.

**Depilador**  
 Depilador Vaseline  
 É SOLUÇÃO PERMANENTE PARA A  
 MULHER MODERNA.  
 APENAS 287 MENSIS

**Refrigerador**  
 Wansat  
 O REI DA LINHA  
 O QUE É BELTA E  
 BOM GUSTO EM 3 LINGUAS  
 CORES VERMELHA, AZUL  
 E BRANCO.  
 APENAS 6945  
 MENSIS  
 GRATIS - UM JOGO DE PIA  
 PARA REFRIGERADOR EM  
 FANTASMA PORCELANA.



# SUPERLAR

ELETRDOMESTICOS LTDA.  
 Rua Amaral Gurgel, 228 Tel 3246 (ao lado da Casa Peccioli)

MARIJO - BAURU

manha esportiva no Palmeiras, pois na uma rivanca-  
de entre os componentes das duas equipes, e mais, lu-  
tarão e defenderão os dois pontos, pois o perdedor di-  
fícilmente deixará a última posição em 72. Flamengo

Hoje:  
6 — Nautico x Corinthians, em Recife  
9 — Remo x América (GB), em Blém  
Amanhã:

# Super Lojas Vieira

## vai por a boca no mundo

Ataca de Natal, agora, essa oferta é da pesada.

Veja Só:

E' aqui as SUPER LOJAS VIEIRA ?

Ea vim correndo comprar 1 TV a Cores, 1 TV Branco e preto,  
1 TV Portátil, 1 geladeira, 1 fogão a gaz, 1 enceradeira, 1 liquidificador, 1 dor-  
mitório, 1 bicicleta e 1 Bel-Linha.

O que você vai fazer com tantas coisas?

Vejam só, acha que ia perder esta oferta que SUPER LOJAS  
VIEIRA está fazendo.

A gente compra agora e só da entrada em Dezembro

# Super Lojas VIEIRA

Botucatu - Bauru - São Manoel - Barra Bonita

JAHU - Rua Edgard Ferraz, 375 - Fone 2204

— Concederam sursis ao atleta João Carlos Co-  
lo, do Juventus.  
— Multaram em 20,00 a Usina Lambari — redu-  
ção de 50 por cento.  
— Suspenderam por duas partidas Nelson Sfor-  
za do Flamengo, art. 112.  
— Suspenderam por duas partidas Antonio Car-  
los Voltani do Bangu, incurso no artigo 112.  
— Negaram sursis ao atleta Gilberto Vicente do  
Bonsucesso, por ter o jogador, sido suspenso três par-  
tidas e o CBDF, só permite o sursis quando o jogador  
for suspenso por duas partidas ou menos e ser pri-  
mário.  
— O jogador só é primário quando não recebeu  
nem mesmo advertência. E' o caso do jogador Anto-  
nio Carlos Voltani do Bangu, que não pode se bene-  
ficiar do sursis, por ter recebido uma advertencia an-  
teriormente.  
A J.D.D. da Liga é composta pelos senhores: Ge-  
raldo Antonio Rodrigues (presidente), Geraldo Dá-  
rio, Gerson Pedro e Arnaldo Rossetto.

## COMARCA DE JAHU

2.º Ofício de Justiça

Edital de praça de bens penhorados a Armando Dal-  
pino, com o prazo de 10 dias.

O Doutor Rubens Moraes Salles, Juiz de Direito  
da Segunda Vara da Comarca de Jahu, Estado de  
São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital  
virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa,  
que no dia 18 de outubro p. vindouro, às 13,00 horas,  
à porta do Edifício do Forum local, sito à Rua Tenen-  
te Lopes n.º 633, o porteiro dos auditórios, ou quem  
suas vezes fizer, trará a público pregão, para venda e  
arrematação, em praça, os bens abaixo descritos, pe-  
nhorados ao executado nos autos da ação executiva,  
promovida por Germano Sangaletti contra Armando  
Dalpino, (feito n.º 118/72). Os bens que serão leva-  
dos a praça são os seguintes: — "u'a máquina de es-  
crever, marca Olivetti, Línea 88, de 140 espaços, usa-  
da e em bom estado; uma prensa de ferro, manual,  
própria para cópia de faturas, usada; e dois fichários  
de aço, sendo um marca "Majestic", de cor verde, e  
outro marca "Silveira", de cor cinza, de quatro repar-  
tições, usados e em bom estado de conservação", —  
bens esses que se acham em poder e guarda do pró-  
prio executado, nesta cidade, à Rua Quintino Bocalu-  
va n.º 411, onde poderão ser examinados, avaliados,  
englobadamente, em Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos  
e cinquenta cruzeiros). A arrematação será feita pelo  
interessado que mais der e maior lance oferecer aci-  
ma da respectiva avaliação. E, para que chegue ao  
conhecimento dos interessados e ninguém alegue igno-  
rância, expediu-se o presente, que será afixado na sé-  
de deste Juízo e publicado pela imprensa local. Jahu,  
15 de setembro de 1.972. Eu, a.) Alceu Beraldo, oficial  
maior, subscrevi.

O Juiz de Direito,

a.) RUBENS MORAES SALLES

zera, pensou ele, e como  
eram gostosas as pedri-  
nhas de gelo das nu-  
vens".

## «COMERCIO DO JAHU»

Pague Cr\$ 15,00  
e receba o «Co-  
mércio do Jahu»  
até o fim do  
ano!

**CASATARRADI**  
R. VISCOZINHO, 555, 569, 571, 586, JAHU

Flores finas.

Artigos japoneses

Completo sortimento

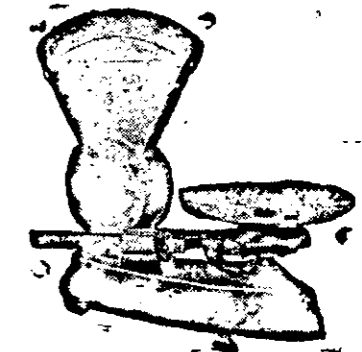
LUSTRES

COLUNAS

ARANDELAS

Consulte nossos preços

## FILIZOLA



Técnica Lider

Rua General Isidoro, 230

# ESPORTES

## TOMARA QUE ISSO NAO ACONTEÇA

Liga Jauense de Futebol, volta às trevas primitivas — muitas reclamações dos nossos clubes já chegaram à S. Paulo, cidade sede da Federação Paulista de Futebol. Com as incessantes irregularidades, o conceito de nossa entidade está caindo a cada dia que passa. Nós não criamos situações algumas à Liga Jauense, nem as provocamos, mas os clubes através dos seus diretores, são os legítimos fiscais, sendo que, com isso, mais hoje ou amanhã, a Federação Paulista de Futebol, poderá até cortar as nossas relações diretas com São Paulo, excluindo Jahu como cidade sede, passando os nossos poderes a outra cidade. Ai, de comandantes passaremos a comandados, tudo por falta de algumas esquematizações e clubes com péssimos diretores, que não sabem lavar as roupas em sua própria casa... vamos, deixem tudo isso, e daqui para frente, comecem outra vida, e com mais "sinceridade".

## GUARANI x PAISSANDU (hoje)

Os dois quadros ainda estão lutando, pois a qualquer momento um dos líderes poderá tropeçar e a oportunidade voltará a reinar para os melhores classificados. Paissandu possui em suas fileiras bons elementos, sendo que o seu beque central, Hélio da Serra, é o principal artilheiro da equipe. O Guarani, não é o mesmo das primeiras rodadas, principalmente agora, com a saída do seu centro avante. Tatico e Durante formam um excelente meio de campo... Paissandu e Guarani, hoje à tarde no América, às 15,30 horas.

## BANGU x JUVENTUS (hoje)

O Bangu, vai se aproveitar do local, para uma possível vitória contra o Juventus, quadro que não encontrou a verdadeira forma de marcar gols na Vila Meschini. Bangu, sofreu uma goleada no último domingo, por faltar-lhe uma coordenação em sua defensiva. Juventus, venceu bem o Bonsucesso, mas ponderamos nessa vitória algumas falhas do arqueiro. Bangu, pouco pensa pelo título deste ano, enquanto que o Juventus é o vice-líder do campeonato e aguarda tão somente uma derrota do Paulistano. Essas equipes, jogam hoje à tarde no Palmeiras, às 15,30 horas.

## FLAMENGO x BONSUCESSO (9,45 - amanhã)

Ambos estão nas piores situações do certame. Flamengo e Bonsucesso, poderão oferecer uma boa

## A. LUIZ CREMASCO

e Bonsucesso, no Palmeiras às 9,45 hs. de amanhã.

## TORINO x VILA RIBEIRO (amanhã)

No primeiro turno o Torino, assinalou um tento aos 45 minutos para uns, e 46 minutos para outros, onde a vitória lhe favoreceu por quatro a três. Hoje, ainda pensando no título de 72, o quadro da Potunduva joga com o grande favorito da rodada, devido ao péssimo desempenho da Vila Ribeiro, principalmente quando joga em grandes locais. Torino e Vila, amanhã, às 15,30 hs. no Palmeiras (Vila Meschini).

## PAULISTANO x USINA LAMBARI (jogo chave)

O primeiro é o líder com cinco pontos, enquanto que a Usina está com doze, possuindo em suas fileiras bons jogadores, além de ser um quadro perigosíssimo. Contra o Paissandu a Usina marcou quatro gols, sendo que em sua última apresentação sofreu cinco, diante ao Torino F.C. Na segunda rodada, Juventus e Paulistano, não saíram do zero, mas no último domingo o Paulistano goleou o Mengo. No primeiro turno o Paulistano venceu a Usina por um gol a zero, tento marcado por intermédio de Jorginho, sendo que hoje Jorginho não mais defende o quadro "simpatia". Paulistano e Usina Lambari, uma partida boa para se assistir, e está marcada para amanhã às 15,30 horas, no América.

## BOCHAS TAMBEM E' COM O AERO CLUBE

A equipe de Bochas do Aero Clube de Jahu, venceu a equipe do Centro Rural de Pouso Alegre no último domingo, por oito partidas a quatro. Eis os bochófilos que formaram a equipe do Aero Clube: Liminha e Fuminho, Tunico e Jorge, Baltazar e Alberico, Tulio e Renato, Geninho e Cleudevar, Sete e Jorgim. Cardoso e Zé Alfaiate formaram a regra três. Os nossos cumprimentos aos bochófilos e ao Omar Togeiro Lemos o incentivador de tudo isso.

TESTE 108 — Com jogos em 12 Estados, encabeçados pelo confronto Palmeiras e Cruzeiro — campeões de São Paulo e Minas Gerais — sendo doze interestaduais e um regional, este reunido Vasco x Flamengo na Guanabara o teste 108 da Loteria Esportiva, composto pela nova rodada do Campeonato Nacional, será um dos mais interessantes e equilibrados. O programa terá apenas dois jogos no dia de hoje, com os demais se realizando no dia de amanhã.

Campeonato Nacional — L. Esportiva

# Pedrinho e as Festas Juninas

## VII PARTE

Pedrinho e Miguelzinho caminhavam apressadamente sobre as nuvens.

Miguelzinho ainda parou para apanhar mais pedras de gelo.

— Você quer ainda visitar São Pedro e São

João?

— Hoje não, respondeu Pedrinho; já está amanhecendo e como já lhe disse antes não quero deixar mamãe preocupada.

— Então fica para outra vez; mas não deixe de vir nos ver. São João e São Pedro também são

muito bacanas.

— Eu vou voltar sim; quero perguntar a São Pedro se é verdade aquela estória que contam dele com o Tônico.

— Que estória é esta Pedrinho?

— É uma estória de nosso folclore.

— O que é folclore eu sei, são estórias ou danças e costumes do povo. Mas esta estória do Tônico com São Pedro eu não conheço.

— Qualquer dia eu conto para voce.

— Mas não vá demorar muito, voce me deixou curioso.

A casa de Pedrinho se fizera agora bem nítida lá embaixo. Os primeiros raios de sol já tocavam seus telhados. Pedrinho despediu-se do amigo.

— Até logo Miguelzinho. Fique sempre por aqui assim poderei achá-lo facil. Tá combinado?

— Tá combinado respondeu o anjinho. Voce não quer levar algumas pedrinhas de gelo?

— Não Miguelzinho; elas poderiam se derreter em meu bolso e molhar a cama. Voce já imaginou o que iria a mamãe pensar se visse a cama molhada?

— Tem razão Pedrinho, Ela decerto não iria acreditar que fossem mesmo pedrinhas de gelo das nuvens que se derreteram.

E assim os dois amigos se despediram. Pedrinho desceu correndo e deitou-se rapidamente cobrindo-se com os lençóis.

"Que passeio bonito!"

- 1 — Palmeiras x Cruzeiro, em São Paulo
- 2 — Vasco x Flamengo, na Guanabara
- 3 — Internacional x Santos, em Porto Alegre
- 4 — Bahia x São Paulo, em Salvador
- 5 — Santa Cruz x Fluminense, em Recife
- 7 — ABC x Coritiba, em Natal
- 8 — Atlético x Vitória, em Belo Horizonte
- 10 — C.R. Brasil x Botafogo, em Maceió
- 11 — Sergipe x Gremio, em Aracaju
- 12 — Nacional x Port. Desportos, em Manaus
- 13 — Ceará x América (MG) em Fortaleza.

XADREZ — Henrique Costa Mecking, o Mequinho deverá jogar uma série de partidas com o campeão Mundial Bobby Fischer, aqui no Brasil, pois a meta do nosso governo é a implantação do xadrez nas salas de aulas. Mequinho e Fischer, os temperamentais em ação.

## CERTAME AMADOR REGIONAL

Terá inicio no dia de amanhã o campeonato amador regional, envolvendo apenas quatro clubes amadores, sendo que a primeira rodada está assim distribuída:

Itapuiense de Itapui x Municipal, de Bariri  
A.A.B.B., de B. Bonita x Ferroviario, de Pederneiras.

## RESOLUÇÕES TOMADAS (J.D.D.)

Os membros da Junta Disciplinar Desportiva da Liga Jauense de Futebol, estiveram reunidos na última quinta-feira à noite, onde julgaram os seguintes processos:

— Determinaram a perda dos pontos ao Bonsucesso, com o Bangu, por infringência ao artigo 64 do CBDF.

— Multaram em 20,00, com redução de 50 por cento, o Sr. Arnaldo Alub.

— Multaram em 40,00, o Bonsucesso, com redução de 50 por cento, por infringência ao artigo 64 do CBDF.




Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo

Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953

Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

PROCURAÇÃO

Lázaro de Oliveira Dorta, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Varzea Paulista e Vinhedo, operário, casado, residente e domiciliado à Rua 1 (Hum), nº 37 - Vila Mafalda, Jundiaí, Estado de São Paulo, abaixo-assinado pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui, seus bastantes procuradores os advogados Drs. José Carlos da Silva Arouca, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) secção de São Paulo sob nº 11.949 com escritório à Rua Conselheiro Furtado, nº 987, São Paulo - Capital e Alino da Costa Monteiro, José Francisco Boselli, Carlos Arnaldo Selva, Wilmar Saldanha da Gama Pádua, respectivamente inscritos na OAB e CPF, sob nºs. 1773 e .... 007792707; 76 e 00112581/3987-GB, 004748947 e OAB-741-S, casados, brasileiros, com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar, sala 1106 em Brasília-Distrito Federal, aos quais lhes confere amplos poderes para o Fôro em geral, com cláusula "ad-judícia" para que de direito em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito às ações competentes e defendê-lo nas quais lhe for contrárias seguindo umas e outras até o final de decisão, usando, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos em Juízo ou fora dele, receber e dar quitação e praticar enfim, todos os atos necessários ao bem e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer/esta a outrem que lhes convier, no todo ou na parte, com ou sem reserva de poderes bem como agir conjuntamente ou separadamente independentemente da ordem de nomeação, sendo esta especialmente para.

  
Lázaro de Oliveira Dorta  
- Presidente -



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo

Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953

Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

TÉRMO NEGATIVO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1972.

Às 8,00 horas do dia 08 de outubro de 1972, na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, quando deveria ter iniciado em primeira convocação, a assembléia geral extraordinária regularmente convocada, pelo edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03 de outubro de 1972, procedida a verificação da lista dos presentes, constatou-se o não atingimento do número legal de associados para a abertura dos trabalhos, eis que só 21 (Vinte e um) associados haviam assinado a lista de presença. Assim sendo, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrado o presente térmo que vai assinado pelo Presidente e Secretário do Sindicato.

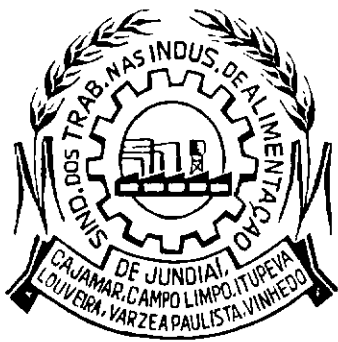
Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.

Roberto Burin - Presidente em  
exercício -

Jason de Carvalho

-Secretário-





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo


Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953


Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

TÉRMO NEGATIVO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1972.

Às 8,00 horas do dia 08 de outubro de 1972, na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, quando deveria ter iniciado em primeira convocação, a assembléia geral extraordinária regularmente convocada, pelo edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03 de outubro de 1972, procedida a verificação da lista dos presentes, constatou-se o não atingimento do número legal de associados para a abertura dos trabalhos, eis que só 21 (Vinte e um) associados haviam assinado a lista de presença. Assim sendo, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e Secretário do Sindicato.

Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.

  
Roberto Burin - Presidente em  
exercício -

  
Jason de Carvalho  
-Secretário-



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo


Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953


Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

**TÉRMO NEGATIVO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1972.**

Às 8,00 horas do dia 08 de outubro de 1972, na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, quando deveria ter iniciado em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária regularmente convocada, pela edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03 de outubro de 1972, procedida a verificação da lista dos presentes, constatou-se o não atingimento do número legal de associados para a abertura dos trabalhos, eis que só 21 (Vinte e um) associados haviam assinado a lista de presença. Assim sendo, determinou o Sr. Presidente que foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e Secretário do Sindicato.

Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.

  
Roberto Duriz - Presidente em  
exercício -

  
Jason de Carvalho  
-Secretário-



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo

Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953

Sede Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

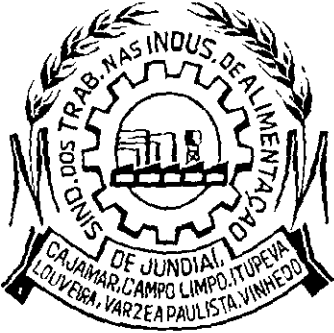
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1972.....

Aos oito dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e setenta e dois na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, Jundiaí, Estado de São Paulo, foi realizada em segunda convocação, uma assembleia geral extraordinária dos trabalhadores em Indústrias de Panificação e Confeitaria nos municípios pertencentes à base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Varzea Paulista e Vinhedo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03-10-1972, a) - Reajustamento salarial para toda a categoria profissional; b) - Autorização à Diretoria do Sindicato instaurar dissídio coletivo, juntamente com os demais sindicatos representativos da categoria no Estado e com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo. Às 10,00 horas, o Sr. Roberto Burin, Presidente do Sindicato, declarou instalada a assembleia e solicitou aos presentes que indicassem um dos associados para presidir aos trabalhos, foi por aclamação o Sr. Lazaro de Oliveira Dorta, escolhido para ocupar a presidência da mesa, que convidou para secretariar aos trabalhos o Sr. Jason de Carvalho, e, para escrutinadores os Srs. Oswaldo Villa Real e Agenor Manoel Pereira. Posto em discussão o item "a" da ordem do dia, sobre o mesmo falaram vários associados, tendo-se, por fim, deliberado por em votação, pelo sistema de escrutínio secreto, a seguinte proposta: I- Reajuste salarial de 30% (Trinta por cento) para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data-base; II- Desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; III- Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação (digo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; IV- Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a)-Mestre Padeiro- 4 salários mínimos, b)-Mestre Confeiteiro- 4 salários mínimos, c)-Forneiro, 3-salários mínimo, d)-Cilindreiro -2 1/2 salários mínimos, e)-Oficial de Confeiteiro- 2 1/2 salários mínimos, f)-Ajudante de Forno- 2 1/4 salários mínimos, g)-Mestrinho- 2 1/4 salários mínimos, h)-Ajudante de Mesa 2 salários mínimos, i)-Servente em Geral- 1 1/2 salário mínimo, j)-Tornente Foguista- 1/4 de salário por dia. V-Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acordo, instaurar Dissídio Coletivo. - Depois de discutidos todos os itens, foi deliberado por em votação, pelo sistema de escrutínio secreto, tendo-se verificado ter-se aprovado por unanimidade. Compareceram e votaram 34 (trinta e quatro) associados, os quais em sua totalidade foram a favor da proposta supra citada. A seguir passou-se a discussão do disposto no item "b" da ordem do dia o qual foi aprovado por unanimidade, sem nenhuma restrição autorizando a Diretoria do Sindicato a instaurar Dissídio Coletivo juntamente com os demais sindicatos e outorgar a Federação, por intermédio de seu Departamento Jurídico, amplos poderes para que tome as medidas judiciais cabíveis. Nada havendo a tratar, eu Jason de Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os componentes da mesa. Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.....

Presidente do Sindicato - Presidente da mesa - Secretário da mesa

Oswaldo Villa Real  
Escrutinador

Jason de Carvalho  
Escrutinador



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo

Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953

Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1972.....**

Aos oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e dois na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, Jundiaí, Estado de São Paulo, foi realizada em segunda convocação, uma assembleia geral extraordinária dos trabalhadores em Indústrias de Panificação e Confeitaria nos municípios pertencentes à base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Varzea Paulista e Vinhedo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03-10-1972, a) - Reajustamento salarial para toda a categoria profissional; b) - Autorização a Diretoria do Sindicato instaurar dissídio coletivo, juntamente com os demais sindicatos representativos de categoria no Estado e com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo. Às 10,00 horas, o Sr. Roberto Barin, Presidente do Sindicato, declarou instalada a assembleia e solicitou aos presentes que indicasse, sem um dos associados para presidir os trabalhos, foi por aclamação o Sr. Lázaro de Oliveira Dorta, escolhido para ocupar a presidência da mesa, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Jason de Carvalho, e, para escrutinadores os Srs. Oswaldo Villa Real e Agnôr Manoel Pereira. Posto em discussão o item "a" da ordem do dia, sobre o mesmo falaram vários associados, tendo-se, por fim, deliberado por em votação, pelo sistema de escrutínio secreto, a seguinte proposta: I- Reajuste salarial de 30% (Trinta por cento) para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data-base; II- Desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; III- Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação (digo discriminação de natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; IV- Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a)-Mestre Padeiro- 4 salários mínimos, b)-Mestre Confeiteiro- 4 salários mínimos, c)-Forneiro, 3-salários mínimo, d)-Cilindreiro -2 1/2 salários mínimos, e)-Oficial de Confeiteiro- 2 1/2 salários mínimos, f)-Ajudante de Forno- 2 1/4 salários mínimos, g)-Mestrinho- 2 1/4 salários mínimos, h)-Ajudante de Mesa 2 salários mínimos, i)-Servente em Geral- 1 1/2 salário mínimo, j)-Tornente Forno- 1/4 de salário por dia. V-Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acordo, instaurar Dissídio Coletivo. Depois de discutidos todos os itens, foi deliberado por em votação, pelo sistema de escrutínio secreto, tendo-se verificado ter-se aprovado por unanimidade. Compareceram e votaram 34 (trinta e quatro) associados, os quais em sua totalidade foram a favor da proposta supra citada. A seguir passou-se a discussão do disposto no item "b" da ordem do dia o qual foi aprovado por unanimidade, sem nenhuma restrição autorizando a Diretoria do Sindicato a instaurar Dissídio Coletivo juntamente com os demais sindicatos e outorgar a Federação, por intermédio de seu Departamento Jurídico, amplos poderes para que tome as medidas judiciais cabíveis. Nada havendo a tratar, eu Jason de Carvalho, Secretário, levrei a presente ata, que vai assinada por todos os componentes da mesa. Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.....

*[Assinatura]* Presidente do sindicato - *[Assinatura]* Presidente da mesa - *[Assinatura]* Secretário da mesa -  
*[Assinatura]* Escrutinador - *[Assinatura]* Escrutinador



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de  
Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira,  
Varzea Paulista e Vinhedo

Reconhecido pelo M. T. I. C. em 14 de Agosto de 1953

Séde Própria: Travessa da Rua Francisco Bonilha, 30 - Cxa. Postal, 1140 (Correio de Vila Arens) - Fone, 3872 - End. Tel. «Alimentação» - JUNDIAÍ - S. P.

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1972.....**

Aos oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e dois na Travessa da Rua Francisco Bonilha, nº 30, Jundiaí, Estado de São Paulo, foi realizada em segunda convocação, uma assembleia geral extraordinária dos trabalhadores em Indústrias de Panificação e Confeitaria nos municípios pertencentes a base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Varzea Paulista e Vinhedo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do edital publicado no Jornal de Jundiaí, edição do dia 03-10-1972, a) - Reajustamento salarial para toda a categoria profissional; b) - Autorização a Diretoria do Sindicato instaurar dissídio coletivo, juntamente com os demais sindicatos representativos da categoria no Estado e com a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo. Às 10,00 horas, o Sr. Roberto Barin, Presidente do Sindicato, declarou instalada a assembleia e solicitou aos presentes que indicassem um dos associados para presidir aos trabalhos, foi por aclamação o Sr. Lazaro de Oliveira Dorta, escolhido para ocupar a presidência da mesa, que convidou para secretariar aos trabalhos o Sr. Jason de Carvalho, e, para escrutinadores os Srs. Oswaldo Villa Real e Agenor Manoel Pereira. Posto em discussão o item "a" da ordem do dia, sobre o mesmo falaram vários associados, tendo-se, por fim, deliberado por um voto, pelo sistema de escrutínio secreto, a seguinte proposta: I- Reajuste salarial de 30% (Trinta por cento) para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data-base; II- Desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; III- Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação (digo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; IV- Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo das seguintes trabalhadores: a)-Mestre Padeiro- 4 salários mínimos, b)-Mestre Confeiteiro- 4 salários mínimos, c)-Forneiro, 3-salários mínimo, d)-Cilindreiro -2 1/2 salários mínimos, e)-Oficial de Confeiteiro- 2 1/2 salários mínimos, f)-Ajudante de Forno- 2 1/4 salários mínimos, g)-Mestrinho- 2 1/4 salários mínimos, h)-Ajudante de Mesa 2 salários mínimos, i)-Servente em Geral- 1 1/2 salário mínimo, j)-Tornante Foguista- 1/4 de salário por dia. V-Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acordo, instaurar Dissídio Coletivo. - Depois de discutidos todos os itens, foi deliberado por um voto, pelo sistema de escrutínio secreto, tendo-se verificado ter-se aproveitado por unanimidade. Compareceram e votaram 34 (trinta e quatro) associados, os quais em sua totalidade foram a favor da proposta supra citada. A seguir passou-se a discussão do disposto no item "b" da ordem do dia e qual foi aproveitado por unanimidade, sem nenhuma restrição autorizando a Diretoria do Sindicato a instaurar Dissídio Coletivo juntamente com os demais sindicatos e outorgar a Federação, por intermédio do seu Departamento Jurídico, todos os poderes para que tome as medidas judiciais cabíveis. Nada havendo a tratar, cu Jason de Carvalho, Secretário, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os componentes da mesa. Jundiaí, 08 de Outubro de 1972.....

Presidente do Sindicato - Presidente da mesa - Secretário da mesa -  
Escrutinador - Escrutinador

# Edital de Protesto

Encontram-se em Cartório para serem protestados os seguintes títulos: contra GERALDO MARTINS (CIC. n.º 277113078) uma Nota Promissória, do valor de Cr\$ 1.155,00 vencida em 17.7.72., pagável à Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento; contra JOSÉ EID, uma Duplicata, do valor de Cr\$ 220,00 vencida em 17.5.72., pagável à Linnea — Máquinas e Móveis para Escritório Ltda; e, como não tenham sido encontrados os responsáveis aludidos, pelo presente os intimo a virem pagá-los ou darem a razão porque não o fazem. Nas suas faltas dou-lhes ciência dos competentes protestos. Jundiaí, 2 de outubro de 1972. O Escrevente Autorizado, JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO. —



**Engenheiros Associados S.A.**

ADMITE: —

- \* TORNEIRO FERRAMENTEIRO
- \* ELETRICISTA

Os interessados deverão se dirigir à Rodovia Marechal Rondon, Km. 65,7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA, ITUPUNA, LOQUEIRA,  
CAJAMAR, VARZEA PAULISTA E VINHEDO

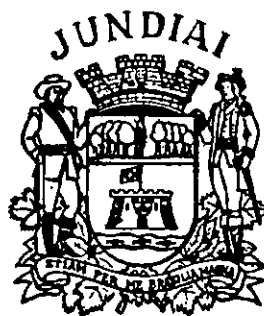
EDITAL

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores que prestam serviços em INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se no dia 08 de Outubro de 1972, às 8,00 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de presentes às 10,00 horas, em segunda convocação, na sede social desta Entidade, à Travessa da Rua Francisco Bonilha, n.º 30, Jundiaí — SP., para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL;
- AUTORIZAÇÃO A DIRETORIA DO SINDICATO INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DA CATEGORIA NO ESTADO E COM A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Jundiaí, 02 de Outubro de 1972.  
Roberto Burin  
Presidente em Exercício.



158  
Prefeitura do  
Município  
de Jundiaí

ATOS OFICIAIS

EDITAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972  
WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
- FAZ SABER que as vencedoras do Convite n.º 155/72 — Aquisição de roldanas, interruptor externo, tomada externa, rolos de fio plástico Pirelli, etc., foram as firmas: SANTORO & CIA. LTDA. e A. PISONI & CIA. LTDA.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

No Decreto 2275, de 8/9/1972, onde se lê:  
Artigo 3.º — ... RUA ETHEL VELLOTTI  
Lê-se: Artigo 3.º — ... RUA EDEL PANDINI VELLOTTI

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 71/72

Acha-se aberta, até às 15 horas do dia 20 de outubro de 1972, na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, Concorrência Pública para aquisição de materiais de construção.

Os interessados poderão obter cópia do edital, na Seção de Compras, sítia à rua Barão de Jundiaí, n.º 876.

Jundiaí 29 de setembro de 1972

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

Os carros usados  
que vendemos  
muito bem revisados.  
Sabe o motivo?  
Nós queremos  
vê-los vender  
"0" km logo, logo.

V. acha que nós somos ambiciosos demais?  
Então, enquanto pensa, escolha um excelente carro  
na relação abaixo, com as seguintes vantagens:  
um certificado de garantia para dois meses ou  
financiamento em até 24 meses, sem juros.



# LIGHT

SERVIÇOS DE  
ELETRICIDADE S. A.

## INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para execução de serviços na rede de distribuição e segurança não só do pessoal que realiza esse serviço como também do público torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica nos seguintes locais:

**DIA — 03-10-72 — TERÇA-FEIRA**

Das 12,30 hs às 18,00 hs aproximadamente

Circ. JUN — 1302 — parcial

Ruas: Jorge Zolner, São Vicente de Paulo, Leonardo Cavalcanti, Anchieta — parciais, e adjacências.

**DIA — 04-10-72 — QUARTA-FEIRA**

Das 12,30 hs às 18,00 hs aproximadamente

Circ. JUN — 1302 — parcial

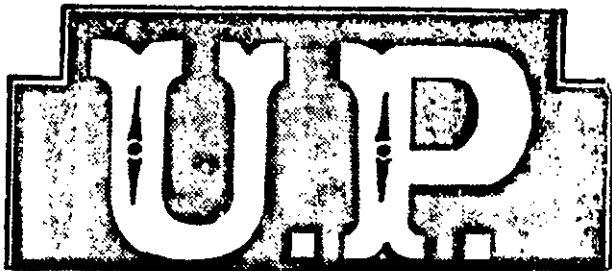
Ruas: Jorge Zolner, 11 de Junho, Eduardo Tormanik e Augusto Offa, e adjacências.

Das 06,30 às 11,30 hs aproximadamente

Circ. JUN — 1302 parcial

Ruas: Rangel Pestana, Benjamin Constant, Campos Sales, Henrique Andrés, Leonardo Cavalcanti — parciais, e adjacências

Jundiaí, 2 de outubro de 1972



## Utilidade Pública

**SACOLA** — Foi deixada, há três semanas no Cred. Nato, de Calçados, uma sacola contendo mantimentos. Os interessados poderão procurá-la no Escritório deste Jornal.

**DOCUMENTOS PERDIDOS** — Perdeu-se no dia 26 de setembro, os seguintes documentos pertencentes à Rubens dos Santos: — Documentos de uma Vespa em nome de Nelson Vendramin, 1 Carteira Profissional. Os documentos se encontravam dentro de um livro do Curso de Motoristas da Escola Globo. Quem os encontrar, favor entregá-los no Escritório deste Jornal

**DOCUMENTOS PERDIDOS** — Foram perdidos, domingo, no trecho da Rua Regente Feijó e a Avenida Fernando Arens, os documentos pertencentes à Carlos Frederico Massa: — Carteira de Habilitação, Carteira de Emprego da Light de Campinas, etc Quem os encontrar, favor entregá-los no Escritório deste Jornal ou avisar pelo telefone 4685

**RECEPTOR DA MOTOROLA** — Perdeu-se no trajeto do ônibus Vila Hortolândia à Estação S.J., um receptor da motorola, de propriedade da I.B.M. do Brasil. Quem o encontrar, favor telefonar para 4517 e será gratificado.

## AGUINALDO DE BASTOS ALTAMIR DE ALMEIDA GOULART

— Advogado —

Rua do Rosário 201 — Edif. Kalat — 6.º andar —  
Fone 6748

SEMEIE PARA

COLHER

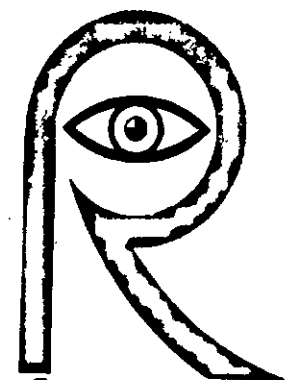
ANUNCIE PARA

VENDE

dos  
estão  
ados.  
o?  
os  
m  
go.

semais?  
e Volkswagen  
antagens:  
u 3.000 km, e  
valista.

## Oculos



## ÓTICA RIO

Agora também  
lentes de contacto.

R DO ROSÁRIO 651  
A MAIS ALTA TÉCNICA  
A SUA DISPOSIÇÃO.

## Ajude manter a cidade limpa

colaboração de **LIMPAR SERVIÇOS GERAIS S/C LT.**

Rua do Retiro, 1.º 2795 — Fone 6895

**LIMPEZA PÚBLICA**  
CONCESSIONÁRIA



## NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRA- GA

Oh! Jesus que dissestes; peça e receberás procura e acharás; bata e a porta se abrirá; por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu bato, procuro vos rogo que minha prece seja atendida. (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus que dissestes tudo que pedires ao Pai em meu nome. Ele atenderá por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe. Eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome

para que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes, o Céu e a Terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar 3 Ave-Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes essa novena deverá ser feita em 9 horas e mandada publicar por ter alcançado muitas graças V.P.S.C.

## MISSA DE 7.º DIA

A FAMILIA DE



# Edital de Protesto

Encontram-se em Cartório para serem protestados os seguintes títulos: contra GERALDO MARTINS (CIC. n.º 277113078) uma Nota Promissória, do valor de Cr\$ 1.155,00 vencida em 17.7.72., pagável à Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento; contra JOSÉ EID, uma Duplicata, do valor de Cr\$ 220,00 vencida em 17.5.72., pagável à Linnea — Maquinas e Móveis para Escritório Ltda; e, como não tenham sido encontrados os responsáveis aludidos, pelo presente os intimo a virém pagá-los ou darem a razão porque não o fazem. Nas suas faltas dou-lhes ciência dos competentes protestos. Jundiaí, 2 de outubro de 1972. O Escrevente Autorizado, JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO. —



**Engenheiros Associados S.A.**

ADMITE: —

- \* TORNEIRO FERRAMENTEIRO
- \* ELETRICISTA

Os interessados deverão se dirigir à Rodovia Marechal Rondon, Km. 65,7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ,  
CAMPO LIMPO PAULISTA, PEPEVA, LOUVEIRA,  
CAJAMAR, VÁRzea PAULISTA E VINHEDO

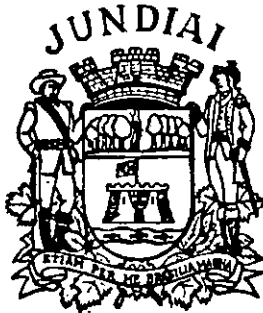
EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores que prestam serviços em INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFECÇÃO para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se no dia 08 de Outubro de 1972, às 8,00 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de presentes às 10,00 horas, em segunda convocação, na sede social desta Entidade, à Travessa da Rua Francisco Bonilha, n.º 30, Jundiaí — SP., para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL;
- b) — AUTORIZAÇÃO A DIRETORIA DO SINDICATO INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DA CATEGORIA NO ESTADO E COM A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Jundiaí, 02 de Outubro de 1972.  
Roberto Burin



**Prefeitura do  
Município  
de Jundiaí**

ATOS OFICIAIS

EDITAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que as vencedoras do Convite n.º 155/72 — Aquisição de roldanas, interruptor externo, tomada externa, rolos de fio plástico Pirelli, etc., foram as firmas: SANTORO & CIA. LTDA. e A. PISONI & CIA. LTDA.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

No Decreto 2275, de 8/9/1972, onde se lê:

Artigo 3.º — ... RUA ETHEL VELLOTTI

Leia-se: Artigo 3.º — ... RUA EDEL PANDINI VELLOTTI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 71/72

Acha-se aberta, até às 15 horas do dia 20 de outubro de 1972, na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, Concorrência Pública para aquisição de materiais de construção.

Os interessados poderão obter cópia do edital, na Seção de Compras, sita à rua Barão de Jundiaí, n.º 876.

Jundiaí 29 de setembro de 1972

(WALMOR BARBOSA MARTINS)  
Prefeito Municipal

Os carros usados  
que vendemos  
muito bem revistos  
Sabe o motivo?  
Nós queremos  
vê-lo vender  
"0" km logo, logo

V. acha que nós somos ambiciosos? Então, enquanto pensa, escolha um excelente na relação abaixo, com as seguintes vantagens: um certificado de garantia para dois meses e financiamento em até 24 meses, sem a





# LIGHT

SERVIÇOS DE  
ELETRICIDADE S. A.

## INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para execução de serviços na rede de distribuição e segurança não só do pessoal que realiza esse serviço como também do público torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica nos seguintes locais:

**DIA — 03-10-72 — TERÇA-FEIRA**

Das 12.30 hs às 18,00 hs aproximadamente  
Circ. JUN — 1302 — parcial

Ruas: Jorge Zolner, São Vicente de Paulo, Leonardo Cavalcanti, Anchieta — parciais, e adjacências.

**DIA — 04-10-72 — QUARTA-FEIRA**

Das 12.30 hs às 18,00 hs aproximadamente  
Circ. JUN — 1302 — parcial

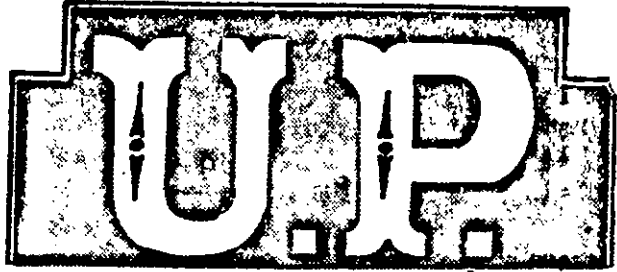
Ruas: Jorge Zolner, 11 de Junho, Eduardo Tormanik e Augusto Offa, e adjacências.

Das 06.30 às 11.30 hs aproximadamente

Circ. JUN — 1302 parcial

Ruas: Rangel Pestana, Benjamin Constant, Campos Sales, Henrique Andrés, Leonardo Cavalcanti — parciais, e adjacências

Jundiá, 2 de outubro de 1972



## Utilidade Pública

**SACOLA** — Foi deixada, há três semanas no Credito-Nato, de Calçados, uma sacola contendo mantimentos. Os interessados poderão procurá-la no Escritório deste Jornal.

**DOCUMENTOS PERDIDOS:** — Perdeu-se no dia 26 de setembro, os seguintes documentos pertencentes à Rubens dos Santos: — Documentos de uma Vespa em nome de Nelson Vendramin, 1 Carteira Profissional. Os documentos se encontravam dentro de um livro do Curso de Motoristas da Escola Globo. Quem os encontrar, favor entregá-los no Escritório deste Jornal

**DOCUMENTOS PERDIDOS** — Foram perdidos, domingo, no trecho da Rua Regente Feijó e a Avenida Fernando Arens, os documentos pertencentes à Carlos Frederico Massari: — Carteira de Habilitação, Carteira de Emprego da Light de Campinas, etc. Quem os encontrar, favor entregá-los no Escritório deste Jornal ou avisar pelo telefone 4695

**RECEPTOR DA MOTOROLA** — Perdeu-se no trajeto do ônibus Vila Hortolândia à Estação S.J., um receptor da motorolla, de propriedade da I.B.M. do Brasil. Quem o encontrar, favor telefonar para 4517 e será gratificado.

### AGUINALDO DE BASTOS ALTAMIR DE AIMEIDA GOULART

— Advogado —

Rua do Rosário, 201 — Edif. Kalaf — 6.º andar —  
Fone 6748

SEMEIJE PARA

COLHER

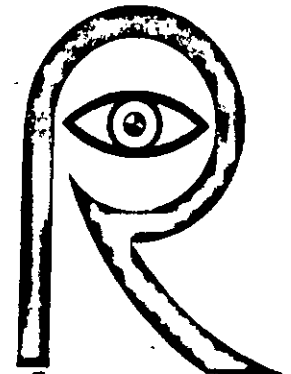
ANUNCIE PARA

VENDEZ

dos  
estão  
ados.  
o?  
os  
m  
go.

mais?  
e Volkswagen  
antagens:  
u 3.000 km, e  
valista.

## Oculos



### ÓTICA RIO

Agora também  
lentes de contacto.

R DO ROSÁRIO 651  
A MAIS ALTA TÉCNICA  
A SUA DISPOSIÇÃO

## Ajude manter a cidade limpa

LIMPEZA PÚBLICA  
CONCESSIONÁRIA



colaboração de **LIMPAR SERVIÇOS GERAIS S/C LT.**

Rua do Retiro, n.º 2795 — Fone 6895

### NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRA- GA

Oh! Jesus que dissestes; peça e receberás procura e acharás; bata e a porta se abrirá; por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu bato, procuro vos rogo que minha prece seja atendida. (Menciona-se o pedido). Oh! Jesus que dissestes tudo que pedires ao Pai em meu nome, Ele atenderá por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe. Eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome

para que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes, o Céu e a Terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu confio que minha oração seja ouvida (Menciona-se o pedido).

Rezar 3 Ave-Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes essa novena deverá ser feita em 9 horas e mandada publicar por ter alcançado muitas graças V.P.S.C.

MISSA DE 7.º DIA

A FAMILIA DE

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba

BASE TERRITORIAL: NOS MUNICÍPIOS DE PIRACICABA, CHARQUEADA E RIO DAS PEDRAS

(Reconhecido pelo MTIC em 17-5-1951 - D.O.U. 28-5-1951 - Carta Sindical em 2-6-1951 - Carta Apostilada em 18-7-1957)

SEDE PRÓPRIA: RUA MORAIS BARROS, 411 — TELEFONES: 2-3489 e 3-1500

P I R A C I C A B A  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Y. L. C.  
di.*

## P R O C U R A Ç Ã O

GELSO CAMARGO SAMPAIO, brasileiro, casado, na qualidade de Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA, abaixo assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, brasileiro, casado, advogado, OAB 11949 e CPF 006384398, com escritório em São Paulo à rua Conselheiro Furtado, 987, e aos Drs. ALINO DA COSTA MONTEIRO, OAB 1773 e CPF 007792707, JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, OAB 76 e CPF 000112581, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA, OAB 3987 e CPF 004748947 e WILMAR SALDANHA DA GAMA PADUA, OAB 7415 e CPF 031903587, com escritório no Edifício Casa de São Paulo, em Brasília -DF-, aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral, com cláusula "ad judicium" para quem de direito em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe for contrárias, seguindo umas e outras até final de decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos em Juízo ou fora dele, receber e dar quitações e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer esta a outrem que lhes convier, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, bem como agir conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo esta especialmente para INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO CONTRA O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. - -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

2o CARTÓRIO DE NOTAS E CRIAS DE JUSTIÇA

MOZART SOUZA - ESCRIVÃO

CICERO PORTELA - CRIAL ESCRIVÃO

Piracicaba, 23 de outubro de 1972.

ESC. ANT. M. COB - Terças P. Nunes e Dorval Chiquito

R. C. JOSÉ BONFÁCIO, 926 — FONE 2-4140

PIRACICABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Recebi a nota de

*Gelso Camargo*

*Rampago*

23-10-1972

da verdade

*Demétrio*

Est. p/ v, Cr\$ 0,07

Cr\$ 0,50 - Tel. Cr\$ 0,50

*Gelso*  
GELSO CAMARGO SAMPAIO  
Presidente

A chapa Renovação do D.A. XXI de Abril da Odontologia está assim constituída: Presidente: Nelson Arnaldo D'Angelo; Vice-Presidente: José Nicolau de Campos; 1.º Secretário: Oscar de Carvalho Jr.; 2.º Secretário: William de Simone; 1.º Tesoureiro: João José Gitti; 2.º Tesoureiro: Paulo Vicente Monteiro Lopes.



Sensacional MN essa do reconhecimento da ECA, depois de 8 doloridos anos. O Reverendo Richard Senn trouxe ontem a noite a agradável MN de Brasília. E aconferceram os estouros dos rojões na rua Boa Morte. A economista Aylsa Munhoz estava entusiasmada. E com muita razão.

## Será mesmo dia 15 de outubro a inauguração do Paraíso da Criança

● O padre Fantin, da Paróquia do Bom Jesus, está encetando um trabalho maravilhoso em favor da Igreja do Bom Jesus. O estimado sacerdote já conseguiu verba para que dentro em breve Piracicaba ouça novamente a Ave Maria tocada com os sinos. E agora a campanha é para deixar mais lindo aquele templo.

**O dr. Walter Naime com as vistas voltadas para a vizinha Santa Bárbara D'Oeste, onde a Construwana venceu concorrência para a construção do novo Forum (de segunda Entrancia). A obra terá 1.600 metros quadrados de área construída e vai ser iniciada dentro de um mês.**

● Contou-nos o pintor Ermelindo Nardim que, para o próximo ano, pretende realizar duas exposições em São Paulo. Esse "menino" tem valor, mesmo.

● E por falar em valor, não percam a oportunidade de apreciar o V Salão de Arte Contemporânea. Está espetacular.

● O Sindicato dos Metalúrgicos prossegue na sua atividade de ajudar os seus associados. E a "formiguinha", o Niltinho, é o meio de ligação entre administração e metalúrgicos.

**Também a d. Rosa aniversariou há alguns dias. Embora com um pouco de atrazo parte daqui da MN um abraço para a aniversariante. Ela sempre está ali na Livraria Normalista, do bom amigo João Fonseca. Muitas felicidades, d. Rosa.**

● Contava-nos o sr. Aristides Castro Gonçalves, do SEMAE, que tudo caminha bem na administração da importante área.

● Falamos com o Zorinho, responsável pelo Serviço de Limpeza do Município, e dentro em breve faremos uma interessante entrevista com o ex-jogador do XV de Novembro e do Maf.

Dar-se-á amanhã, sábado, às 9 horas, a abertura oficial da 1.ª Exposição de Animais e Produtos Derivados.

O fotógrafo Idálio Filetti estará presente, contratado que foi pelo Jarbas para documentar fotograficamente todo o desenrolar da 1.ª Exposição de Animais e Produtos Derivados, da histórica Porto Feliz.

Com o concurso da Orquestra "Osmar Milani", o Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo realizará amanhã o grande Baile de Aniversário. O nosso companheiro José A.B. Camargo, redator secretário do "Jornal" recebeu atencioso convite da diretoria do clube colombino e disse que não faltará.

MN agradece todas as manifestações de apoio à candidatura do maior e melhor candidato a vereador do mundo, nosso querido genitor, Manoelito. Mas, infelizmente, a Justiça Eleitoral ainda não autorizou a participação de eleitores piracicabanos nas eleições municipais de Tatuí.

As chuvas são o grande inimigo das Coordenadorias de Obras Urbanas e Rural. Dr. João Chaddad e Dr. Odilo Graner Mortatti às voltas com os estragos produzidos pelo aguaceiro, na cidade e na zona rural.

Ontem foi dia (melhor dizendo, foi noite) de "Roda de Samba" lá na majestosa sede do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz. Os calqueanos tiveram a gentileza de reservar uma mesa para o pessoal do "Jornal". Obrigação.

"Roda de Samba" começa às 20.30 horas, mas a coisa começa esquentar mesmo às 21 horas.

E o XV de Novembro perdeu mais uma. O azar está demais! Será que tem "caveira de burro" enterrada lá no Estádio Municipal Barão de Serra Negra?

**Da nossa companheira de JP, Nanci Barreiros, agora trabalhando e estudando em Brasília, recebemos um agradável cartão postal. E contou-nos que ficou noiva. Que bacana! E o nome do noivo é mais bacana, ainda: Maurício Carvalho de Rezende. Ela, nome bonito.**

O Centro de Cooperação Escolar já está distribuindo as apostilas fornecidas pelo Setor Regional de Orientação.

Amanhã, na Cantina do Clube de Campo haverá o jantar do encerramento da Campanha Antitóxica.

Após prolongado movimento de máquinas, foram iniciados os serviços de fechamento de área, para ampliação do cemitério da Saudade.

Domingo, a partir das 21 horas, mais uma brincadeira dançante no Instituto Cultural Italo Brasileiro, com o conjunto Curtisom.

Amanhã, às 15 horas, no Colegio Mello Aires haverá o I Encontro de Centros Cívicos e Gremios de Piracicaba contando com a presença dos srs. prof. Adolfo Basile, Tenente Alfredo Mansur e dr. Antonio Carlos Nleder.

Recebemos de Francisco Antonio a importância de 10.00 para ajuda da aquisição da perna mecânica. Deus lhe pague.

Domingo às 21h o 13 de Maio estará brindando seus associados com uma deliciosa brincadeira com tapes.

Grande entusiasmo por parte dos alunos do Colegio Monsenhor Jeronimo Gallo para o Torneio Interno de Xadrez que brevemente será realizado no colegio.

A Banda Marcial do Colégio Jeronimo Gallo estará presente no próximo domingo na cidade de Porto Feliz, onde está se realizando a Semana das Monções.

O grupo de viagens Sesquicentenário, formado por alunos do 3.º ano da ESALQ, está promovendo o Chá Kente, a ser realizado dia 11, quarta-feira, às 14 horas no Centro Acadêmico Luiz de Queiroz. Reserva de convites pelos fones 2-2483.

Os alunos do Curso de Engenharia Florestal da ESALQ irão participar de um congresso de estudantes de Engenharia Florestal a ser realizado em Vicoso, Minas Gerais.

**Diretamente de Berlim (Alemanha) virá para Piracicaba para uma apresentação para a Sociedade da Cultura**

Os organizadores do Chá Kente agradecem às casas comerciais de Piracicaba que colaboraram para o sucesso desta realização, oferecendo brindes a serem sorteados no chá.

Hoje, às 20 horas, a profa. Elizabeth Steagall Pirtouscheg, de Santa Bárbara, estará proferindo palestra no Grupo Espírita Luz e Verdade, em Santa Teresinha.

As esposas dos professores da ESALQ colaborando ativamente para o sucesso do Chá, que o grupo de viagens do Sesquicentenário está promovendo.

A Feira da Economia da capela Nossa Senhora Aparecida será domingo às 12h. Compareçam cedo para receberem os cartões nas filas.

Hoje os membros do Rotary Clube de Vila Rezende estarão reunidos no Clube de Campo, para uma Assembleia com o governador do distrito 46, dr. Célio Figueiredo Silva. Na ocasião haverá um jantar festivo.

Aniversaria hoje o dr. Sérgio Toledo, sócio da Associação de Cirurgiões Dentistas de Piracicaba. Felicidades.

A Feira da Economia será espetacular com roupas novas, em ótimos estados, sapatos, guarnições de cama, mesa, utensílios. Os assalariados também devem comparecer.

### PIRACICABA-COMERCIAL-53

A Casa Ismael, de propriedade do sr. Abdur Rahman, foi fundada a 9 de novembro de 1970. É uma casa especializada em roupas feitas, tecidos, brinquedos e miudezas em geral. Fica na rua João Sampaio n.º 1830.

dos, de Porto Feliz. Essa exposição, dentro da XVII Semana das Monções, é mais uma realização do nosso prezado amigo José Jarbas Laudice, o bom são-pedrense "Zé da Ponta".

ação Pedagógica, sobre Higiene Dental, com a Semana dos Bons Dentes, de 23 a 28 do corrente. Aniversaria hoje o sr. Mário Botene, eficiente funcionário da Coordenadoria de Obras do Município. Desejamos felicidades.

de Camara. Estará integrando a orquestra o Caito, filho do simpático casal dr. Caio (Vanda) Carneiro.

## Comunicação tem concurso de 40 mil de prêmios

BELO HORIZONTE, 5 (AE) — A realização de um concurso nacional de pesquisa e de campanha de publicidade, entre estudantes de comunicação de todo o país com prêmios de Cr\$ 40 mil foi anunciada hoje em Belo Horizonte, pelas empresas BMG, que instituíram o prêmio BMG de Comunicação, cujas normas gerais serão divulgadas na primeira quinzena de novembro.

O presidente das empresas BMG, Flávio Pentagna Guimarães, afirmou que o objetivo do concurso é o incentivo do estudo superior da comunicação, além de divulgar o espírito de pesquisa entre os jovens. O trabalho vencedor de cada uma das áreas do concurso receberá um prêmio de Cr\$ 20 mil e os temas serão divulgados junto com as normas.

A instituição do prêmio BMG de Comunicação, anunciada extra-oficialmente durante o I Salão Nacional de Comunicação e Audio-Visual realizado no mês passado, em Belo Horizonte, foi confirmada hoje, pelas empresas BMG. A Comissão Organizadora do concurso terá a colaboração direta da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Comunicação, sendo integrada por Jonas Barcelos Correa Filho, superintendente de marketing das empresas BMG, Antonio Carlos Drummond, Marcílio Silveira Noronha, Frederico Ozanam Pereira e um representante da Norton Publicidade.

Os estudantes de Comunicação de todo o país poderão participar do concurso, dividido em duas áreas, de pesquisas e de campanha publicitária. Os cinco tra-

balhos de cada área serão selecionados e receberão o prêmio BMG cabendo aos primeiros colocados também um prêmio em dinheiro de Cr\$ 20 mil, na área da pesquisa, os cinco trabalhos selecionados serão publicados pelas empresas BMG que, com relação dos trabalhos de campanhas publicitárias pretende favorecer sua utilização prática.

## Menor poderá voltar a dirigir

BRASILIA, 5 (OE) — A Comissão de Transporte da Camara restabeleceu hoje o dispositivo do Código Nacional de Trânsito que permite a concessão de autorização para dirigir automoveis, a titulo precario, ao menor com 16 anos completos, desde que este satisfaça as exigencias para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. Além de exame de habilitação, o menor terá de ter autorização do pai ou responsável, autorização do

## "Parquímetro": medida boa ou...

(Conclusão da 1.ª pag. deste caderno)

chapa, o motorista paga; quando resolvem colocar cinco de segurança, o motorista paga; quando resolvem mudar o tipo de extintor, o motorista joga fora o velho e paga por um novo; quando resolvem que todos devem ter triangulo, o motorista paga; quando resolvem que todos devem ter seguro, o motorista paga; a gasolina e derivados de petróleo, a cada 3 meses sobe de preço, e o motorista paga; e agora, para completar, Piracicaba vai ser premiada, em ser a primeira no Brasil a pagar para estacionar. Pessoas de fora vão cobrar alu-

guel, do chão piracicabano, dos próprios piracicabanos.

5) Dizem que pretendem colocar mil "parquímetro" na cidade, que é quanto a cidade comporta, segundo pesquisas de interessados. Assim, percebe-se que se todos estiverem funcionando, ou melhor, ocupados, darão uma renda horária de mil cruzeiros.

Mas, digamos que apenas a metade esteja ocupada. Então será uma renda horária de 500 cruzeiros. Se forem ocupados durante 10 horas por dia, serão 5.000 cruzeiros por dia, ou seja, 150 mil por mês... Sem dúvida, será uma renda bruta fabulosa. Ainda que dessem metade à Prefeitura, sobriam 75 mil por mês. Pouquíssimas empresas brasileiras terão tamanha renda. E a Prefeitura, rica como está, com orçamento previsto para o ano que vem, de Cr\$ 32.959.000,00, ainda terá um acréscimo para suas arcas, de mais 900 mil por ano.

6) O projeto do prefeito, enviado à Camara, solicitando autorização para abrir a concorrência, pedia urgência. Então um assunto que envolve milhões, que vai alterar a vida da cidade, não deve ser estudado com muita atenção? Não seria preciso conhecer a experiência de outros lugares?

7) A estética da cidade vai ser violentamente afetada. Já não bastam os inúmeros postes que a cidade tem ainda vamos ter, a cada 6 metros mais ou menos, outros postes? E se algum elemento resolver danificar os postinhos ou o equipamento, quem vai pagar? A Prefeitura, ou haverá abertura de inquérito policial? E se um motorista, ao manobrar, bater e quebrar também terá que pagar o "parquímetro".

8) O prazo para a concessão, segundo consta, seria de 10 anos. E se não der certo. Se amanhã, o comércio começar a reclamar que a medida piorou seus negócios, pressionar a Prefeitura para romper a concessão, quanto custará à Prefeitura, aos munícipes, para indenizar a firma, pelo prazo que estiver faltando para o término da concessão? Digamos que se faltar 8 ou 9 anos, naquela base de 75 mil por mês, ou 900 mil por ano?...

Enfim, a solução mais justa e mais barata, seria a colocação de guardas municipais, para chamar os militares para multar. E a multa seria com a finalidade de disciplinar e não de "faturar". Poder-se-ia ainda abrir exceções a todos os carros de gente de outras cidades".

## MDB goiano expulsa

GOIANIA, 5 (AE) — O MDB de Goiás resolveu agir com energia num episodio politico ocorrido no municipio de São Simão, no sudoeste goiano, onde foi constatado apoio dos membros da executiva municipal a um candidato da ARENA: o Directorio Municipal foi dissolvido, os candidatos substituidos e os infieis expulsos sumariamente.

A direção do MDB informou que, em Goiás, o partido não transigirá de nenhuma forma contra qualquer ato de infidelidade ou insubordinação, pois os dirigentes se mostram dispostos a lutar contra toda a sorte de obstaculos, mesmo os que se manifestam na vida interna da agremiação. Não haverá negligencia, sobretudo sobre o proposito maior que é a fidelidade e a disciplina partidária e assim, qualquer atitude menos recomendavel merecerá a punição adequada, sejam quais forem as consequencias.

## Médici prestigiaria o congresso de funcionários

Brasília, 5 (AE) — O Presidente Medici prometeu que tudo fará para comparecer à sessão de encerramento do I Congresso Nacional de Servidores Civis ativos e inativos, previsto para o dia 28 na Assembléia Legislativa de São Paulo.

A promessa foi feita hoje ao presidente da Associação das Servidores Civis do Brasil, Darcy Daniel de Deus, que lhe comunicou a realização do certame e

que a iniciativa inspirou-se num pronunciamento do chefe do governo feito aos Servidores Civis durante audiência ocorrida no ano passado.

O Presidente Medici terá que conciliar a data de seus comparecimento ao Congresso em São Paulo, com sua intenção de visitar o Sul. Medici tem duas viagens previstas ao Sul durante o mes corrente. A primeira será no dia 16 e a segunda está prevista para o dia 28.

## PLACAR ESPORTIVO

RESULTADO DE ONTEM

Santa Cruz 3 x Corinthians 3



HOJE AS 20 HORAS

"O SADIO DE ALMA NEGRA"

Uma onçada exploração da perigosa fronteira entre o calor da paixão e o frio do ódio. Um homem, que vivia para o Amor e outro que já esquecera como era o amor. Um filme colorido com Giuliano Gemma, Bibi Anderson, Rosemary Dexter. (Proib. 18 anos).

POLITEAMA

HOJE MATINE AS 14.30 E A NOITE AS 20 E 21,45 HS.

"O MENSAGEIRO"

Uma obra prima de incrível delicadeza, de elegancia visual e extraordinária inteligência. O verão terminou com uma tempestade... Os inocentes dias da infancia se transformaram em tormenta. Um filme em cores com Julie Christie, Alan Bates. (Proib. 14 anos).

PALACIO

HOJE AS 20 HORAS

Havia tres homens em sua vida... Um a desejava... outro a amava... e outro queria matá-la! A eterna luta entre os malfetores e os homens de bem, é focalizada neste espetáculo magnifico desenrolado no velho oeste.

"ERA UMA VEZ... O OESTE"

Técnicolor, com: Claudia Cardinale, Charles Bronson, Henry Fonda e Jason Robards. (Proib. 18 anos). Amanhã às 19,30 e 21,30 horas (O mesmo programa)

COLONIAL

HOJE AS 20 HORAS

O homem que pôs a policia Inglesa em polvorosa! Ninguém conseguia apanhar Jack, que abria qualquer fechadura e qualquer coração feminino!

"LADRAO E GALANTE"

Colorido com: Tommy Steele, Stanley Baker. (14 anos) Amanhã às 19,30 e 21,30 horas: "OS ABUTRES TEM FOME"

PAULISTINHA

HOJE AS 20 HORAS

O FAROL DO FIM DO MUNDO

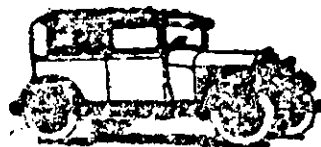
Baseado na obra de Julio Verne, simbolo humano, do inferno em vida. Julio Verne já levou você ao centro da terra... A profundidade dos oceanos... E agora ele o deixará maravilhado com o Farol do Fim do Mundo. Um filme em Cinemascope colorido com Kirk Douglas, Yul Brynner, Samanta Eggar e Renato Salvatori (18 anos)

quinas de somar elétricas e eletrônicas. Matrículas abertas. Av. Dr. Moraes n.º 3455, esquina com R. Rui Barbosa. (28264)

RESIDENCIA NA VILA INDEPENDENCIA — Venda-se uma casa térrea contendo sala, um dormitório; cozinha e banheiro; forrada e taqueada, construída em terreno de 10 x 25. Preço Cr\$ 17.000,00 com Cr\$ 10.000,00 de entrada e Cr\$ 250,00 por mes. Tratar com Silva Imóveis, fone 2-3231 na rua Prudente de Moraes, 838, centro. (28561)

EMPREGADA: Precisa-se de uma para todos os serviços domésticos, inclusive cozinhar, em casa de pequena familia e facilissima limpeza. Paga-se bem e dá-se preferência a pessoa que resida no Bairro São Judas ou adiacências. Tratar à Rua Dona Eugênia, 1.798 no horário posterior às 17,00 horas. (28571)

VALDICAR



Onde você é quem faz o plano para pagar Com financiamento até 36 meses

- DKW BELCAR 60 mecanica 100% Volk. wagen Motor novo 66 Volkswagen Estado de novo 59 Volkswagen Transformado para Fuscão 65 Simca Mecanica 100% 63 Volkswagen Conservação rara 67 Iordini Motor novo 64 OKW Belcar Porta certa 64 OKW Belcar Otimo estado 61 DKW Vemaque! Sem igual 61 Av. A. S. Oliveira, 1856 e 2451 Fone 3-2925 e 3-1515 Exposição até às 22 horas

rea localizada no bairro... apartamento. D. Ataci Rua Prudente de Moraes, 723. (28547) PAJEM — Precisa-se, para pousar no emprego. Tratar à rua Boa Morte, 1449 (28157) TELEFONE — vende-se um da linha 3. Tratar pelo tel. 2-7156, das 14 às 18 horas (28574) AUXILIAR DE ESCRITORIO — Precisa-se de moça que esteja cursando o técnico de contabilidade, com pratica de datilografia, escripturação de livros, de livros de ICM. Tratar a rua Benjamin Constant, 1036. (28567)

INGOMPARAVEL RESIDENCIA — Espetacular localização, contendo a traente fachada com jardim; abrigo para 2 carros; magnifica sala de estar; sala de almoço; cona; cozinha; 3 espaçosos dormitórios com armários embutidos sendo 1 tino apartamento, mais um banheiro completo; dependências para empregada; quarto de despejo; maravilhoso quintal com entrada independente; construção nova; detalhes de acabamento vitrificado; azulejo até o teto; sinteko. Venha ver para crer, preço desta confortável residencia Cr\$ 190.000,00, com facilidades, mais um grande Imóveis, fone 2-3281, na rua empreendimento de Silva Prudente de Moraes, 838, centro. (28561)

TELEFONES VENDE-SE — temos a venda um telefone da linha 2 para pronta instalação se você pretende adquirir um telefone não perca tempo o numero, você vai gostar, temos também para alugar -2- dois telefones, um da linha dois e um da linha tres, para pronta instalação, preço do aluguel e de Cr\$ 2.000 + Tratar em Silva Imóveis, fone. 2-3281 — rua Prudente de Moraes n.º 838, centro. (28561)

O SIG. LUCIANO ZANETTI — perdeu Carteira de Estrangeiro n.º 4872335, emitida em São Paulo. Pedese o grande favor, a quem achar, entregar nesse jornal ou na: Refinadora Paulista S/A Celulose e Papel, Bairro Monte Alegre — Piracicaba (S.P.) — Tel. 3-2822. (2850)

Consertam-se também válvulas Hydra Fone com recado 2-3923 (Floricultura Kobal). (28388)

CORRETOR VILIOTTI — tem para vender lindas residencias, na Cidade Jardim e Jardim Europa, com finissimo acabamento e com grandes facilidades. Rua Campos Sales, 420, fone 2-5537. (28597)

CORRETOR VILIOTTI — tem para vender, um lindo Barracão de 13 de frente por 30 de fundo, com garagem ao lado, um escritorio com duas entradas e 3 banheiros, com todo os confortos, bem localizado. Preço a combinar e facilita-se. Rua Campos Sales, 420, fone 2-5537. (28597)

PONTO CAMIONETE — de Aluguel especialista em mudanças, corretos, transportes de pianos. Fone 3-1730. Rua Luiz de Queiroz, esquina com 13 de Maio. (28601)

VENDE-SE — os seguintes móveis usados abaixo, para desocupar lugar: 1 jogo sofada sendo, 1 sofá e 2 poltronas bem conservado; 1 televisor pouco uso; 1 jogo fôrmica sendo, 1 mesa e 4 cadeiras; 1 máquina de escrever Olivetti portátil; 1 cama de casal de caviuna, ótimo estado; 1 colchão de molas de casal; 1 guarda roupa de tres corpos; 5 banquetas próprio para bar; 1 Churrasqueira; 1 estufa, dou as duas pelo preço de uma; 1 Piano Fritz Dobbert super conservado e som maravilhoso. Rua Samuel Neves, 2644 (Vila Independencia). (28618)

CORRETOR VILIOTTI — tem para vender, na Av. Armando de Sales Oliveira, um terreno de 7,20 por 31 m, de fundo, todo plano e bem localizado, proprio para um estacionamento; um terreno de 12 por 25 m, na rua Sta. Catarina, perto da rua João Botene, com água, luz, esgoto e asfalto. Cr\$ 10.000,00, facilitando-se uma parte; um terreno na rua Dr. Paulo Pinto, no Bairro S. Dimas, perto da Igreja, com todas as benfeitorias e todo murado, medindo 10 m. por 30 m, de frente ao fundo. Preço de ocasião. Ver e tratar com o Corretor Viliotti, rua Campos Sales, 420, fone 2-5537, (28597)

Consertam-se também válvulas Hydra Fone com recado 2-3923 (Floricultura Kobal). (28388)

CORRETOR VILIOTTI — tem para vender lindas residencias, na Cidade Jardim e Jardim Europa, com finissimo acabamento e com grandes facilidades. Rua Campos Sales, 420, fone 2-5537. (28597)

CORRETOR VILIOTTI — tem para vender, um magnifico terreno, de 15,50 m, de frente e com 17 m nos fundos, todo plano com todas as benfeitorias, bem localizado na Av. Armando de Sales Oliveira, preço de ocasião a combinar. Ver e tratar com o corretor Viliotti, tel. 2-5537, Rua Campos Sales 420. (28597)

APARTAMENTO — ALUGAMOS — Site à rua Fernando Febeliano da Costa "Edificio Carmelina Gil" — com garagem para 2 carros, sala, 3 dormitórios, copa, cozinha e banheiro — Aluguel Cr\$ 500,00 — Tratar em Roberto Imóveis — Rua São José, 600 Fone — 2-3456. (28588)

PNEUAC PRECISA — de motorista profissional, com todos os documentos em ordem, e de um datilografo-faturista, com bastante pratica. Urgente. Rua 13 de Maio, 550. (28614)

INDEPENDENCIA: BUG 70 — Vermelho Esplanada 68 — amarelo Esplanada 68 — Verde Esplanada 68 — Azul Esplanada 67 — Cinza Volkswagen 67 — Gelo Simca 61 DKW 64 — 1001 — perua Kombi 63 Opala 70 — L. c. Luxo

Independencia Estacionamento — av. Independencia, 371, fone, 2-3112 (perto do teatro). (28620)

checo n.º 547. (28576)

MECANICO — A Transportadora Rodomeu Ltda., está admitindo mecanico com pratica em motores diesel. Ordenado Cr\$ 800 00 mensais. E' inútil apresentar-se sem pratica. Av. Dona Jane Conceição, 1.006. (28593)

ESTAMOS ADMITINDO — elementos para servicos gerais em ramo de armações tubulares e elementos com pratica em pintura — Aos interessados solicitamos comparecer munidos de documentos à Rua Bom Jesus — 152 no horário comercial. (28602)

MAGNIFICO SOBRADO — Venda-se um magnifico sobrado, proximo a Paulista contendo abrigo para carro, com piso de caco de mármore, sala, cona, cosinha e banheiro na parte inferior, na parte superior contendo 3 amplos dormitórios, sendo um dormitório tipo apartamento com dois armários embutido e os outros 2 dormitórios também com armários embutidos de embuta. Tratar na Imobiliária Peron — Rua Boa Morte, n.º 1.136 — Fone 2-3210. (28605)

CASA — Venda-se uma, situada na Av. Manoel Conceição, (Vila Rezende), possuindo 2 quartos, sala, cosinha, banheiro e bom quintal. Preço Cr\$ 16.000,00. Tratar na Imobiliária Peron — Rua Boa Morte, n.º 1.136 — Fone 2-3210. (28606)

VENDE-SE — Terreno à rua Bernardino de Campos, entre as ruas Ipiranga e Riachuelo, frente p, sombra, 7 x 32,50. Tratar rua Ipiranga n.º 1433, fone 2-4928. (28196)

NA LIQUIDAÇÃO SANTA-NA — Você encontra Bolsas nos mais variados modelos, a preço de custo. Precos de Cr\$ 5,00, Cr\$ 10,00 e Cr\$ 15,00. Rua XV de Novembro, 850. (28262)

CHACARA A BEIRA RIO — Venda-se, a 3 quilômetros do centro com 2 casas mobiliadas, forradas com geladeira e fogão a gás com quota. Garagem e barracão pl festa; água, pomar com diversas frutas; galinheiro todo cercado de tela; um bote e uma castrai. Preço Cr\$ 40.000,00 com 50% de entrada e o restante a combinar. Tratar com Major Autigno. Rua Governador Pedro de Toledo, 895, fone 2-3759. (28269)

CARIMBOS DE BORRACHA



Até em 6 horas. Plastificação de documentos em 3 minutos. Carimbos de Borracha Rossi — Largo Santa Cruz, 934. (28745)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores que prestam servicos no setor de Panificação e Confeitaria, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 8 de outubro, às 7 horas, em primeira convocação e, caso haja numero insuficiente de presentes, às 9 horas em segunda convocação, na rua Moraes Barros n.º 411, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléa anterior; b) — Reajuste salarial para todos os trabalhadores da categoria profissional; c) — Autorização para instauração de Dissídio Coletivo. Piracicaba, 5 de outubro de 1972. Celso Camargo Sampaio — Presidente. (28552)

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba

BASE TERRITORIAL : NOS MUNICÍPIOS DE PIRACICABA, CHARQUEADA E RIO DAS PEDRAS

(Reconhecido pelo MTIC em 17-5-1951 - D.O.U. 28-5-1951 - Carta Sindical em 2-6-1951 - Carta Apostilada em 18-7-1957)

SEDE PRÓPRIA : RUA MORAIS BARROS, 411 — TELEFONES: 2-3489 e 3-1500


PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

163  
127

"Termo que declara não ter sido realizada em primeira convocação a Assembléia Geral Extraordinária marcada para as sete horas do dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e dois. Por falta de comparecimento em número legal de associados, não foi realizada em primeira convocação às sete horas do dia oito de outubro de mil, novecentos e setenta e dois, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba, sita na rua Moraes Barros, quatrocentos e onze, a Assembléia geral Extraordinária convocada para o fim de ser deliberado sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Reajuste salarial para todos os trabalhadores da categoria profissional; c) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo. Piracicaba, 8 de outubro de 1972.- (as.) Celso Camargo Sampaio, (as.) Benedicto Candido." -----

É cópia autêntica do original lavrado à fls. 84 do livro de Atas de Assembleias Gerais do Sindicato.

Piracicaba, 23 de outubro de 1972.

  
CELSON CAMARGO SAMPAIO  
Presidente

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba

BASE TERRITORIAL : NOS MUNICÍPIOS DE PIRACICABA, CHARQUEADA E RIO DAS PEDRAS

(Reconhecido pelo MTIC em 17-5-1951 - D.O.U. 28-5-1951 - Carta Sindical em 2-6-1951 - Carta Apostilada em 18-7-1957)


SEDE PRÓPRIA: RUA MORAIS BARROS, 411 — TELEFONES: 2-3489 e 3-1500

PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba, realizada em segunda convocação às nove horas do dia oito de outubro de 1972.- Aos oito dias do mes de outubro de mil, novecentos e setenta e dois, com início às nove horas, foi realizada em segunda convocação a Assembléia Geral Extraordinária dos associados do Sindicato que prestam serviços no setor de Panificação e Confeitaria, na sede social da entidade sita na rua Moraes Barros, número quatrocentos e onze, nesta cidade, com o comparecimento de quatorze trabalhadores, cujas assinaturas constam dos livros próprios da entidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, conforme edital de convocação publicado no Jornal de Piracicaba, edição de cinco de outubro de mil, novecentos e setenta e dois:- a) Leitura e discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) - Reajuste salarial para todos os trabalhadores da categoria profissional; c) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo. Aberto os trabalhos, o Sr. Celso Camargo Sampaio, Presidente do Sindicato, após declarar instalada a presente Assembléia, convidou a mim, (as.) Benedicto Candido, para secretariá-la. Determinou-me que procedesse a leitura do edital de convocação e a ata da Assembléia anterior para atender ao item "a" da ordem do dia a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem emendas. A seguir, fez uso da palavra um dos presentes, que teceu considerações acerca da elevação do custo de vida, que procedeu a desvalorização do salário da categoria, e da necessidade imperiosa de se fazer uma revisão no mesmo face a aproximação do término do reajuste anterior. A seguir, foi formulada a seguinte proposta: Primeiro - Reajuste salarial de trinta por cento para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data base; Segundo - Desconto de dez cruzeiros de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; Terceiro - Obrigatoriedade de as emprêsas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, com discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; Quarto - Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a) Mestre Padeiro - quatro salários mínimos; b) Mestre Confeiteiro - quatro salários mínimos; c) Forno - tres salários mínimos; d) Cilindreiro - dois e meio salários mínimos; e) Oficial de Confeiteiro - dois e meio salários mínimos; f) Ajudante de Forno - dois e um quarto salários mínimos; g) Mestrinhos - dois e um quarto salários mínimos; h) Ajudante de Mesa - dois salários mínimos; i) Serventes em Geral - um e meio salário mínimo; j) Tornante folguista - um quarto do salário mínimo por dia. Quinto - Autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acôrdo, instaurar Dissídio Coletivo. Ninguém mais desejando falar sobre o assunto, foi a proposta acima aprovada unanimemente, através de escrutínio secreto. A seguir, fez uso da palavra o Sr. Presidente da mesa, agradecendo a presença de todos e a boa ordem reinante durante os trabalhos. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente assembléia às dez horas e trinta minutos, e eu, (as) Benedicto Candido, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada após lida e achada conforme. Piracicaba, 8 de outubro de 1972. (as.) Celso Camargo Sampaio. (as.) Benedicto Candido." -o-

É cópia autêntica do original lavrado às fls. 84v. e 85 do livro de Atas de Assembléias Gerais do Sindicato.-

Piracicaba, 23 de outubro de 1972.

  
CELSO CAMARGO SAMPAIO

Presidente



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí e Bauru

(Reconhecido pelo M. T. I. C. em 16/9/1959 - D.O.U. de 8/10/1959 - p. 21.509)  
C. G. C. 54 732 953/001 - Base Territorial: Municípios de Pirajuí e Bauru

Sede: RUA 1.º DE AGOSTO 9-65 S/3 - BAURU — Caixa Postal, 211 - Pirajuí  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1972, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, AS 16 HORAS. - ASSUNTO: - AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e setenta e dois, às 16 (dezesesseis) horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí e Bauru, à Rua 1º de Agosto, 9-65, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com a presença de 12 (doze) associados, conforme assinaturas no respectivo livro de presença, o Sr. Domingos de Araújo, Presidente da entidade, instalou a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, conforme edital publicado no jornal "Diário de Bauru", edição de 06 de outubro de 1972. O Sr. Presidente informou que a Assembléia objetivava a seguinte ordem do dia: a) leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) autorização para a instauração de Dissídio Coletivo, constando dos seguintes pormenores: 1) reajuste salarial de 30% para toda a categoria profissional (empregados das panificadoras), inclusive aos empregados admitidos após a data-base; 2) Desconto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade; 3) obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; 4) Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores: a) Mestre padeiro - 4 (quatro) salários mínimos; b) Mestre confeitoiro - 4 (quatro) salários mínimos; c) Forneiro - 3 (três) salários mínimos; d) Cilindreiro - 2 1/2 (dois e meio) salários mínimos; e) Oficial de confeitoiro - 2 1/2 (dois e meio) salários mínimos; f) Ajudante de forno - 2 1/4 (dois e um quarto) salários mínimos; g) Mestreinho - 2 1/4 (dois e um quarto) - salários mínimos; h) Ajudante de Mesa - 2 (dois) salários mínimos; i) Serventes em geral - 1 1/2 (um e meio) salário mínimo; j) Torneante folguista - 1/4 (um quarto) de salário por dia. 5) autorização para a Diretoria do Sindicato, se não for possível realizar um acordo, instaurar Dissídio Coletivo. Em seguida, por aclamação do plenário, foi procedida a constituição da Mesa Diretora, composta pelos seguintes associados: Gildo Neri Torres, Presidente; Domingos de Araújo, Secretário; e, Manoel Luiz da Silva, Escrutinador. Foi lida e aprovada a ata da Assembléia anterior. Em seguida, o Sr. Secretário da Mesa, após explicações detalhadas a respeito da ordem do dia procedeu a votação da mesma, com a utilização de cédulas contendo as inscrições APROVO e NÃO APROVO, dela participando todos os associados que, qualificados perante a Mesa Diretora, comprovaram reunir condições para o exercício do voto. A votação transcorreu normalmente e, ao seu término, o Sr. Escrutinador procedeu à apuração com as cautelas costumeiras, constatando a aprovação por unanimidade, isto é, por 12 (doze) votos "APROVO". Logo a seguir, o Sr. Presidente fez uso da palavra para agradecer o comparecimento. E como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram encerrados às 17 (dezesete) horas, tendo sido lavrada esta ata por mim, Secretário da Mesa Diretora, que assino juntamente com os demais membros componentes, depois de lida e aprovada.-----

*Gildo Neri Torres*  
Gildo Neri Torres - Presidente

*Domingos de Araújo*  
Domingos de Araújo - Secretário

*Manoel Luiz da Silva*  
Manoel Luiz da Silva - Escrutinador

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí e Bauru

(Reconhecido pelo M. T. I. C. em 16/9/1959 — D.O.U. de 8/10/1959 — p. 21.899)  
C. G. C. 54 732 953/001 — Base Territorial: Municípios de Pirajuí e Bauru

Sede: RUA 1.º DE AGOSTO 9-65 S/3 - BAURU — Caixa Postal, 211 - Pirajuí  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURAÇÃO

DOMINGOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional Nº 35.663, série 11ª, exercendo a profissão de Presidente do Sindicato, residente em Usina Pirajuí, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, por êste instrumento de procuração constitue bastantes seus procuradores os DRS. JORDÃO POLONI FILHO, advogado do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí e Bauru, brasileiro, inscrito na OAB, Secção de São Paulo, com escritório nesta cidade a Rua Saldanha da Gama nº 590, e o Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA == AROUCA, brasileiro, casado, advogado OAB - 11.949 Secção de - São Paulo, com endereço a Rua Conselheiro Furtado 987, capital na qualidade de advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo e os DRS. ALINO DA COSTA MONTEIRO, JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, CARLOS ARNALDO SILVA, brasileiros, casados, advogados, inscritos respectivamente na OAB e CPF, sob números 1773 e 007792707; 76 e 00112581; --- 3987-GB e 004748947; e WILMAR SALDANHA DA GAMA PADUA, brasileiro, solteiro, inscrito OAB-741-S; todos com escritório no EDIFÍCIO CASA DE SÃO PAULO, 11º andar, sala 1.106 em Brasília, -- Distrito Federal, na qualidade de advogados da Confederação -- Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com poderes de clausula "ad judicium" até superior instancia, especialmente para defender os interesses do outorgante na ação a ser movida contra a empresa Padarias e confeitarias, podendo os outorgados para esse fim praticar todos os atos necessários, usando da presente em conjunto ou separadamente, com poderes especiais para transigir receber e dar quitação, prestar compromissos e declarações, desistir, requerer habilitação em caso de falência e finalmente substabelecer.

Pirajuí, 17 de outubro de 1972

*Domingos de Araujo*  
Domingos de Araujo

Reconheço a *assinatura* *assinatura de* Presidente do Sindicato-

*Domingos de Araujo*  
Pirajuí, 17 de outubro de 1972  
Estado de São Paulo  
Assinado em  
Esp. 7/10/72

RECONHECER NO  
TABELIONATO  
R. LIBERIO BARATO, 200 - Jd. G.S. - PIRAJUI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Luis Salvador Virgílio  
Oficial Motor  
- PIRAJUI - S.P.

D. Helena Augusta de Assis, cozinheira de profissão, mãe de dois filhos menores, sem marido, mora numa casinha de fundo de quintal na R. Aparecida 1-26. Foi uma das vítimas da enchente de terça-feira, que transtornou a vida de muita gente, principalmente residentes na zona do Esporte Clube Paulista, como d. Helena.

— Meus móveis, minhas roupas e das crianças, os mantimentos... tudo ficou boiando nas águas — disse d. Helena na redação do "Diário". — Até os 70

contos que eu tinha na bolsa (umas economias) foram nas águas — acrescentou. Ela pede às almas caridosas que lhe deem pelo menos alguns cobertores, porque os seus estão molhados e a friagem deixou as crianças doentes.

A reportagem foi constatar no local, se d. Helena não estava exagerando. Encontrou sua casa no maior reboliço, como a fotografia está mostrando.

E a situação não é diferente, com os seus vizinhos.

Benedito Pinto além de outras autoridades do ensino, os visitantes percorreram os postos de educação de adultos instalados nos diversos pontos da cidade. Ficaram bem impressionados com o trabalho que se desenvolve em Bauru, principalmente com relação à instalação dos postos de educação na Cadeia Pública, Zona do Meretrício e nos sanatórios.

perseguia a menina.

#### DEU TIRO

Disse que quando deparou com Luiz Carlos, assustou e logo colocou-se na posição

plantão, Pronto Socorro e Plantão Policial, onde foi elaborado o boletim de ocorrência e ele foi trancado no xadrez para averiguação.

## CÂMARA REJEITOU A DIMINUIÇÃO DE TAXA

A Câmara Municipal de Bauru esteve mais uma vez reunida ontem à noite em sessão ordinária. Apenas o projeto que dispõe sobre a redução das taxas para os boxes do Mercado Municipal entrou em discussão e foi rejeitado, enquanto que

os outros três constantes da ordem do dia tiveram discussão adiada por falta de número legal de vereadores presentes ao plenário.

Diversos requerimentos também foram apresentados pelos vereadores no decorrer do expediente.

## D. PADIM SEGUIU PARA ROMA

Seguiu anteontem para Roma, devendo também permanecer algum tempo na Espanha, o bispo diocesano de Bauru, D. Cândido Padim.

D. Cândido retornou no último domingo do Rio Grande do Sul, onde participou na cidade de São Leopoldo, no Seminário dos Jesuítas, da 5.ª Semana de Reflexão Teológica, e já se-

guiu viagem para Itália onde manterá vários contatos.

Dia 19 próximo, o bispo diocesano de Bauru já deverá ter retornado, pois deverá proferir palestra na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, conferência esta já confirmada, no dia 20.

## DIRA abre inscrições na 2ª.

No próximo dia 9, segunda-feira, estarão abertas na Divisão Regional Agrícola de Bauru, permanecendo até dia 13, sexta-feira, as inscrições para provas de seleção de candidatos para auxiliar de laboratório e servente, que serão admitidos a título precário.

Na região de Bauru, conforme divulgação feita ontem pelo eng.º Agrônomo Loureliz Rodrigues Lourenço, diretor regional, existem vagas para auxiliar de laboratório, com salário de

720 cruzeiros mensais, sendo uma para Bauru, outra para Marília e duas vagas para Paraguaçu-Paulista, e para servente existe apenas uma vaga, com salário de 423 cruzeiros, em Florinópolis.

Para se inscrever, o candidato deverá ser brasileiro, ou naturalizado, e ter idade máxima de 35 anos incompletos e 18 anos completos. Serão realizadas provas de seleção, constando do programa como base matérias como português e matemática.

# Muro desmorona, mata criança e fere dois



O caminhão Mercedes de placa QP-13-66, dirigido por Afonso Silveira Salgado (Rua Olavo Bilac, 15-49), ao sair do barracão da oficina Volpala, na Rua Gustavo Maciel, 5-49, esbarrou no muro que ruuiu sobre as gêmeas Lillian Carla e Lucien Galbiati, de 3 anos e meio, e o irmão mais velho Nivaldo, de 12 anos, filhos do casal Nivaldo Terêza Pereira Galbiati (R. Gustavo Maciel, 5-37). Lillian Carla morreu e seus irmãos ficaram feridos. Na foto o muro desmoronado, logo após o acidente. LEEA NA ÚLTIMA PAGINA.

# Diário de Baururu

ESTA EDIÇÃO  
12 PÁGINAS

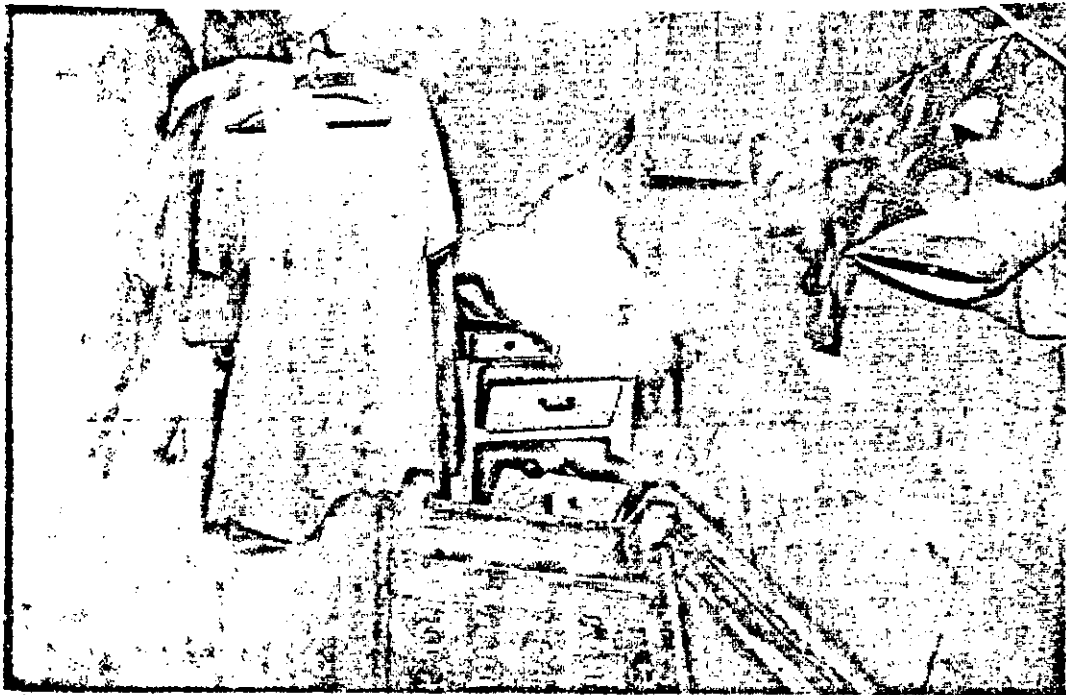
ANO XXVI

— SEXTA - FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1972

N.º 8.288

## BAURURU TERÁ DELEGACIA REGIONAL DO MOBRAL

## VITIMA DE ENCHENTE PEDE AJUDA



Reuniram-se ontem a tarde, no auditorio do Colegio São José os srs. Heraldo Santos, unes, Flavio Perota, da equipe técnica do MOBRAL estadual e os dirigentes do órgão alfabetizador na cidade. Cuidou-se na oportunidade da instalação em Baururu da delegacia regional do MOBRAL, que terá jurisdição em 37 municípios da região e se encarregará de fiscalizar e canalizar recursos para os postos alfabetizadores.

Naquele encontro também deveriam ter sido assinados convenios para novos cursos em sete municípios da região, mas só compareceram os prefeitos de Avaí e Cabralia Paulista, que firmaram o documento. Os demais ficaram adiados.

Outro assunto tratado relaciona-se com o convenio aditivo, que consiste numa 2ª edição da segunda época de trabalho, para o aluno do MOBRAL que estiver atrasado com a matéria, estudar mais um mês antes da prestação do exame final.

### PERCORRERAM POSTOS

Acompanhados pelo presidente e secretário do MOBRAL, baururuense, srs. Sergio Tulio Coube e José

## ATIROU COM CARTUCHEIRA NO PEITO DO VIZINHO



Luiz Carlos levou tiro de cartucheira desferido por Albertina

Eram aproximadamente 18.15 horas de ontem, quando Albertina Paíner chegou em sua casa localizada na rua Adolfo Simão Rasi, 1-85, em companhia de sua sobrinha MJ, de 12 anos de idade. Passado algum tempo, segundo as próprias declarações de Albertina, sua casa foi invadida pelo indivíduo Luiz Carlos Ribeiro (rua São Vicente, 7-18) que

defensiva, munindo-se de um pedaço de pau, com o qual tomou a faca que ele empunhava. Para afugentá-lo pegou uma espingarda cartucheira, calibre 24, que acreditou estar descarregada, mas em verdade não estava — disse. Apertou o gatilho e atingiu o indivíduo no braço e torax com o chumbo que se espalhou. Luiz Carlos foi levado ao

Seria a sua atuação fora do plenário, o seu deslocamento para a área mesma dos problemas locais, na tentativa de encontrar as soluções ideais, de interesse do povo. Dentro dessa técnica, a Câmara poderia forçar o executivo a colocar em funcionamento o mercado, a construir o "Ceasinha", a construir a estação rodoviária, a realizar, enfim, uma série de obras que não foram além dos planejamentos da Prefeitura Municipal.

Isso é o que a gente chama de assessoramento. E, quem sabe, a Câmara futura poderá prestá-lo eficazmente, mesmo sem o rótulo da renovação...

**G-8 A SEMPRE VIVA G-8**

**Você... conhece tudo sobre computador?**

**HOJE - 21,00 horas**

**No programa mais aplaudido da cidade, a certeza.**

**P A R E D ã O**

**É a informação técnica da equipe da I.T.E.**

**sob o comando de**

**Antonio Eufrazio de Toledo Filho**

**E... lógico: Aquela fala muito**

**otimista sobre o**

**AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURÚ**

**o clube da "virada"**

**G-8 A SEMPRE VIVA G-8**

Delegado do Ensino Secundário e Normal.

## Convite para Missa de 7.º Dia

A FAMÍLIA DE  
**João Fernandes Ruiz** †

Convida parentes e amigos, para assistirem a Missa de 7.º dia, que será celebrada, por intenção de sua alma, dia 7, sábado às 18 horas na Capela da Beneficência Portuguesa.

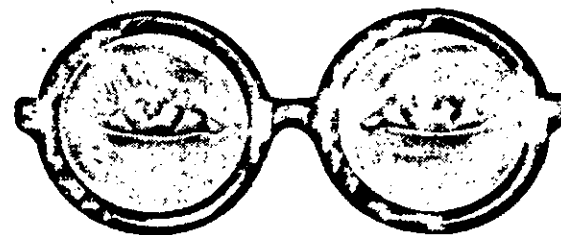
Por mais este ato de amizade e Fé cristã antecipadamente agradece.

## TORNEIRO MECÂNICO

Precisa-se de torneiro mecânico com competência e prática.

Tratar à rua Aparecida, 7-10, na RETICADORA DE MOTORES BAURU.

## RECEITAS DE OCULOS AVIAMOS COM PRECISÃO



## OPTICA TAMBARA

Rua Batista de Carvalho, n.º 4-74  
Fone 2-5680 — BAURU

LELECO — A chuva fez estragos na cidade, não Lico?  
ALARICO — O homem faz e São Pedro desfaz, Leco...

## CONVOCAÇÃO

A diretoria da Sociedade Italiana Dante Alighieri convoca uma Assembleia Ordinária que elegerá os conselheiros, para dia 9 do corrente às 20 horas na sede da sociedade sita à rua 1.º de Agosto 6-25 após 30 minutos, não havendo número legal, serão eleitos os conselheiros com qualquer número de sócios.

TEODORO ORLANDO — Presidente.

## Diário de Bauru

FUNDADO EM 1.º/1/1946

Administração, Redação e Oficinas: Rua Agenor Meira, 7-22 e 7-26 — Fones 2-4171 e 2-4213 —

### SUPERINTENDENTE

Antonio José Mizlara

### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Flávio Antônio de Angellis

### DIRETOR DE REDAÇÃO

Zacillo Rodrigues Barbosa

### DIRETOR COMERCIAL

Cirilo Atty Filho

### REDAÇÃO

José Benedito de Souza Freitas — Jair Aceituno

— João Carlos de Almeida — Walter Neto — Antonio Carlos Meira — Juracy Paixão (fotógrafo)

### PUBLICIDADE

Luiz Siqueira de Carvalho — Laudze Menezes —

Maran

### DEPARTAMENTO DE ARTE

Marcos Roberto Horta Celso e Wanda Cardin

### REPRESENTANTE

Em São Paulo e Rio de Janeiro: Consórcio Brasileiro de Imprensa — Rua Senador Feijó, 161, 6.º

andar, São Paulo.

ASSINATURA: Trimestral, Cr.\$ 18,00 — Semestral,

Cr.\$30,00 — Anual, Cr.\$60,00. EXEMPLAR AVULSO:

Cr.\$ 0,40

# OPINIÃO

Hugo Cavichini Pres.

## Poder Legislativo

A CONVERSA já é bem antiga, talvez nem fosse conveniente a gente voltar ao assunto referente às prerrogativas e ao comportamento do Poder Legislativo municipal.

Mas as eleições estão aí e é bom lembrar que o povo vai se manifestar através das urnas, no instante da escolha dos dezessete futuros vereadores, entre os trinta, ou trinta e dois nomes (nem se sabe mais, tantas foram as impugnações e "desimpugnações...") de candidatos a representação popular.

Na eleição passada houve uma tentativa de renovação da Câmara. Foi a tônica principal da campanha, e o povo sensibilizado com as perspectivas, acabou elegendo oito ou nove candidatos estreantes nos nobres misteres de legislar no interesse da coletividade.

Foi uma festa. Soltaram foguetes, elogiou-se o alto grau de politização dos bauruenses, mas, pouco a pouco, a população e os novinhos da arte política passaram a compreender as sérias limitações que a lei maior impôs ao chamado trabalho parlamentar. E então, conscientes da triste realidade, os novos vereadores não tiveram muitas alternativas. Impossibilitados de fazer prevalecer as suas próprias idéias, passaram, na sua maioria, a endossar integralmente as propostas do executivo, esquecidos de que o executivo também é humano, e também pode errar... Só uns poucos preferiram optar pela condição de observadores, ou fiscais, e estes receberam prontamente a pecha de "opositores sistemáticos" ou de "minoría inconformada".

O que a Câmara não chegou a compreender — e isso nem poderia acontecer, face às vocações absolutistas e absorventes do poder executivo — é que haveria um outro modo dela se fazer pre-

# COISAS DA CIDADE

## MESTRE CYRILLO

Sentimos ao correr dos tempos como mudam as coisas. A meteorologia da política que atua no presente dá-nos a conhecer novos sistemas de situações políticas. As variações atmosféricas tem sido tantas ultimamente fazendo desaparecer as estações climáticas. E' o que está se passando entre nos com relação aos interesses eleitorais. Antes, do evento espocante no início do mês de março de sessenta e quatro quando emergiram à tona dos acontecimentos os valorosos generais para dirigir os destinos da nacionalidade, seis meses antes da data marcada para feir-se qualquer pleito eleitoral, quer ele municipal, estadual ou federal, já os inetrissados estavam em plena forma de luta promovendo as suas campanhas postuladoras do voto público nos grandes e nos pequenos centros de collegios de votantes. Então era

de vêr-se os candidatos com seus correligionários em bandos realizando pelos bairros e centros urbanos das cidades os tradicionais comícios onde se faziam ouvir os verbos "calientes" dos postulantes. Além disso, faixas com dizeres expressivos estendidas pelas vias públicas, cartazes coloridos nas esquinas e vitrines do comércio e abraços camaradas com aquêl sorriso de franqueza, aberto nessas ocasiões. Indispensável também uma visitinha domiciliar assim como risinhos clichês estampados nos jornais e veiculos com altos-falantes percorrendo a cidade de alto a baixo de um lado a outros perturbando o sossêgo público.

Hoje tudo mudou. Estamos a um mês proximo as eleições municipais de 15 de Novembro e... nada de barulho!... Não se sabe ainda em quem deitar o nosso voto nas urnas. Nos já temos candidato mas muita

gente pergunta qual será o merecedor de ser votado? Nos jornais apenas três cidadãos botaram seus retratos, aliás, ambos muito conhecidos, tendo já prestado serviços à causa pública.

Os demais inscritos ainda não se manifestaram, não so de um como de outro partido. Será que há receio de fracasso?...

Como o novo estado politico implantado em nosso país acabaram-se as barulheiras dos altos falantes e os comícios nos bairros. Como é bom de vez em quando uma revoluçãozinha, não?

— As chuvas chegaram. Para nos não constiuu surpresa, porque conhecemos o problema, os estragos e prejuizos causados pelo forte aguaceiro que desabou sobre a cidade nestes últimos dias. O problema é sério. Foi estu-

do há muitos anos atrás, quando na prefeitura o nosso inolvidável amigo Ernesto Monte que não pôde solucionar-lo por absoluta falta de verba.

A solução residia, e ainda parece que assim é, primeiramente na retificação e canalização a céu aberto de ambas as correntes de água que banham a cidade, em toda a sua extensão até o estuário de cada um. A seguir galérias nos espigões urbanos para colherem as aguas pluviais como as de agora conduzindo-as para aqueles canais, e calçamento por inteiro na cidade em asfalto. Um extraordinário plano que se pudesse ter sido feito em tempo evitaria por completo os acidentés ora verificados. Mas, cada um dirige a coisa como pode Tableu.

## EDITAL

O Delegado do Ensino Secundário e Normal da 1.a DESN de Bauru, comunica aos candidatos inscritos e classificados para a regência de AULAS EXCEDENTES em Estabelecimentos dnciais que, nos termos da Legislação Vigente, fará atribuição de aulas das disciplinas e práticas educativas, conforme Edital afixado na DESN dia 09/10/72 às 09 horas.

Bauru, 04 de Outubro de 1972.

## papo do dia



# na de angelis

ONTEM e na quinta fei- da semana anterior, es- veram na Faculdade de odontologia de Bauru dire- res e respectivas comis- es de todas as escolas de odontologia dos institutos olados do Estado. Vieram convite do dr. Luiz Fer- ira Martins, diretor da OB, que como membro do onselho Estadual de Edu- ção procurou nesses en- ontra a melhor forma de da a oferta oferecer subsi- os e participar do proces- o de reforma dos seus es- tutos.

Tambem a reforma do urriculo mínimo das esco- s de Odontologia e a com- issão dos varios departa- entos, foram objetos de scussão nas reuniões se- adas em nossa cidade.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru e Pirajui, convoca todos os trabalhadores dos Laticínios de Bauru, para a Assembleia Geral Extraordinaria, que se realizará no dia 14 do corrente mês, em sua sede, à rua 1.º de Agosto, 9-65, às 15,00 horas em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, às 17,00 horas para a deliberação do seguinte:

1. — Leitura e aprovação da ata anterior e
2. — Reajuste salarial, para a categoria profissional.

DOMINGOS DE ARAUJO — Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru e Pirajui, convoca todos os trabalhadores das Panificadoras de Bauru para a Assembleia Geral Extraordinaria, que se realizará no dia 14 do corrente mês, em sua sede, à rua 1.º de Agosto, 9-65, às 14,00 horas em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, às 16,00 horas para a deliberação do seguinte:

1. — Leitura e aprovação da ata anterior e
2. — Reajuste salarial para a categoria profissional.

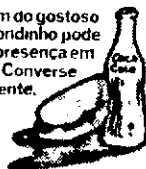
Bauru, 05 de outubro de 1972.

DOMINGOS DE ARAUJO — Presidente.



## A NOVA ONDA DA CIDADE: BONDINHO

Além do gostoso lanche, Bondinho pode marcar presença em suas festas. Converse com a gente.



# PAREDAO

Flávio Antonio



"PAREDAO" da Bauru Rádio Clube entrevista hoje Antonio Eufrásio de Toledo Filho, responsável pelo Centro de Processamento de Dados da ITE, presidente do Automóvel Clube, e vice-presidente do E. C. Noroeste.

CONSELHO Municipal de Educação recebeu ontem telegrama do prof. Pedro Calmon, comunicando sua impossibilidade de vir a Bauru proferir palestra, noticiada no mes passado. O historiador e orador de largos recursos tinha sua presença em Bauru aguardada sob grande expectativa.

DOMINGO o churrasco beneficente que a Associação de Pais e Mestres do G.E. "Profa. Campagnani" vai promover, com renda para obras na escola.

Programa desta sexta-feira é o "Baile da Saudade" no Bauru Tênis Clube, promoção que no ano passado arrecadou boa soma para o Lar Escola "Raphael Mauricio" e volta a ser realizada pelo grupo de senhoras que trabalhou naquela oportunidade, com o mesmo objetivo.

Novamente Francisco Petronio (foto), sua orquestra e acompanhantes estarão, nessa festa. A decoração será de Ivanir Elto e o traje indicado pelas senhoras organizadoras, o longo esporte.

Um atrativo a mais para o baile desta noite a presença de jovens devidamente caracterizadas, funcionando como recepcionistas: Maria Glória Senna Melo, Igêia Gabriele, Maria Dolores Moreto, Denise

UM capricho o convite do Centro de Educação e Recreação Lions Clube para a sua festa de aniversário, na próxima quinta-feira, às 15 horas. Senhoras do Lions Centro participam com as recreacionistas da organização da festa.



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente

Rua: Joaquim Nabuco, 1276 — Código Postal. 19100 — PRESIDENTE PRUDENTE — E.S.P.

Tel.: 3-3382 — Caixa Postal. 1369 — End. Telegr.: "SINTIAPE" — C.G.C. 55.334.247/001

## P R O C U R A Ç Ã O

Nivaldo de Lima, indústriário, casado, residente na rua: Aquador, 223, abaixo assinado pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui, sem bastantes procuradores os advogados D<sup>rs</sup>. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seção de São Paulo sob o nº 11.949 com escritório à Rua Conselheiro Fortado, 987, São Paulo - Capital e ALINO DA COSTA MONTENEGRO, JOSÉ FRANCISCO BOSLIMI, CARLOS ARNALDO SILVA, WILMAR S. LEAL DA GAMA PÁDUA, respectivamente inscritos na OAB e CPR, sob os números 1773 e 007792707; 76 e ...-00112581; 3987 GB e 004748947 e OAB-741-S, casados, brasileiros com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar Sala 1106, em Brasília Distrito Federal, aos quais lhes confere amplos poderes para o fôro em geral, com cláusula "ad judícia" para que de direito em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe for contrárias seguindo umas e outras até final de decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos em Juízo ou fora dele, receber e dar quitação e praticar em fim, todos os atos necessários ao bem fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer esta a outrem que lhes convier, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes bem como agir conjuntamente ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo esta especialmente para INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO DO SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Pres. Prudente

  
NIVALDO DE LIMA  
Nivaldo PRUDENTE

Presidente.

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente

Rua: Joaquim Nabuco, 1276 — Código Postal, 19100 — PRESIDENTE PRUDENTE — E.S.P.

Tel.: 3-3382 — Caixa Postal, 1369 — End. Telegr.: "SINTIAPE" — C.G.C. 55.334.247/001

9/72  
dy

## TERMO EM QUE SE DECLARA NÃO TER SIDO REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCACÃO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1972


Às 9,00 horas do dia 15 de outubro de 1972, sito à rua: Joaquim Nabuco, 1.276, tendo comparecido 6 (Seis) associados não foi realizada em primeira convocação, por falta de comparecimento legal, a assembléia geral extraordinária dos trabalhadores que prestam serviços em Setor de Panificação e Confeitaria, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste salarial para toda a categoria profissional;
- b) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo.

Para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado, pelo Presidente e Secretário do Sindicato.



Nivaldo de Lima  
Presidente.



Sebastião Yasuo Goshiken  
Secretário.

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente

Rua: Joaquim Nabuco, 1276 — Código Postal. 19100 — PRESIDENTE PRUDENTE — E.S.P.

Tel.: 3-3382 — Caixa Postal. 1369 — End. Telegr.: "SINTIAPE" — C.G.C. 55.334.247/001

## CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA, REALIZADA NO DIA 15/10/1972, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Aos quinze dias de outubro de um mil novecentos e setenta e dois, sita à rua: Joaquim Nabuco, 1.276, em segunda convocação com o comparecimento de 18 (Dezoito) trabalhadores do setor de Panificação e Confetaria - teve lugar a assembléia geral extraordinária regularmente convocada, - conforme edital publicado no Jornal "IMPARCIAL" edição de 13 de outubro de 1972.

Abertos os trabalhos às 11,00 horas determinou o Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Nivaldo de Lima, fosse procedida a escolha de uma pessoa entre os presentes para a presidência dos trabalhos, tendo a escolha recaído sobre o Sr. Antônio de Almeida, o qual determinou para que o Sr. José Melo Filho funcionasse como Secretário, e em seguida procedesse a leitura do edital de convocação o qual deve ater-se a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura da Ata da Reunião anterior;
- b) Reajuste salarial para todo e qualquer trabalhador da categoria profissional;
- c) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo.

Determinou o Sr. Presidente que fossem os itens discutidos e votados separadamente e, atendendo a ordem de inscrição foi dada a palavra ao Sr. José Horácio da Silva que tecer longas considerações acerca da elevação do custo de vida, que proceder a desvalorização do salário da categoria e, da necessidade imperiosa de se produzir a revisão face a aproximação do término do reajuste anterior.

A seguir foi formulada a seguinte proposta:

1. Reajuste salarial de 30% (Trinta por cento) para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data-base;
2. Desconto de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador-beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá reverter em benefício das obras assistenciais e sociais da entidade;
3. Obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamento dos salários, contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados;
4. Estabelecer as tabelas baseadas no salário mínimo dos seguintes trabalhadores:  
a - Mestre padeiro - 4 salários mínimos;

Continua.

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente

Rua: Joaquim Nabuco, 1276 — Código Postal. 19100 — PRESIDENTE PRUDENTE — E.S.P.

Tel.: 3-3382 — Caixa Postal, 1369 — End. Telegr.: "SINTIAPE" — C.G.C. 55.334.247/001


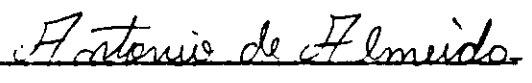
## Continuação.

- b - Mestre confeitoiro - 4 salários mínimos;
  - c - Forneiro - 3 salários mínimos;
  - d - Cilindreiro - 3 salários mínimos;
  - e - Oficial de confeitoiro - 2 1/2 salários mínimos;
  - f - Ajudante de forno - 2 1/4 salários mínimos;
  - g - Mestrinho - 2 1/4 salários mínimos;
  - h - Ajudante de mesa - 2 salários mínimos;
  - i - Serventes em geral - 1 1/2 salário mínimo;
  - j - Tornante folgrista - 1/4 salário por dia.
5. Autorização para a Diretoria do Sindicato instaurar Dissídio Coletivo.
6. Vigência de 12(Doze) meses a partir de 02 de dezembro de 1972, e findar em 01 de dezembro de 1973.

Ninguém mais desejando falar sobre o assunto, foi a proposta aprovada - por unanimidade através de escrutínio secreto.

A seguir fez uso da palavra o Sr. Presidente da mesa, agradecendo a presença de todos e a boa ordem reinante durante os trabalhos.

Para constar eu José Melo Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes e pelo Sr. Presidente dos Trabalhos.

José Melo Filho  
Secretário dos Trabalhos

Antônio de Almeida  
Presidente dos Trabalhos



Sebastião Yasuo Goshiken  
Secretário do Sindicato



Nivaldo de Lima  
Presidente do Sindicato

1172  
dk

a - Tratar a Rua  
lo N.º 542

NO 70 e 71 - Duas  
ânica e latoria não  
com Euclides à rua  
s, 161 - nesta.

SOARES especialis-  
s hidráulicas - R.  
Fone! 3-3472

que tenna de 15x30  
idencial, próximo  
telefone: 3-2737

Matemática, Física  
l e colégial e aulas  
de economia - R.

- 1 col. MEDICINA  
Ações da Prudenti-  
be -  
e - radiola stéreo  
a -  
as usadas - Discos  
e livros - Bicicleta  
la no bairro Bosque  
- Fone: 3-4923 -


**NTE**

VIARIOS LTDA.



specias e  
lo para  
CAS  
iz Cunha, 257  
S PRUDENTE

PEÇAS



fissional.

b) - Autorização para Instauração de Dis-  
siato Coletivo.

Pres. Prudente, 12 de outubro de 1972.

NIVALDO DE LIMA - Presidente

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Pres. Prudente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados, pelo presente, todos os tra-  
balhadores que prestam serviços no Setor de Pani-  
ficação e Confeitaria, para se reunirem em ASSEM-  
BLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que realizar-  
se-á no dia 15 de outubro de 1972, às 9,00 horas,  
em primeira convocação, e, não havendo número  
legal de presentes às 11.00 horas (duas horas após)  
em segunda convocação; na rua Joaquim Nabuco,  
1276, nesta cidade de Pres. Prudente, para discus-  
tirem e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reajuste salarial para toda a categoria  
profissional;
- Autorização para instauração de Dissídio  
Coletivo.

Pres. Prudente, 12 de outubro de 1972.

NIVALDO DE LIMA - Presidente

## Declaração

IRMÃOS KANEKO S.A. Com de Veiculos Pe-  
ças e Acessorios, declaram para os devidos fins e  
efeitos, ter se extraviado o Certificado de Proprie-  
dade de Veículo a Motor n.º 85.552, expedido pela  
Delegacia de Polícia de Pres. Prudente, em 3-4-72,  
relativo ao auto caminhão FORD, ano de fabrica-  
ção 1.965, Chassis F64AA58B-10782, Azul, Motor  
de 8 cilindros.

Declaram, outrossim, que o referido Certifi-  
cado encontrava-se endossado a favor de MARIA-  
NO MANOEL DA SILVA, com Reserva de Domínio  
a favor dos declarantes vendedores.

O citado documento fica sem efeito, visto es-  
tar em tramitação o processo de expedição de se-  
gunda via.

Pres. Prudente, 12 de 10 de 1972

IRMÃOS KANEKO S.A.

**MAIS  
FACULDADES  
PARA  
PRUDENTE  
ELEJA  
AGRIPINO**

P/ VEREADOR

N.º 2.225

A R E N A



rendimento em suas li- AMADOR

nhas, por parte da Facul-  
dade, advindo nestas conse-  
quencias os gols que lhe va-  
lcu o triunfo.

Para esta peleja, a equi-  
pe vencedora alinhou:- Da  
vic. Beto, Campanholo, Va-  
do-Bariri e D. Silva - Ne-  
nê Waldir, Modesto e Mino-  
ru.

Os marcadores: para a  
Faculdade:- Nene 3 - Mo-  
desto e e Waldir 1 tento ca-  
da.

PODERA SER DOMINGO  
O REINICIO DA  
CAMPEONATO AMADOR  
Segundo temos conheci-  
mento, o campeonato ama-  
dor da cidade, poderá ter  
o segundo turno iniciado

- Serie - A
- Galles
  - Guaran
  - daçe
  - Corint
  - Pruder
  - Crevim
  - Portug
  - Vila B.
  - Indepe
  - Comere
  - Santos
- Serie -
- Americ
  - RIO 40
  - Polícia
  - V. Glo
  - S. Ber
  - Cong.
  - Lider
  - Jardim
  - V. Op

## Mais uma temporada

A primeira produção de "A Ba-  
seu primeiro lançamento no interior  
na divulgação do teatro profission-  
pais cidades terá sua estréia nos d-  
outubro próximos, no Teatro Muni-  
cidente com a peça - "Morte e Vi-  
com a direção de Silney o mesmo q-  
o premio em Nancy na França

### SESSÕES

Na sexta feira dia 20, uma única  
início às 21 horas. No sábado duas  
às 18 e outra às 21 horas.

Com referencia aos preços, Cr\$  
ze cruzeiros) para as duas sessões e  
sendo que a sessão das 18 horas do  
estudantes Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

### ELENCO

Integram o elenco, Gesio Amad-  
Bezerra, Roberto Fabel, Antonio Ch-  
Agliussi, Eliana Maria Estevão, Da-  
bo, Irene Portella, Ana Maria Sa-  
Maria Llhares, Cecilia Albano, Jai-  
ves, Charlie Peré, Odilon Escobar e  
Santos.

### A direção musical é de Murilo A PUBLICIDADE

Toda a publicidade da peça est-  
por Esquema Vestibulares, que a-  
está colaborando com a cultura te-  
cidente Prudente.

### PÚBLICO

A direção de "A Barca", espera  
grande público nas tres sessões, p-  
za que o povo prudentino gosta  
teatro, e, assim no mes de janeiro, o  
estará sendo apresentada com outr-  
do assim oportunidade ao povo de  
também gosta de teatro.

## BICICLETAS CARGUE

Compro 2 bicicletas cargueiras - T-  
derley - Fone: 3-4923 ou nes

**TAMOS:**

final

hidráulica  
sel, etc.



228-1713  
MONT. 403

idade.



**A FACULDADE DE CIENCIAS E LETRAS DA ALTA SOROCABANA POR DE-  
71.196 DO EXMO. SR.: PRESIDENTE DA REPUBLICA, CUJO INTEIRO TEOR TR-  
MOS FOI AUTORIZADA A FUNCIONAR A FACULDADE DE CIENCIAS E LE-  
ALTA SOROCABANA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA U-  
05-10-72**

Decreto n.º 71.196 — de 4 de outubro de 1972 Autoriza o funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras da Alta Sorocabana de Presidente Prudente — SP

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei n.º 842, de 9 de setembro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo número 879-72, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Ciências e Letras Alta Sorocabana, com cursos de Letras (100 vagas anuais, sendo 50 por turno, nas modalidades de Português-Inglês, Português-Francês e Português — Literatura) Pedagogia (100 v. anuais sendo 50 por turno nas habilitações de Orientação Escolar — 1.º e 2.º graus, Supervisão Escolar Educacional — 1.º e 2.º graus, Administra- lar — 1.º e 2.º graus e Atividades Práticas dos

cursos normais), Geog. (80 v. anuais e no), História (80 vagas anuais em um Estudos Sociais — licenciatura, pler vagas anuais, sendo 50 por turno e de curta duração com 80 vagas an- único turno, ambas com habilitaçã- gistério em Educação Moral e Cívica do todas as vagas o total de 540 ( e quarenta) mantida pela Institú- no Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1972: Independência e 84.º da República.

Emílio G. Médici  
Jarbas G. Passarinho

NOTA: As inscrições para o Concurso estarão abertas na Secretaria de Educação à praça Raul Furquim, durante todo o mês de novembro

de camilhões mormente  
pátes da PEPASA — os qual-  
se acham intrinsecamente com-  
Walter Lemes Soares. Uma  
coisa é imutável: — mesmo  
na simplicidade, se obtém  
um termómetro da actual si-  
tuacão dos candidatos. Nes-  
se reduto, a simpatia pessoal  
de Walter Lemes Soares — e  
seu plano de governo — foi

— nasceu Yoshituki recebeu os narra-  
bens da família — VIMASA, pelo trans-  
curso de seu natalício. Um abraço do co-  
munistas.  
APESAR do cansaco da campanha eleito-  
ral — Walter Lemes Soares fez-se presen-  
te ao "Baile da Primavera", no TCPP on-  
de receberam as manifestações de carinho  
dos associados daquele Clube. Em nenhum  
momento, porém, Walter Lemes Soares se  
quiz falar de politica. "O ambiente é pró-  
prio apenas para o entretenimento social."

Indicamentos  
Nome — Clube — Artigos  
Aparecido F. Beraldo — E.  
C. Recife — 114 Expulso  
Jorge L. Gomes da Silva  
— C.A. Independente —  
107 Sumula  
Modesto P. de Avila — Pa-  
cidade Economia — 107  
Sumula  
Dirceu S. Alves — G.D.  
Polícia Militar — 115 Su-

### Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação de P. Prudente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
Ficam convocados, pelo presente, todos os trabalhadores que prestam serviços no Setor de Laticínios e Produtos Derivados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que realizar-se-á no dia 15 de outubro de 1972, às 14,00 horas, em primeira convocação, e não havendo número legal de presentes, às 16,00 horas (duas horas após), em segunda convocação; na rua Joaquim Nabuco, 1.276, nesta cidade de Pres. Prudente, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Reajuste salarial para toda Categoria Pro-

### Notas esp

VITORIA BONITA DA FACULDADE 5 A 2 domingo.  
Preñando pelo Amador As equipes da cidade, domingo ultimo tão na expecta- dem de larg-  
no horario de 10,30. no Mu veram bom  
nicipal, o bom conjunto da recuperação,  
Faculdade de Economia de em preliaren-  
P. Prudente, triunfou so- O certo, pe-  
bre a aguerrida equipe co bem apuram-  
Independente F.C. pela uma serie te  
contagem de 5 a 2.  
O jogo teve muita luta CLASSIFICA  
em seu todo, no entanto. DAS EQU

**CIOS**  
**VICOS**  
publica-se  
nte



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 24-6-64, conforme DRT 728.993/64 e

M. T. P. S. 199.506/64 - enquadrado no 1.º grupo do plano da C. N. T. I.

Rua Dr. Mario Sampaio Martins, 463

São José dos Campos

## PROCURAÇÃO

BENEDICTO CARMO DE CAMARGO, escriturário, casado, residente à rua Ipiranga, 181, em São José dos Campos, presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, abaixo assinado, pelo presente instrumento particular de nomeia e constitue, seus bastantes procuradores os advogados drs. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção de São Paulo, sob nº 11.949, com escritório à rua Conselheiro Furtado, 987, São Paulo Capital -e ALINO DA COSTA MONTEIRO, JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, CARLOS ARNALDO SELVA, WILMAR SALDANHA DA GAMA PADUA, respectivamente inscritos na OAB e CPF, sob os números 1773 e 007792707 ; 76 e 00112581; 3987 GB e 004748947 e OAB- 741- S, casados, brasileiros, com escritório no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar, sala 1.106, em Brasília -Distrito Federal, aos quais lhes confere amplos poderes para o fôro em geral, com cláusula "ad judicium" para que dê direito em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe fôr contrários seguindo umas e outras até final de decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os e conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos em Juízo ou fora dêle, receber e dar quitação e praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento de mandato ora outorgado, podendo ainda substabelecer esta a outrem que lhes convier, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, bem como agir conjuntamente ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sendo esta especialmente para acôrdo ou Dissídio Coletivo dos trabalhadores em PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS, em 1972.

  
BENEDICTO CARMO DE CAMARGO

-Presidente do Sindicato.

RECEBIDA  
12/11/72  
Sindicato

TABELIONATO FELISBINO ROURIGUES  
Lº Tabelião - Del. Felisbino Rourigues

Forohego a herança de  
Benedicto Luemo de  
Camargo

S. José dos Campos, 23 de 11 de 1972  
em Test. [Signature] de verdade

Selo Esquadrado

T. A. S. J.

Seção pagas por verb







**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 24-6-64, conforme DRT 728.993/64 e

M. T. P. S. 199.506/64 - enquadrado no 1.º grupo do plano da C. N. T. I.

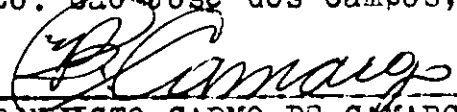
Rua Dr. Mário Sampaio Martins, 463


São José dos Campos

9/15  
2/1

**TÉRMO DE NÃO COMPARECIMENTO EM 1.ª CONVOCAÇÃO-  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DO DIA 9/10/1972.**

Às 14 (catorze) horas do dia 9 (nove) de outubro de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, à rua dr. Mário Sampaio Martins, 463, o sr. Presidente do Sindicato verificou o não comparecimento de número legal que perfizesse o exigido pelos Estatutos, conforme o edital publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de 25 /10 /1972, nº 2.638 , razão pela qual, foi mandado lavrar o presente Têrmo que vai assinado pelo Presidente e pelo Secretário do Sindicato. São José dos Campos, 9/10/72.

  
BENEDITO CARMO DE CAMARGO  
-Presidente -

  
JOSE GONÇALO TEIXEIRA  
-1º Secretário -



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE  
ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 24-6-64, conforme DRT 728.993/64 e

M. T. P. S. 199.506/64 - enquadrado no 1.º grupo do plano da C. N. T. I.

Rua Dr. Mario Sampaio Martins, 463

São José dos Campos

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA DIA 9/10/1972.-TRABALHADORES EM PA-  
DARIAS E CONFEITARIAS.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 9 (nove) de outubro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, sita à rua Dr. Mário Sampaio Martins, 463, em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos trabalhadores em Padarias e Confeitarias, de acôrdo com o edital publicado no jornal - DIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de 5 /10/1972, nº 2.638, com a seguinte ordem do dia: 1)- leitura, discussão e aprovação da ata assembléia anterior; 2)- aprovação dos pedidos a serem feitos à Classe Patronale 3)- aprovação para a instauração do Dissídio Coletivo. -----

Com a presença de 20 (vinte) associados foram abertos os trabalhos pelo sr. Presidente, o qual determinou que fosse procedida a escolha de um associado para a Presidência dos trabalhos, tendo esta escolha, indicado o sr. CLARO ALVARENGA, que convidou para secretário, o sr. OSWALDO ANTONIO CARLOS DO BOM SUCESSO, e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, para escrutinador. O Sr. Secretário da Mesa foi incumbido de ler o edital com os itens mencionados acima e das reivindicações seguintes: 1)- reajuste salarial de 30% para toda a categoria profissional, inclusive aos empregados admitidos após a data base (21-12 - de 1971); 2)- desconto de Cr\$10,00 (déis cruzeiros) de todo e qualquer trabalhador beneficiado com o aumento, independentemente de sua condição de associado ou não do Sindicato, importância essa que deverá ser revertida em benefício das obras sociais e assistenciais da entidade; 3) obrigatoriedade de as empresas fornecerem comprovantes de pagamentos de salários, contendo discriminação da natureza e importância dos diferentes valores pagos e descontados; 4)- estabelecer as tabelas baseadas nos salários mínimos dos seguintes trabalhadores: a)- mestre padeiro, 4 salários mínimos; b)- mestre confeito, 4 salários mínimos; c)- forneiro, 3 salários mínimos; d)- cilindreiro, 2 1/2 salários mínimos; e) oficial de confeito, 2 1/2 salários mínimos; f)- ajudante de forno, 2 1/4 salários mínimos; g)- mestrinho, 2 e 1/4 de salários mínimos; h) ajudante de mesa, 2 salários mínimos; i)- servente em geral, 1 1/2 salário mínimo e "j"), tornante folguista, 1/4 de salário mínimo, por dia. Determinou o sr. Presidente, que fossem os itens discutidos e votados separadamente, e, atendendo a ordem de inscrição, foi dada a palavra ao sr. Mário Ro-

Cont. na fl. 2:



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 24-6-64, conforme DRT 728.993/64 e

M. T. P. S. 199.506/64 - enquadrado no 1.º grupo do plano da C. N. T. I.

Rua Dr. Mario Sampaio Martins, 463

São José dos Campos

## CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI- NÁRIA REALIZADA DIA 9/10/1972- TRABALHA- DORES EM PADARIA E CONFEITARIA.

F1.2

Rocha, para falar sobre a elevação do custo de vida, da desvalorização dos salários e da necessidade imperiosa de se proceder a revisão dos mesmos, face a aproximação do término do reajuste anterior. Ninguém mais desejando falar sobre o assunto, foram as propostas acima, postas em votação secreta e aprovadas por unanimidade. Em seguida, de acordo com o item 3 da ordem do dia, a assembleia deveria votar sobre a instauração do Dissídio Coletivo. Não só este item foi aprovado por unanimidade, como a decisão ficou válida para, não atendidas as reivindicações acima, na mesa redonda na Delegacia Regional do Trabalho, as mesmas deveriam ser remetidas imediatamente para o Eg. Tribunal Regional do Trabalho, para a instauração do Dissídio Coletivo. Terminando, o sr. Presidente da Mesa, agradecendo o comparecimento dos presentes e a boa ordem reinantes durante os trabalhos, deu por encerrada a Assembleia, às 18---horas. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim, secretário da Mesa, pelo escrutinador, pelos presidentes da Mesa e do Sindicato e pelo Secretário desta entidade. São José dos Campos, 9 de outubro de 1972.

Oswaldo Antonio Carlos de Bom Sucesso  
OSWALDO A.C. DO BOM SUCESSO

-Secretário da Mesa-

Claro Alvarenga  
CLARO ALVARENGA

Presidente da Mesa

Mário Rocha  
MÁRIO ROCHA  
Escrutinador

Benedicto Carmo de Camargo  
BENEDICTO CARMO DE CAMARGO  
-Presidente do Sindicato

Jose Gonçalo Teixeira  
JOSE GONÇALO TEIXEIRA  
1º Secretário do Sindicato.

# Banco Novo Mundo

RENOVE SUA CÂMARA PARA HUMANIZAR  
A ADMINISTRAÇÃO



Joaquim Vicente  
Bevilacqua  
— MDB —

## DIÁRIO DE S.J. CAMPOS EXPEDIENTE

Reg. de acordo com o

Dec. 24.776

Fillado a API

Redação e Oficinas:

Rua Paul Harris, 167

**Director-Proprietário:**

J.A. CURSINO

**Secretário:**

Rui Laerte Gomide Santos

**Consultor Jurídico:**

Dr. Milton Banhara

**Colaboradores Autônomos:**

Felisbino Franco Rodrigues

- Altino Bondesan -

- Sebastião Maia - Tasso Rodrigues da Cruz - Edvina

- Alexandrino Machado -

Joaquim Vicente Bevilacqua.

**Rep. em São Paulo:**

José Eugênio Cursino

**Rep. no Litoral Norte:**

José Massariol

## Padre André Afonso Maria Butti

No dia 22 de setembro último, os moradores da Vila Ema improvisaram carinhosa manifestação de apreço ao querido vigário da paróquia da Sagrada Família, reverendíssimo padre André Afonso Maria Butti, por motivo do seu aniversário nata-

autoridades constituídas do município, além de prefeitos e representantes das cidades vizinhas, assim como diretores do Grupo Novo Mundo.

O descerramento da fita simbólica foi efetuado pelo Sr. Ronaldo Nogueira, gerente da agência. Em nome da diretoria do Banco Novo Mundo, usou da palavra o Sr. Fábio de Cápua, falou ainda o radialista Clineu Alves de Lima, representando o Prefeito Municipal, Sr. Moacyr Alberto Gamba.

Dando prosseguimento ao plano de modernização e melhoria das agências já pertencentes à sua rede, o Banco Novo Mundo inaugurou as novas instalações de sua agência, na cidade de Dois Córregos.

A nova agência, localizada na esquina da Rua XV de Novembro com a Av. D. Pedro I, destaca-se pela sua construção de linhas originais, pela sua beleza, funcionalidade e conforto.

Estiveram presentes a solenidade de inauguração todas as

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

### EDITAL

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada com os TRABALHADORES EM PADARIAS E CONFEITARIAS, às 14,00 horas do dia 9 outubro de 1972, na sede do Sindicato, à rua Dr. Mário Sampaio Martins, 463, são enumerados abaixo, os seguintes itens da ordem do dia, a serem aprovados:

1) — LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR;

2) — REAJUSTE SALARIAL DE 30%, INCLUSIVE PARA OS ADMITIDOS APÓS 2-12-1971, PARA TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL;

3) — DESCONTOS DE R\$ 10,00 DE TODO O TRABALHADOR DA CATEGORIA, SINDICALIZADO OU NÃO;

4) — OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS, CONTENDO DISCRIMINAÇÃO DA NATUREZA E IMPORTÂN-

## CIA DOS DIFERENTES PAGOS E DESCONTOS;

5) — ESTABELECEER TABELAS BASEADAS NO SALÁRIO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA e

6) — AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO, CASO NÃO SEJA POSSIVEL ACORDO.

Não sendo possível a realização da Assembléia em primeira convocação, a mesma será realizada às 16 horas, com qualquer número de presentes.

São José dos Campos, 1 de outubro de 1972.

BENEDICTO CARMO DE CAMARGO — Presidente.

## Jurema

Salomão A. Almeida

Oh! não ria, querida, por favor,  
E nem desdenhe o meu poema,  
Inculto, inodoro e incolor,  
Todavia, expressão suprema,  
Do meu âmago, a você Jurema.  
Gostaria de poeta ter calor,  
Conhecer e aplicar fonema  
Que descrevesse todo meu amor,  
Que teria sempre o mesmo tema,  
Jurema, Jurema, Jurema...

Jurema o meu melhor licor,  
O meu lindo e eterno dilema,  
Pétala da mais bela flor,  
É beijá-la de longe, que pena!!  
Porém, amo-a muito, Jurema.

São Paulo, aná. —  
entos —  
le no ser-  
2. os Sar-  
ue da Sil-  
ira, José  
ro E. Ro-  
Silva Jú-  
Alcindo  
Albuquerque  
Corim,  
A. Floria,  
os Santos  
eida, Luiz  
o da Sil-  
unes, Sus-  
alter Dias

Enfer-  
Bandeir-  
ojetada e  
AER, em  
socorreu  
ga da Cos-  
da em es-  
Naval de  
transporte  
de São  
foi no-

rece

do prazo  
para co-  
tributo, o  
de Ações.  
autentica-  
financeira,  
cancela-  
ante o di-  
ploiteado.

09.72  
REIS  
públicas

0  
óveis  
649  
425

478  
2/27

participação em no Brasil

# DIAR

de São José dos

J. A. Cursino - Diretor Proprietário — F. Olynto de  
Rua Paul Harris, 167 — Tel. 3264 (Vigi

Arriamente  
do povo

As 19,30 hs, na missa celebra  
da pelo aniversário, o sr.  
Antonio Randaud, da "Equipe  
de Nossa Senhora", em nome  
dos católicos saudou o homena-  
geado.  
O templo da rua Padre Ro-  
dolfo esteve repleto.  
Ao final, ainda surpreso com  
a espontânea e sincera prova de  
amizade, o reverendíssimo pa-  
dre André Afonso Maria Butti,  
recebeu os cumprimentos de  
dezenas de pessoas.

Boas Pedidas

Uma boa pedida é tomar uns  
aperitivos e comer uns sanduíches  
no Bar São Carlos, de proprieda-  
de do sr. Rinaldo Silveira Lima,  
sito à Rua Parahuna no. 243.  
Quando lá estivermos, tomos a-  
tendidos por sua esposa, que co-  
mo toda boa mineira tem sempre  
um sorriso nos lábios. Atendendo  
muito bem está destinado a pros-  
perar.

— Outro estabelecimento que,  
embora pequeno está muito bem  
montado e é bastante simpático:  
LANCHES SETE, à rua Sete de  
Setembro no. 173.  
A firma é J. S. Oliveira e ali  
são servidos todos os tipos de a-  
peritivos, salgadinhos, petisquel-  
ras, etc. Também é uma boa pe-  
dida.

## Forças Armadas

F. Olynto de Lima

### AERONÁUTICA

**Serviço de Busca e Salvamento** — O SAR, da FAB, socorreu e transportou de Rosário do Sul para Porto Alegre, a sra. Maria Helena Machado Silva, que se encontrava gravemente enferma, e de Aragarças para Brasília, os srs. Sebastião Ferreira de Almeida, Antônio Luiz Alves, Antônio Luiz Alves de Araujo e d. Deusdete Pereira Ramos Dias, todos vítimas de acidente rodoviário. Os pacientes foram hospitalizados nas cidades de destino.

**Escola de Pilotagem Interditada** — O Departamento de Aviação Civil (DAC) interditou as atividades aéreas da Escola de Pilotagem Elementar do Aeroclube de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as irregularidades constatadas por ocasião de recente inspeção ali realizada. Por outro lado, aquele órgão do Ministério da Aeronáutica liberou as atividades das Escolas dos Aeroclubes de Rondonia, em Porto Velho,

de Itú, no Estado de São Paulo e de Londrina, no Paraná. **Estabilidade de Serviço** — Adquiriram estabilidade de serviço ativo da FAB, os seguintes Edilson A. Duda, Jonas B. de Oliveira, Alberto Freire, Leandrodrigues, Rafael F. da Silva, e os 3.ºs ditos Soares, Aloísio F. de Souza, Dielson A. de Dirmar Antônio Vieira, no A. Pires, Joanir Costa, Juracy N. Almeida de Souza Silva, Orlando de Souza, Raimundo Pinto Nishitome e W. de Souza.

**Bandeirante Socorrido** — Uma aeronave inteiramente produzida pela EMBRASA em São José dos Campos, a sra. Tereza Alvaranta, que estava internada grave no Hospital Ladário, Mato Grosso, tendo-a para a Catipulo, onde a paciente vamente hospitalizada.

## Receita Federal Esclarece Como aplicar no Fundo 157

A Delegacia da Receita Federal em Taubaté, no curso de sua campanha de divulgação da legislação do imposto de renda, relativamente aos contribuintes do tributo, Pessoa Física, presta os seguintes esclarecimentos sobre a nova sistemática de aplicação no Fundo de Investimento Fiscal — 157:

- 1 — O contribuinte deverá aguardar o aviso da agência bancária onde entregou sua declaração de rendimentos, de que a notificação do imposto de renda lá se encontra à sua disposição;
- 2 — Juntamente com a notificação, o contribuinte receberá do estabelecimento bancário, o Certificado de Compra de Ações para aplicação no Fundo 157;
- 3 — Após o pagamento da 1.ª

tes à primeira, dentro do prazo previsto na notificação, a contribuição branca amigável do Certificado de Compra de Ações, embora já recebido e do pela instituição será automaticamente do, perdendo o contribuinte o direito ao investimento

DRF - Taubat, 0  
RAUL MEIRELLES  
Assessor de Rel. I

CASTR  
Corretor de Im  
Res. Rua Vilaçõ  
Esc. Cel. Monte  
Fone 326

179  
9/11

-2032/72

24 -10-1972

Srs. Diretores do Sindicato da Inds. de Panificação e Confeitaria  
de S. Paulo.

31-10-

16.00

Amando N. Falleiros

180  
X

-2033/72

24-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato da Indústria de Panificação e  
Confeitaria de Sto. André

31-10- 16.00

Amando N. Falleiros

*Handwritten initials*

-2034/72

24-10-1972

Srs. Diretores da Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo

31-10-

16.00

Amando N. Falleiros



AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Fed.Inds.do Estado de S.Paulo

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

*[Assinatura]*

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

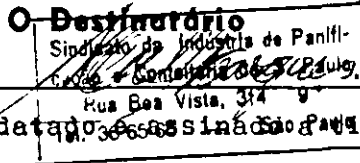
Destinatário Sind. Inds. Panific. e Conf. SPaulo

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de Outubro de 19 72



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado pelo destinatário.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sind. Inds. Panific. e Confeit. S. André

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de Outubro de 1982

O Destinatário

Maldonado

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 257.401/72

ATA DE REUNIÃO

185  
 ch

Aos trinta e hum dias do mês de outubro de 1972, às 16.00 horas na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando N. Falleiros, Chefe da Seção, compareceram: a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, representando os trabalhadores inorganizados em Sindicato e os SINDICATOS: DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SPAULO, representado pelo sr. Raimundo Rosa Lima, Presidente; SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA; CAMPINAS; JAU; JUNDIAI; LIMEIRA; PIRAJUI; PIRACICABA; PRESIDENTE PRUDENTE E DE SÃO JOSE DOS CAMPOS, representados pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca, Advogado; a FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SPAULO, representada pela Dra. Loretta Maria V. Muselli; o SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE S. PAULO, representado pelo sr. Dr. Theo Escobar. Não compareceu o SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE STO ANDRE, apesar de devidamente convocado. Abertos os trabalhos as partes discutiram a matéria constante do presente processo, sem que houvesse possibilidade de qualquer conciliação e por isso requereram a remessa do processo ao Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do dissídio coletivo. Pelo sr. Presidente foi dito que estando o processo em ordem será o mesmo remetido com a possível urgência para aquela Corte de Justiça. Nada mais.....

*[Handwritten signatures]*  
 Raimundo Rosa Lima



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 257.401/72

126  
17

Sra. Diretora:

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de S. Paulo, representando os - Trabalhadores inorganizados em Sindicatos ( fls.1), solicitou fosse convocados os Sindicatos das Indústrias de Panificação e Confeitaria de S. Paulo e Santo André e a Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de uma conciliação em torno do reajuste salarial.

Realizada a reunião na data de hoje - nesta Delegacia, não compareceu o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André. Tendo em vista a impossibilidade de uma conciliação, foi requerida a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins,.

S. Paulo, 31 de outubro de 1972

  
AMANDIO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SEÇÃO

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

S. Paulo, 31 de outubro de 1972

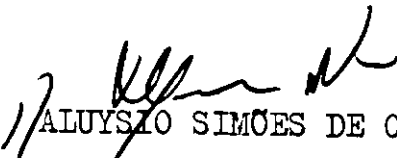
  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

S. Paulo, 31 de outubro de 1972

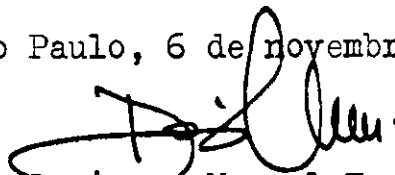
  
ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

87  
~~98~~

CONCLUSÃO

Diante do requerido na inicial de fls. -  
faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. President  
te do Tribunal.

São Paulo, 6 de novembro de 1972



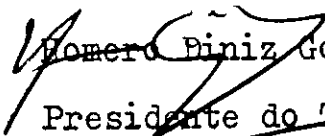
Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proced  
der ao cálculo do salario real médio da categoria -  
nos termos da Lei 5451/68 e do Prejulgado 38, do C.  
Tribunal Superior do Trabalho.

Designa a seguir, audiência de ins-/  
trução e conciliação.

São Paulo, 6 de novembro de 1972



Homero Piniz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes  
autos o seguinte documento:

Cálculo de reconstrução  
salari

São Paulo, 14 de 11 de 1972

JA



8807

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 238/72 A DISSÍDIO COLTIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - FED. TRABS: INDS. DE ALIMENTAÇÃO DO EST. DE S. PAULO E OUTROS

SUSCITADO - SIND. DA IND. DE PANIFICAÇÃO E CONFITARIA DE S. PAULO E OUTROS

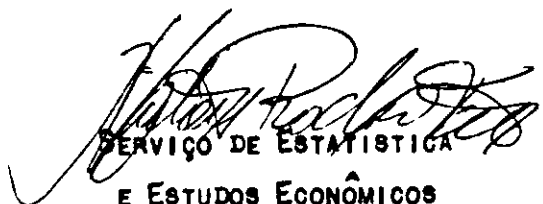
MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
dezembro 70	100	1,41	141,00
janeiro 71	100	1,40	140,00
fevereiro	100	1,38	138,00
março	100	1,36	136,00
abril	100	1,34	134,00
maio	100	1,32	132,00
junho	100	1,30	130,00
julho	100	1,28	128,00
agosto	100	1,25	125,00
setembro	100	1,23	123,00
outubro	100	1,22	122,00
novembro	100	1,20	120,00
dezembro (122)	125,40	1,18	148,00
janeiro 72	125,40	1,17	146,70
fevereiro	125,40	1,15	144,20
março	125,40	1,13	141,70
abril	125,40	1,11	139,20
maio	125,40	1,09	136,70
junho	125,40	1,08	135,45
julho	125,40	1,07	134,20
agosto	125,40	1,06	133,00
setembro	125,40	1,05	131,70
outubro	125,40	1,03	129,20
novembro	125,40	1,01	126,70
			3.215,75

89  
A

3.215,75	:	24	=	134,00	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,00	x	1,06%	=	142,05	
142,05	:	125,40	=	1,1330	
113,30	-	100	=	13,30 %	
13,30	+	3,50 %	=	16,80 %	
125,40	x	1,1680	=	146,45	
146,25	:	122	=	1,2005	
120,05	-	100	=	20,05 %	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 2 de dezembro de 1971.  
(coeficientes aplicados por extrapolação)  
(122 x 1,0274 = 125,40)

SÃO PAULO, 16 DE novembro DE 1.97 2

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

90  
~~9A~~

Ofício STE.- 002491 a, 002494/72. EM 7 DE ~~novembro~~ DE 1.972.  
Ao Fed.dos Trabs.nas Inds.de Alimentação do Est.SP. e outros  
Fed.das Inds.do Estado de SP. e Sind.da Ind.de Panif.e Conf.de SP.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 233/72-1

SUSCITANTE: Fed.dos Trabs.nas Inds.de Alimentação do Est.SP. e outros.

SUSCITADO : Federação das Inds.do Est.SP. e outros.

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO  
V.S.A. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15 DE ~~novembro~~ DE 1972, ÀS 15,00  
( ~~quatro~~ ) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº  
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECON-  
STITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

94

PREAMBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENREDE

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPIFICAÇÃO E CONFEITARIA  
Rua Dr. Campos Sales, 128 - 2º and. S. André-SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 92/72 " 8 11 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSEHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSIDIO  
DOMTIVO TRT/SP Nº 238/72-A - INSTAURADO PELA FEDERAÇÃO TRABALHADORES  
VG CONTRA ESTE SINDICATO VG PARA DIA DEZESSEIS NOVENBRO CORRENTE VG  
QUINZE HORAS VG SEDE TRIBUNAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET  
OITENTA ET CINCO VG SEIKTO ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETARIO TRIRETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor: \_\_\_\_\_

## JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:*

---

---

São Paulo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

92  
A1

ATA Nº 137/72

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 15,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 238/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA E OUTROS, como suscitantes e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitados.

Feito o pregão.

Compareceram os suscitantes devidamente representados e assistidos pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca.

Comparceu o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, representado pelo Sr. Antonio Correia e a Federação das Indústrias no Estado de S. Paulo, representada pela Dra. Maria Romana de Lima.

Naõ compareceu o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André.

Oferecida defesa. Vista aos suscitantes.

Deferida a juntada.

Diz a Presidência que os empregados pretendem 35% de reajuste salarial, fixação de piso, compensação dos aumentos isolados, desconto de Cr\$10,00, ou melhor, de Cr\$15,00, fornecimento, pela empresa, de comprovantes de pagamento, atendimento das reivindicações do projeto do Estatuto Profissional dos Paideiros e Confeiteiros, fixação de multa, duração de 12 meses, a partir de 1º de dezembro p. f.

De acordo com o prejudgado 38, o Serviço



93  
A

o Serviço de Estatística e Estudos Econômicos, através de coeficientes extrapolados, procedeu à reconstituição do salário real médio, encontrando o percentual de 20,05%.

Assim sendo, a Presidência fazia a seguinte proposta conciliatória:

A- Reajustamento salarial de 21%, calculado sobre o salário percebido pelos empregados em 3 de novembro de .. 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 2 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

b- reajustamento salarial de 21%, aos empregados admitidos após 2 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

c- pagamento a partir de 2 de dezembro de 1972, com prazo de duração de um ano;

d- fornecimento de comprovante de pagamento com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados;

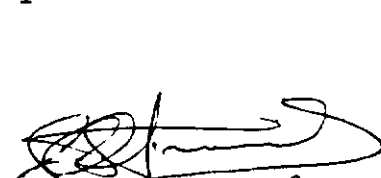


e- desconto de Cr\$10,00 dos empregados associados ou não, em favor dos suscitantes, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, de conformidade com a manifestação das respectivas assembleias.

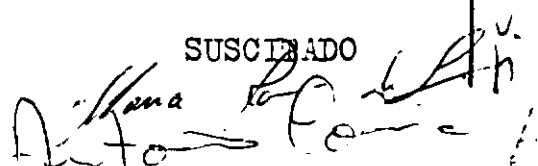
Consultadas as partes.

Solicitaram prazo de 5 dias para consulta às respectivas assembleias.

Decorrido o prazo, remeta-se à D. PR.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.

  
PRESIDENTE  
  
SUSCITANTE  
  
SECRETÁRIO

SUSCITADO  


*Handwritten signature*  
*Handwritten name*  
*Handwritten name*

0

9





Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo de dissídio coletivo nº TRT-SP-238/72-A, suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO e outros, quer contestar o pedido, pelos motivos a seguir expostos:

1- A reivindicação salarial, nos termos em que foi formulada, não pode ser atendida, por não encontrar apoio na vigente legislação referente à política salarial do governo.

O aumento salarial deverá ser concedido de acordo com o percentual decorrente do cálculo elaborado pelo Serviço de Estatística do Tribunal, como determina o Prejulgado nº 38, e que no caso - suo-judice é de 20,25%.

A concessão de igual aumento aos trabalhadores admitidos após a data-base, importa em disfarçada superação dos índices governamentais e em infringência à legislação específica relativa aos reajustamentos salariais coletivos. Representa, também, um verdadeiro desestímulo aos empregados mais antigos.

É de se ressaltar também



a problemática das empresas que admitem empregados após a data-base, sem paradigma, e das firmas com início de atividade após a data-base. Em ambas as hipóteses, o critério mais justo é o do aumento proporcional de 1/12 por mes de serviço, a fim de ser preservado o princípio de equidade.

Por outro lado, para evitar problemas equiparacionais, deve-se levar em conta o princípio inarredável expresso no art. 461, § 1º da C.L.T., segundo o qual para que haja equiparação salarial torna-se necessária a concorrência de diversos elementos, dentre os quais ressei o seguinte:..."diferença de tempo de serviço não superior a dois anos". (§ 1º do art. 461, "in fine").

Portanto, ao interpretar -se o ítem XIII do Prejulgado nº 38, é imperioso que se considere como paradigma o empregado que exerça o mesmo cargo ou função na empresa, mas cuja diferença de tempo de serviço seja igual ou inferior a dois anos e não o empregado mais antigo da empresa.

2- O pedido de piso salarial (salário normativo ou salário profissional), recomendado em determinadas hipóteses, pelo Prejulgado nº 38, não pode ser atendido.

Com efeito, o deferimento do piso salarial para a categoria estabeleceria um verdadeiro salário-mínimo-profissional, que somente lei específica poderia instituir (§ 1º do artigo 142 da Constituição Federal).

Não há lei que outorgue poderes à Justiça do Trabalho para fixar salários-mínimos profissionais e, se houvesse, estaria cerceando a liberdade de iniciativa e de contratação das empresas.

Acresce ainda, que na hipóte



se de ser concedido o piso salarial, estaria sendo burlada a política salarial do Governo, visto que fatalmente ocorreria aumento superior aos índices oficiais estipulados como base inafastável para os reajustamentos salariais.

3- Quanto ao pedido de compensação dos aumentos isolados, é de se ressaltar que deverão ser deduzidos todos os aumentos concedidos, sejam eles espontâneos ou compulsórios, conforme determina o Prejulgado nº 38/71.

4- A reivindicação consubstanciada no item 4º do pedido, também não pode prosperar, sem autorização individual dos empregados, conforme determinam o Decreto-lei nº 925 de 10-10-69 e a jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

Convém salientar, que tal desconto, anualmente concedido às Entidades obreiras, perfazendo importância vultosa, deveria ter sua aplicação demonstrada nos autos, provando-se que sua destinação reverteu realmente em benefício do trabalhador.

5- A pleiteada pena de multa não encontra qualquer justificativa. Trata-se de matéria que pressupõe convenção coletiva de trabalho, não se aplicando, conseqüentemente, ao caso sub-judice.

Os demais itens do pedido devem, igualmente, ser rejeitados visto constarem de matéria devidamente regulamentada pela CLT, ou tratarem de benefícios que nenhuma empresa, nas condições atuais, poderia satisfazer.

Pelo exposto, deve a presente contestação ser recebida como procedente, a fim de



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

97

-fls.4-

que se reduzam as pretensões dos suscitantes aos termos permitidos pela legislação e pela jurisprudencia.

São Paulo, 16 de novembro de 1972.

P.p. *Anna Tomaz de L.*



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO.

Por este instrumento particular de procuração, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada no Viaduto Dona Paulina, 80, 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA, JAYME BORGES GAMBOA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital no Viaduto Dona Paulina, 80, 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad judicium" e especiais defenderem a outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, suostabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 26 de outubro de 1972.

*Theobaldo de Nigris*  
THEOBALDO DE NIGRIS  
Presidente

SÃO PAULO DE  
ANTONIO ALV  
OFICIAL M...  
contado, por...  
SÃO PAULO, 26 de outubro de 1972  
L... Est...  
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

99

*Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo*

Rua Boa Vista, 314 - 9.º andar - Telefones: 32-5097 - 35-3950 - 36-6565 - Endereço Telegráfico Sniapanco

C. G. C. 61.593.927 - 01014 - São Paulo

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, nos autos do dissídio coletivo TRT/ SP - 238/72 -A, suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, vem, respeitosamente, à presença de V.Excia., por seu representante legal infra-assinado, devidamente acompanhado de seu advogado, apresentar sua C O N T E S T A Ç Ã O, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1 - O aumento salarial pleiteado pelo Suscitante está em completo desacordo com os critérios fixados em lei, pois de conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 15 e artigos 1º e 2º da lei nº 5.451, de 1968, o reajuste resulta da reconstituição do salário real nos últimos vinte e quatro meses, mediante a aplicação dos coeficientes de correção monetária ( Prejulgado nº 38/71 do T.S.T.). E os índices até agora conhecidos não autorizam aumentos tão elevados, como os pretendidos pelo Suscitante. Esse Egrégio Tribunal e o Tribunal Superior do Trabalho, em decisões normativas proferidas em outros dissídios coletivos, não autorizaram majorações salariais superiores aos índices apurados na forma do Prejulgado nº 38. Verifica-se, assim, que a pretensão do Suscitante não encontra apoio quer na lei, quer nos índices de elevação do custo de vida, quer na orientação firmada pelos nossos Tribunais.

100

# *Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo*

Rua Boa Vista, 314 - 9.º andar - Telefones: 32-5097 - 35-3950 - 36-6565 - Endereço Telegráfico Sinipanco  
C. G. C. 61.593.927 - 01014 - São Paulo

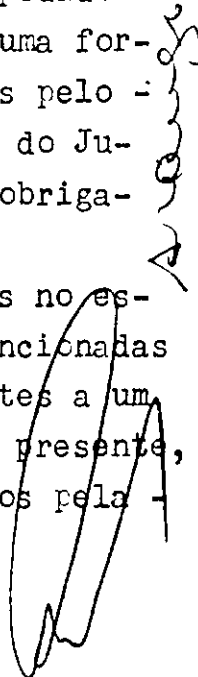
2 - Cumpre lembrar, outrossim, que a maioria das empresas representadas pelo Sindicato suscitado fabrica, com exclusividade, o alimento básico, ou seja, o pão. Por conseguinte, o aumento indevido dos salários importará, necessariamente, no aumento do custo da produção, com diretas e profundas repercussões na economia popular.

3 - Caso, porém, venha ser concedida qualquer majoração salarial, deverão ser compensados todos os aumentos concedidos após a data base, quer os espontâneos, quer os compulsórios, e bem assim, atendida a proporcionalidade do tempo de serviço.

4 - O piso-salarial envolve o delicado problema do salário-mínimo profissional, motivo pelo qual sua concessão depende de lei. A decisão normativa não supre o procedimento legislativo, e a eventual fixação dessa modalidade de salário, por esse meio, importará em violação à nossa Lei Maior. Por outro lado, o Suscitante não comprovou a ocorrência dos motivos excepcionais que justificassem a concessão do piso, na forma do Prejulgado nº 38.

5 - O fornecimento aos empregados de comprovantes de pagamento é obrigação já constante de lei, inclusive da legislação relativa ao imposto de renda. Portanto, se se pretende acentuar obrigação já existente em lei, o pedido - nenhum sentido terá; se, porém, o objetivo é criar uma forma específica de obrigação às empresas representadas pelo Sindicato suscitado, o assunto refoge à competência do Judiciário, pois somente por lei se poderá impor tal obrigação.

6 - As reivindicações consubstanciadas no estatuto profissional dos padeiros e confeitários, mencionadas no item 6º da inicial, traduzem materias impertinentes a um dissídio de natureza eminentemente econômica como o presente, além de envolver assuntos já amplamente disciplinados pela legislação do trabalho.



# *Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo*

Rua Boa Vista, 314 - 9.º andar - Telefones: 32-5097 - 35-3950 - 36-6565 - Endereço Telegráfico Sinipanco  
C. G. C. 61.593.927 - 01014 - São Paulo

7 - A fixação de multa para o eventual descumprimento das condições que forem estabelecidas pela - sentença normativa, importará num condenável estímulo ao litígio, pois firmada tal condição tudo será motivo para se postular em juízo pretensos direitos, com vistas à multa, que se avulta a medida que o tempo passa, consoante - propõe o Suscitante. Além desse aspecto altamente negativo, cumpre ponderar que a pretensão esbarra no indeclinável princípio da legalidade das penas, isto é, a punição por qualquer falta só poderá decorrer de texto expresso de lei e anterior à falta cometida. Não seria possível, ante a sistemática constitucional em vigor, cominar pena aos descumprimento de uma obrigação resultante de decisão judicial, ainda que de caráter normativo, se a mesma não estiver previamente prevista em texto expresso de lei..

Pelo exposto, deve a presente contestação ser recebida e processada para que, a final, seja julgado improcedente o dissídio instaurado, condenado o Sindicato suscitante nas custas e demais cominações de lei.

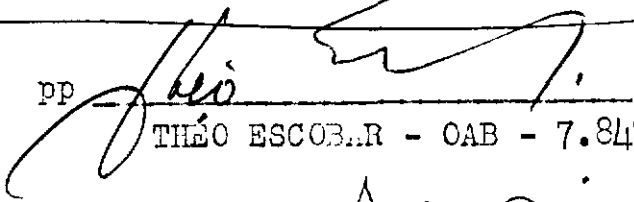
Protesta-se provar o alegado com a juntada de novos documentos e perícia, além de outros meios de prova - que se fizerem necessários durante a instrução.

Nestes termos

P: deferimento

São Paulo, 16 de novembro de 1972.

pp

  
THEO ESCOBAR - OAB - 7.847

pp

  
JOÃO CALARGO DE ARAÚJO - OAB -

  
ANTONIO CORRÊA - Presidente





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região

TRT

TRE/SP J.C.J. ....

Proc. no. 238.../72.

Emitido em 7...11...72

SEARA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE 002491

S  
O

20  
zona

62

Nome Fed. dos Trabs. nas Inds. de Alimentação do Est. SP.

Rua Cons. Purtado, 987.

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: 16.11.72
	Desp.
	Dec.
	Custas-

Recebido em 13 de 11 de 72 às 8,40 h	Assinatura <i>Carla Eichemberg</i> ..... nome por extenso
---	--



202  
A

TRT. J.C.J.  
Proc. N.º 238/72

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às ..... 8,40 ..... horas, à RUA CONS. FURTADO, 987 ..... nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de ANA EICHENBERGER ..... o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de novembro de 1972

Nolube Mans

.....Oficial de Justiça.

TRT

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho -2a. Região



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. ....

Proc. no. 238.../72  
Emitido em 7.11.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE

002432

S 28374  
O

19  
Zona

62

Nome Sind. dos Tr ba. nas Inds. de Panificação e Confeitaria de SP.

Rua S. Bento, 405-13º and. Coni. 1326

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: 16.11.72
	Desp.
	Dec.
Custas	

Recebido em 13 de 11 de 72 às 17.00 h	Assinatura <u>[Assinatura]</u> nome por extenso
--	---

1-GU-14





103

T.R.T. JCS  
Proc. N.º 238/72-A

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje, às .....17,00..... horas, à Rua São Bento - 405 - 13º andar c/1326 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de seu representante legal conforme assinatura a qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de Novembro de 1972

*[Assinatura]*

.....Oficial de Justiça.

TRT

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho -2a. Região

TRT/SP J.C.J. ....

Proc. no. 238.72-1

Emitido em 07.11.72



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002433

28373  
0

19  
zona

62.11

Nome Sind. da Ind. de Panificação e Confeiteira de SP.

Rua Boa Vista, 314 - 9º and.

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: <u>10.11.72</u>
	Desp.
	Dec.
Custas-	

Recebido em	Assinatura
<u>13 de 11 de 72 às 17:15 h</u>	<u>M. Marques</u>
	nome por extenso



104  
[assinatura]

T.R.T. 10J  
Proc. N.º 238/92-11

C E R T I D Ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 17:15 horas, à Rua Boa Vista, 314 - 9º andar

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Marina do Carmo Santos Marques.

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de Novembro de 1992

[assinatura]

.....Oficial de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região

T R T



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE

T.R.T./S.P. C.J. ....

Proc. no. 238.../72-1  
Emitido em ..7.11.72

002434

S 28378  
O

90  
zona

62

Nome Federação das Inds. do Est. SP.

Rua V.D. Paulina, 80

Bairro Vila

Notificação	Audiência
	Data: 16.11.72
	Desp.
	Dec.
Custas- 1	

Recebido em  
13 de 11 de 72 às 11:00 .....h

Assinatura  
FIESP  
PROTÓCOLO  
13 NOV 72  
nome por extenso

1-GU-1-4

*Luiz Carlos Mendes*



105  
A

TRT JCI

Proc. N.º 238/72-A

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 11,00 horas, à VIAQUETO D. PAULINA, PO-4º ANDAR, nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de LUIZ CARLOS EMÍDIO

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de novembro 1972

*Nelson Mano*

.....Oficial de Justiça.



JUNTADA

Nota de la Junta de presentes autos

o siguiente de esta Junta

RO. 50 15898/72 de

21-11-72

São Paulo, 23 11 72



*Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo*

Rua Boa Vista, 314 - 9.º andar - Telefones: 32-5097 - 35-3950 - 36-6565 - Endereço Telegráfico Sinipanco  
C. G. C. 61.593.927 - 01014 - São Paulo

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Junte-se

SÃO PAULO, 21. 11 - 72

TRT-SC 2.ª Região  
Fl. 15898/12  
Em 21/11/72

PRESIDENTE

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, nos autos do dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo e outros, processo nº TRT/SP - 238/72-A, por seu advogado que esta subscreve, em cumprimento ao que ficou deliberado na audiência de instrução e conciliação realizada no último dia 16 de novembro, vem, respeitosa-mente, à presença de V. Excia. que a classe, reunida em assembleia, deliberou não aceitar os termos da proposta conciliatória.

Requer, outrossim, a juntada do incluso instrumento de mandato, e pede que as intimações sejam feitas em nome dos causídicos mencionados na procuração.

Nestes termos, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos

P. deferimento

São Paulo, 21 de novembro de 1972.

pp

THEO ESCOBAR

OAB- 7.847

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

104  
4

O \_\_\_\_\_ abaixo assinado \_\_\_\_\_, SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Bôa Vista, n. 314, 9º andar, devidamente representado por seu Presidente, SR. ANTONIO CORREA, maior, casado, industrial, estabelecido no Largo do Rosário, n. 65, Penha, nesta Capital, Cart. de Identidade n. 2.273.372 - C.P.F. 257-628-858 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de procuração, nomeia \_\_\_\_\_ e cons- titue \_\_\_\_\_ seus bastantes procuradores os advogados Drs. - THEO ESCOBAR, FABIO CABLOS LORENZI, JOÃO CAMARGO DE ARAUJO e LEA VIEIRA DANTAS, brasileiros, inscs. na OAB/SP., os primeiros casados e a última solteira, -----

\_\_\_\_\_ com escritório à rua Boa Vista, 314 - 9º andar, Telefone 32-50-97, a quem confere \_\_\_\_\_ amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad-Judicia", em qualquer Juízo, - Instância ou Tribunal, podendo propôr contra quem de direi- to as ações competentes e defendê-lo \_\_\_\_\_ nas contrárias, se- guindo umas e outras, até final decisão, usando dos recur- sos legais e acompanhando-os, enfim, praticando todos os demais atos judiciais necessários ao pleno e cabal desempe- nho da presente, independentemente da ordem de nomeação, - em conjunto ou separadamente, podendo os referidos senho- res, receber e dar quitação, transigir em juízo ou fóra dê- le, assinar compromisso de inventariante e primeiras decla- rações, recorrer, acompanhar provas e exames periciais, - bem como substabelecer no todo ou em parte, especialmente- para o fim de representar o mandante junto à Justiça do Trabalho no dissídio coletivo contra êle ajuizado pelo Sindicato de Classe,

São Paulo, 16 de novembro de 1972.-  
(a.) *Antonio Correa*

POR FIRMA
Escr. Cr\$ 0,33
Est. Cr\$ 0,07
C. S. Cr\$ 0,10
Soma Cr\$ 0,50
O selo do Estado e a taxa de cart. das serventias se- rão pagas p/verba.

**20.º OFÍCIO DE NOTAS**  
ANTIGO TABELIONATO MENOTTI  
Rua Líbero Baduró, 653 - SÃO PAULO  
Reconheço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
S. Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972.  
Em test. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
WENELEDO DE TOLEDO FILHO  
ALTINO ROLIM ARANTES  
Escrivães autorizados

**REMESSA**

*Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos à Doula Procuradoria Regional  
do Trabalho.  
São Paulo, 29 de setembro de 1972*

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário do Tribunal

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
N.º  
SÃO PAULO 80 11 12

*[Large Handwritten Signature]*



108  
O

Processo:- PR 8906/72 - TRT SP 238/72-A  
Parecer :- PR 6305/72 enº 346/72 do Dr. Vinícius

DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE:- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araçatuba e outros.-

SUSCITADO :- Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André e Federação das Indústrias no Estado de São Paulo.-

Dissídio processado regularmente conforme as leis e prejudgado n. 38, do Colendo TST.

Reconstituição salarial a fls. 88/89, acusando um percentual de 20,05%

A cláusula da proposta de reajustamento salarial (item 5 - fls. 93), concedendo um aumento de 21%, ultrapassa o percentual oficial, violando o dispositivo legal do art. 623 da C.L.T.

Pela não homologação, ou redução do aumento a um máximo de 20,50%.

Como se observa, além de violar a sistemática dos princípios do arredondamento contida no prejudgado 38 (Item VI, letra "d"), infraciona ainda a proposta, o art. 623 da C.L.T. e a Política Salarial, concedendo uma majoração de praticamente 1% acima da taxa oficial.

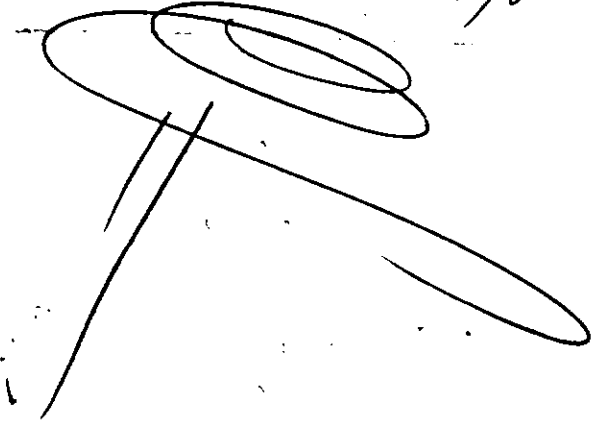
É o parecer.

São Paulo, 30 de novembro de 1.972

  
Vinícius Ferraz Torres  
PROCURADOR  
REGIONAL

Fig. 1  
Cylindrical  
rod of 1/2"

of 1/2" . . . 1972-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

109

Processo T. R. T. — S. P. N.º 238/72 D.E.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 7 DEZ 1972 de 19...

*[Assinatura]*  
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 7 DEZ 1972 de 19...

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

Revisor o Sr. Juiz Octávio Pupo Nogueira Filho

São Paulo, de 1972 de 19...

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 07 de 12 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 13 de 12 de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia / / PUBLICADA  
em / / no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19





110  
CPI

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 238/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 21%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 3 de novembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 2 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 21% aos empregados admitidos após 2 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 2 de dezembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados; por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 aos empregados, associados ou não, em favor das entidades suscitantes, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; por maioria de votos, fixar o piso salarial correspondente a 7/12 de 21% sobre o atual salário mí-

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 19

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo,        de        de 19



111  
CPM

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

238/72-A

Processo TRT/SP-.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- nimo, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Marcos Manus, Bento Pupo Pesce, Wilson de Souza Campos Batalha, Nelson Tapajós, Francisco Garcia Monreal Junior, Raul Duarte de Azevedo e Helder Almeida de Carvalho; finalmente, por maioria de votos, rejeitar os demais pedidos formulados pelos suscitantes, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Francisco Garcia Monreal Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Henrique Victor, Octavio Pupo Nogueira Filho, Wagner Drdla Giglio e Roberto Barreto Prado, que concediam a multa. Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes Octavio Pupo Nogueira Filho, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Bento Pupo Pesce, Wilson de Souza Campos Batalha, Helder Almeida de Carvalho, Wagner Drdla Giglio, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Henrique Victor, Francisco Garcia Monreal Junior e Raul Duarte de Azevedo

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Octavio Pupo Nogueira Filho

Observações:

sustentou oralmente o advogado José Carlos da Silva Arouca

Relator designado: José de Barros Vieira Junior

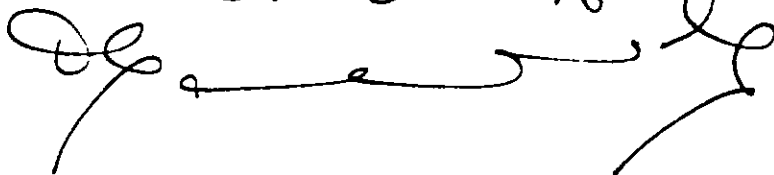
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 8 de Janeiro de 1973

mlm/

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 12 de 1 de 1973

A handwritten signature in cursive script, appearing to be "Oliveira", written in black ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 238/72-A DISSÍDIO COLETIVO DA CAPITAL.

112  
SP

ACÓRDÃO Nº

10 173

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 238/72-A) da Capital, em que figura como suscitant<sup>es</sup> FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA E OUTROS e como suscitados SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ E FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 21%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 03 de novembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 02 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferencia, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 21% aos empregados admitidos após 02 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 02 de dezembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento de comprovante de pagamento, com a discriminação das importancias pagas e descontos e-



113  
CMM

ACÓRDÃO

efetuados; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de - Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor das entidades suscitantes, importancia essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Economica Federal; por maioria de votos, em fixar o piso salarial correspondente a 7/12 de 21% sobre o atual salário mínimo, vencidos os Exmos.Srs. Juizes Marcos Manus, Bento Pupo Pesce, Wilson de Souza Campos Batalha, Nelson Tapajós, Francisco Garcia Monreal Junior, Raul Duarte de Azevedo e Helder Almeida de Carvalho; finalmente, por maioria de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados pelos suscitantes, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Francisco Garcia Monreal Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Henrique Victor, Octavio Pupo Nogueira Filho, Wagner Drdla Giglio e Roberto Barreto Prado, que concediam a multa.

Custas pelos suscitados sobre Cr\$1.000,00.

A Federação dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação no Estado de São Paulo, suscita o presente dissídio contra o Sindicato da Industria de Panificação de Confeitaria de São Paulo; Sindicato da Industria de Panificação e Confeitaria de Santo André e Federação das Industrias do Estado de São Paulo, objetivando reajuste salarial de 35% para toda a categoria profissional, abrangendo os empregados admitidos após 1º de dezembro de 1971; fixação de piso salarial correspondente ao salário mínimo e meio para todos os trabalhadores inclusive aos admitidos após 1º/12/72; compensação dos aumentos isolados; desconto compulsório a ser feito uma única vez no salário de cada empregado quando da aplicação do reajustamento no valor de Cr\$15,00 em favor do Sindicato; fornecimento aos empregados de comprovantes de pagamento; atendimento das reivindicações constantes do projeto do estatuto profissional dos padeiros e confeiteiros documento juntado às fls.



114  
CMM

ACÓRDÃO

fixação de multa no caso de descumprimento do dissídio; duração de doze meses a partir de 1º/12/72.

Juntados documentos.

Reconstituição salarial procedida às fls. 89, apurando-se por extrapolação o percentual de 20,05%.

Por ocasião da audiência de instrução os suscitados contestaram as pretensões do suscitante.

Repelida a proposta conciliatória.

Opina a D. Procuradoria pela fixação de aumento de 20,50%.

É o relatório.

V O T O :

Conheço do dissídio, eis que devidamente formalizado.

No mérito julgo procedentes em parte as reivindicações formuladas na inicial na conformidade do que segue:

1º) O reajuste salarial na base de 35% não pode ser ratificado porque fere a política salarial do Governo que ficou evidenciado pela reconstituição feita pelo Serviço de Estatística deste Tribunal às fls. 89, onde se encontrou por extrapolação o percentual de 20,05%. Desta forma procedendo-se o arredondamento para o inteiro superior na forma do prejulgado nº 38 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho há que se conceder à categoria profissional um aumento de 21%, calculado sobre o salário percebido pelos empregados em 03 de novembro de 1972, quando ajuizado o dissídio, deduzidos todos os aumentos concedidos a pós 02 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, -



115  
OPM

ACÓRDÃO

transferencia, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2ª) Aos empregados admitidos após 02 de dezembro de 1971, concedo também o reajustamento salarial de 21% sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função;

3ª) O piso salarial pleiteado há que ser concedido porque fundamentado no prejulgado nº 38 do C. TST e além disso porque representa uma garantia de cumprimento da decisão normativa por parte dos empresários evitando o despedimento em massa de trabalhadores por ocasião dos dissídios coletivos como notoriamente vinha ocorrendo. Entretanto, as bases objetivas na inicial excedem aos permissivos do já citado prejulgado nº 38, razão pela qual fixo o salário normativo, de forma proporcional, na base de 7/12 de 21% sobre o atual salário mínimo, para todos os empregados da categoria;

4ª) Pagamento a partir de 02 de dezembro de 1972, com duração de um ano;

5ª) Comprovante de pagamento do salário. O art. 464 da CLT, tem no recibo a prova essencial de pagamento. O fornecimento de cópia de tal documento ao empregado evita controvérsias futuras e não fere qualquer dispositivo legal, pois, tratando-se de documento de interesse comum, nada mais justo que cada uma das partes seja detentora de uma via do mesmo acolho tal pretensão;

6ª) Quanto a inclusão no presente dissídio das reivindicações constantes do projeto do Estatuto profissional dos padeiros e confeitheiros representado pelo documento de fls. rejeito. Trata-se no caso, pela diversidade de reivindicações -





116  
CPM

PROCESSO TRT/SP 238/72-A

fls. 5

ACÓRDÃO

contidas no referido estatuto de matéria legislativa, fugindo ~~em~~ petencia ao Poder Judiciário, para sua apreciação;

7º) A pretendida fixação de multa no caso de descumprimento do presente dissídio também é de ser rejeitada por não encontrar amparo legal, tratando-se de matéria pertinente às convenções coletivas de trabalho. Como se vê este objeto - já é regulado por lei, sendo desnecessária sua inclusão numa sentença normativa;

8º) O desconto uniforme em favor dos susciantes para fins assistenciais justifica-se porem não na base de Cr\$15,00 como consta na inicial, eis que exorbitante diante dos salários percebidos pelos trabalhadores na categoria, devendo - ser fixado em Cr\$10,00, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, abrangendo empregados associados ou não.

Conseqüentemente, julgo procedente em parte o presente dissídio para fixar:

1º) Reajustamento salarial de 21% calculado sobre o salário percebido pelos empregados em 03 de novembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 02 de dezembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferencia, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2º) Reajustamento salarial de 21%, aos empregados admitidos após 02 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

3º) Pagamento a partir de 02 de dezembro de 1972 com o prazo de duração de um ano;



117  
CPM

ACÓRDÃO

4º) Piso salarial, proporcional, equivalente a 7/12 de 21% sobre o salário mínimo regional vigente, para todos os empregados da categoria;

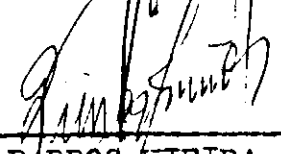
5º) Fornecimento de comprovante de pagamento de salário aos empregados com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados;

6º) Desconto, uniforme, de Cr\$10,00, dos empregados associados ou não, em favor dos suscitantes, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, importância - essa a ser recolhida em conta vinculada, sem limite, à Caixa Econômica Federal para fins assistenciais.

Custas "ex lege", pelos suscitados.

São Paulo, 08 de janeiro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES VICE-PRES.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE BARROS VIEIRA JUNIOR RELATOR  
(DESIGNADO)

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR  
(CIENTE)

aaf.

r.e d.

15/1/73.



118  
CDM

ACÓRDÃO

VOTO VENCIDO DO EXMO.SR.DR. WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA.

Trata-se de dissídio coletivo de natureza econômica, com pedido explicitado à fls. 1/4. Formalidades legais preenchidas. Reconstituição salarial calculada à fls. 88/89, indicando o percentual de 20,05% sobre 2/12/71. Contestação à fls. 94 e 99. Proposta do Exmo.Sr. Presidente deste E. TRT, na base de 21% e demais cláusulas constantes a fls. 93.

Parecer da D.Procuradoria Regional à fls. 108.

De acordo com a proposta do Exmo.Sr. Presidente, o percentual aplicável é de 21%, porque os índices foram calculados por extrapolação. Quanto ao mais, adota-se também a proposta do Exmo.Sr.Presidente deste TRT como fundamento deste voto e razão de decidir. Os diversos itens do pedido não atendidos constituem matéria de legislação, não se enquadrando no poder normativo da Justiça do Trabalho.

WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

JUIZ  
RELATOR

aaf.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 22 / 1 / 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 25 / 1 / 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 26 de 1 de 1973

*J. M. B. B. B.*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes  
antes os seguintes documentos:

*1331/23*  
S. Paulo, *30* de *12* de 19*23*  
*[Signature]*  
EMPRESA S. P.



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

120

at 10/73

Exmo. Sr. Juiz Relator Dr. José de Barros Vieira Júnior.

J. AO SR. RELATOR  
S. PAULO, 27/1 / 1973

Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. DA 2ª REGIÃO

29 JAN 15 45 PM 001391

SERV. DE COMUNICAÇÕES  
A M

Processo nº 233/72-A

Ac. 10/73

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO

ESTADO DE SÃO PAULO, por sua advogada, nos autos do pro -  
cesso supra, em que são partes o SINDICATO DOS TRABALHA-  
DES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO  
PAULO E OUTROS, vem, por esta e na melhor forma de direi-  
to, com fundamento no artigo 862 do CPC, interpor os pre-  
sentes EMBARGOS DECLARATÓRIOS, pelos motivos de fato e de  
direito a seguir expostos:

1. O v. acórdão de fls, lastrean-  
do-se no Prejulgado nº 33, ítem XII, letra "d", com a no-  
va redação que lhe emprestou a Resolução Administrativa nº  
87/72, concedeu piso salarial fixando-o em 7/12 évos de  
21% sobre o atual salário mínimo.

2. Ora, o Prejulgado nº 33, em  
seu ítem XII, letra "d", com a redação dada pela Resolu-  
ção Administrativa nº 87/72, dispõe:

"XII-.....

a)- a conveniencia de estipular um salá -  
rio normativo para a categoria profissional,  
ou parte dela, hipótese em que, na vigencia  
da sentença normativa, nenhum trabalhador -  
maior poderá ser admitido nas respectivas en-  
presas com salário inferior ao salário míni-  
mo vigente à data da instauração do dissí -



121

dio, acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 ávos do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses OU FRAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS, decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a da instauração. Em nenhuma hipótese poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função". (grifamos).

Logo, data máxima vênua, evidencia-se flagrante contradição entre a disposição que serviu de suporte e o v. acórdão, no que tange ao piso salarial.

De fato, o período decorrido entre a data da vigência do salário mínimo (1.05.72) e a da instauração do dissídio (3.11.72) é de, exatamente, 6 meses.

Por conseguinte, sem entrarmos no mérito da concessão do piso salarial, o fato é que, consoante o Prejulgado 33, ítem III, "d", o mesmo deveria ser de 6/12 ávos (e não 7/12 ávos) de 21% sobre o salário mínimo vigente à data de instauração do dissídio.

3. Ex-positis, servindo os embargos declaratórios, na forma do art. 362 do CPC para dirimir ponto obscuro, omissivo ou contraditório da sentença, espera a Embargante sejam recebidos e providos os presentes, retificando-se a contradição, por ser de

J U S T I Ç A .

São Paulo, 29 de janeiro de 1973.

P.p.



JUSTIÇA DO TRABALHO

122  
5

Cumprindo o r. despacho de fls. 120,  
encaminho os presentes Autos ao Serviço de  
Comunicações.

São Paulo, 30 de janeiro de 1.973

Ivone Casali

Ivone Casali

Diretora do Serviço Judiciário

Q

casg/

Q





123  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 238/72 -A-

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

*[Assinatura]*  
Secretário do Tribunal

~~XXXXXXXX~~ ao relator

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

Presidente

**Wilson de Souza Campos Batalha**

Sorteado Relator o Sr. Juiz

**Octávio Pupo Nogueira Filho**

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

*Rec. 10/12  
Ao eminente Juiz, Sr. de Barros  
Vice Juiz, que realizou  
ações embargos, para  
processo ao relator do  
embargo de R. 12  
São Paulo, 05.02.73  
to. luo. - Ant*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia        /        /        PUBLICADA  
em        /        /        no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo,        de        de 19

.....

D

D



124  
K

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP. 238/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, acolher os embargos opostos para declarar que o piso salarial corresponde a 6/12 de 21% sobre o atual salário mínimo. Custas na forma da lei.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Helder Almeida de Carvalho, Edgard Radesca, Plinio Ribeiro de Mendonça, Octavio Pupo Nogueira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Francisco Garcia Monreal Junior, Raul Duarte de Azevedo, Reginaldo Mauger Allen, Julio de Araujo Franco Filho, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz José de Barros Vieira Junior

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

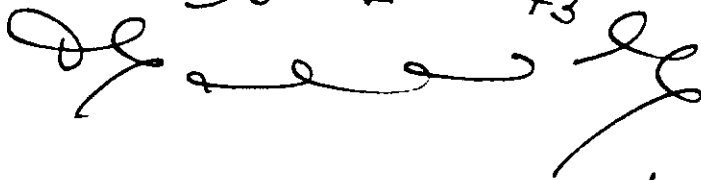
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973

Sub Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 15 de 2 de 1973

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.

0

0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

125  
K

PROCESSO TRT/SP 238/72-A DISSÍDIO COLETIVO (EMBARGOS DECLARA

ACÓRDÃO Nº 173 /TORIOS)CAPITAL

528

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de -  
Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 238/72-A), da Capital, em que  
figuram como embargante FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO e como embargado ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA-  
BALHO DA 2ª REGIÃO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Tra-  
balho, da 2ª Região, por unanimidade de votos, em acolher os embar-  
gos opostos para declarar que o piso salarial corresponde a 6/12  
de 21% sobre o atual salário mínimo. Custas na forma da lei.

A Federação das Industrias do Estado de São Paulo opõe  
embargos declaratórios objetivando retificação do acórdão de fls  
no tocante à proporção concedida à título de piso salarial, enten-  
dendo cabível 6/12 e não 7/12 do percentual sobre o salário mini-  
mo.

V O T O

Acolho os embargos. Realmente está a embargante com ra-  
zão. O piso salarial foi concedido com base no Prejulgado n. 38/  
71, item XII, letra "d", com a nova redação dada pela Resolução Ad-  
ministrativa n. 87/72. Assim, ajuizado o dissídio coletivo em 3 de  
novembro de 1972, o período decorrido entre a data de vigência -  
do salário mínimo e a instauração daquele (1/5/72 a 3/11/72), foi  
de seis meses. Conseqüentemente, o item 4º do acórdão de fls. passa  
a ter a seguinte redação:

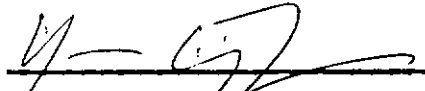


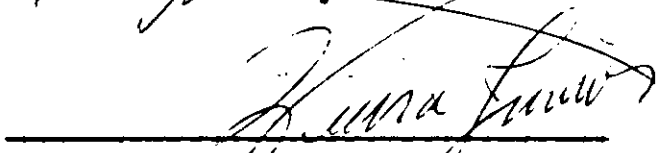
PROCESSO TRT/SP 238/72-A fls 2.

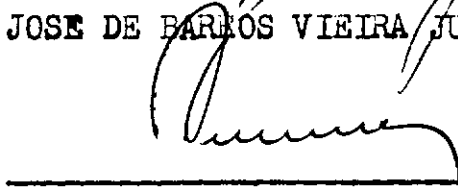
ACÓRDÃO

"Piso salarial proporcional correspondente a 6/12 -  
da taxa de 21% sobre o salário mínimo atual, para todos os em-  
pregados da categoria"

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO DINEZ GONÇALVES PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE BARROS VIEIRA JUNIOR RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE) PROCURADOR

RAGL

R:15/2/73

D:15/2/73



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 19 / 2 / 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia

22 / 2 / 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 22 de 2 de 1973

*M. O. Beredo*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 132/73

Órgão Expedidor: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT Processo n.º 238/72-10.10/73

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 76,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR setenta e seis cruzeiros\* \* \* \* " Cr\$ 76,00

Reclamante Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Reclamado

vai ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - Agência do Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 2 / 2 / 19 73

Funcionário Responsável

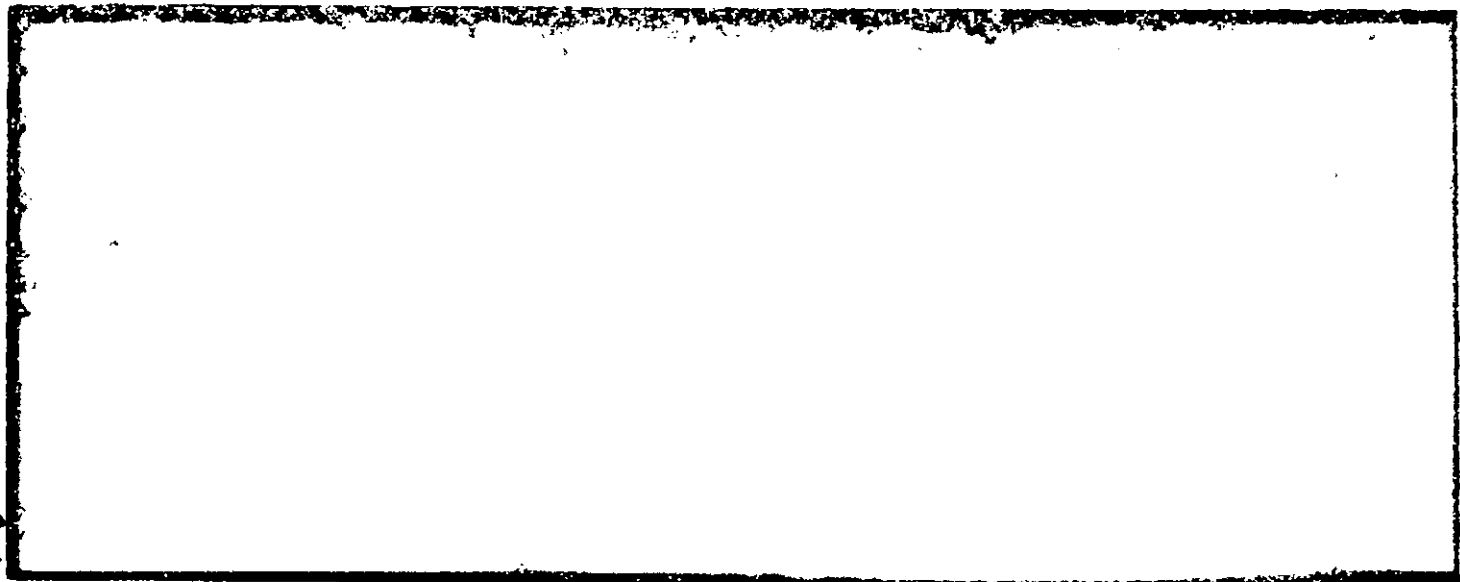
Alida

57292-11 8

760001

Autenticação





O

O

129  
A8



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 76,00 (setenta e  
seis Cruzzeiros — — —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 132

DE 2 DE Janeiro DE 1973

22 DE Janeiro DE 1973

[Signature]  
FUNCIONÁRIO

0

0

**JUNTADA**  
Nesta data junto aos presentes  
autos os seguintes documentos:  
1523/73  
S. Paulo, 22 de 2 de 1973  
[Signature]



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

130  
A

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

21/10/73  
Esc. 10/43  
V. 12/91  
21-173

J. Cordeiro  
São Paulo, 31/1/73

POSTAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. DA 2ª REGIÃO

31 JAN 13 42 E 001523

AN  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos do processo de dissídio coletivo TRT-SP-238/72-A, em que são partes o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO E OUTROS, não se conformando, data venia, com o r. acórdão prolatado no processo em epígrafe, vem interpor recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no art. 895, "b", da CLT.

Assim, requer se digne V.Exa. mandar juntar aos autos as inclusas razões, para fins e efeitos de direito.

P.Deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

P.p.



COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Afigura-se necessária e urgente a reforma do v. acórdão do Tribunal "a quo", no tocante a dois pontos de primacial relevância e que dizem respeito à cláusula de igual aumento aos empregados admitidos após a data-base e ao piso salarial ou salário normativo.

1. Com efeito, dispõe a r. decisão:

"...por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 21% aos empregados admitidos após 2 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;"

O princípio adotado no v. acórdão, data venia, é totalmente improdutivo na prática, servindo, apenas, para criar nas empresas problemas internos insuperáveis, de ordem equiparacional, com reflexos negativos nas folhas de pagamento e na economia das empresas e do País, o que vem, flagrantemente, ferir a Política Salarial do Governo.

A incidência do total do reajuste sobre o salário da admissão (que, normalmente, é atualizado e conseqüentemente, superior ao da data base) só poderia gerar as conseqüências já apontadas.

A limitação com relação ao "empregado mais antigo da empresa", na prática, é utópica, por quanto, esse empregado "mais antigo da empresa" pode ter 30 anos de serviço. e, jamais serviria como paradigma.



Por outro lado, não deve ser olvida a problemática das empresas que admitem empregados após a data-base, sem paradigma, e das firmas com início de atividade após a data-base. Em ambas as hipóteses, o critério mais justo é o do aumento proporcional de 1/12 por mes de serviço, a fim de ser preservado o princípio de equidade.

Convém ressaltar que, justamente para eliminar os aspectos negativos apontados, houve por bem essa Alta Corte alterar o Prejulgado nº 38, em seus itens - XII e XIII, determinando o critério da proporcionalidade ao tempo de serviço aos empregados maiores sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base.

2. O piso salarial ou salário normativo conferido à categoria profissional, igualmente não pode subsistir, por ser inconstitucional e contrariar frontalmente a política salarial do Governo, visto representar um aumento salarial desproporcionalmente maior do que o determinado pelos índices oficiais de reconstituição do salário real médio.

É de se ressaltar que o piso salarial padece, insofismavelmente, do vício de inconstitucionalidade, máxime no que diz respeito aos empregados admitidos após a sentença normativa.

Realmente, verifica-se que nenhum empregado mesmo após a sentença normativa, poderia ser admitido em empresa da categoria, em São Paulo, sem que perdesse o salário mínimo, acrescido do percentual do reajustamento.

Ora, tal critério fere princípios constitucionais básicos, tais como a invasão de esfera de competência e cerceamento e violação do princípio da livre iniciativa.



De fato, o art. 142 § 1º da Constituição Federal, dispõe que "a lei especificará as hipóteses em que as decisões nos dissídios coletivos poderão estabelecer normas e condições de trabalho".

Portanto, a Justiça do Trabalho - tem competência para expedir prejulgados, mas nunca o de instituir normas, extravasando sua competência, invadindo a rea do Poder Legislativo.

O piso salarial (assim denominado no próprio ítem XII, "d" do Prejulgado 38), e chamado também de "salário normativo", máxime, no que diz respeito aos empregados admitidos após a sentença normativa, constitui, na realidade, em boa e jurídica linguagem, um salário mínimo profissional.

E a Justiça do Trabalho, data venia, não tem competência para estabelecer salário mínimo profissional, o que só seria possível pelo Legislativo (alterando a Constituição - art. 165, XVII), ou pela convenção coletiva de trabalho, em comum acórdo das partes.

Ofende, assim, também, o preceito do inciso I, do art. 165 da Constituição, que não defere à Justiça do Trabalho a estipulação de salários mínimos.

Não pode, assim, instituir qualquer tipo de salário mínimo, seja ele rotulado de piso salarial, salário normativo, salário categorial, salário profissional, etc.

Aliás, é o próprio Tribunal Superior do Trabalho, que no acórdão 509/72, proc. TST-RO-DC-301/71, publicado no D.J. de 19.06.72, pág. 3948, decidiu, referindo-se ao assunto em tela:

"Eles são de tal natureza que não encontram





amparo em lei e fogem da competência normativa desta justiça. Além disso, seu atendimento, implicaria em lançar por terra todo o esforço da política salarial do Governo".

E o próprio Ministro Mozart V. Rusomano, em D.J. 28.08.72, pág. 5574, não pode deixar de reconhecer que:

"Poder-se-á, talvez admitir que quando se concede o "piso salarial" decide-se contra aquilo que dispõe a lei ordinária sobre política de salários e, portanto, FERE-SE O PARÁ - GRAFO 1º DO ARTIGO 142 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA .....

Portanto, não pode a Justiça do Trabalho, permissa venia, tomar iniciativas como se legisladora fosse, pois, além de exorbitar seu campo de atuação legalmente definido, estaria, ao impor um salário mínimo para os empregados contratados depois da sentença normativa, transgredindo frontalmente, também, o preceito do artigo 153, § 2º da Constituição Federal, que reza:

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

E, ainda, é o próprio TST que, através acórdão 1 102/72 (proc. RO-DC-73/72) em D.J. 9-10-72, pg. 6810, que inquina de inconstitucional, não só o Prejulgado - 38, como o prejulgado em si:

"Resta apreciar o piso. Tenho entendido que, data venia, como se encontra ele formulado no Prejulgado 38, é inconstitucional - como, de resto, o é o próprio Prejulgado em si" (Relator Sr. Ministro Coqueijo Costa). (grifamos).

Outro aspecto a se ressaltar é o a-



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

135  
A8

-fls.5-

tentado, que a disposição objetivada, faz com relação ao artigo 160, I, da Magna Carta, ferindo o princípio da livre iniciativa, tolhendo o exercício da livre contratação.

Ex-positis, espera a recorrente se ja dado provimento ao recurso, como medida de J U S T I Ç A.

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

P.p. *Maria S. de L.*

PRO... CIADO  
0000 2114 73  
113.462  
26 / 2 / 73  
Alda Surzi

nº 2 114/73

26 de fevereiro de 1973.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDS. ALIMENTAÇÃO DO ESTADO-SP  
Rua Conselheiro Furtado, nº 937 - Capital - S/Paulo-  
SUJULA DE JULGAMENTO

-10/73 • 523/73

CAPITAL E INTERIOR

- 233/72

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALI-  
MENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFITARIA  
DE S/PAULO, e OUBRO e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ES-  
TADO DE S/PAULO

  
-Ivone Casali-

ma/-

PROV. VIGANO  
215 73  
AMB. 463  
26 / 2 / 73  
Alda Suzzia  
91  
CINQUE VIA S. P.

0

5

nº 2 115/73

26 de fevereiro de 1973.

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.-Viaduto -  
SÚMULA DO JULGAMENTO/ ( Dona Paulina, nº 80- 3º andar-SP

CAPITALE INTERIOR

~~10/73~~ 528/73  
~~28/73~~

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALI-  
MENTAÇÃO DO ESTADO DE S/PAULO E OUTROS  
SINDICATO DA IND. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE  
S/PAULO e OUTRO E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ES-  
TADO DE S/PAULO

*JH*  
-Ivone Casali-

MS/-



138

**CONCLUSÃO**

Ocupando o despacho de fl. 130, nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 26 de Maio, 1973

*[Signature]*  
**DOMINGOS MARCHELLO BOCCARDA**  
Diretor de Recursos

*Amem - a - meus*

*Feita a parte contrária  
Cópia a qualidade  
Luzes e tudo o mais*

*27/2/73*

*[Large Signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico que o recorrido foi intimado para a audiência conforme Edital nº 100/73, publicado no Diário da Justiça nº 100/73, em 13/3/73 do dia 13/3/73

São Paulo, 13/3/73.

*[Signature]*  
**CHefe DA SEÇÃO PROCESSUAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 2ª. REGIÃO

139  
*[Assinatura]*

Processo TRT/SP Nº 238/72  
Acórdão Nº 528/73

CARGA DE PROCESSO

Nesta data, fiz carga dos presentes autos ao

Dr. *Gonç. Carlos S. Arouce*  
São Paulo, 14/3/1973

*Sergio M. M.*  
Serviço Processual

RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, os presentes autos.

São Paulo, 21/3/1973

*Sergio M. M.*  
Serviço Processual



JUNTADA  
Cada vez junto com presentes  
antes de ir para a cidade

4202/73-73  
S. Paulo  
3  
João de Deus  
CHefe DA S. P.



al 528/3

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1938 e adaptado pelo Dec. lei 1.402 em 5-4-1941, com os seguintes Municípios: Santo André, S. Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, S. Roque, Jundiaí, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra e Sorocaba no Estado de São Paulo

Séde Própria - Rua São Bento, 405 - 13.º And. - conj. 1236 - Fone: 33-4517 - Dep. de Colocação: 32-2706  
SÃO PAULO - BRASIL

1408

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do - Trabalho da 2ª Região.

Junte-se  
SÃO PAULO, 21-3-73

~~PRESIDENTE~~

JUNTA DA 2ª REGIÃO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
AN  
21 MAR 1973 004202

238/72

- processo TRT/SP 10/72 -

- acórdão 528-73 -

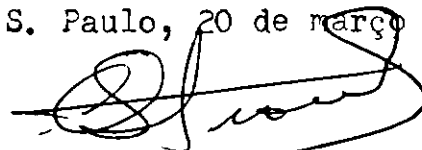
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO E OUTROS, por seu advogado infra-assinado, nos autos do dissídio coletivo suscitado contra FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, respeitôsamente, vêm à presença de V. Excia. para, no prazo legal, manifestar sua impugnação ao recurso ordinário processado, pedindo, em consequência, o recebimento das inclusas contra-razões e reexessa das mesmas ao C. Tribunal Superior do Trabalho, como medida de estrito

Direito.

Têrmos em que,

p. deferimento.

S. Paulo, 20 de março de 1973.

  
- advogado -



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1938 e adaptado pelo Dec. lei 1.402 em 5-4-1941, com os seguintes Municípios: Santo André, S. Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, S. Roque, Jundiaí, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra e Sorocaba no Estado de São Paulo

Séde Própria - Rua São Bento, 405 - 13.º And. - conj. 1236 - Fone: 33-4517 - Dep. de Colocação: 32-2706  
SÃO PAULO - BRASIL

## - Colendo Tribunal -

1. - O insurgimento vem apenas de uma das suscitadas, a - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Pretende que o v. acórdão regional atenta contra a - chamada "política salarial do Governo", isso porque o piso salarial deferido traz o vício da inconstitucionalidade, a substituir o salário mínimo, além do que, relativamente aos empregados novos, o melhor é mesmo a aplicação do reajuste em proporção, através da "cláusula dos avos".

2. - Nisso resume-se o apêlo que, maxima venia, impõe-se se ja rejeitado.
3. - A suscitada, em seu arrazoadado deixa claro: é contra o Prejulgado quando êste aconselha a fixação de um salário normativo a beneficiar, inclusive, quantos venham de ser contratados na vigência da norma coletiva, "como meio de impedir frustrações", mas é favorável ao mesmo Prejulgado quando limita e PODER NORMATIVO e impõe fórmulas e taxas para o reajustamento dos salários.
4. - Manifesto que, originário o Prejulgado dessa C. Côrte, tornam-se desnecessárias quaisquer razões a justificar o acêrto do v. acórdão que, de resto, norteou-se pelo Prejulgado....

Ora, se cumpre as instâncias regionais, frente os expressos têrmos do dec. lei 17 respeitar e fazer respeitar o Prejulgado, como meio regulamentador da legislação de política salarial, resta indiscutível que outra coisa não fez o E. Tribunal Regional e, se assim o fez, como-



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1938 e adaptado pelo Dec. lei 1.402 em 5-4-1941, com os seguintes Municípios: Santo André, S. Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, S. Roque, Jundiaí, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra e Sorocaba no Estado de São Paulo

Séde Própria - Rua São Bento, 405 - 13.º And. - conj. 1236 - Fone: 33-4517 - Dep. de Colocação: 32-2706  
SÃO PAULO - BRASIL

-2-

pode agora a instância superior que lhe impôs a observância das normas que expediu entender que, pela fiel observância das mesmas, errou e seu decisório deve ser reformado ?

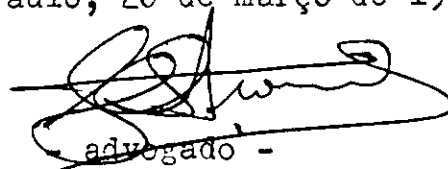
- D
5. - De resto, trata-se de categoria profissional que apresenta manifesta rotatividade da mão de obra. - Empresas em grande número - cerca de quatro mil só na cidade de São Paulo - cada uma com pouquíssimos empregados, êstes são despedidos, até mesmo quando novos reajustes são decretados.

E, além do mais, na oportunidade da defesa, as suscitadas não alegaram que o salário normativo importaria em dificuldades quanto a seu cumprimento.

- D
6. - De tal sorte, data venia, impõe-se a rejeição do apêlo para que, mantido em todos seus termos o v. acórdão, seja, mais uma vez, prestada a continuada homenagem que se deve a

Justiça !

São Paulo, 20 de março de 1973

  
advogado -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 2ª. REGIÃO

143

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal,  
encaminho os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para os devidos fins.

São Paulo, 26-3-73

Secretário do Tribunal

REMESSA

Aos 20 dias do mês de março  
de 1973, faço remessa destes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Do que, para constar, lavrei este termo.

144  
JB

TÉRMO DE AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de abril  
de 1973, autuei o presente recurso de revista o qual  
tomou o N.º RO-DC-144/73

Jorge Borges

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contêm estes autos 144 fôlhas, tô-  
das numeradas, do que, para constar, lavro este termo, aos  
3 dias do mês abril de 1973.

Jorge Borges

REMESSA

Aos 3 dias do mês de abril  
de 1973, faço remessa destes autos ao Dr. Procurador Ge-  
ral da Justiça do trabalho. Do que, para constar, lavrei  
este termo.

Jorge Borges

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Certifico que o Ex. Procurador Geral, em audiência pública de 03/04/73, distribuiu o presente processo ao

Procurador

Leandro da Cunha e Souza

em 03/04/73.

H. Celso S. Filho

CHEFE-UBSI, S. D.

ENTREGUE AO DR. PROCURADOR

GUANABARA, 30/04/73

Auto  
REPRESENTAÇÃO DA PG-JT



*MF*  
*989*

TST-RO-DC-114/73

LG/TT

RECORRENTE - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE S. PAULO.

RECORRIDO - SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros.

P A R E C E R

Preliminarmente, opinamos pelo provimento do recurso da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo que recorre do v. acórdão de fls. 125/6 concedendo o reajuste salarial de 21% aos empregados admitidos após a data-base, isto é, 2 de dezembro de 1971 e ainda a fixação de piso salarial.

Quanto ao piso salarial é inviável sua adoção no caso em espécie, pois que, não existem disparidades salariais que justifiquem sua fixação e esta constituiria privilégio à determinadas classes em detrimento de outras, ocasionando distorções salariais, infringindo a política salarial vigente.

Quanto à extensão do aumento aos empregados admitidos após a data-base deverá ser proporcionalmente ao tempo de serviço do empregado admitido após aquela data, isto é, na proporção de 1/12 avos por mês de trabalho.

É o que cumpria officiar.

Rio, 7 de maio de 1973.

*Lauro da Gama e Souza*

LAURO DA GAMA E SOUZA

Procurador



Restitua-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Col  
Tribunal Superior do Trabalho, com o parecer do Procurador.

Em 19/07/73

Alcides S. Filho

CHEFE SUBST. - S. D.

### TÉRMO DE REMISSA

Aos 20 dias do mês de julho de 1973

foi remessa destes autos ao

\_\_\_\_\_

que para constar, lavrei este termo

Roberto S. Martins  
subst.

△

△



146  
do

TST - RODC - 114/73

RECORRENTE : Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

RECORRIDO : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de São Paulo.

Revisando os cálculos efetuados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, às fls. 88 e 89, verifiquei que o fator de correção 1.0274 e os coeficientes relativos ao mês da instauração do Dissídio Coletivo estão certos e de acordo com o item VII do Prejulgado nº 38, deste Tribunal.

Encaminhe-se ao Serviço de Distribuição.

À consideração do Senhor Diretor do SEE.

SEE, em 23 de julho de 1.973.

*Maria Izabel Breckenfeld*  
- Maria Izabel Breckenfeld -

*De acordo.  
Restitua-se ao  
Serviço de Distribuição.  
Em 23 de julho de 1973  
Lydia Duarte  
Dir. Subst.*

RO. DE 114/73

147

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

À DISTRIBUIÇÃO

Em, 31 de julho de 1973

MINISTRO - PRESIDENTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Sorteado Relator o Exmo. Sr. Ministro RIBEIRO DE VILHENA

Designado Revisor o Exmo. Sr. Ministro ORLANDO COUTINHO

Em, 31 de julho de 1973

MINISTRO - PRESIDENTE  
DIRETOR DO S.D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator.

Em, 31 de Julho de 1973

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 12 de Setembro de 1973

RELATOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 14 de Setembro de 1973

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 18 de Setembro de 1973

REVISOR

**JUNTADA**

Juntei ao processo a procuração  
de fls. 148/149, protocolado  
sob o n.º 8653/23.  
STP, 20 de Setembro de 1973  
Lucas August de Oliveira

RECEBIDO POR..... 148

Alino da Costa Monteiro  
Carlos Arnaldo Seloá  
José Francisco Roselli  
Dilmar S. da Gama Pádua  
A D V O G A D O S

13 SET 73 007695  
GP

EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO

COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AO SR. MINISTRO RELATOR

*Declarar a nulidade  
do acórdão de 13-9-73*

Em 17/9/73  
*[Signature]*

STI DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE  
SÃO PAULO E OUTROS .....  
nos autos do processo TST-RO-DC 114/73 , em que conten-  
de(m) com FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO EST.DE S.PAULO  
vem requerer, a V. Ex., a juntada do incluso substabe-  
lecimento, solicitando, outrossim, que, de acôrdo com a  
Lei 4.094 de 14 de julho de 1962, que modificou o pará-  
grafo 1.º do art. 168 do CPC, sejam feitas as publicações  
com o nome do advogado que subscreve a presente.

Têrmos em que,

P. Deferimento.

Brasília, 13 de setembro de 1973

*[Signature]*  
WILMAR SALDANHA DA GAMA PÁDUA  
ADVO INSC. 741 SEC. GB

149



# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 26-2-1939 e adaptado pelo Decreto Lei 1.402 em 5-4-1941 com os seguintes Municípios: Sto. André, S. Bernardo do Campo, Parnaíba, Cotia, São Roque, Franco da Rocha, Mogi das Cruzes, Itapeverica da Serra no Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: RUA SÃO BENTO, 405 - 13.º ANDAR - CONJ. 1326 - TEL. 33-4517 - DEP. DE COLOCAÇÃO: 32-2706 - SÃO PAULO - BRASIL

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço nas pessoas dos Drs. Alino da Costa Monteiro, Carlos Arnaldo Ferreira Selva, José Francisco Roselli, e Wilmar Saldanha, brasileiros, casados, c/ escritório no Edifício - Central - 5º andar - SCS, os poderes que me foram conferidos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo e outros, nos autos do Recurso Ordinário em - Dissídio Coletivo de nº RO - DC - 114/73 (2ª Região), em curso perante o Tribunal Superior do Trabalho, fazendo-o com reservas de - iguais poderes para mim.

São Paulo, 31de agosto de 1973.

(a)

*[Handwritten Signature]*  
José Carlos da Silva Arouca.

OAB. 11949

R. São Bento nº 405 - 13º and. conj. 1326

CARTÃO DE NOTAS | SÃO PAULO  
 ROBERTO ACÁCIO FRANCA - Escrivão  
 JOSÉ ROBERTO P. FRANCA - Escrivão Interino  
 JOSÉ AMÉRICO C. DE S. - Escrivão Interino

Esc. de Armas Autorizada DANIEL SICCI	Recebido em PERMANENTE A A BIRMA
Praça da Liberdade 158 - Silveira TEL. 32-3011 - S. PAULO	José Carlos da Silva Arouca <i>[Handwritten Signature]</i>
Saldo de Emolumentos DESTA CR\$ 600	Paga por verba CONHECIDA



150

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TST N.º RO-DC-114/73

CERTIFICO que o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido I)- dar provimento, em parte, ao recurso para aplicar na íntegra o item XIII do Prejulgado 38, unanimemente.

II)- dar provimento, em parte, para considerar o piso como salário normativo e ajustá-lo ao Prejulgado 38 em sua nova redação, vencidos os Senhores Ministros Antônio Rodrigues de Amorim e Elias Bufáical.

Deu-se por impedido o Senhor Ministro Thelmo da Costa Monteiro.

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Ministros:

Ribeiro de Vilhena, Orlando Coutinho, Starling Soares, Fortunato Peres Júnior, Lima Teixeira, Renato Gomes Machado, Antônio Rodrigues de Amorim, Elias Bufáical, Rezende Puech, Leão Velloso, Barata Silva e Rudor Blumm.

**OBSERVAÇÕES:**

PROCURADOR: Doutor Octavio de Aragão Bulcão

ADVOGADO DO RECORRIDO: Doutor Carlos Arnaldo Selva

CTSR/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1973

  
Secretário do Tribunal



157

## REMESSA

Nesta data faço a remessa dos presentes autos à S.A., para os fins de direito.

Em 4 / 10 / 73

Osvaldo Staudes

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

**JUNTADA**

Juntei ao processo o acórdão

de fls.

*132/133*

S.A.

do

*10*

de 19

*23*

*[Handwritten signature]*



PROC. Nº TST - RO-DC - 114/73

ACÓRDÃO  
(Ac. TP - 1.682/73)

RV/NOV

SALÁRIO NORMATIVO - PISO SALARIAL. Em dissonância apenas terminológica, o "piso salarial" admissível é o "salário normativo", de que trata o item XII, do Prejulgado 38, com a Resolução 87/72, do Tribunal Superior do Trabalho e cuja concessão impõe percentual ascendente e gradativo e não fixo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário em dissídio coletivo nº TST - RO - DC - 114/73, em que é Recorrente FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e Recorridos SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS.

São dois os pontos impugnados no recurso ordinário da suscitada: a) a cláusula de igual aumento aos empregados admitidos após a data-base, assim redigida: "... reajuste salarial de 21% aos empregados admitidos após 2 de dezembro de 1971, sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função"; b) o piso salarial, nestes termos: "Piso salarial proporcional, correspondente a 6/12, da taxa de 21% sobre o salário mínimo atual, para todos os empregados da categoria" (fls. 116, 2º e fls. 126, em decisão de embargos declaratórios).

No recurso, alega a suscitada efeitos negativos da cláusula que confere o reajuste aos admitidos após a data-base, além de atentatório à política salarial do Governo. O piso, à sua vez, como verdadeiro mínimo profissional, encontra seu primeiro óbice na própria Constituição (fls. 131 a 135).

O apelo foi contra-arrazado (fls. 140 a 142) e a douta Procuradoria opina pelo provimento parcial, com a improcedência do piso e a redução do aumento, aos admitidos após a data-base, à razão de 1/12, ao mês (fls. 145).

É o relatório.

V O T O

A revisão, que pretende a recorrente é

a recorrente é viável, porém, nos limites e nos termos do Prejulgado 38, com a Resolução 87/72, desse E. Tribunal.

No que se refere à taxa de reajuste, dos empregados admitidos após a data-base, condiciono-a ao que dispõe o item XIII, do Prejulgado 38, em sua segunda parte.

Já o "piso salarial", que, aqui, contém idêntica natureza à do "salário normativo", com discrepância apenas terminológica, deve ser alterado, pois o v. acórdão recorrido o conce deu em percentual fixo (6/12), quando o item XII, letra "d", do Prejulgado 38, pela Resolução 87/72, determina que seja gradativo e ascendente esse percentual.

Dou provimento parcial ao apelo, para, considerado o "piso" como salário normativo, reduzir-lhe o percentual, na forma do item XII, letra "d", do Prejulgado 38, com a Resolução 87/72, desse E. Tribunal.

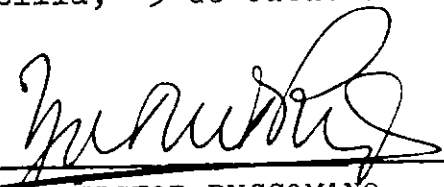
Isto posto:

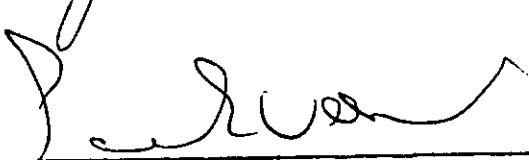
ACORDAM os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho em:

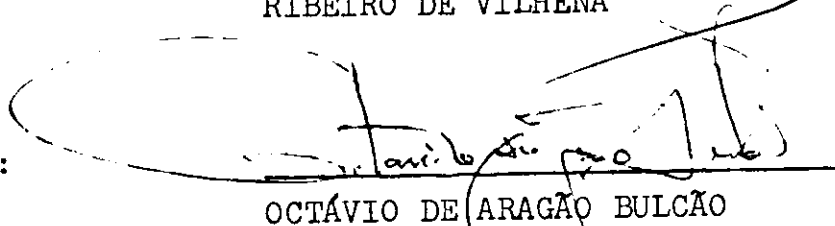
I - dar provimento, em parte, ao recurso para aplicar na íntegra o item XIII do Prejulgado 38, unanimemente.

II - dar provimento, em parte, para considerar o piso como salário normativo e ajustá-lo ao Prejulgado 38 em sua nova redação, vencidos os Senhores Ministros Antonio Rodrigues de Amorim e Elias Bufaiçal.

Brasília, 3 de outubro de 1973

  
\_\_\_\_\_  
MOZART VICTOR RUSSOMANO      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
RIBEIRO DE VILHENA      Relator

CIENTE:   
\_\_\_\_\_  
OCTÁVIO DE ARAGÃO BULCÃO      Procurador

PUBLICAÇÃO

Certifico que o acórdão aqui foi publicado  
no "Diário da Justiça" de 26.10.73

Em 29 de outubro de 1973

*Paulo de F. Marques*  
Of. Jd.

154

Transmita-se ao Serviço de Recursos.  
 Em 29/10/73.  
Antônio Velho  
 Diretor de S. C.

### REMESSA

Para certificar se foi interposto recurso  
 em 8 de 11 de 73  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor de S. C.

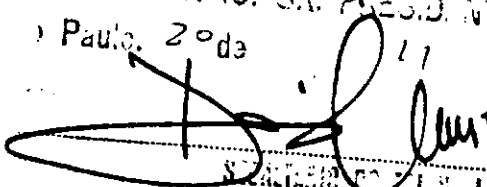
S. COMUNICAÇÕES  
 Recebido hoje  
 Em 8 11 73

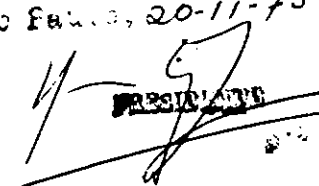
### CERTIFICAÇÃO E REMESSA

Certifico que, até esta data, não foi interposto  
 qualquer recurso, por isso que faço remessa dos  
 autos a TRT - 2ª Região  
 e, para constar, lavro este termo.  
 T.S.T.: 08/11/73

Francisco de Paula  
 P/Diretor do S.C.

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÃO  
RECEBIDO EM 16 / 11 / 73  
48K

CONCLUSÃO  
NESTA DATA, FAÇO CONCLUIR OS PRESENTES  
DOCUMENTOS AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL.  
São Paulo, 20 de 11 de 1973  
  
PRESIDENTE

Cumpra-se  
São Paulo, 20-11-73  
  
PRESIDENTE



255

Sr. Secretario:-

Autos regularmente processados, com transito em julgado conforme se verifica da certidão de - fls.154, custas satisfeitas às fls., pelo que - encaminho os presentes autos a V. Sa.

São Paulo, 23 de novembro de 1.973

Hamilton Pollastrini  
Chefe do Serv.Processual

À elevada consideração do Exmo.Sr.  
Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de novembro de 1973

Secretario do Tribunal

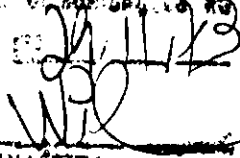
A R Q U I V E = S E

S. Paulo, 23 - 11 - 1973

Presidente do T. R. T.



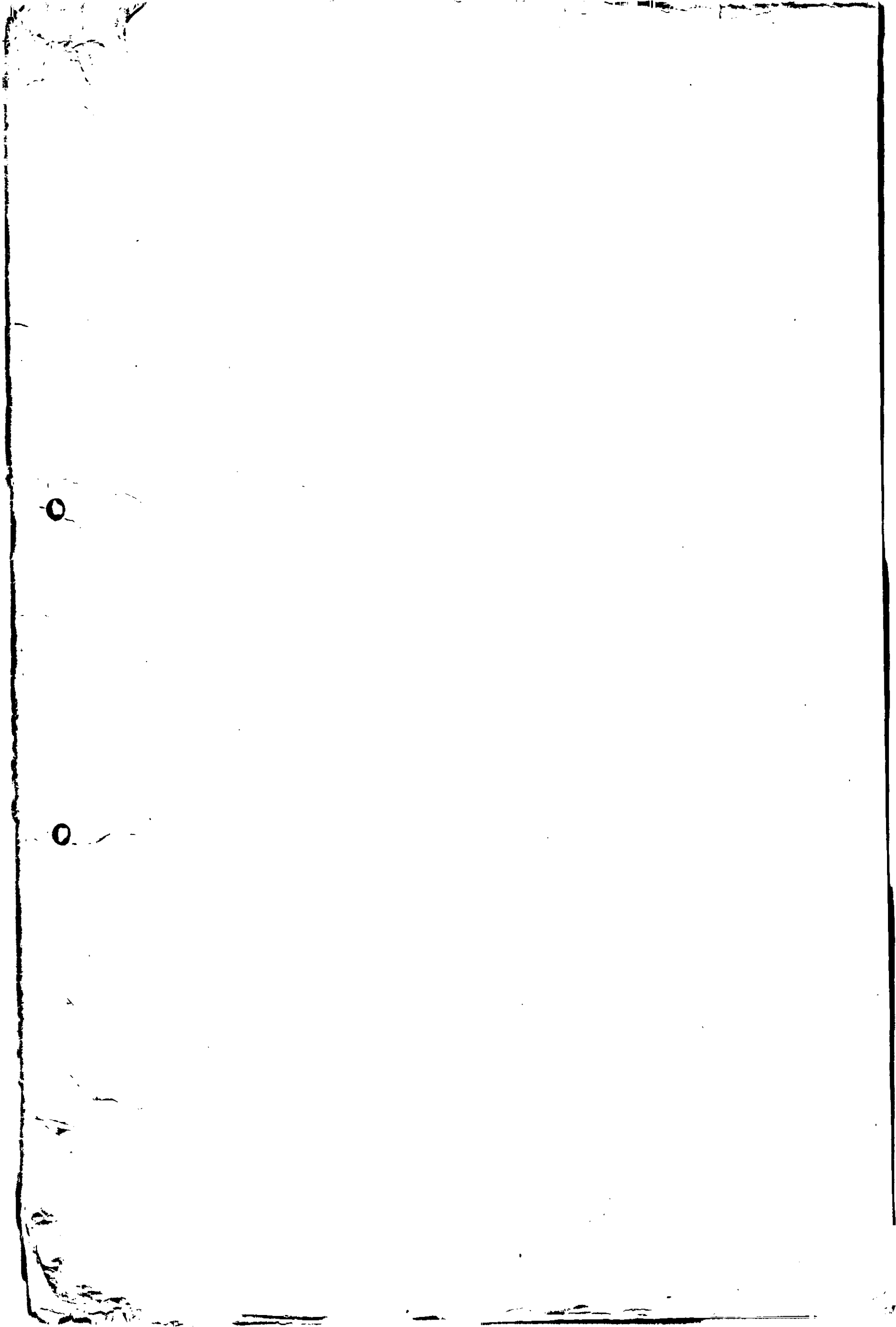
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO DISTRITO DE COMUNICAÇÕES AS  
ARQUIVOS GERAIS



ASSINATURA

10

10



1875

1

2